

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

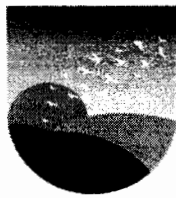
PROCESSO Nº	DATA
0210.02/2024	02/10/2024

REQUISITANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, DESPORTOS E LAZER

ASSUNTO

Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços para as festividades de aniversário da cidade e dia do evangélico a serem realizados em 2024 no município de Lagoa Grande do Maranhão - MA



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, confirmo o recebimento das demandas de contratação, que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo nº 0210.02/2024

1.2. Requisitante: Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Desportos e Lazer

2. Objeto:

2.1. Descrição: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços para as festividades de aniversário da cidade e dia do evangélico a serem realizados em 2024 no município de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2024 eu, Gécica Moura de Sousa Silveira, responsável pelo setor de protocolo, AUTUO o processo administrativo nº 0210.02/2024, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu

Gécica Moura de Sousa Silveira responsável pelo setor de protocolo o subscrevo.

JUNTADA DA PORTARIA DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PROTOCOLO

Processo Administrativo nº 0210.02/2024

Junto aos autos do processo administrativo nº 0210.02/2024, a Portaria nº 043/2023-PMLG-GP da Sra. Géssica Moura de Sousa Silveira, responsável pelo setor de protocolo no âmbito do Poder Executivo do município de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 02 de outubro de 2024.

Géssica Moura de Sousa Silveira
Géssica Moura de Sousa Silveira
CPF: 606.718.633-04
Chefe de Protocolo

Portaria n.º 076/2021- PMLG-Gabinete do Prefeito.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. Gêssica Moura de Sousa Silveira, ao cargo de Assessora responsável pelo Setor de Protocolo do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE


Art. 1º - Nomear a **Sra. Gêssica Moura de Sousa Silveira**, portadora do RG n.º 041337442010-1, inscrita sob o CPF n.º 606.718.633-04, do cargo de Assessora responsável pelo Setor de Protocolo do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 30 de Setembro de 2021.



Francisco Nêres Moreira Policarpo

CPF: 168.948.122-68

Prefeito Municipal



DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

ORIGEM:

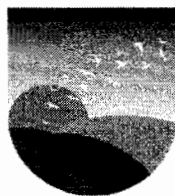
Setor de Protocolo

DESTINO:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, DESPORTOS E LAZER

ASSUNTO:

Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços para as festividades de aniversário da cidade e dia do evangélico a serem realizados em 2024 no município de Lagoa Grande do Maranhão - MA



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
06	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - SERVIÇOS

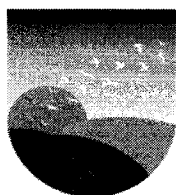
DOD Nº CMAF. 0210.02/2024

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

DEMANDA: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços para as festividades de aniversário da cidade e dia do evangélico a serem realizados em 2024 no município de Lagoa Grande do Maranhão - MA.	
ÓRGÃO: Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos	
SETOR REQUISITANTE: Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Desportos e Lazer	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Pablo Costa dos Santos	PORTARIA: nº 016/2022
EMAIL: setorcompras@lagoagrande.ma.gov.br	TELEFONE: (99) 988107770

1 – NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

Descrição da Demanda
1.1. Justificativa da Necessidade ou oportunidade de melhoria identificada:
<p>A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Desportos e Lazer, comprometida em fortalecer a identidade cultural e religiosa do município de Lagoa Grande do Maranhão, solicita autorização ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos para a contratação de empresa especializada na locação de estrutura, equipamentos e organização de eventos para as festividades do aniversário da cidade e do Dia do Evangélico, programados para 2024.</p> <p>Essas festividades visam não apenas preservar as tradições culturais e religiosas locais, mas também promover a coesão social e oferecer à população momentos de lazer e celebração de forma acessível e gratuita. A realização desses eventos é de grande interesse público, pois valoriza e reforça o sentido de pertencimento dos munícipes, atrai visitantes e fomenta o comércio local, estimulando a economia e impulsionando a imagem de Lagoa Grande do Maranhão como um destino cultural relevante.</p> <p>As despesas relacionadas a esta contratação serão custeadas com recursos previstos no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, garantindo o planejamento e a sustentabilidade financeira para a realização desses eventos de interesse comunitário e cultural.</p>



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS. 07	RUBRICA J

2. ALINHAMENTO COM PLANO ESTRATÉGICO

Perspectiva	Meta	Ação	Impacto no indicador
Recursos	Meta – 082 Gestão Política Administrativa	Ação – 006: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para as festividades de aniversário da cidade e Dia do Evangélico em 2024	Impacto favorável, pois a contratação visa proporcionar eventos de qualidade, promovendo a satisfação do público interno e externo e fortalecendo a cultura e o lazer no município.

3. PLANO DE AQUISIÇÃO – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de assistentes de "palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	1
2	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de assistentes de "palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	2
3	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo GOSPEL, Equipe de assistentes de "palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	1
4	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: P.A 48. CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS. SOM DE GRANDE PORTE	DIARIA	1
5	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: P.A 32. MÉDIO 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZADOR.	DIARIA	1



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
09	1

6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE 1 DIARIA (COM PASSARELA) PRESTAÇÃO SE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE E 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X0,50M)	DIARIA	1
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO: Especificação: 10x06m, Descrição: Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente e 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m)	DIARIA	1
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DE GRUPO GERADOR: ESPECIFICAÇÃO: GERADOR DE NO MÍNIMO, N180 KVA SELENCIADO.	DIARIA	2
9	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal.	DIARIA	2
10	PAINEL DE LED: PAINEL DE LED 4X3 DE ALTA DEFINIÇÃO RESOLUÇÃO P06 - 1,00X0,50 CM CADA PLACA.	DIARIA	1
11	SHOW PIROTÉCNICO	DIARIA	1
12	DISCIPLINADORES 30 DISCIPLINADORES	DIARIA	1
13	DECORAÇÃO : TIPO 1 SERVIÇOS DE DECORAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM ESPAÇO PÚBLICOS OU PRIVADOS ALUGADOS OU CEDIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU FESTAS.	UND	1

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/> SIM	SERVIÇOS COMUNS
<input type="checkbox"/> NÃO	

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Unidade Requisitante	 Pablo Costa dos Santos Assinatura
Unidade Administrativa	 Isabel César Aragão Assinatura

**JUNTADA DA PORTARIA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE,
CULTURA, DESPORTOS E LAZER**

Processo Administrativo nº 0210.02/2024

Junto aos autos do processo administrativo nº 0210.02/2024, a Portaria nº 16 de 22 de fevereiro de 2022 do Sr. Pablo Costa dos Santos, Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Desportos e Lazer do município de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

PORTARIA N.º 16 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Pablo Costa dos Santos, ao Cargo de Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Desportos e Lazer do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Pablo Costa dos Santos**, inscrito no CPF n.º 003.858.873-02, ao cargo de Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Desportos e Lazer do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 22 de Fevereiro de 2022.



Francisco Nêres Moreira Policarpo
CPF: 168.948.122-68
Prefeito Municipal

**JUNTADA DA PORTARIA DA COORDENADORA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Processo Administrativo nº 0210.02/2024

Junto aos autos do processo administrativo nº 0210.02/2024, a **Portaria nº 45/2023** da Sra. Isabel César Aragão, Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

PORTARIA Nº 45/2023 - PMLG-Gabinete do Prefeito.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Isabel César Aragão ao cargo de Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255 de 17 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ISABEL CÉSAR ARAGÃO**, para exercer o cargo de **Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos**, Símbolo **DAI I**, do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.


Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 15 de maio de 2023.


Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão – MA



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
53	<i>[Handwritten Signature]</i>

DESPACHO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO

Ao Sr.
Jamesdean Sousa
Chefe do Departamento de Compras

Solicito providenciar pesquisa de preços dos itens constante de relação anexa, bem como a elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP, visando atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão-MA, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para a seleção de proposta visando à Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços para as festividades de aniversário da cidade e dia do evangélico a serem realizados em 2024 no município de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Lagoa Grande do Maranhão-MA, 04 de outubro de 2024.

Isabel César Aragão

Isabel César Aragão
Coord. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 45/2023-PMLG



ANEXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de assistentes de "palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	1
2	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de assistentes de "palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	2
3	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo GOSPEL, Equipe de assistentes de "palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	1
4	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: P.A 48. CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS. SOM DE GRANDE PORTE	DIARIA	1
5	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: P.A 32. MÉDIO 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZADOR.	DIARIA	1
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE 1 DIARIA (COM PASSARELA) PRESTAÇÃO SE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE E 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X0,50M)	DIARIA	1
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO: Especificação: 10x06m, Descrição: Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente e 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m)	DIARIA	1
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DE GRUPO GERADOR: ESPECIFICAÇÃO: GERADOR DE NO MÍNIMO, N180 KVA SELENCIADO.	DIARIA	2
9	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal.	DIARIA	2



P R E F E I T U R A D E

**Lagoa Grande
do Maranhão**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO/MA.

FLS.

15

RUBRICA

10	PAINEL DE LED: PAINEL DE LED 4X3 DE ALTA DEFINIÇÃO RESOLUÇÃO P06 - 1,00X0,50 CM CADA PLACA.	DIARIA	1
11	SHOW PIROTÉCNICO	DIARIA	1
12	DISCIPLINADORES 30 DISCIPLINADORES	DIARIA	1
13	DECORAÇÃO : TIPO 1 SERVIÇOS DE DECORAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM ESPAÇO PÚBLICOS OU PRIVADOS ALUGADOS OU CEDIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU FESTAS.	UND	1

PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

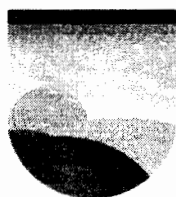
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADE

Demanda nº CMAF/2024	Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços para as festividades de aniversário da cidade e dia do evangélico a serem realizados em 2024 no município de Lagoa Grande do Maranhão - MA.
Data de início do ETP	04/10/2024
Processo Administrativo nº	0210.02/2024

SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos
	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Desportos e Lazer
	Servidor Responsável:	Jamesdean Sousa
	e-mail	setordecompras@lagoagrande.ma.gov.br
	Data da Proposição	04/10/2024
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos
	Gestor Responsável (Secretária)	Isabel César Aragão
	Data da Aprovação	15/10/2024

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura, equipamentos e organização de eventos é essencial para atender às festividades de aniversário da cidade e Dia do Evangélico de 2024 no município de Lagoa Grande do Maranhão – MA. Esses eventos são momentos de celebração importantes para a comunidade, promovendo a integração social e o fortalecimento da identidade cultural e religiosa local.



A realização dessas festividades atende ao interesse público, pois proporciona lazer gratuito à população, estimula a economia local e atrai visitantes, fomentando o turismo e beneficiando o comércio e setor de serviços. A contratação de uma empresa qualificada é necessária para garantir a infraestrutura adequada, a segurança e o profissionalismo na execução dos eventos, refletindo o compromisso da administração municipal com o bem-estar social e o desenvolvimento econômico da cidade

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de uma empresa especializada é justificada pela necessidade de proporcionar à população de Lagoa Grande do Maranhão eventos de qualidade, organizados com segurança e infraestrutura adequada. As festividades de aniversário da cidade e o Dia do Evangélico são tradições culturais e religiosas que promovem o fortalecimento dos laços comunitários e contribuem para a preservação da identidade local.

Além de valorizar a cultura e promover a inclusão social, esses eventos têm impacto positivo na economia do município, atraindo visitantes e impulsionando o comércio e os serviços locais. A organização desses eventos por uma empresa especializada permite a oferta de uma experiência bem estruturada, com equipamentos de som, iluminação, palco, segurança e suporte técnico, garantindo a satisfação e segurança dos participantes. Essa contratação, portanto, é fundamental para o cumprimento do papel da administração pública em promover o bem-estar social e fomentar o desenvolvimento econômico local.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER)

Esta contratação está prevista no Plano de Contratações e Aquisições de 2024 do município de Lagoa Grande do Maranhão, que tem como objetivo fortalecer o desenvolvimento cultural, social e econômico da cidade por meio de eventos que valorizem as tradições locais e promovam o bem-estar da comunidade.

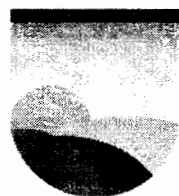
4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 12 MESES.

Para esta contratação, poderão participar empresas do ramo de eventos, locação de estruturas e equipamentos, desde que atendam aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, não possuam sanções impeditivas de contratação e estejam devidamente registradas junto às Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

Tipo de Contratação: Adesão a Ata de Registro de Preços.

Duração do Contrato: A duração inicial do contrato será de 3 (três) meses, cobrindo o período necessário para a realização das festividades de aniversário da cidade e Dia do Evangélico no município. Em caráter excepcional, e mediante justificativa fundamentada, o contrato poderá ser prorrogado, caso necessário, conforme a demanda e interesse público.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.



A estimativa de quantidades para a contratação dos serviços necessários foi realizada com base nas necessidades das festividades de aniversário da cidade e Dia do Evangélico. O quantitativo necessário é apresentado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de assistentes de "palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	1
2	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de assistentes de "palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	2
3	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo GOSPEL, Equipe de assistentes de "palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	1
4	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: P.A 48, CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS. SOM DE GRANDE PORTE	DIARIA	1
5	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: P.A 32. MÉDIO 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZADOR.	DIARIA	1
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE 1 DIARIA (COM PASSARELA) PRESTAÇÃO SE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE E 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X0,50M)	DIARIA	1
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO: Especificação: 10x06m. Descrição: Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente e 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m)	DIARIA	1
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DE GRUPO GERADOR: ESPECIFICAÇÃO: GERADOR DE NO MÍNIMO, N180 KVA SELENCIADO.	DIARIA	2



9	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal.	DIARIA	2
10	PAINEL DE LED: PAINEL DE LED 4X3 DE ALTA DEFINIÇÃO RESOLUÇÃO P06 - 1,00X0,50 CM CADA PLACA.	DIARIA	1
11	SHOW PIROTÉCNICO	DIARIA	1
12	DISCIPLINADORES 30 DISCIPLINADORES	DIARIA	1
13	DECORAÇÃO : TIPO 1 SERVIÇOS DE DECORAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM ESPAÇO PÚBLICOS OU PRIVADOS ALUGADOS OU CEDIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU FESTAS.	UND	1

Essas quantidades foram determinadas com base em estimativas de eventos semelhantes e atendem às especificações das necessidades do evento. A documentação de suporte, incluindo consultas de mercado e registros anteriores, está disponível no processo administrativo.

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda do município de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

A pesquisa de mercado foi realizada com o objetivo de identificar empresas que fornecem serviços de locação de estruturas, equipamentos e organização de eventos para festividades de médio e grande porte. A análise incluiu consultas ao Banco de Preços e contratos semelhantes realizados por outras administrações públicas.

Com base nos resultados da pesquisa, verifica-se que a solução mais prática e economicamente viável para o município é a **Adesão à Ata de Registro de Preços**. Esse modelo de contratação é amplamente utilizado por outros municípios para a realização de eventos públicos e festividades, proporcionando benefícios como:

- **Eficiência e Agilidade:** Dispensa a realização de um processo licitatório específico para o evento, reduzindo o tempo e custos administrativos.
- **Economia de Recursos:** A adesão à ata permite aproveitar preços já negociados, evitando reajustes adicionais e garantindo economia.
- **Flexibilidade:** A contratação por ata de registro permite a aquisição dos itens e serviços conforme a demanda do evento, sem comprometer o orçamento.

Exemplos de Contratações Semelhantes em Outros Municípios

Órgão	Contrato	Especificação	Empresa	Valor Total (R\$)
Prefeitura de Lagoa da Pedra (MA)	Contrato 333/2024	Locação de estrutura e equipamentos para eventos	World Music Eventos Eireli	R\$ 501.641,20



Prefeitura de Manaira (PB)	Homologação 00028/2024	Sistema de sonorização e iluminação	J A P Serviços e Produção Teatral	R\$ 259.530,00
Prefeitura de Tavares (PB)	Homologação 024/2024	Sistema de som, iluminação e banheiros	J A P Serviços e Produção Teatral	R\$ 503.640,00
Prefeitura de Igarapé Grande (MA)	Contrato 179/2024	Organização de eventos, shows e estrutura de palco	Aprimorar Serviços e Empreendimentos Ltda	R\$ 2.325.474,54
Prefeitura de Porto Rico do Maranhão (MA)	Ata de Registro de Preços nº 001.001/2024	Registro de preços para organização de eventos diversos (detalhado na ata)	Magma Locações e Serviços Ltda	R\$ 3.285.790,76

Esses exemplos comprovam a viabilidade e eficácia do modelo de adesão à ata de registro de preços para atender demandas semelhantes em eventos municipais.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

A estimativa de preços referenciais foi elaborada com base em consultas ao Banco de Preços e na média de contratos semelhantes firmados por outros entes públicos. A tabela abaixo apresenta os valores unitários e médios para os serviços e equipamentos necessários à realização dos eventos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	BANCO DE PREÇOS (VALOR UNITÁRIO R\$)	CONTRATOS (MÉDIA R\$)	MÉDIA R\$
1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL	DIÁRIA	1	R\$ 72.500,00	R\$ 52.438,83	R\$ 62.469,42
2	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL	DIÁRIA	2	R\$ 7.925,41	R\$ 5.616,49	R\$ 6.770,95
3	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL GOSPEL	DIÁRIA	1	R\$ 85.233,33	R\$ 87.841,67	R\$ 86.537,50
4	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A 48 CANAIS)	DIÁRIA	1	R\$ 18.245,73	R\$ 18.267,66	R\$ 18.256,70
5	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A 32 CANAIS)	DIÁRIA	1	R\$ 13.310,33	R\$ 12.204,87	R\$ 12.757,60
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE (12m x 8m)	DIÁRIA	1	R\$ 18.641,03	R\$ 15.342,64	R\$ 16.991,84
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO (10m x 6m)	DIÁRIA	1	R\$ 8.900,00	R\$ 10.609,70	R\$ 9.754,85
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR (180 KVA)	DIÁRIA	2	R\$ 6.086,67	R\$ 6.086,67	R\$ 6.086,67
9	SERVIÇOS DE SISTEMA DE	DIÁRIA	2	R\$ 7.343,33	R\$ 11.644,97	R\$ 9.494,15



	ILUMINAÇÃO (2048 canais)					
10	PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO (P06 - 1,00x0,50 cm cada placa)	DIÁRIA	1	R\$ 10.314,09	R\$ 10.248,67	R\$ 10.281,38
11	SHOW PIROTÉCNICO	DIÁRIA	1	R\$ 23.951,45	R\$ 21.464,89	R\$ 22.708,17
12	DISCIPLINADORES (30 unidades)	DIÁRIA	1	R\$ 262,14	R\$ 753,00	R\$ 507,57
13	DECORAÇÃO TIPO 1	UND	1	R\$ 11.386,67	R\$ 5.244,82	R\$ 8.315,75

Valor Total Aproximado: R\$ 293.284,02 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)

Essa estimativa foi baseada em dados de mercado fornecidos pelo Banco de Preços e em contratos firmados por outras administrações públicas para atender a demandas semelhantes.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de locação de estrutura, equipamentos e organização de eventos, visando atender às necessidades das festividades de aniversário da cidade e do Dia do Evangélico, que ocorrerão em 2024 no município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Essa contratação abrangerá a disponibilização de estrutura de palco, sistemas de sonorização e iluminação, decoração, geradores, painéis de LED, segurança, além da contratação de atrações musicais locais e de renome nacional. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todo o suporte técnico e logístico necessário para a execução dos eventos, assegurando a segurança e a satisfação dos participantes.

Conforme analisado no **Mapa de Vantajosidade**, a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 001.001/2024** da Secretaria Municipal de Administração de Porto Rico do Maranhão/MA foi identificada como a alternativa mais vantajosa para o município. O valor global dessa ata, de **R\$ 287.553,00** (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais), é inferior ao valor global médio obtido nas cotações de mercado, que totaliza **R\$ 293.284,02** (duzentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dois centavos). Essa economia reforça a viabilidade da adesão, destacando a economicidade e a eficiência do processo.

Abaixo, a planilha do Mapa de Vantajosidade detalha os itens, as quantidades e os valores comparados entre a ata e o mercado:

ITEM	OBJETO	QNT	UND	ATA SRP nº 002/2024 (R\$)	MÉDIA DOS PREÇOS COTADOS (BANCO DE PREÇOS E CONTRATOS (R\$))
1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL	1	DIÁRIA	R\$ 69.494,46	R\$ 62.469,42
2	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL	2	DIÁRIA	R\$ 5.459,21	R\$ 6.770,95
3	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL GOSPEL	1	DIÁRIA	R\$ 85.683,33	R\$ 86.537,50



4	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A 48 CANAIS)	1	DIÁRIA	R\$ 18.614,03	R\$ 18.256,70
5	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A 32 CANAIS)	1	DIÁRIA	R\$ 12.979,73	R\$ 12.757,60
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE (COM PASSARELA)	1	DIÁRIA	R\$ 15.970,55	R\$ 16.991,84
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO	1	DIÁRIA	R\$ 8.079,11	R\$ 9.754,85
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR (180 KVA)	2	DIÁRIA	R\$ 5.578,00	R\$ 6.086,67
9	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (2048 canais)	2	DIÁRIA	R\$ 6.220,41	R\$ 9.494,15
10	PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO (P06 - 1,00x0,50 cm cada placa)	1	DIÁRIA	R\$ 11.714,21	R\$ 10.281,08
11	SHOW PIROTÉCNICO	1	DIÁRIA	R\$ 21.464,89	R\$ 22.708,17
12	DISCIPLINADORES (30 unidades)	1	DIÁRIA	R\$ 25,10	R\$ 507,57
13	DECORAÇÃO TIPO 1	1	UND	R\$ 8.284,45	R\$ 8.315,75

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 287.553,00**, enquanto a média dos preços de mercado somaria **R\$ 293.284,02**. Essa diferença confirma a vantajosidade econômica e a adequação dos preços contratados.

A solução delineada visa garantir o cumprimento dos objetivos culturais, sociais e econômicos do município, promovendo a valorização da cultura local e o bem-estar da comunidade. A utilização do Sistema de Registro de Preços por meio da adesão à ata mencionada proporciona celeridade e segurança jurídica, consolidando-se como a opção mais eficaz para o atendimento das demandas do município de Lagoa Grande do Maranhão.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

A solução será contratada de forma parcelada por itens, conforme as diferentes necessidades de serviços e estruturas específicas para as festividades de aniversário da cidade e Dia do Evangélico. O parcelamento é necessário devido à diversidade dos serviços e equipamentos requeridos, permitindo flexibilidade na contratação e facilitando o gerenciamento e a execução dos eventos.

Ao contratar cada item separadamente (como estrutura de palco, som, iluminação e atrações musicais), o município pode otimizar recursos e garantir que cada componente do evento seja atendido conforme as especificidades e quantidade demandadas, sem comprometer o orçamento geral. Essa estratégia de individualização do objeto é justificada pela complexidade e variedade das atividades envolvidas, que requerem a aquisição de componentes distintos, porém interdependentes para a realização completa dos eventos.



10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A contratação planejada busca obter resultados de economicidade e eficiência na aplicação dos recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis para a realização das festividades de aniversário da cidade e Dia do Evangélico em Lagoa Grande do Maranhão. Ao optar pela adesão a Ata de Registro de Preços e pela contratação parcelada de itens específicos, o município assegura uma otimização dos custos, pois aproveita preços previamente negociados e evita reajustes frequentes.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada para realizar toda a infraestrutura e organização dos eventos permite que os recursos humanos municipais possam focar em outras áreas estratégicas, evitando sobrecarga de trabalho. A solução adotada promove o uso racional dos recursos públicos, garantindo a oferta de serviços de qualidade e segurança para a população, enquanto maximiza o aproveitamento do orçamento municipal destinado a atividades culturais e sociais.

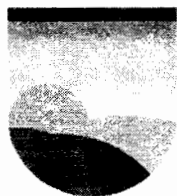
11. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para garantir a adequada execução das festividades de aniversário da cidade e Dia do Evangélico, a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer adotará as seguintes providências para a adequação do ambiente organizacional:

- **Coordenação e Supervisão dos Serviços:** O setor responsável acompanhará a execução dos serviços contratados, garantindo que todos os itens atendam às especificações previstas e que os prazos sejam cumpridos.
- **Logística e Infraestrutura de Apoio:** Será providenciado o suporte logístico necessário para facilitar o acesso e a instalação dos equipamentos e estruturas, além da organização de áreas para montagem e operação dos serviços de som, iluminação e palco.
- **Treinamento e Orientação:** A equipe municipal envolvida nos eventos receberá orientações para atuar em sintonia com a empresa contratada, assegurando a eficiência e segurança nas atividades.
- **Controle e Segurança do Local:** Serão tomadas medidas para garantir o controle de acesso, segurança dos participantes e suporte adequado para emergências, em colaboração com os serviços de saúde e segurança pública.

Essas providências visam assegurar que o ambiente esteja adequado para o desenvolvimento das atividades previstas, com segurança e eficiência, atendendo às expectativas do público e cumprindo o propósito cultural e social dos eventos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Para a realização das festividades de aniversário da cidade e do Dia do Evangélico em Lagoa Grande do Maranhão, as seguintes contratações correlatas e/ou interdependentes são identificadas:

- **Contratações Correlatas:**
 - Contratação de serviços de segurança privada e brigadistas para controle de acesso e atendimento emergencial durante os eventos.
 - Serviços de limpeza e manutenção dos espaços antes, durante e após os eventos.
 - Locação de banheiros químicos para atender ao público presente.
- **Contratações Interdependentes:**
 - Serviços de saúde e primeiros socorros em apoio ao evento, incluindo ambulâncias e equipes de atendimento médico em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

Essas contratações são complementares à organização geral dos eventos e são necessárias para garantir a segurança, conforto e bem-estar dos participantes, facilitando a execução plena das atividades planejadas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **viável** e essencial para atender às necessidades culturais e sociais do município de Lagoa Grande do Maranhão. A contratação dos serviços de locação de estrutura, equipamentos e organização dos eventos para as festividades de aniversário da cidade e Dia do Evangélico foi planejada de forma a garantir a otimização dos recursos públicos, proporcionando à comunidade um evento seguro e de qualidade.

A viabilidade da contratação foi assegurada por meio de levantamentos de mercado e a escolha do modelo de adesão a Ata de Registro de Preços, que demonstra ser a solução mais econômica e eficiente para atender às especificidades do evento. Portanto, esta contratação atende aos interesses públicos e está alinhada com os objetivos estratégicos do município.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 15 de outubro de 2023

Jamesdean Sousa
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS
Portaria N° 44/2023 - PMLG

Isabel César Aragão
Coord. Mun. de Administração e
Recursos Humanos
Portaria n° 45/2023-PMLG



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

PM IGARAPÉ GRANDE - MA
R\$ 26
/

CONTRATO Nº 179/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2024
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA E A
EMPRESA APRIMORAH SERVIÇOS E
EMPREENDEIMENTOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA, por intermédio da(o) **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração E Finanças**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Wabster Pereira Krause, Secretário Municipal de Planejamento, Administração E Finanças, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. João Carvalho, SN, Centro, Igarapé Grande - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.323.208/0001-28, e a empresa **APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.741.691/0001-99, sediado(a) na EDF. PLANTA TOWER, SALA 801, JARDIM RENASCENCA, São Luís-Maranhão, E-mail: aprimorah@gmail.com, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **MADSON FLAVIO COSTA DOS SANTOS**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 44/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Adesão nº 03/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos para suprir as necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Igarapé Grande/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. O valor do presente Contrato é de R\$ 2.325.474,54 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Lote 01

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Show de Banda Musical de RENAME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de	SERVIÇO	HORA	12	R\$ 5.773,76	R\$ 69.285,12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

PM IGARAPÉ GRANDE - MARANHÃO
Fls 27

2	paico" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL. Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL. Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	SERVIÇO	HORA	12	R\$ 35.383,20	R\$ 424.598,40
3	DJ - PAREDÃO - RADIOLA - SOM MECÂNICO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	SERVIÇO	HORA	10	R\$ 90.000,00	R\$ 900.000,00
4	Danças Regionais e Grupos Folclóricos A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbo, e demais danças e outras expressões culturais.	SERVIÇO	HORA	7	R\$ 2.511,47	R\$ 17.580,29

Valor Total do Lote

R\$ 1.460.464,21

Item	Descrição	Lote 02				
		Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
6	Sistema de Palco, Som e Iluminação de Pequeno Porte. - Som Mini (32 canais analógicos), palco 4,80 X 4,40, iluminação básica.	SERVIÇO	DIARIA	15	R\$ 2.513,40	R\$ 37.701,00
7	Sistema de Palco de Grande Porte - Medindo no mínimo 13m x 11 x 08m (L x P x A), modelo concha, estrutura toda em aço galvanizado, cobertura branca em lona vulcanizadas com ilhós, lonas laterais e fundo fechados, piso com 02m de altura do chão, todo em ferragem 50x50 e compensado de no mínimo 15mm, sendo ainda completamente revestido com carpete, camarim para artista medindo no mínimo 5m x 5m com Ar Condicionado). A montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	SERVIÇO	DIARIA	15	R\$ 8.858,94	R\$ 132.884,10
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS DE GRANDE PORTE, CONFORME ABAIXO:	SERVIÇO	DIARIA	10	R\$ 13.797,43	R\$ 137.974,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

PM IGARAPÉ GRANDE DO MARANHÃO
PLD 28
/

Configuração especial, baseada em novas tecnologias, montada rigorosamente sob demanda, de acordo com o rider técnico determinado pela equipe de produção técnicas de cada artista. Configuração especial, baseada em novas tecnologias, montada rigorosamente sob demanda, de acordo com o rider técnico determinado pela equipe de produção técnicas de cada artista, possuindo, especificação de 02 (dois) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strotxjsatômico 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving-beam; 06 (seis) refletores minibruti de 6 lâmpadas; 01 (uma) man power de iluminação profissional pentacústica ou de marca similar/superior, 01 (um) técnico e 04 (quatro) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de grande porte.

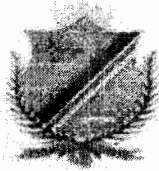
9	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS, CONFORME ABAIXO: Configuração especial, baseada em novas tecnologias, montada rigorosamente sob demanda, de acordo com o rider técnico determinado pela equipe de produção técnicas de cada artista. Devendo possuir capacidade para até 12.000 pessoas, com especificação de 02 mesas digitais com 48 canais de entrada; 02 processadores dbx ou bss, 01 talk back comunicador do P.A.; 01 toca CD, 01 notebook, P. A. com 24 line LS, ou SI, ou marca similar ou superior; 24 subgraves das mesmas marcas das LINES, amplificação digital: SI ou DB Série, ou marca similar ou superior, Sistema de AC profissional para ligar todo o equipamento usado no evento, inclusive as bandas que irão se apresentar. Monitor Sidelfill com 8 caixas medb/superior, 10 rrwnitores de voz eaw, similar ou superior, back line para baixo, teclado e guitarra: 2 fender thyin o similar; 35 shure beta sem fio, similar ou superior, 60 pedestais girafa; 30 garras, sistema de cabos AC suficiente para ligar	SERVIÇO	DIARIA	10	R\$ 20.206,62	R\$ 202.066,20
---	--	---------	--------	----	---------------	----------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

PM IGARAPÉ GRANDE - MARANHÃO
PL 29
11/13

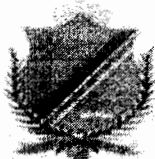
10	todo o equipamento das bandas; man power profissional pentacústica ou de marca similar ou superior; Grdes montado no palbo para iluminação; 6 Cintas de Segurança; Técnicos, Roadies e cartegadtyes necessários. GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento	SERVIÇO	DIARIA	10	R\$ 6.126,00	R\$ 61.260,00
12	BANHEIROS QUIMICOS FEMININOS. Do tipo sanitários portáteis, modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizada, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.	SERVIÇO	UNIDADE (disponível por todo o evento)	100	R\$ 181,92	R\$ 18.192,00
13	BANHEIROS QUIMICOS MASCULINOS. Do tipo sanitários portáteis, modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapantes modelos standard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizada, além de	SERVIÇO	UNIDADE (disponível por todo o evento)	100	R\$ 181,92	R\$ 18.192,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

IMP. AG. GRAN. E. P. MARANHÃO
R\$ 30
f

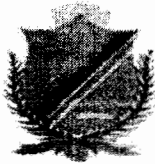
16	um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.	SERVIÇO	METRO LINEAR	100	R\$ 56,03	R\$ 5.603,00
17	Grade de Proteção (barricadas) em metro linear, 2,00m largura.	SERVIÇO	METRO LINEAR	100	R\$ 47,33	R\$ 4.733,00
18	Estrutura de Fechamento em metro linear com no mínimo 2 (dois) metros de altura. ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA E DE RÉVEILLON, contendo no mínimo:- 2 (dois) anjos de led com 3m;- 150 (cento e cinquenta) pisca led 9m;- 170 (cento e setenta) fita de led;- 20 (vinte) festão 40m;- 100 (cem) cascatas;- 100 (cem) cortinas de led;- 10 (dez) fio led transparente;- 120 (cento e vinte) cordão multifuncional;- 160 (cento e sessenta) rede fio branco;- 500 (quinhentas) abraçadeira;- 500 (quinhentos) rabicho;- 2.800 (dois mil e oitocentos) fio 2,5;- 1 (um) portal de entrada "boas festas" em metalon;- 10 (dez) árvores enroladas com pisos esnowfait (chuva de led);- 1 (uma) árvore de natal de mangueira de led episca medindo aproximadamente 3m;- 10 (dez) arabesco de poste, com elementos natalinos, bolas estrelas e strobos medindo aproximadamente 1,80m;- 1 (uma) mangueira de led e strobos aproximadamente 5m x 4m altura;- 1 (um) presépio gigante para fotos internas 2,5m x 2,5m;- 2 (duas) bolas de natal de led 1,80m; - 1 (uma) fonte luminosa de mangueira de led episca 2,5m x 2,00m;- 1 (um) letreiro 2022 em estrutura de metalon, mangueira e pisca de led;- 1 (uma) árvore de natal aproximadamente 10m com programação em arduino, com pisca em mangueira de led, estaiada pw cabos de aço;- 1 (uma) casinha do papai noel com poltrona emveludo e madeira 4,0m x 3,0m;- 1 (uma) estrela de mangueira de led e pisca de aproximadamente 2m;- 2 (duas) renas de led e metalon aproximadamente 1,20m;- 1 (um) trenó de 4m senta até 03 crianças;- 6 (seis) bengalas de led;- 70 (setenta) artes dos postes;- 70 (setenta) iluminação de arvores: OBS: Os serviços englobam montagem e desmontagem, incluindo logística de transporte, mão de obra técnica e assistência técnica.	SERVIÇO	UNIDADE	1	R\$ 24.588,29	R\$ 24.588,29
Valor Total do Lote					R\$ 643.193,89	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

PM - IGARAPÉ GRANDE - MARANHÃO
RUBRICA Nº 35

Lote 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
19	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL: Contratação de pessoastreïnadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	SERVIÇO	UNIDADE (profissional por unidade)	100	R\$ 229,50	R\$ 22.950,00
21	Brigadista de Incêndio; Profissional capacitado, devidamente uniformizado com todo material/equipamento necessário. Diária de 8hs	SERVIÇO	UNIDADE (profissional por unidade)	50	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00
22	SEGURANÇA: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento. Recursos Humanos: 30 seguranças por dia.	SERVIÇO	UNIDADE (profissional por unidade)	100	R\$ 165,67	R\$ 16.567,00
23	CONFECCÃO E MONTAGEM DECORAÇÃO GERAL: Execução dos serviços de montagem da estrutura de Decoração no local do espaço festivo, compreendendo arranjo típico de cada festa.	SERVIÇO	UNIDADE	10	R\$ 3.560,00	R\$ 35.600,00
24	Decoração de São João toda a área do arraial contendo: - Bandeirinhas de cores variadas, confeccionado plástico, sendo de 19 cm no máximo a distância entre uma bandeirinha e outra, fixadas em cordão resistente, totalizando 1.000 (mil) metros de cordão em linha reta, cada bandeirinha deve possuir no mínimo 15cm x 10cm(A X L). - Confeccão de 08 (oito) bolas, com estrutura de ferro e revestida em malha nas cores verde e amarelo, medindo 1,5m de diâmetro cada; - 50 (cinquenta) Balões sanfonados, confeccionado em papel, arame nylon, com dimensões mínimas 28,0 x 16,0 cm cada; - 50 (cinquenta) Bolas, estilo bola de futebol, fabricada em vinil, com dimensões mínimas de 50 cm de diâmetro	SERVIÇO	UNIDADE	5	R\$ 15.273,22	R\$ 76.366,10
25	Decoração de Carnaval 1: - Confeccão de 25 (vinte e cinco) máscaras estilo carnavalescas, medindo 1,5m de altura, largura proporcional ao formato, totalmente em madeirite de 10mm recordado no formato da máscara, pintado com tinta spray, com enfeites tipo rafia de fios dourados I coloridos, isopor, tecido tipo chitão coloridos ou cetim e paetês.	SERVIÇO	UNIDADE	2	R\$ 17.666,67	R\$ 35.333,34
Valor Total do Lote						R\$ 221.816,44



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

PM I GARAPÉ GRANDE DO MARANHÃO
RFB 32
R\$

Valor Total

R\$ 2.325.474,54

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação ou Aviso de Contratação Direta;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência da contratação terá início a partir da data de sua assinatura com início em 13/09/2024 até 13/09/2025, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

3.1 É vedada a Subcontratação desta Contratação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

PM IGARAPÉ GRANDE - MARANHÃO
RUB 33

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

6.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.7. Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.10. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

PM IGARAPÉ GRANDE NO MARANHÃO
PDS 39
RUBRICA

6.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste edital;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990):

7.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

PM IGARAPÉ GRANDE DO MARANHÃO
PDS 35
11/12

- 7.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 7.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 7.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 7.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 7.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 7.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 7.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 7.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 7.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA- GARANTIA DE EXECUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

PM I GARAPÉ GRANDE DO MARANHÃO
PUB 36
11-19

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa**: Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

9.3. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- a. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- b. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

PM - IGARAPÉ GRANDE DO MARANHÃO
PL 37
PM - IGARAPÉ GRANDE DO MARANHÃO

- c. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- d. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- 9.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2010, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

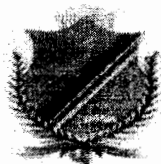
10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

EM IGARAPÉ GRANDE - MARANHÃO
PES 39
11-20

- 10.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 10.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 10.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.5.3. Indenizações e multas.
- 10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 10.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 Secretaria Municipal de Cultura
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0015.1081.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CARNAVALESCA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500-001 001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 Secretaria Municipal de Cultura
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0015.1082.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES JUNINAS
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500-001 001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 Secretaria Municipal de Cultura
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0015.1083.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTA DA INDEPENDENCIA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500-001 001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 Secretaria Municipal de Cultura
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0015.1085.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DE NATAL, REVEILLON E FESTA DA PADROEIRA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500-001 001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 Secretaria Municipal de Cultura
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0015.1089.0000 - REALIZAÇÃO DO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500-001 001



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 Secretaria Municipal de Cultura
PROJETO/ATIVIDADE: 13 122 0002 2119 0000 MANUT E FUNC. DA SEC. MUN. DE CULTURA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500-001 001

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da procuradoria do município;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

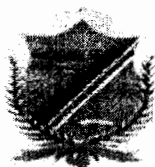
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Igarapé Grande, Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Igarapé Grande - MA, 13 de Setembro de 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

PM I GARAPÉ GRANDE DO MARANHÃO
PUB
5110

PELA CONTRATANTE

Webster Pereira Krause
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração E Finanças

PELA CONTRATADA

MADSON FLAVIO
COSTA DOS
SANTOS:60651263301

Assinado de forma digital por
MADSON FLAVIO COSTA DOS
SANTOS.60651263301
Dados: 2024.09.19 13:59:38 -03'00'

MADSON FLAVIO COSTA DOS SANTOS
CPF nº 606.512.633-01

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF: 623.743.643-06

NOME:

CPF: 053.618.723-18



CONTRATO

CONTRATO Nº 333/2024
PROC. ADM. Nº 119/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, situada na Rua Mendes Fonseca, nº 222, centro, Lago da Pedra CNPJ Nº 06.021.810/0001-00, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, ISABELA MOTA LIMA OLIVEIRA, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 019237982001-8 e do CPF nº: 049.370.753-06, residente e domiciliada na nesta cidade e a empresa World Music Eventos Eireli inscrita no CNPJ Nº 23.171.332/0001-34, localizada na Rua Abilio Monteiro, nº 1220 - Engenho CEP nº 65.725-000, neste ato denominada CONTRATADA, representada por Empresário, senhor ANDERSON KAIENO FEITOSA CAVALCANTE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o 654.241.903-91, portador do R.G. nº 1022994988 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Adesão ao Pregão Eletrônico n.º 025/2023-SRP e do Processo Administrativo n.º 119/2024, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de locação de estrutura, equipamentos e organização de eventos a serem realizados no município de Lago da Pedra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

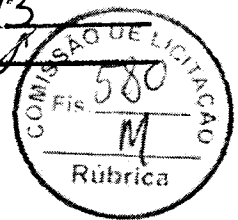
1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNT. EST.	V. TOTAL EST.
1	FECHAMENTO (MONTAGEM E DESMONTAGEM): SENDO OS MESMOS EM PLACAS METÁLICAS NA ALTURA MÍNIMA DE 2,00 X 3,00 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, DE NO MÍNIMO 4,00 METROS DE LARGURA.	15	DIÁRIA	RS 159,52	RS 2.392,80

ANDERSON KAIENO FEITOSA CAVALCANTE:65424190391
Assinado de forma digital por ANDERSON KAIENO FEITOSA CAVALCANTE:65424190391
Dados: 2024.06.12 13:50:24 -03'00'

Rua Mendes Fonseca, 222 – Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

Albering



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
 GOVERNO DO POVO

2	LOCAÇÃO DISCIPLINADOR: LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1/4 DE DIÂMETRO E COM 2,65MM DE ESPESURA, MEDINDO 2,15 X 1,10, MODULAR.	15	DIÁRIA	R\$ 186,70	R\$ 2.800,50
3	LOCAÇÃO BARRICADA: LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO COM 2,00M DE COMPRIMENTO E PROTEÇÃO DE PÚBLICO, FIXADAS UMA AS OUTRAS POR PINOS METÁLICOS DE AÇO CONTRAPINADOS E PARAFUSOS, COM MÃO DE FORÇA, DEGRAUS PARA SEGURANÇA.	15	DIÁRIA	R\$ 208,09	R\$ 3.121,35
4	LOCAÇÃO BOX TRUSS (P-30): LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO (LIGA ESTRUTURAL) COM SEÇÃO 0,30M X 0,30M (P30), COM ACESSÓRIOS E CONEXÕES, FIXADAS ENTRE SI COM PARAFUSOS A325 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA (PORTICOS, GRIDES, BACKDROP E AFINS). (DIÁRIA)	150	METRO	R\$ 405,00	R\$ 60.750,00
5	TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,00 M X 10,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (DIÁRIA). Marca: litorania	15	DIÁRIA	R\$ 3.236,00	R\$ 48.540,00
6	LOCAÇÃO TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,00 M X 6,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (DIÁRIA). Marca: litorânea	15	DIÁRIA	R\$ 2.265,00	R\$ 33.975,00
7	LOCAÇÃO TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,00 M X 12,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (DIÁRIA). Marca: litorânea	15	DIÁRIA	R\$ 4.968,67	R\$ 74.530,05
8	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 110,00 KVA COM MOTOR A DIESEL, SENDO O COMBUSTÍVEL DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. Marca: TSSAPER	10	DIÁRIA	R\$ 5.146,27	R\$ 51.462,70
9	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU	15	DIÁRIA	R\$ 6.556,00	R\$ 98.340,00

Juliana



LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

	AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA COM MOTOR A DIESEL, SENDO O COMBUSTÍVEL DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. Marca: TSSAPER				
10	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 60,00 KVA COM MOTOR A DIESEL, SENDO O COMBUSTÍVEL DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. Marca: TSSAPER	15	DIÁRIA	R\$ 4.289,52	R\$ 64.342,80
11	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO, CONTENDO PELO MENOS 8 COB 200 WATTS CADA, 02 (DUAS) MESAS DE LUZ COMPATÍVEL, 1(UM) CANHÃO SEGUIDOR, 08 (OITO) STROBOS DMX 1.000 WATTS, 24 PARES LED, 24 (VINTE E QUATRO) MOVIE HEAD, 4 MINIS BRUTS 1 MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR.	10	DIÁRIA	R\$ 10.357,00	R\$ 103.570,00
12	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO, CONTENDO PELO MENOS 6 COB 200 WATTS CADA, 01 MESAS DE LUZ COMPATÍVEL, 1(UM) CANHÃO SEGUIDOR, 06 STROBOS DMX 1.000 WATTS, 16 PAR LED, 16 MOVEI HEAD, 2 MINIS BRUTS 1 MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR.	15	DIÁRIA	R\$ 5.179,09	R\$ 77.686,35
13	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO, CONTENDO PELO MENOS 4 COB 200 WATTS CADA, 01 MESAS DE LUZ COMPATÍVEL, 1(UM) CANHÃO SEGUIDOR, 04 STROBOS DMX 1.000 WATTS, 8 PARES LED, 8 MOVEI HEAD, 2 MINIS BRUTS 1 MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR.	15	DIÁRIA	R\$ 5.875,09	R\$ 88.126,35
14	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA: LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, CONTENDO MESA ESPECIAL OVERNIGHT, 32 PARES LED, 32 PARES LED MONTADO EM ESTRUTURA DE GRID.	15	DIÁRIA	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
15	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUB GRAVES EM CADA LATERAL, SENDO ASSIM 48 CAIXAS ACÚSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24	10	DIÁRIA	R\$ 14.900,00	R\$ 149.000,00

Alpina



PRESTIÇÃO DE
LAGO DA PEDRA
 GOVERNO DO POVO

	CANAI, UMA INSTALADA NO PALCO E OUTRA EM "HOUSE-MIX", SIDE DUPLO E TODO MATERIAL DE PALCO, SENDO ESSES PRATICÁVEIS, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, MONITORES, 2 MICROFONES SEM FIOS E CUBO DE GUITARRA.				
16	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) MIXER (MESA DE SOM) DE 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 8 CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO ASSIM UMA PÁ COM 32 CAIXAS ACÚSTICAS.	15	DIÁRIA	RS 11.900,00	RS 178.500,00
17	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA PALESTRAS: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SONORIZAÇÃO CONTENDO MESA DE SOM, CAIXAS ACÚSTICAS, AMPLIFICADOR, CABOS, MICROFONES, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO.	15	DIÁRIA	RS 7.800,00	RS 117.000,00
18	LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONVECCÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PELA ART, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LICENÇA E ALVARÁ JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE.	10	DIÁRIA	RS 12.000,00	RS 120.000,00
19	PALCO DE PEQUENO PORTE: DE PALCO MEDINDO 10,00 M POR 6,00 M COM 1,50 M DE ALTURA DO ASSOALHO, COM COBERTURA, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONVECCÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PELA ART, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LICENÇA E ALVARÁ JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE.	10	DIÁRIA	RS 7.500,00	RS 75.000,00
20	LOCAÇÃO ESTRUTURA CAMAROTE COM AS MEDIDAS DE 20,00X10,00M: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE ESPAÇO PARA CAMAROTE COM COBERTURA EM METALON COM LONAS BRANCAS ANTIMOFO E ANTICHAMAS, GUARDA-CORPO EM METALON, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONVECCÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PELA ART, INSTALAÇÃO ELÉTRICA.	12	DIÁRIA	RS 15.800,00	RS 189.600,00

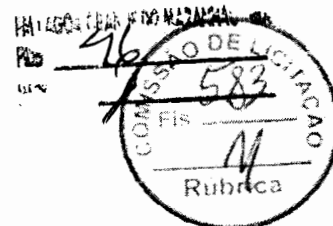
Assinado de forma digital por
 ANDERSON KAIENO FEITOSA
 CAVALCANTE:65424190391
 ANDERSON KAIENO FEITOSA
 CAVALCANTE:65424190391
 Data: 2024.06.12 18:05:57 -03'00'

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
 Lago da Pedra-MA
 CEP: 65.715-000

Subscrevi

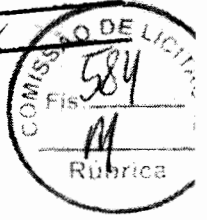


PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



	LICENÇA E ALVARÁ JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE.				
21	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRATAÇÃO DE 100 SEGURANÇAS DESARMADOS TREINADOS E PREPARADOS PARA O PORTE DO EVENTO SENDO DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA: 80 HOMENS E 20 MULHERES PARA ATUAR DURANTE OS EVENTOS SOLICITADOS PELO MUNICÍPIO, OBSERVAÇÃO; QUANTIDADE DE SEGURANÇAS POR LOCAL E HORÁRIO, A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, TODAS AS DESPESAS TAIS COMO: TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E ADMINISTRATIVOS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	10	DIÁRIA	R\$ 14.325,59	R\$ 143.255,90
22	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRATAÇÃO DE 50 SEGURANÇAS DESARMADOS TREINADOS E PREPARADOS PARA O PORTE DO EVENTO SENDO DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA: 40 HOMENS E 10 MULHERES PARA ATUAR DURANTE OS EVENTOS SOLICITADOS PELO MUNICÍPIO, OBSERVAÇÃO; QUANTIDADE DE SEGURANÇAS POR LOCAL E HORÁRIO, A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, TODAS AS DESPESAS TAIS COMO: TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E ADMINISTRATIVOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	10	DIÁRIA	R\$ 7.087,86	R\$ 70.878,60
23	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRATAÇÃO DE 30 SEGURANÇAS DESARMADOS TREINADOS E PREPARADOS PARA O PORTE DO EVENTO SENDO DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA: 20 HOMENS E 10 MULHERES PARA ATUAR DURANTE OS EVENTOS SOLICITADOS PELO MUNICÍPIO, OBSERVAÇÃO; QUANTIDADE DE SEGURANÇAS POR LOCAL E HORÁRIO, A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, TODAS AS DESPESAS TAIS COMO: TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E ADMINISTRATIVOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	10	DIÁRIA	R\$ 4.222,00	R\$ 42.220,00
24	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS/ BOMBEIRO CIVIL: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL SERVIÇO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, CONTROLE DE PÂNICO, ABANDONO DE ÁREA E ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE PRIMEIROS SOCORROS.	15	DIÁRIA	R\$ 195,00	R\$ 2.925,00
25	LOCAÇÃO TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO, TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE -COM PELO MENOS 8,50M	2	DIÁRIA	R\$ 14.857,00	R\$ 29.714,00

PM LAGO DA PEDRA GRANDE DO NORTE
 27
 8



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
 GOVERNO DO POVO

	DE COMPRIMENTO POR 2,40M DE LARGURA E 3,00M DE ALTURA; PALCO COM 4,00M DE COMPRIMENTO POR 2,30M DE LARGURA; UM ACESSO PARA ENTRADA E SAÍDA; UMA ESCADA DE EMERGÊNCIA; UM CAMINHÃO TOCO COM GRUPO GERADOR DE 65KVA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O ABASTECIMENTO DO COMBUSTÍVEL.				
26	LOCAÇÃO TRIO DE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO, TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE TRIO MÉDIO PORTE COM PELO MENOS 15 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,50 M DE LARGURA E 3,00 DE ALTURA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O ABASTECIMENTO DO COMBUSTÍVEL.	3	DIÁRIA	R\$ 22.000,00	R\$ 66.000,00
27	LOCAÇÃO TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE: LOCAÇÃO, TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE -COM 24,00M DE COMPRIMENTO POR 3,20M DE LARGURA E 4,70M DE ALTURA; CAMAROTE NA PARTE DA FRENTE COM 2,00M DE COMPRIMENTO POR 3,20M DE LARGURA; PALCO COM 8,50M DE COMPRIMENTO POR 4,20M DE LARGURA; CAMAROTE NA PARTE TRASEIRA COM 2,50 DE COMPRIMENTO POR 3,20M DE LARGURA; VARANDA FRONTAL 2,50 COMPRIMENTO POR 3,20M DE LARGURA; P.A DIANTEIRO MÓVEL COM HIDRAULICO; DOIS ACESSOS PARA ENTRADA E SAÍDA; DUAS ESCADAS DE EMERGÊNCIA; CAMARIM; BANHEIROS; UM CAVALO MECÂNICO TRUCKADO COM GRUPO GERADOR DE 220KVA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O ABASTECIMENTO DO COMBUSTÍVEL.	2	DIÁRIA	R\$ 36.500,00	R\$ 73.000,00
28	LOCAÇÃO DE CAMARIM: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO PARA RECEBER BANDAS/ARTISTAS, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, DECORAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DO ARTISTA.	15	DIÁRIA	R\$ 4.837,00	R\$ 72.555,00
29	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD: SANITÁRIOS COLETIVOS POR NOITE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, TUBO DE SUSPIRO DE 3" DO TIPO CHAMINÉ, COM CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE PARA 220LTS, COM PORTA OBJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA. PISO FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, DO TIPO	600	DIÁRIA	R\$ 380,00	R\$ 228.000,00

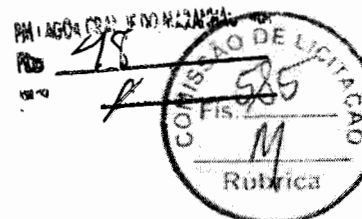
Assinado de forma digital por
 ANDERSON KAIENO FEITOSA ANDERSON KAIENO FEITOSA
 CAVALCANTE:65424190391 CAVALCANTE:65424190391
 Data: 2024.06.12 13:31:19 -03'00'

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
 Lago da Pedra-MA
 CEP: 66.715-000

Albering



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO Povo



	ANTIDERRAPANTE. PAREDES LATERAIS E FUNDO COM VENTILA�O. BANHEIRO CONTENDO ADESIVO IDENTIFICADOR DE MASCULINO E/OU FEMININO. FECHADURA DA PORTA DO TIPO ROLETE COM IDENTIFICA�O DE LIVRE/OCUPADO. O MATERIAL QU�MICO DEVER� SER TROCADO DIARIAMENTE, FEITO A LIMPEZA, DIMENS�ES DE 1,22M X 1,16M X 2,30M.				
30	BANHEIRO QU�MICO PORT�TIL MODELO PNE: SANIT�RIOS COLETIVOS POR NOITE BANHEIRO QU�MICO PORT�TIL, POSSIBILITANDO GIRO DE 360� DENTRO DO SANIT�RIO, POSSUINDO AMPLO ESPA�O INTERNO COM CORRIM�O DE SEGURAN�A PROPORCIONANDO MOBILIDADE. MATERIAL EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSL�CIDO, TUBO DE SUSPIRO DE 3" DO TIPO CHAMIN�, COM CAIXA DE DESEJO COM CAPACIDADE PARA 220LTS, COM PORTA OBJETO, PORTA PAPEL HIGI�NICO, MICT�RIO, ASSENTO SANIT�RIO COM TAMP. PISO FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, DO TIPO ANTIDERRAPANTE. PAREDES LATERAIS E FUNDO COM VENTILA�O. BANHEIRO CONTENDO ADESIVO IDENTIFICADOR DE MASCULINO E/OU FEMININO, FECHADURA DA PORTA DO TIPO ROLETE COM IDENTIFICA�O DE LIVRE/OCUPADO. O MATERIAL QU�MICO DEVER� SER TROCADO DIARIAMENTE, FEITO A LIMPEZA, DIMENS�ES M�NIMAS PREVISTAS PARA BANHEIRO PNE 180X180 CM.	150	DI�RIA	R\$ 365,00	R\$ 54.750,00
31	LOCA�O DE CLIMATIZADOR: INSTALA�O, TRANSPORTE E MANUTEN�O DE CLIMATIZADOR PULVERIZADOR COM REGULAGEM DE NEBLINA, CONSUMO DE �GUA 10 L/H, CONSUMO DE ENERGIA EL�TRICA 370 W, FLUXO DE AR:18.000M�/H, ABRANG�NCIA DE 200M�, N�VEL DE RU�DO:77DB, ALCANCE FRONTAL: 25M, TENS�O 220 V MONOF�SICO.	15	DI�RIA	R\$ 1.960,00	R\$ 29.400,00
32	ORNAMENTA�O DE PALCO: COM BAL�ES, TECIDOS COLORIDOS, LUZ C�NICAS ARRANJOS DE FLORES E TOALHAS.	15	DI�RIA	R\$ 3.800,00	R\$ 57.000,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 2.483.436,40

2. CL USULA SEGUNDA - VIG NCIA

1.1 O prazo de vig ncia deste Termo de Contrato de 12 (doze) meses, contados da

ANDERSON KAIENO FEITOSA
CAVALCANTE:65424190391

Assinatura de Termo digital por ANDERSON KAIENO
FEITOSA CAVALCANTE:65424190391
Data: 2024-06-12 13:51:32 -0300

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

Alfonso

assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.483.436,40 (dois milhões quatrocentos e oitenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).
- 3.2. O cronograma de desembolso poderá ser executado em até dez dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço pelo preço da proposta adjudicada e homologada, conforme item 13.1 do Edital, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ORGÃO	03 – Secretaria Municipal de Adm. e Serv. Públicos
UNIDADE GESTORA	0303 - Secretaria Municipal de Adm. e Serv. Públicos
FUNÇÃO	04 - Administração
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração geral
PROGRAMA	0031 – Gestão Administrativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Serviços Públicos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos
VALOR DISPONÍVEL	R\$ 2.843.436,40

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preços, em caso de entrega única:

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por

Assinatura

Rua Mendes Fonseca, 222 – Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 66.715-000

ANDERSON KAIENO
FEITOSA
CAVALCANTE:65424190391
Assinado de forma digital por
ANDERSON KAIENO FEITOSA
CAVALCANTE:65424190391
Data: 2024.06.12 13:51:45 -03'00'

órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco BRASIL, agência nº 1611; e conta corrente nº 51604-0.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

7.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

7.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução se dará durante o período de vigência do contrato.

8.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.

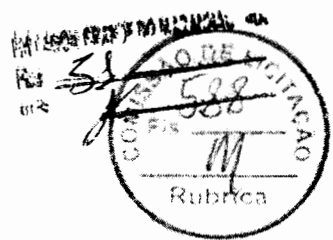
9. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Lago da Pedra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMLP/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

Handwritten signature

10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMLP/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Lago da Pedra/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lago da Pedra, 11 de junho de 2024

Isabela Mota Lima Oliveira

Responsável legal da CONTRATANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS
ISABELA MOTA LIMA OLIVEIRA
CPF nº: 049.370.753-06

ANDERSON KAIENO FEITOSA Assinado de forma digital por ANDERSON
CAVALCANTE:65424190391 KAIENO FEITOSA CAVALCANTE:65424190391
Dados: 2024.06.12 13:52:43 -03'00'

Responsável legal da CONTRATADA
World Music Eventos Eireli
Sr. ANDERSON KAIENO FEITOSA CAVALCANTE
Empresário
CNPJ: 23.171.332/0001-34

Rua Mendes Fonseca, 222 – Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 66.716-000

PM LAGO DA PEDRA MA
R.º 34
R



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

063.130.243-27

[Handwritten signature]

022.366.102-38

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lago da Pedra, 17 de junho de 2024

Pelo órgão Gerenciador	Pelo Fornecedor Registrado
ISABELA MOTA LIMA OLIVEIRA Secretária Municipal de Administração e Serviços Públicos	Fornecedor: MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 26.203.660/0001-63



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO: 333/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2024 – ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2024 - DO PREGÃO N.º 025/2023 SRP – DE PINHEIRO - MA - PROCESSO 119/2024 DE LAGO DA PEDRA - Contrato firmado em 11 de JUNHO de 2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.021.810/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, e a empresa **WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.171.332/0001-34 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

ABERTURA ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 03 – Secretaria Municipal de Adm. e Serv. Públicos
UNIDADE GESTORA 0303 - Secretaria Municipal de Adm. e Serv. Públicos FUNÇÃO 04 – Administração SUB-FUNÇÃO 122 – Administração geral PROGRAMA 0031 – Gestão Administrativa PROJETO/ATIVIDADE 2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Serviços Públicos ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos VALOR DISPONÍVEL R\$ 2.843.436,40.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.483.436,40 (dois milhões quatrocentos e oitenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. **DESIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato, representada pela Sra. ISABELA MOTA LIMA OLIVEIRA, portadora do CPF sob o Nº 049.370.753-06, contratante, e a empresa World Music Eventos Eireli inscrita no CNPJ Nº 23.171.332/0001-34, pela contratada; Lago da Pedra, 17/06/2024.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manaíra
 Prefeitura Municipal de Manaíra
 Registro de Preços Eletrônico - 00028/2024

Resultado da Homologação

0001 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: P.A: 24 caixas line array industrializadas, com processamento e amplificação compatíveis com o sistema e que tenham software de predição acústica e atendam rider técnico e exigências de atrações e artistas à nível nacional. FRONT FILL: 06 caixas line array seguindo mesmo modelo e marca do sistema de p.a, com processamento e amplificação independente. E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - YAMAHA - Valor Referência: 18.653,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	YAMAHA	3 Diária	17.350,00	52.050,00	Homologado em 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0002 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE P.A: 16 caixas line array, com processamento e amplificação compatíveis com o sistema -SUBWOOFERS: 10 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18 polegadas. CONSOLE P.A: (MESA DE SOM) DE mixer digital com 48 canais de entrada e 24 saídas balanceadas. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) mixer com 32 entradas e 16 digital saídas balanceadas MONITOR (RETORNO) side stereo modelo kf 03 vias sendo 15" 10" e driver, 02 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18" cada caixa, com amplificação e processamento compatível. 20 cabos xlr, 10 cabos p-10 de diversos tamanhos, 08 direct box passivos, 10 pedestais grande, 08 microfones modelo sm58, 08 microfones modelo sm-57, e demais microfones específicos para instrumentos de bateria, percussão, 02 microfones sem fio. 01 amplificador tipo combo p/ guitarra, 01 amplificador p/ contra baixo tipo cabeçote e caixas. 02 monitores p/ retorno tipo sm-400 ou similar. 01 multicabo de 32 vias, sistema de multicabo contendo 02 subsnake com cabos de 10 metros. Todo osistema deve atender aos padrões de segurança em monagem desmontagem e execução, também deve ter todo seu sistema elétrico aterrado e com sistema de proteção de sobrecarga. - YAMAHA - Valor Referência: 12.733,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	YAMAHA	3 Diária	11.430,00	34.290,00	Homologado em 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0003 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE P.A: 08 caixas line array, com processamento e amplificação compatíveis com o sistema -SUBWOOFERS: 06 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18 polegadas. CONSOLE P.A: (MESA DE SOM) mixer digital com 32 canais de entrada e 16 saídas balanceadas. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) mixer com 32 entradas e 16 digital saídas balanceadas MONITOR (RETORNO) side stereo modelo kf 03 vias sendo 15" 10" e driver, 02 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18" cada caixa, com amplificação e processamento compatível. 20 cabos xlr, 10 cabos p-10 de diversos tamanhos, 08 direct box passivos, 10 pedestais grande, 08 microfones modelo sm58, 08 microfones modelo sm-57, e demais microfones específicos para instrumentos de bateria, percussão, 02 microfones sem fio. 01 amplificador tipo combo p/ guitarra, 01 amplificador p/ contra baixo tipo cabeçote e caixas. 02 monitores p/ retorno tipo sm-400 ou similar. 01 multicabo de 32 vias, sistema de multicabo contendo 02 subsnake com cabos de 10 metros. Todo osistema deve atender aos padrões de segurança em monagem desmontagem e execução, também deve ter todo seu sistema elétrico aterrado e com sistema de proteção de sobrecarga. - YAMAHA - Valor Referência: 7.706,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	YAMAHA	2 Diária	6.950,00	13.900,00	Homologado em 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0004 - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: CONTENDO: 01 Console de luz, mesa dmx 2048 canais, ma, ou avolit 2010 (com mesmo número de canais), compatível com os equipamentos a seguir: 20 lâmpadas par 64 foco #5 e #6 E filtros variados. 02 racks dimmerbox, cada qual com 36 de 4 kw, com filtros. 12 elipsoidal, de 750 watts com zoom iris e faca, 10 atomic led 3000w, 24 refletores par led rgbwa com controle dmx e leds de 55x3w 24 moving beaw 5r todos da mesma marca, 02 máquinas de fumaça controladas via dmx com ventiladores. 01 canhão seguidor 7r, 08 mini brutt de 04 ou 06 lâmpadas dwe. 02 splitter (ou buffer) com circuito,micro,processado,de gerenciamento de sinal, com pelo menos 04 entradas e 16 saídas dmx 512 totalmente isoladas, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico., todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada. - PROLIGHT - Valor Referência: 15.413,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	PROLIGHT	3 Diária	13.650,00	40.950,00	Homologado em 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0005 - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 01 Console de luz, mesa dmx 2048 canais, avolit 2010, compatível com os equipamentos a seguir: 08 lâmpadas par 64 foco #5 e #6 e filtros variados. 01 racks dimmerbox, cada qual com 12 de 4kw, com



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	DMP	60 Diária	385,00	23.100,00	Homologado em 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0012 - BANHEIROS QUÍMICOS ACESSÍVEIS: (Por diária): locação de banheiros químicos individuais adaptados para deficientes físicos, portáteis, com montagem, manutenção de limpeza diária e disponibilidade de papel higiênico e desmontagem, em polietileno cu material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura, composto caixa porta de com dejetos, papel higiênico, fechamento identificação com de ocupado, para use do público em geral, lei 13.825/19 (para uso per diárias, conforme as necessidades das secretarias). os equipamentos deverão esta em estado de conservação para o use, higienizado conforme as determinações sanitárias legais. as despesas para montagem todas e instalação, e transporte por conta da empresa contratada. - DMP - Valor Referência: 446,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	DMP	8 Diária	435,00	3.480,00	Homologado em 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0013 - DISCIPLINADORES: Locação com montagem e desmontagem de disciplinadores com 1,20m de altura x 2,00 de comprimento. acompanhado de art. todas as despesas para montagem e instalação e transporte conta da por empresa contratada. - ALUTENT - Valor Referência: 93,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	ALUTENT	500 Metro	81,00	40.500,00	Homologado em 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0014 - PRATICÁVEIS: Móveis, medindo 2 x 1 metros por no mínimo 0,40cm de altura todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada. - PROPRIO - Valor Referência: 295,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	PROPRIO	40 Diária	295,00	11.800,00	Homologado em 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0015 - HOUSE MIX: Medindo no mínimo 4x 3 metros, com 0,20 cm de altura, com 1 (primeiro) andar para tecnicos e todas as canhões seguidores. despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada. - ALUTENT - Valor Referência: 3.965,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	ALUTENT	6 Diária	3.550,00	21.300,00	Homologado em 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0016 - LOCAÇÃO DE CAMARIM ARTÍSTICO: Camarins – em estrutura de ts com portas, medida aproximada de 4x3m, com cobertura, piso com carpete, na cor grafite ar condicionado 12btus, iluminação, tomadas 220v, (por camarim). todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada. - PROPRIO - Valor Referência: 3.820,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	PROPRIO	18 Diária	3.450,00	62.100,00	Homologado em 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0017 - LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO: 05m x 05m (cinco por cinco metros): aberta, modelo: chapéu de bruxa tencionada com ferragem em chapa 14" ", galvanizada e metalon 16 pé direito metros de em lona altura, 2,30 branca nigthand day, anti-chama, anti-mofo, fixação das sapatas ao chão, com estacas ou buchas expansivas todos os itens necessários para a montagem da tenda de acordo com as normas técnicas de segurança, todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada. - PROPRIO - Valor Referência: 491,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	PROPRIO	45 Diária	420,00	18.900,00	Homologado em 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0018 - PÓRTICO EM GRID DE ALUMÍNIO: Locação de grid q30 com 300x300. equipamento deve estar aterrado e montado com todas as medidas de segurança, e todos acessórios necessários, tais como sintas, sleeve, pau de carga, base, cubos, talhas com a capacidade de 01 tonelada cada. todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada acompanhado de art. - ALUTENT - Valor Referência: 107,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	ALUTENT	1 Diária	107,00	107,00	Homologado em 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO



J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	ALUTENT	600 Metro	95,00	57.000,00	Homologado em 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO
---	---------	-----------	-------	-----------	--

0019 - PALCO DE GRANDE PORTE: Palco tipo I - palco em estrutura metálica trelibox de alumínio p30 e p50 coberto com laminado de pvc flexível tipo night & day ou similar na cor branca medindo 14,00m de frente por 10,00m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 10,00m de pé direito; - painel no fundo e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; - fechamento frontal e placas de ferro pintado com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; - guarda corpo em tubo patente de 2 polegadas nas laterais e fundo do palco, uma escada de acesso com 2,00m de largura; - cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m - área de produção medindo 16,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em placas de ferro com 2,20m de altura, pintada com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; - tapume executado em estrutura tubular com fechamento em chapa de ferro com 12mm de espessura medindo 36,00m de comprimento por 2,20m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta pva látex na cor branco. - piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura emborrachado - estrutura em trelibox de alumínio q30 para testeira medindo 14,00m de comprimento por 1,20m de altura; - aterramento conforme normas técnicas da abnt, estanhamento em cabo de aço de 5/8 de espessura e 04 extintores de incêndio. - ALUTENT - Valor Referência: 17.200,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	ALUTENT	3 Diária	16.550,00	49.650,00	Homologado em 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0020 - PALCO DE MEDIO PORTE: Palco tipo III- palco em estrutura metálica trelibox de alumínio p30 e p50 coberto com laminado de pvc flexível tipo night & day ou similar na cor branca medindo 10,00m de frente por 08,00m de profundidade e 1,80m de altura média do piso ao chão e 6,00m de pé direito; - painel no fundo e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; - fechamento frontal e placas de ferro pintado com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; - guarda corpo em tubo patente de 2 polegadas nas laterais e fundo do palco, uma escada de acesso com 2,00m de largura; - cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m - área de produção medindo 10,00m de comprimento por 06,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em placas de ferro com 2,20m de altura, pintada com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; - tapume executado em estrutura tubular com fechamento em chapa de ferro com 12mm de espessura medindo 36,00m de comprimento por 2,20m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta pva látex cor - do piso e praticáveis palco na branco. em com 12 de mm compensado espessura emborrachado - estrutura em trelibox de alumínio q30 para testeira medindo de comprimento por 1,20m 8,00m de altura; - aterramento conforme normas técnicas da abnt, estanhamento em cabo de aço de 5/8 de espessura e 04 extintores de incêndio. - ALUTENT - Valor Referência: 12.733,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	ALUTENT	4 Diária	11.350,00	45.400,00	Homologado em 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0021 - PALCO DE PEQUENO PORTE: Palco tipo III- palco em estrutura metálica trelibox de alumínio p30 e p50 coberto com laminado de pvc flexível tipo night & day ou similar na cor branca medindo 08,00m de frente por 06,00m de profundidade e 1,80m de altura média do piso ao chão e 6,00m de pé direito; - painel no fundo e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; - fechamento frontal e placas de ferro pintado com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; - guarda corpo em tubo patente de 2 polegadas nas laterais e fundo do palco, uma escada de acesso com 2,00m de largura; - cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m - área de produção medindo 10,00m de comprimento por 06,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em placas de ferro com 2,20m de altura, pintada com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; - tapume executado em estrutura tubular com fechamento em chapa de ferro com 12mm de espessura medindo 36,00m de comprimento por 2,20m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta pva látex cor - piso do e praticáveis palco na branco. em com 12 de mm compensado espessura emborrachado - estrutura em trelibox de alumínio q30 para testeira medindo 8,00m de comprimento por 1,20m de altura; - aterramento conforme normas técnicas da abnt, estanhamento em cabo de aço de 5/8 de espessura e 04 extintores de incêndio. - ALUTENT - Valor Referência: 7.706,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	ALUTENT	2 Diária	6.900,00	13.800,00	Homologado em 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tavares
Prefeitura Municipal de Tavares
Pregão Eletrônico - 024/2024

Resultado da Homologação

0001 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - N/C - Valor Referência: 17.028,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	N/C	6 Diária	16.900,00	101.400,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Per: GENILDO JOSE DA SILVA

0002 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE P.A - N/C - Valor Referência: 12.020,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	N/C	3 Diária	11.300,00	33.900,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Per: GENILDO JOSE DA SILVA

0003 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE P.A - YAMAHA - Valor Referência: 6.010,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	YAMAHA	3 Diária	5.900,00	17.700,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Per: GENILDO JOSE DA SILVA

0004 - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: CONTENDO - PROLIGHT - Valor Referência: 15.025,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	PROLIGHT	6 Diária	14.200,00	85.200,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Per: GENILDO JOSE DA SILVA

0005 - ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - PROLIGHT - Valor Referência: 8.013,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	PROLIGHT	3 Diária	7.750,00	23.250,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Per: GENILDO JOSE DA SILVA

0006 - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - PROLIGHT - Valor Referência: 5.008,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	PROLIGHT	3 Diária	4.770,00	14.310,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Per: GENILDO JOSE DA SILVA

0007 - PAINEL DE LED OUTDOOR ALTA DEFINIÇÃO P6MM - PROLIGHT - Valor Referência: 10.016,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	PROLIGHT	6 Diária	9.680,00	58.080,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Per: GENILDO JOSE DA SILVA

0008 - TESTEIRA DE LED OUTDOOR ALTA DEFINIÇÃO P6MM - PROLIGHT - Valor Referência: 8.013,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	PROLIGHT	8 Diária	7.700,00	61.600,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Per: GENILDO JOSE DA SILVA

0009 - GERADOR 180 KVA - STEMAC - Valor Referência: 4.507,50



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	STEMAC	12 Diaria	3.900,00	46.800,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA

0010 - GRID P30/P50 - ALUTENT - Valor Referência: 7.512,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	ALUTENT	10 Diária	7.150,00	71.500,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA

0011 - FECHAMENTO METÁLICO SEMINOVO - PROPRIO - Valor Referência: 100,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	PROPRIO	500 Metro	95,00	47.500,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA

0012 - BANHEIROS QUÍMICOS - DMP - Valor Referência: 400,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	DMP	30 Unidade	380,00	30.400,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA

0013 - BANHEIROS QUÍMICOS ACESSÍVEIS - DMP - Valor Referência: 490,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	DMP	8 Unidade	480,00	3.840,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA

0014 - DISCIPLINADORES - ALUTENT - Valor Referência: 95,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	ALUTENT	500 Metro	90,00	45.000,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA

0015 - PRATICÁVEIS - PROPRIO - Valor Referência: 300,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	PROPRIO	100 Diária	295,00	29.500,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA

0016 - HOUSE MIX - ALUTENT - Valor Referência: 4.006,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	ALUTENT	8 Diária	3.800,00	30.400,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA

0017 - LOCAÇÃO DE CAMARIM ARTÍSTICO - PROPRIO - Valor Referência: 3.906,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	PROPRIO	20 Diária	3.750,00	75.000,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA

0018 - LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO - PROPRIO - Valor Referência: 550,92

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	PROPRIO	50 Diaria	525,00	26.250,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA



0019 - PÓRTICO EM GRID DE ALUMÍNIO - ALUTENT - Valor Referência: 120,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	ALUTENT	500 Metro	110,00	55.000,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSE DA SILVA

0020 - PALCO DE GRANDE PORTE - ALUTENT - Valor Referência: 17.028,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	ALUTENT	6 Diária	16.850,00	101.100,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSE DA SILVA

0021 - PALCO DE MEDIO PORTE - alutent - Valor Referência: 13.021,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	alutent	3 Diária	12.400,00	37.200,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA

0022 - PALCO DE PEQUENO PORTE - alutent - Valor Referência: 8.013,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	alutent	3 Diária	7.450,00	22.350,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Autoridade Competente





MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento	
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento	
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Pregoeiro	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Equipe de Planejamento	

RISCO 02 - LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado	Equipe de Planejamento	
2.	Dar ampla publicidade ao edital	Setor de Publicação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Equipe de Planejamento	

RISCO 03 - ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Licitação deserta (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado		

À Sra.

Coord. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Nesta

Assunto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços para as festividades de aniversário da cidade e dia do evangélico a serem realizados em 2024 no município de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Senhora Secretária,

A pesquisa de preços foi realizada seguindo os parâmetros do Decreto Municipal nº 041, de janeiro de 2023, que estabelece os procedimentos administrativos para a realização de pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. As referências ao Decreto Municipal nº 041/2023 e ao Acórdão TCU nº 452/2019 estão disponíveis para consulta, caso necessário.

Informamos que a contratação da empresa especializada para as festividades de aniversário da cidade e Dia do Evangélico, a serem realizados em 2024, no município de Lagoa Grande do Maranhão - MA, foi conduzida mediante as seguintes modalidades:

- **A)** Contratos de outros órgãos, conforme o Art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 041/2023.
- **B)** Banco de preços, conforme o Art. 6º, inciso III, do Decreto Municipal nº 041/2023.

Em anexo, encaminhamos:

- **A)** Mapas de cálculo da média dos preços;
- **B)** Relação de preços cotados;
- **C)** Mapa de vantajosidade.


Conclusão:

Após análise dos preços, conforme a planilha de cotação, verificou-se que os valores obtidos, em especial através da Ata nº 001.001/2024 da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão, oferecem vantagens econômicas para o município. A adesão à referida ata, caso haja anuência do órgão gerenciador, demonstrará economicidade e vantajosidade para a municipalidade. Em caso de solicitação, uma justificativa adicional poderá ser fornecida para explicar detalhadamente a escolha dessa ata específica e os benefícios econômicos para o município.

Conforme o Acórdão nº 452/2019 do TCU - Plenário, os sistemas oficiais de referência da Administração Pública, por refletirem os preços de mercado e gozarem de presunção de veracidade, devem ser priorizados em relação a cotações diretas com empresas do mercado.

Informamos que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 04/10/2024 e 15/10/2024, estando ambos os levantamentos dentro do prazo de validade, garantindo, assim, a conformidade dos valores para os processos de aquisição ou contratação.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 15 de outubro de 2024.


Jamesdean Sousa
CPF: ***.693.***-48
PORTARIA Nº 44/2023 - PMLG
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS



DECRETO Nº 41 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova a INSTRUÇÃO NORMATIVA que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços de referência que irão embasar as contratações, alterações ou prorrogações contratuais para aquisição de bens e prestação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, na forma que especifica.

O PREFEITO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, ainda, em atenção à legislação vigente que trata da matéria; com base no § 1º, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a INSTRUÇÃO NORMATIVA – que com este se publica, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços de referência que irão embasar as contratações, alterações e prorrogações contratuais para aquisição de bens e prestação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nêres Moreira Policarpo

CPF: XXX.948.XXX-68

Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Do objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações:

I – de obras e serviços de engenharia;

II – de seguro, financiamento, locação de imóveis em que o Poder Público seja locatário e às demais contratações regidas, predominantemente, por norma de Direito Privado;

III – em que a Administração for parte como usuária de serviço público;

IV – quando se tratar de contratações, alterações ou prorrogações contratuais a serem financiadas por organismo internacional que imponha seu método de licitação para concessão do recurso;

V – de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, que seguirá o método da composição do preço baseada em planilha de custos.

§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Das definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I – preço coletado: preço obtido na pesquisa mediante a aplicação dos parâmetros definidos no art. 6º, desta Instrução Normativa;

II – preços aceitáveis: preços coletados que se situem nos limites estipulados no art. 10, § 1º, desta Instrução Normativa;

III – cesta de preços: conjunto que obtenha o maior número de preços aceitáveis coletados, não podendo ser inferior a 3 (três);

IV – preço estimado ou de referência: valor obtido a partir de método estatístico aplicado sobre a cesta de preços formada, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexecutáveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; 3



V – preço máximo: valor limite que a Administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis;

VI – sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;

VII – intervalo temporal: período considerado para a realização da pesquisa, tomando-se por base a primeira e a última data de referência dos preços aceitáveis obtidos para formação da cesta de preços;

VIII – abrangência espacial: localização geográfica dos órgãos e entidades da Administração Pública pesquisados para obtenção de preços aceitáveis para formação da cesta de preços;

IX – nota técnica: opinião técnica da Controladoria Geral do Município sobre o preço de determinado bem ou serviço, fundamentada após ampla pesquisa de mercado realizada nos parâmetros estipulados no art. 6º, desta Instrução Normativa, que norteará as manifestações dos servidores responsáveis pela coleta de preços por, no mínimo, 12 (doze) meses da sua publicação até ser revisada por outra de igual teor;

X – preço contratado: é o preço obtido pela Administração após descontos obtidos sobre o preço de referência;

XI – data da pesquisa de preços: data em que o servidor ou equipe responsável realizou a coleta de preços para formação das cestas;

XII – data de referência: data a ser considerada de cada preço coletado para formação da cesta de preços;

XIII – data da análise: data da manifestação técnica definitiva da Controladoria Geral do Município no âmbito do processo;

XIV – preço inexequível: preço coletado situado abaixo do limite inferior, definido no inciso IV, do § 1º, do art. 10, desta Instrução Normativa;

XV – preço excessivamente elevado: preço coletado situado acima do limite superior, definido no inciso V, do § 1º, do art. 10, desta Instrução Normativa;

XVI – preço inconsistente: preço coletado que, após aplicação dos procedimentos descritos no § 1º, do art. 10, desta Instrução Normativa, revele-se incompatível com a cesta de preços aceitáveis. § 1º Para efeito do disposto no inciso XII, deste artigo, considerar-se-á como data de referência:

I – preço público oriundo de pregão: data de homologação do certame;

II – preço público oriundo de contrato: data de assinatura do instrumento contratual ou do respectivo termo aditivo;



III – preço pesquisado em sítios de domínio amplo, sítios ou mídias especializadas: data de acesso ao respectivo sítio ou mídia;

IV – preço coletado junto a possíveis fornecedores: data de apresentação da respectiva proposta pelo fornecedor.

§ 2º Os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com base nesta Instrução Normativa serão considerados “preços de referência”, quando se tratar de um processo licitatório e, em se tratando de análise de prorrogação contratual, considerar-se-ão “preços máximos”.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Da formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

I – descrição do objeto a ser contratado;

II – identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III – caracterização das fontes consultadas;

IV – série de preços coletados e número de preços consultados na formação da cesta;

V – intervalo temporal e abrangência espacial de cada cesta de preços;

VI – método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VII – justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VIII – memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

IX – justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV, do art. 6º, desta Instrução Normativa.

Art. 4º Para cada item integrante do rol de produtos ou serviços, objeto da contratação, alteração ou prorrogação contratual, deverá ser feita uma pesquisa de preços específica, de modo a colher evidências adequadas e suficientes para apuração dos preços de referência.

§ 1º É dever do servidor ou equipe responsável pensar ao respectivo processo de contratação, alteração ou prorrogação contratual a documentação com as evidências da pesquisa realizada.

§ 2º Considera-se suficiência uma medida relativa à quantidade de evidência, enquanto a adequação relaciona-se com a qualidade da evidência, sua relevância, validade e confiabilidade.

§ 3º Considera-se item uma unidade de produto ou serviço com a respectiva descrição.



Dos critérios

Art. 5º Sempre que possível, a pesquisa de preços deverá observar as condições comerciais praticadas, incluindo critérios objetivos que possam aprimorar a adequação dos preços pesquisados à situação sob análise:

I – prazos e locais de entrega;

II – instalação e montagem do bem ou execução do serviço;

III – formas de pagamento, garantias exigidas e custos de distribuição;

IV – marcas e modelos disponíveis no mercado, em especial, quando houver diversos fabricantes;

V – padrão de qualidade e desempenho do bem ou serviço;

VI – volume negociado, considerando os prováveis efeitos de uma economia de escala em razão da quantidade adquirida.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida pela Controladoria Geral do Município.

Dos parâmetros

Art. 6º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como PAINEL DE PREÇOS ou BANCO DE PREÇOS em Saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive, quando se tratar de composição de preço por custos unitários, na seguinte ordem de prioridade:

a) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Lagoa Grande do Maranhão;

b) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados no Município de Lagoa Grande do Maranhão;

c) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados no Estado do Maranhão;



d) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados na Região Nordeste do Brasil;

e) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados nos demais estados da federação ou no Distrito Federal.

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo dos entes federados e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – pesquisa em base oficial de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, tomando por base a média saneada do conjunto de dados pesquisados com, no mínimo, 3 (três) preços aceitáveis, considerados aqueles constantes de bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 2º Os preços serão pesquisados observando-se a ordem de prioridade do caput.

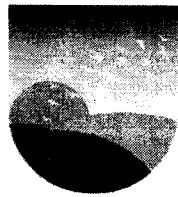
§ 3º Em caso de impossibilidade de aplicação do disposto no § 2º, deste artigo, deverão ser apresentadas as devidas justificativas nos autos e observada a ordem disposta no caput.

§ 4º Somente devem ser considerados preços cuja data de referência esteja compreendida no intervalo de até 12 (doze) meses de antecedência da data da pesquisa de preços, salvo em caso de exigência de prazo inferior.

§ 5º A pesquisa de preços deve ser formalizada com a utilização de, pelo menos, 2 (dois) dos parâmetros indicados no caput, à exceção de preços coletados conforme os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, deste artigo.

§ 6º Em caso de impossibilidade de aplicação do disposto no § 5º, deste artigo, deverão ser apresentadas as devidas justificativas nos autos.

§ 7º O resultado da pesquisa de preços poderá ser aplicado aos processos licitatórios cujas sessões se realizem em até 12 (doze) meses depois, ressalvados os preços estipulados pelo inciso II, deste artigo, que podem ser utilizados enquanto vigentes.



Art. 7º Quando a pesquisa de preços for realizada em sítios de domínio amplo, nos termos do inciso III, do art. 6º, desta Instrução Normativa, deverá ser observado o seguinte:

I – não devem ser utilizados como fonte de pesquisa sítios de troca, de intermediação de vendas ou de leilão;

II – não devem ser coletados preços promocionais, por não representarem o comportamento normal do mercado;

III – devem incluir o frete no preço final do produto, de modo que a precificação do item inclua o seu custo de distribuição.

Art. 8º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, do art. 6º, desta Instrução Normativa, deverá ser observado:

I – prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II – obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III – informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 5º, desta Instrução Normativa, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;

IV – registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV, do art. 6º, desta Instrução Normativa;

V – as empresas pesquisadas devem atuar no ramo pertencente à contratação desejada, o que deve ser comprovado mediante consulta à Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE vinculada ao CNPJ do proponente;

VI – inexistência de vínculo entre os sócios e administradores das empresas pesquisadas. Parágrafo único. Sempre que houver ampla competição no mercado, devem ser utilizados fornecedores que ainda não tenham participado de pesquisa de preços recente.

Art. 9º Para fins de pesquisas com possíveis fornecedores, nos termos do inciso IV, do art. 6º, deverão ser obtidas propostas formais, contendo, no mínimo, o disposto nas alíneas do inciso II, do art. 8º, desta Instrução Normativa.



Da metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 10. Será utilizado, como método para obtenção do preço estimado, o cálculo da média saneada dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos dos parâmetros de que trata o art. 6º, desta Instrução Normativa, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Para cálculo da média saneada, será dado tratamento estatístico aos preços unitários coletados de acordo com os seguintes passos:

I – tabulação dos preços coletados por item;

II – cálculo, por item, do valor da média (X) e do desvio-padrão (S) da série de dados;

III – cálculo do coeficiente de variação (CV) da série de dados, obtido pela divisão entre o desvio padrão (S) e a média (X);

IV – definição do limite inferior da série de dados, dado pela diferença entre a média (X) com o desvio padrão (S);

V – definição do limite superior da série de dados, dado pela soma entre a média (X) com o desvio padrão (S);

VI – eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexecutáveis, desarrazoados ou excessivamente elevados;

VII – cálculo da média dos valores remanescentes da série de dados após o procedimento do inciso VI, deste parágrafo.

§ 2º Para fins de cálculo da média saneada, devem ser utilizadas duas casas decimais.

§ 3º Caso o coeficiente de variação (CV) seja inferior a 25%, a série de dados será considerada homogênea e serão dispensados os procedimentos descritos nos incisos IV, V e VI, do § 1º, deste artigo, realizando-se a média aritmética de todos seus os valores.

§ 4º Caso a realização do procedimento previsto no inciso VI, do § 1º, deste artigo, resulte em cesta composta por menos de 3 (três) preços aceitáveis, a pesquisa deverá ser refeita, somente sendo admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços mediante justificativa nos autos do gestor responsável e aprovação pela autoridade competente.

§ 5º Após o tratamento estatístico de que trata o § 1º, deste artigo, o preço estimado da contratação, de forma a considerar a atratividade do mercado e a mitigar o risco de sobrepreço, poderá ser obtido, ainda, acrescentando-se ou subtraindo-se determinado percentual à média saneada calculada.

§ 6º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável, aprovados pela autoridade competente e, posteriormente, pela Controladoria Geral do Município.

CAPÍTULO III

CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 11. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 6º, desta Instrução Normativa.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º, desta Instrução Normativa, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º, deste artigo, será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Das orientações gerais

Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação que adote como critério de julgamento o maior desconto.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 09 de Janeiro de 2023.



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
RUBRICA 75

Francisco Nêres Moreira Policarpo
CPF: XXX.948.XXX-68
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 49 DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo primeiro. Para os efeitos deste Decreto, considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao Termo de Referência ou ao Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Parágrafo segundo. A obrigação de elaborar o ETP aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive alugueis e contratações de soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 2º.

Art. 2º A elaboração do ETP não é obrigatória nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e alugueis, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratações cuja modelagem adotada siga o padrão majoritariamente adotado por outros órgãos públicos no Maranhão ou na região do Médio Mearim, ou que decorra de documento técnico específico elaborado por profissional habilitado, como, por exemplo, o Cardápio da Alimentação Escolar, elaborado por Nutricionista;

IV - quando se tratar de obra ou serviço de engenharia objeto de transferência voluntária celebrada com a União ou com o Estado do Maranhão, ou objeto de termo de cooperação ou instrumento congênere firmado com entidade privada, em que haja anteprojeto ou projeto básico pré-aprovado ou padronizado, disponibilizado pelo órgão ou entidade concedente;



V - quando for adotada modelagem preconizada nos Cadernos de Logística do Ministério da Economia, disponíveis em <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica>, ou em diretrizes oficiais do Governo Federal, como, por exemplo, na Instrução Normativa Seges/ME nº 05/2017, para serviços terceirizados; na Portaria SGD/ME nº 844/2022, para outsourcing de impressão; e na Portaria SGD/ME nº 5.651/2022, para contratação visando ao desenvolvimento, manutenção e à sustentação de software;

VI - quaisquer alterações contrатаis realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos contrатаis e prorrogações contrатаis relativas a serviços contínuos.

Art. 3º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 4º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Art. 5º O ETP deverá ser elaborado considerando a necessidade da Prefeitura Municipal, as soluções disponíveis no mercado e a solução a adotar, sendo sugerida a seguinte ordem de elaboração do artefato:

I – Eixo da necessidade:

a) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

b) estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

c) requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade; e

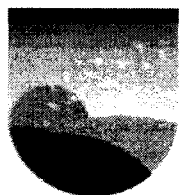
d) resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

II – Eixo das soluções:

a) levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções, ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, ou produtos/serviços comumente utilizados e facilmente disponíveis no mercado, além de audiências públicas ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;

b) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado;

c) contratações correlatas e/ou interdependentes;



d) providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; e

e) possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

III – Eixo da solução a adotar:

a) descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

b) justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

c) posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação;

e

d) considerações a propósito do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

§ 1º Quanto ao levantamento de mercado visando à obtenção de informações técnicas e comerciais relevantes à definição do objeto e elaboração do projeto básico ou termo de referência, os responsáveis pela elaboração do ETP poderá promover comunicações formais com potenciais interessados durante a fase de planejamento das contratações, as quais serão registradas no processo administrativo, não impedindo o particular colaborador de participar de eventual licitação pública, ou mesmo de celebrar o respectivo contrato, ainda que decorrente de dispensa ou inexigibilidade, tampouco lhe conferindo a autoria do ETP, Projeto Básico ou Termo de Referência.

§ 2º A estimativa do valor da contratação, nesta fase, poderá ser paramétrica, não sendo, necessariamente, a pesquisa preliminar de preços que constará do Projeto Básico ou Termo de Referência.

§ 3º Os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão elaborar artefatos simplificados, desde que reste caracterizada, ainda que de forma genérica, a necessidade do Poder Legislativo, as soluções disponíveis no mercado e a solução a adotar.

§ 4º Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidas nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, os responsáveis pela elaboração do ETP poderão aproveitar elementos estabelecidos como padrão.

§ 5º Em se tratando de ETP para a realização de licitações, sempre que, quando da elaboração dos ETP, a quantidade de fornecedores aptos a atenderem à demanda do Legislativo Municipal for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos inicialmente necessários e suficientes à escolha da solução, ou outros aspectos do ETP, limitam ou não a sua participação, e em caso positivo, se são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

Art. 6º Os responsáveis pela elaboração do ETP poderão elaborá-los por meio do Sistema ETP Digital, ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, no Portal de Compras do Governo Federal, para elaboração dos ETP.

MAPA COMPARATIVO DA VANTAJOSIDADE

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO RICO DO MARANHÃO/MA.

ITEM	OBJETO	QNT	UND	ATA SRP nº 002/2024 (R\$)	MÉDIA DOS PREÇOS COTADOS (BANCO DE PREÇOS E CONTRATOS (R\$))
1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL	1	DIÁRIA	R\$ 69.494,46	R\$ 62.469,42
2	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL	2	DIÁRIA	R\$ 5.459,21	R\$ 6.770,95
3	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL GOSPEL	1	DIÁRIA	R\$ 85.683,33	R\$ 86.537,50
4	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A 48 CANAIS)	1	DIÁRIA	R\$ 18.614,03	R\$ 18.256,70
5	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A 32 CANAIS)	1	DIÁRIA	R\$ 12.979,73	R\$ 12.757,60
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE (COM PASSARELA)	1	DIÁRIA	R\$ 15.970,55	R\$ 16.991,84
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO	1	DIÁRIA	R\$ 8.079,11	R\$ 9.754,85
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR (180 KVA)	2	DIÁRIA	R\$ 5.578,00	R\$ 6.086,67
9	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (2048 canais)	2	DIÁRIA	R\$ 6.220,41	R\$ 9.494,15
10	PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO (P06 - 1,00x0,50 cm cada placa)	1	DIÁRIA	R\$ 11.714,21	R\$ 10.281,08
11	SHOW PIROTÉCNICO	1	DIÁRIA	R\$ 21.464,89	R\$ 22.708,17
12	DISCIPLINADORES (30 unidades)	1	DIÁRIA	R\$ 25,10	R\$ 507,57
13	DECORAÇÃO TIPO 1	1	UND	R\$ 8.284,45	R\$ 8.315,75

Valor Global da Ata de Registro de Preços nº 001.001/2024

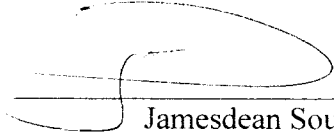
- **R\$ 287.553,00** (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais)

Valor Global da Média dos Preços Cotados (Banco de Preços e Contratos)

- **R\$ 293.284,02** (duzentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)

Conforme o demonstrativo acima se evidencia que a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é vantajosa para os setores requisitantes da prefeitura municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 15 de outubro de 2024.

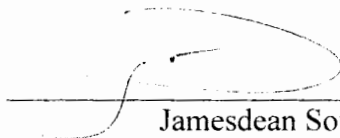

Jamesdean Sousa
CPF: ***.693.***-48
PORTARIA Nº 44/2023 - PMLG
Chefe do Setor de Compras

DECLARACAO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A PESQUISA DE PRECOS

Eu, Jamesdean Sousa, brasileiro, servidor público, lotado na Coordenação Municipal de Administração e Finanças, na função de Chefe do Setor de Compras e serviços em geral, residente e domiciliado nesta cidade de Lagoa Grande do Maranhão (MA), declaro que os preços previstos no Processo Administrativo foram cotados no dia de 08 de outubro 2024, com o Banco de Preços e Outros entes públicos, e que foram observados as regras prevista na instrução Normativa para referenciar os valores praticados no mercado, orçamentos realizados.

Por fim, declaro que houve fornecimento de modelo para cotação por parte desta Secretaria.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, de 15 de outubro de 2024.

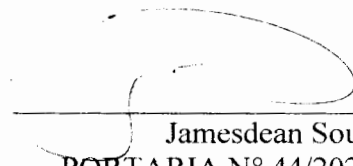

Jamesdean Sousa
CPF: ***.693.***-48
PORTARIA N° 44/2023 - PMLG
Chefe do Setor de Compras

JUNTADA DA PORTARIA DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS

Processo Administrativo nº 0210.02/2024

Junto aos autos do processo administrativo nº 0210.02/2024, a Portaria nº 044/2023-PMLG-GP da Sr. Jamesdean Sousa, responsável pelo setor de Compras no âmbito do Poder Executivo do município de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, de 15 de outubro de 2024.


Jamesdean Sousa
PORTARIA Nº 44/2023 - PMLG
Chefe do Setor de Compras

PORTARIA Nº 44/2023 - PMLG-Gabinete do Prefeito.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Jamesdean Sousa ao cargo de Chefe do Setor de Compras do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255 de 17 de março de 2023,


RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JAMESDEAN SOUSA**, para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Compras, Símbolo DAI V**, do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, revogando-se a Portaria 075/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 15 de maio de 2023.


Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão – MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: BANCO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS

EM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 8/6

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada em 08/10/2024 10:25:43
 SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total		
1	show artístico musical regional	R\$ 72.500,00		R\$ 72.500,00	1	Unidade	R\$ 72.500,00		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	Secretaria do Turismo	49942422000175-1-000088/2024	1	Show artístico musical regional	1	1 se	19/09/2024 00:00:00	R\$	79.500,00
2	Secretaria do Turismo	49942422000175-1-000074/2024	1	Show artístico musical regional	1	1 se	18/09/2024 00:00:00	R\$	80.000,00
3	Secretaria do Turismo	49942422000175-1-000051/2024	1	Show artístico musical regional	1	1 se	16/09/2024 00:00:00	R\$	58.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 72.500,00

Valor Global: R\$ 72.500,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: show artístico musical regional	R\$	72.500,00
Quantidade Unidade	Descrição show artístico musical regional	Observação 0
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$	79.500,00
Órgão: Secretaria do Turismo	Data: 19/09/2024 09:01:05 Modalidade: Inexigibilidade Identificação: 49942422000175-1- Lote/Item: 1 / 1 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	Valor da Proposta Final R\$ 79.500,00
Objeto: Show musical com o cantor gospel Sandro Nazireu com duração de 1:20 (uma hora e vinte minutos), durante a realização da 2ª Exposição Agropecuária do Distrito de Luzimangues, do município de Porto Nacional -	Quantidade: 1,00 Unidade: 1 se Data Homologação: 19/09/2024 UF: TO	
Descrição: Show artístico musical regional		
CNPJ 31.196.842/0001-94	Razão Social do Fornecedor WORK PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	Valor da Proposta Final R\$ 79.500,00
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$	80.000,00
Órgão: Secretaria do Turismo	Data: 18/09/2024 11:46:28 Modalidade: Inexigibilidade Identificação: 49942422000175-1- Lote/Item: 1 / 1 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	Valor da Proposta Final R\$ 80.000,00
Objeto: Show musical com o cantor Igor Cunha com duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos), durante a realização da 2ª Exposição Agropecuária do Distrito de Luzimangues, do município de Porto Nacional - TO, a se realizar	Quantidade: 1,00 Unidade: 1 se Data Homologação: 18/09/2024 UF: TO	
Descrição: Show artístico musical regional		
CNPJ 43.254.513/0001-31	Razão Social do Fornecedor J.C VIEIRA PRODUÇÕES LTDA	Valor da Proposta Final R\$ 80.000,00
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$	58.000,00
Órgão: Secretaria do Turismo	Data: 16/09/2024 13:35:57 Modalidade: Inexigibilidade Identificação: 49942422000175-1- Lote/Item: 1 / 1 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	Valor da Proposta Final R\$ 58.000,00
Objeto: Show musical com a cantora VITÓRIA FREITAS com duração de 1h:30 m (uma hora e trinta minutos), durante as festividades de Exopolinas 2024 do município de Colinas - TO, a se realizar no dia 02 de setembro de 2024.	Quantidade: 1,00 Unidade: 1 se Data Homologação: 16/09/2024 UF: TO	
Descrição: Show artístico musical regional		
CNPJ 47.187.437/0001-40	Razão Social do Fornecedor VITÓRIA FREITAS EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA	Valor da Proposta Final R\$ 58.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 PLS 88
 08/07

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada em: 08/10/2024 15:58:00
 BANDA NACIONAL ANIVERSARIO DA CIDADE 2.0

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Banda de renome nacional de grande porte, banda de reconhecimento nacional, com estilo e	R\$ 85.233,33		R\$ 85.233,33	1	Unidade	R\$ 85.233,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE GUARAPARI	2716539000153-1-000054/2024	8	Contratação de banda nacional para o evento Esquina da Cultura - 8ª edição (DANIEL BOAVENTURA)	1	SERVIÇO	02/07/2024 00:00:00	R\$	95.000,00
2	MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI	0161232000165-1-000017/2024	11	Banda de renome nacional de grande porte, banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e garçons, para realização do show com duração mínima de 01 (uma) hora.	2	Show	12/06/2024 00:00:00	R\$	79.800,00
3	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	01612625000177-1-000011/2024	21	Bandas nacionais: apresentação artística e banda de renome nacional, atestado pela crítica local.	8	Show	12/06/2024 00:00:00	R\$	80.900,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 85.233,33

Valor Global: R\$ 85.233,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: banda de renome nacional de grande porte, banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e garçons, para realização do show com duração mínima de 01 (uma) hora. R\$ 85.233,33

Quantidade: 1 Unidade
 Descrição: banda de renome nacional de grande porte, banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e garçons, para realização do show com duração mínima de 01 (uma) hora.
 Observação: 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 95.000,00

Órgão: MUNICIPIO DE GUARAPARI
 Data: 11/07/2024 10:55:06
 Modalidade: Inexigibilidade
 Identificação: 2716539000153-1-000054/2024
 Objeto: Contratação de 08 (oito) bandas nacionais, para o Evento da Esquina da Cultura - 8ª Edição.
 Lote/Item: 1 / 8
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
 Quantidade: 1,00
 Unidade: SERVIÇO
 Descrição: Contratação de banda nacional para o evento Esquina da Cultura - 8ª edição (DANIEL BOAVENTURA)
 Data Homologação: 02/07/2024
 UF: ES

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 20.069.947/0001-20 DMBM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA R\$ 95.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 79.800,00

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI
 Data: 04/06/2024 10:00:00
 Modalidade: Pregão - Eletrônico
 Identificação: 0161232000165-1-000017/2024
 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para realização de eventos.
 Lote/Item: 1 / 11
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
 Quantidade: 2,00
 Unidade: Show
 Descrição: Banda de renome nacional de grande porte, Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local.
 Data Homologação: 12/06/2024
 UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 11.082.541/0001-22 ALINE GICELY PEREIRA SILVA LTDA R\$ 79.800,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 80.900,00

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
 Data: 04/06/2024 09:00:00
 Modalidade: Pregão - Eletrônico
 Identificação: 01612625000177-1-000011/2024
 Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para realização de eventos.
 Lote/Item: 1 / 21
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
 Quantidade: 8,00
 Unidade: Show
 Descrição: Bandas nacionais: apresentação artística e banda de renome nacional, atestado pela crítica local.
 Data Homologação: 12/06/2024
 UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 11.082.541/0001-22 ALINE GICELY PEREIRA SILVA LTDA R\$ 80.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 P.O. 89
 61 48

Relatório de Cotação

Processo nº 001/2024 - nº 01/2024
 SERVIÇO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO P.A 48 COM 48 CANAIS

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total		
1	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem	R\$	18.245,73		R\$ 18.245,73			R\$ 18.245,73		
	Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
					LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE 1 Valor estimado: R\$ 13.980,0000 Critério de julgamento: Menor Preço	19	UNIDADE	05/09/2024	R\$	13.960,00
	Prefeitura Municipal de Itaqui/Paraná/PR		UASG-986563	62						
					SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 1 ILUMINAÇÃO CENICA TIFU 4 (GRANDE PORTE): Para uma clara CONFORME TERMO DE REFERENCIA	5	UNIDADE	09/07/2024	R\$	14.526,43
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEIRO		UASG-989829	3						
					LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	1	UNIDADE	01/07/2024	R\$	11.710,75
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA		UASG-986283	6						
									Média dos Preços Obtidos: R\$	18.245,73
									Valor Global: R\$	18.245,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS

EM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 R\$ 13.310,33
 90
 J

Relatório de Cotação

Modulo: 02/2024 - Item: 02/2024 - 13.310,33

IS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: P.A 32 - MÍDIO 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTREGA, EQUIL

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Serviços de sistema de sonorização: especificação: p.a 32 - medio. 02 mesas digi...	R\$ 13.310,33		R\$ 13.310,33			R\$ 13.310,33
1	MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES - 0655421000100-1-000016/2024				10	DIÁRIA	14.981,00
2	MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - 07899621000116-1-000018/2024				4	DIÁRIA	12.250,00
							13.310,33

Modulo: Preço Obtido: R\$ 13.310,33

Valor Global: R\$ 13.310,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: serviços de sistema de sonorização: especificação: p.a 32 - medio. 02 mesas dij R\$ 13.310,33

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade serviços de sistema de sonorização: especificação: p.a 32 - medio. 02 mesas digitais com 48 canais de

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 14.981,00

Orgão: MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES
 Data: 20/08/2024 00:00:00
 Modalidade: Pregão - Eletrônico
 Identificação: 0655421000100-1-000016/2024
 Lote/Item: 1 / 10
 Fonte: https://www.gov.br/procup/pt-br
 Quantidade: 10
 Unidade: DIÁRIA
 Data Homologação: 05/09/2024
 UF: PI

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

0655421000100-1-000016/2024 - MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES R\$ 14.981,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 12.250,00

Orgão: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA
 Data: 21/07/2024 00:00:00
 Modalidade: Pregão - Eletrônico
 Identificação: 07899621000116-1-000018/2024
 Lote/Item: 1 / 2
 Fonte: https://www.gov.br/procup/pt-br
 Quantidade: 400
 Unidade: DIÁRIA
 Data Homologação: 10/07/2024
 UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

07899621000116-1-000018/2024 - MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA R\$ 12.250,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 11.030,00

Orgão: MUNICÍPIO DE NOVO BRASÍL
 Data: 16/04/2024 00:00:00
 Modalidade: Credenciamento
 Identificação: 0000070001255-3-000017/2024
 Lote/Item: 1 / 21
 Fonte: https://www.gov.br/procup/pt-br
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Data Homologação: 22/07/2024
 UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

0000070001255-3-000017/2024 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL BRASILEIRA R\$ 11.030,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESOÉAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



PALCO GRANDE DO MARANHÃO
 R\$ 18.641,03

Relatório de Cotação

Processo realizado em: 08/10/2024 15:01:32
 PALCO GRANDE 1 DIARIA (COM PASSARELA)

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Preço Público	R\$ 36.724,08	R\$ 6.589,00	R\$ 28.643,03		R\$ 34.643,03			R\$ 34.643,03
	Preço ComprasNet								
	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
		NºPreço: 900219224		03 PALCO GRANDE PORTE COBERTO 03 DIARIAS) com passarela de 3m - COM DA FRATICAVES e estrutura externa Alveolada	1	UNIDADE	05/06/2024	R\$ 36.724,08	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LANA/BA	UASG:981910	1						
	Preço Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
		03251477000175		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO TIPO PALCO COM ESTRUTURA METALICA	55	UNIDADE	25/09/2024 00:00:00	R\$ 4.193,00	
	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE	000114/2024 081703790001081	31						
2	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO CAI	002136/2024	3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO	1	UN	07/09/2014 00:00:00	R\$ 15.000,00	
								Média dos Preços Obtidos: R\$	18.641,03
								Valor Global: R\$	18.641,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



PAI LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 P.03 93
 10/04

Relatório de Cotação

Processo licitatório nº 01/19/2024 15:48:53
 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR N180 KVA SILENCIOSO

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	Serviço de locação de grupo gerador: especificação: gerador de no mínimo, n180 kva silencioso. A	R\$ 3.541,95		R\$ 3.541,95	1	Unidade	R\$ 3.541,95	
Preço Público								
Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
MUNICÍPIO DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO	0161253000155-1-000016/2024	1223504	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silencioso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 05 (cinco) horas antes do início do evento e deverá estar incluído no valor, o transporte e instalação do mesmo.	10	diaria	19/05/2024 06:00:00	R\$	3.634,06
MUNICÍPIO DE TURIANDIA	0161253300197-1-000016/2024	1223551	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silencioso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 05 (cinco) horas antes do início do evento e deverá estar incluído no valor, o transporte e instalação do mesmo.	10	Diarias	07/06/2024 00:00:00	R\$	3.495,90
MUNICÍPIO DE TURIANDIA	0161253300197-1-000016/2024	1223556	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silencioso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 05 (cinco) horas antes do início do evento e deverá estar incluído no valor, o transporte e instalação do mesmo.	10	Diarias	07/06/2024 00:00:00	R\$	3.495,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.541,95

Valor Global: R\$ 3.541,95

Detalhamento dos Itens

Item	Quantidade	Descrição	Preço	Observação
Item 1	1 Unidade	Serviço de locação de grupo gerador: especificação: gerador de no mínimo, n180 kva silencioso. A	R\$ 3.541,95	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TEU)				
Órgão:		MUNICÍPIO DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO	Data: 27/05/2024 12:47:43	
Objeto:		[LICITANTE] - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O MUNICÍPIO DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição:		SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR. Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silencioso. A montagem deverá estar concluída com no	Identificação: 0161253000155-1	
CNPJ:		28.078.075/0001-29	Lote/Item: 1/4223504	
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TEU)			Fonte: https://www.gov.br/pncc/pj-br	
Órgão:		MUNICÍPIO DE TURIANDIA	Data: 15/05/2024 06:00:25	
Objeto:		[LICITANTE] - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para o município de Turiandia - MA	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição:		SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR. Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silencioso. A montagem deverá estar concluída com	Identificação: 01612533000197-1	
CNPJ:		37.052.218/0001-00	Lote/Item: 1/4223551	
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TEU)			Fonte: https://www.gov.br/pncc/pj-br	
Órgão:		MUNICÍPIO DE TURIANDIA	Data: 15/05/2024 06:00:25	
Objeto:		[LICITANTE] - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para o município de Turiandia - MA	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição:		SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR. Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silencioso. A montagem deverá estar concluída com	Identificação: 01612533000197-1	
CNPJ:		37.052.218/0001-00	Lote/Item: 1/4223556	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



PAI LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 RFB 99
 1/20

Relatório de Cotação

Processo realizado entre 08/10/2024 às 09:10
 SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Sistema de iluminação grande porte	R\$ 7.343,33		R\$ 7.343,33	1		R\$ 7.343,33
1	MUNICÍPIO DE SAO LUIS DO CURU				9	Diária	5.000,00
2	MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO				19	Unid	12.000,00
3	MUNICÍPIO DE MARACACUMÉ				18	Diária	5.030,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 7.343,33

Valor Global: R\$ 7.343,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: sistema de iluminação grande porte	R\$	7.343,33
Quantidade: 1 Unidade	Descrição: sistema de iluminação grande porte	Observação: 0
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$	5.000,00
Orgão: MUNICÍPIO DE SAO LUIS DO CURU Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTIVIDADES CULTURAIS E HOMENAGENS, JUNTO AS SECRETARIAS DE GOVERNO, E ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SAO Descrição: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE CNPJ: 06.117.614/0001-72 Razão Social do Fornecedor: S. V. SERVICOS E LOÇACOES LTDA Valor da Proposta Final: R\$ 5.000,00	Data: 16/10/2024 00:00:00 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 07623051000119-1- Lote/Item: 1 / 11 Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br Quantidade: 9,00 Unidade: Diária Data Homologação: 26/06/2024 UF: CE	
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$	12.000,00
Orgão: MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais. Descrição: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram-ma; 32 lâmpadas par CNPJ: 19.537.452/0001-40 Razão Social do Fornecedor: C. EDUARDO DA SILVA Valor da Proposta Final: R\$ 12.000,00	Data: 17/09/2024 17:14:45 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 06113690000171-1- Lote/Item: 1 / 7 Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br Quantidade: 19,00 Unidade: UNID Data Homologação: 14/06/2024 UF: MA	
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$	5.030,00
Orgão: MUNICÍPIO DE MARACACUMÉ Objeto: LICITANTE) Registro de preços para futuras e/ou eventuais contratações de empresas especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de Descrição: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE (iluminação profissional, incluindo 48 moving beam 16 spot 48 par led rgbw 20 mini bruts;24 lâmpadas par 16 e spots 18 cores de miliquilias de fumaça com ventiladores 02 canhões seguidor com operador e 01 mesa aviores 2010 cil ma lightinc panel de led p16 indoor de CNPJ: 17.280.741/0001-76 Razão Social do Fornecedor: A DE LICITIM LTDA Valor da Proposta Final: R\$ 5.030,00	Data: 29/08/2024 00:00:00 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 01612336000178-1- Lote/Item: 1 / 4 206526 Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br Quantidade: 18,00 Unidade: Diária Data Homologação: 16/10/2024 UF: MA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 R\$ 95
 10-3

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada em: 06/10/2024 11:04:23
 PAINEL DE LED

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total		
1	painel anuncio	R\$ 10.314,09	R\$ 10.314,09		R\$ 10.314,09	1	Unidade	R\$ 10.314,09		
	Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	Nº Pregão: 9009 73024 UASG: 451164	29	Painel Anúncio Tipo: Painel De Led (Outdoor) , Formato: Retangular , Material Estrutura: Aço , Comprimento: 200 CM, Largura: 200 CM, Profundidade: 14 CM, Altura: 400 CM, Tensão: 220 V, Luminosidade: 7.000 A 9.000 Nt Características Adicionais: Entrada De Dados: Wifi, HDMI, Memória Mínima R\$ Valor estimado: R\$ 5.800,0000 Critério de Julgamento: Menor Preço	1	Unidade	19/09/2024	R\$	5.816,20	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC	Dispensa de licitação nº 9004172024 UASG: 988387	1	Painel Anúncio Tipo: Painel De Led (Outdoor) , Formato: Retangular , Material Estrutura: Aço , Comprimento: 200 CM, Largura: 200 CM, Profundidade: 14 CM, Altura: 400 CM, Tensão: 220 V, Luminosidade: 7.000 A 9.000 Nt Características Adicionais: Entrada De Dados: Wifi, HDMI, Memória Mínima R\$	2	Unidade	02/09/2024	R\$	14.190,00	
8	PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL	Nº Pregão: 9000 22024 UASG: 097501	19	Painel Anúncio Tipo: Painel De Led (Outdoor) , Formato: Retangular , Material Estrutura: Aço , Comprimento: 200 CM, Largura: 200 CM, Profundidade: 14 CM, Altura: 400 CM, Tensão: 220 V, Luminosidade: 7.000 A 9.000 Nt Características Adicionais: Entrada De Dados: Wifi, HDMI, Memória Mínima R\$	1	Unidade	29/05/2024	R\$	11.330,86	
								Média dos Preços Obtidos:	R\$ 10.314,09	
								Valor Global:	R\$ 10.314,09	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



PA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 PNB 98
 13/02

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 08/10/2025 14:27:45
 DISCIPLINADORES 30 DISCIPLINADORES

Item	Nome	Valor Unit.	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	Locação bens,moveis	R\$ 262,14	R\$ 262,14		R\$ 262,14			R\$ 262,14	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
				LOCAÇÃO DE SEPARADOR DE PÚBLICO 1 (DISCIPLINADOR FESTAS DE GRANDE PORTE): 30 MT de Disciplinador (separador de público), com 1,10 metro de altura em tubo de 2" galvanizado, pes individuais, travados com parafusos ou pinos de segurança a cada 03mt, com barras verticais de 15 mm 15 em de 15".					
1	MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO	13114004000142-1 000034/2024	4255955	Disciplinador até 10% para mais ou para menos.	30	DIARIA	02/07/2024 00:00:00	R\$	80,28
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA	06002965-001092024 0600212024	7	DISCIPLINADOR GU GRADIL ESTIKUTURADOS	1	Unidade	06/08/2024 00:00:00	R\$	444,00
Média dos Preços Obtidos:								R\$	262,14
Valor Global:								R\$	262,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 98
 1

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 02/10/2024 11:25:34
 SERVIÇO DE DECORAÇÃO UND

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total		
1	Serviço de decoração com 3.000 bolas nas cores rosa e azul, laços espumados, com decoração e	R\$ 11.386,67		R\$ 11.386,67	1		R\$ 11.386,67		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE CONCORDIA	83024257000100-1-000287/2024	7	Serviço de decoração para realização de evento.	1	UNIDADE (UND)	18/10/2024 00:00:00	R\$	11.800,00
2	MUNICÍPIO DE CONCORDIA	83024257000100-1-000249/2024	1	Serviço de decoração para realização de evento	1	UNIDADE (UND)	08/10/2024 00:00:00	R\$	11.000,00
3	MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL	83102458000123-1-001874/2024	1	SERVIÇO DE DECORAÇÃO - MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA DECORAÇÃO	1	SV	16/08/2024 00:00:00	R\$	11.360,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.386,67

Valor Global: R\$ 11.386,67

Detalhamento dos Itens

Item 1: serviço de decoração com 3.000 bolas nas cores rosa e azul, laços espumados R\$ 11.386,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviço de decoração com 3.000 bolas nas cores rosa e azul, laços espumados, com decoração e	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 11.800,00

Órgão: MUNICÍPIO DE CONCORDIA
 Data: 30/09/2024 00:00:00
 Modalidade: Pregão - Eletrônico
 Identificação: 83024257000100-1-000287/2024
 Lote/Item: 1 / 7
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pl-br
 Quantidade: 1,00
 Unidade: UNIDADE (UND)
 Data Homologação: 18/10/2024
 UF: SC

CNPJ 17.688.208/0001-48 RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA - EPP R\$ 11.800,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 11.000,00

Órgão: MUNICÍPIO DE CONCORDIA
 Data: 08/09/2024 00:00:00
 Modalidade: Pregão - Eletrônico
 Identificação: 83024257000100-1-000249/2024
 Lote/Item: 1 / 1
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pl-br
 Quantidade: 1,00
 Unidade: UNIDADE (UND)
 Data Homologação: 08/10/2024
 UF: SC

CNPJ 17.688.208/0001-48 RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA - EPP R\$ 11.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 11.360,00

Órgão: MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL
 Data: 26/08/2024 10:20:00
 Modalidade: Dispensa
 Identificação: 83102458000123-1-001874/2024
 Lote/Item: 1 / 1
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pl-br
 Quantidade: 1,00
 Unidade: SV
 Data Homologação: 16/09/2024
 UF: SC

CNPJ 40.693.850/0001-37 RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR BEATRIZ CRISTINA JARSCHEL 08236969959 (MIMO DE FESTA) R\$ 11.360,00



RELAÇÃO DE PREÇOS COTADOS

BANCO DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATSER	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
FESTIVIDADES						
1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de assistentes de "palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	12610	1	72.500,00	72.500,00
2	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de assistentes de "palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	12610	2	7.925,41	15.850,82
3	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo GOSPEL, Equipe de assistentes de "palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	12610	1	85.233,33	85.233,33
4	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: P.A 48. CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS. SOM DE GRANDE PORTE	DIARIA		1	18.245,73	18.245,73



PRELIMINAR
RUBRICA 100
12/15

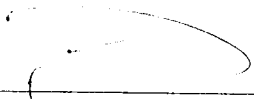
5	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: P.A 32. MÉDIO 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZADOR.	DIARIA		1	13.310,33	13.310,33
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE 1 DIARIA (COM PASSARELA) PRESTAÇÃO SE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE E 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X0,50M)	DIARIA	24376	1	18.641,03	18.641,03
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO: Especificação: 10x06m, Descrição: Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente e 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m)	DIARIA	24376	1	8.900,00	8.900,00
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DE GRUPO GERADOR: ESPECIFICAÇÃO: GERADOR DE NO MÍNIMO, N180 KVA SELENCIADO.	DIARIA	22543	2	3.541,95	7.083,90
9	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal.	DIARIA	15296	2	7.343,33	14.686,66
10	PAINEL DE LED: PAINEL DE LED 4X3 DE ALTA DEFINIÇÃO RESOLUÇÃO P06 - 1,00X0,50 CM CADA PLACA.	DIARIA		1	10.314,09	10.314,09
11	SHOW PIROTÉCNICO	DIARIA		1	23.951,45	23.951,45
12	DISCIPLINADORES 30 DISCIPLINADORES	DIARIA		1	262,14	262,14
13	DECORAÇÃO : TIPO 1 SERVIÇOS DE DECORAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM ESPAÇO PÚBLICOS OU PRIVADOS ALUGADOS OU CEDIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU FESTAS.	UND	17019	1	11.386,67	11.386,67



PREFEITURA DE
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PMLG
12-00
PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 15 de outubro de 2024.



Jamesdean Sousa
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS
Portaria N° 44/2023 - PMLG

COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: CONTRATO Nº 179/2024

—

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGARAPÉ DO MEIO (MA)**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA
P.O. 104
10/04/2024

CONTRATO N° 179/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 44/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 179/2024
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA E A
EMPRESA APRIMORAH SERVIÇOS E
EMPREENDEIMENTOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA, por intermédio da(o) **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração E Finanças**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Wabster Pereira Krause, Secretário Municipal de Planejamento, Administração E Finanças, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. João Carvalho, SN, Centro, Igarapé Grande - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.323.208/0001-28, e a empresa **APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 14.741.691/0001-99, sediado(a) na EDF. PLANTA TOWER, SALA 801, JARDIM RENASCENCA, São Luís- Maranhão, E-mail: aprimorah@gmail.com, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **MADSON FLAVIO COSTA DOS SANTOS**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n° 44/2024** e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Adesão n° 03/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos para suprir as necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Igarapé Grande/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. O valor do presente Contrato é de R\$ 2.325.474,54 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de assistentes de	SERVIÇO	HORA	12	R\$ 5.773,76	R\$ 69.285,12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

PM IGARAPÉ GRANDE - MARANHÃO
RUBRICA 105

2	palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. Show de Banda Musical de RENAME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	SERVIÇO	HORA	12	R\$ 35.383,20	R\$ 424.598,40
3	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENAME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	SERVIÇO	HORA	10	R\$ 90.000,00	R\$ 900.000,00
4	DJ - PAREDÃO - RADIOLA - SOM MECÂNICO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	SERVIÇO	HORA	10	R\$ 4.900,04	R\$ 49.000,40
5	Danças Regionais e Grupos Folclóricos A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbo, e demais danças e outras expressões culturais.	SERVIÇO	HORA	7	R\$ 2.511,47	R\$ 17.580,29

Valor Total do Lote

R\$ 1.460.464,21

Lote 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
6	Sistema de Palco, Som e Iluminação de Pequeno Porte. - Som Mini (32 canais analógicos), palco 4,80 X 4,40, iluminação básica.	SERVIÇO	DIARIA	15	R\$ 2.513,40	R\$ 37.701,00
7	Sistema de Palco de Grande Porte - Medindo no mínimo 13m x 11 x 08m (L x P x A), modelo concha, estrutura toda em aço galvanizado, cobertura branca em lona vulcanizada com ilhós, lonas laterais e fundo fechados, piso com 02m de altura do chão, todo em ferragem 50x50 e compensado de no mínimo 15mm, sendo ainda completamente revestido com carpete, camarim para artista medindo no mínimo 5mx5m com Ar Condicionado). A montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	SERVIÇO	DIARIA	15	R\$ 3.858,94	R\$ 131.684,10
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS DE GRANDE PORTE, CONFORME ABAIXO:	SERVIÇO	DIARIA	10	R\$ 13.797,43	R\$ 137.974,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

PM I GARAPÉ GRANDE DO MARANHÃO
PUB 106
202

Configuração especial, baseada em novas tecnologias, montada rigorosamente sob demanda, de acordo com o rider técnico determinado pela equipe de produção técnicas de cada artista. Configuração especial, baseada em novas tecnologias, montada rigorosamente sob demanda, de acordo com o rider técnico determinado pela equipe de produção técnicas de cada artista, possuindo, especificação de 02 (dois) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strotxsatomic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving-beam; 06 (seis) refletores minibrutt de 6 lâmpadas ; 01 (uma) man power de iluminação profissional pentacústica ou de marca similar/superior, 01 (um) técnico e 04 (quatro) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de grande porte.

9	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS, CONFORME ABAIXO: Configuração especial, baseada em novas tecnologias, montada rigorosamente sob demanda, de acordo com o rider técnico determinado pela equipe de produção técnicas de cada artista. Devendo possuir capacidade para até 12.000 pessoas, com especificação de 02 mesas digitais com 48 canais de entrada; 02 processadores dbx ou bss, 01 talk back comunicador do P.A.; 01 toca CD, 01 notebook, P. A. com 24 line LS, ou SI, ou marca similar ou superior; 24 subgraves das mesmas marcas das LINES, amplificação digital: SI ou DB Série, ou marca similar ou superior, Sistema de AC profissional para ligar todo o equipamento usado no evento, inclusive as bandas que irão se apresentar. Monitor Sidelfill com 8 caixas medb/superior, 10 rrwnitores de voz caw, similar ou superior, back line para baixo, teclado e guitarra: 2 fender thym o similar; 35 shure beta sem fio, similar ou superior, 60 pedestais girafa; 30 garras, sistema de cabos AC suficiente para ligar	SERVIÇO	DIARIA	10	R\$ 20.206,62	Rs 202.066,20
---	---	---------	--------	----	---------------	------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

PH. Igarapé Grande - Maranhão
Fls. 107
M. 7

todo o equipamento das bandas, man power profissional pentacústica ou de marca similar ou superior; Grises montado no palco para iluminação; 6 Cintas de Segurança, Técnicos, Roadies e carregadtyes necessários.

GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento

10	SERVIÇO	DIARIA	10	R\$ 6.126,00	R\$ 61.260,00
12	SERVIÇO	UNIDADE (disponível por todo o evento)	100	R\$ 181,92	R\$ 18.192,00
13	SERVIÇO	UNIDADE (disponível por todo o evento)	100	R\$ 181,92	R\$ 18.192,00

BANHEIROS QUÍMICOS FEMININOS. Do tipo sanitários portáteis, modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso dapopulação durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além delimpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizada, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizara uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estmrura do evento.

BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINOS. Do tipo sanitários portáteis, modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapantes modelos tandard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizada, além de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

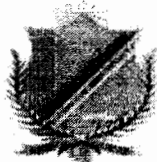
PM I GARAPÉ GRANDE - MARANHÃO
PLS 308
02/2

um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.

16	Grade de Proteção (barricadas) em metro linear 2,00m largura.	SERVIÇO	METRO LINEAR	100	R\$ 56,03	R\$ 5.603,00
17	Estrutura de Fechamento em metro linear com no mínimo 2 (dois) metros de altura.	SERVIÇO	METRO LINEAR	100	R\$ 47,33	R\$ 4.733,00
18	ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA E DE RÉVEILLON, contendo no mínimo:- 2 (dois) anjos de led com 3m;-150 (cento e cinquenta) pisca led 9m;-170 (cento e setenta) fita de led;- 20 (vinte) festão 40m;-100 (cem) cascatas;-100 (cem) cortinas de led;-10 (dez) fio led transparente;-120 (cento e vinte) cordão multifuncional;-160 (cento e sessenta) rede fio branco;- 500 (quinhentas) abraçadeira;-500 (quinhentos) rabicho;-2.800 (dois mil e oitocentos) fio 2,5;- 1 (um) portal de entrada "boas festas" em metalon;- 10 (dez) árvores enroladas com pisos snowfait (chuva de led):- 1 (uma) árvore de natal de mangueira de led episca medindo aproximadamente 3m;- 10 (dez) arabesco de poste, com elementos natalinos, bolas estrelas e strobos medindo aproximadamente 1,80m;- 1 (uma) mangueira de led e strobos aproximadamente 5m x 4m altura;- 1 (um) presépio gigante para fotos internas 2,5m x 2,5m;- 2 (duas) bolas de natal de led 1,80m; - 1 (uma) fonte luminosa de mangueira de led episca 2,5m x 2,00m;- 1 (um) letreiro 2022 em estrutura de metalon, mangueira e pisca de led;- 1 (uma) árvore de natal aproximadamente 10m com programação em arduino, com pisca em mangueira de led, estaiada por cabos de aço;-1 (uma) casinha do papai noel com poltrona emveludo e madeira 4,0m x 3,0m;-1 (uma) estrela de mangueira de led e pisca de aproximadamente 2m;- 2 (duas) renas de led e metalon aproximadamente 1,20m;-1 (um) trenó de 4m senta até 03 crianças;- 6 (seis) bengalas de led;- 70 (setenta) artes dos postes;- 70 (setenta) iluminação de árvores;OBS: Os serviços englobam montagem e desmontagem, incluindo logística de transporte, mão de obra técnica e assistência técnica.	SERVIÇO	UNIDADE	1	R\$ 24.588,29	R\$ 24.588,29

Valor Total do Lote

R\$ 643.193,89



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA
PRO 509
MUN

Lote 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
19	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL: Contratação de pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	SERVIÇO	UNIDADE (profissional por unidade)	100	R\$ 229,50	R\$ 22.950,00
21	Brigadista de Incêndio: Profissional capacitado, devidamente uniformizado com todo material/equipamento necessário. Diária de 8hs	SERVIÇO	UNIDADE (profissional por unidade)	50	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00
22	SEGURANÇA: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento. Recursos Humanos: 30 seguranças por dia.	SERVIÇO	UNIDADE (profissional por unidade)	100	R\$ 165,67	R\$ 16.567,00
23	CONFECCÃO E MONTAGEM DECORAÇÃO GERAL: Execução dos serviços de montagem da estrutura de Decoração no local do espaço festivo, compreendendo arranjo típico de cada festa.	SERVIÇO	UNIDADE	10	R\$ 3.560,00	R\$ 35.600,00
24	Decoração de São João toda a área do arraial contendo: - Bandeirinhas de cores variadas, confeccionado plástico, sendo de 19 cm no máximo a distância entre uma bandeirinha e outra, fixadas em cordão resistente, totalizando 1.000 (mil) metros de cordão em linha reta, cada bandeirinha deve possuir no mínimo 15cm x 10cm (A x L). - Confeção de 08 (oito) bolas, com estrutura de ferro e revestida em malha nas cores verde e amarelo, medindo 1,5m de diâmetro cada; - 50 (cinquenta) Balões sanfonados, confeccionado em papel, arame nylon, com dimensões mínimas 28,0 x 16,0 cm cada; - 50 (cinquenta) Bolas, estilo bola de futebol, fabricada em vinil, com dimensões mínimas de 50 cm de diâmetro	SERVIÇO	UNIDADE	5	R\$ 15.273,22	R\$ 76.366,10
25	Decoração de Carnaval 1: - Confeção de 25 (vinte e cinco) máscaras estilo carnavalescas, medindo 1,5m de altura, largura proporcional ao formato, totalmente em madeirite de 10mm recordado no formato da máscara, pintado com tinta spray, com enfeites tipo rafia de fios dourados e coloridos, isopor, tecido tipo chitão coloridos ou cetim e paetês.	SERVIÇO	UNIDADE	2	R\$ 17.666,67	R\$ 35.333,34

Valor Total do Lote

R\$ 221.816,44



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

PM IGARAPÉ GRANDE - MARANHÃO
R\$ 2.325.474,54

Valor Total

R\$ 2.325.474,54

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação ou Aviso de Contratação Direta;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência da contratação terá início a partir da data de sua assinatura com início em 13/09/2024 até 13/09/2025, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

3.1 É vedada a Subcontratação desta Contratação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
PO
12/12

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

6.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.7. Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.10. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

PAI...
PLS...
10/12

6.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste edital;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

7.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

7.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

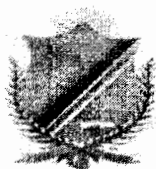


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

PM I GARAPÉ GRANDE DO MARANHÃO
PUB
123
123

- 7.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 7.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 7.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 7.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 7.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 7.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 7.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 7.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 7.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA- GARANTIA DE EXECUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

PM Igarapé Grande - Maranhão
RUBRICA
11/4

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. **Multa**: Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

9.3. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- a. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato
- b. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
Nº 115
DATA

- c. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- d. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

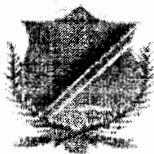
9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

PRI 2024 GRAN DE IGARAPÉ GRANDE
126
13/04/2024

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

PM IGARAPÉ GRANDE DO MARANHÃO
PDS
18/12

- 10.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 10.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 10.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.5.3. Indenizações e multas.
- 10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 10.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 Secretaria Municipal de Cultura
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0015.1081.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CARNAVALESCA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500-001 001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 Secretaria Municipal de Cultura
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0015.1082.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES JUNINAS
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500-001 001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 Secretaria Municipal de Cultura
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0015.1083.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTA DA INDEPENDENCIA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500-001 001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 Secretaria Municipal de Cultura
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0015.1085.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DE NATAL, REVEILLON E FESTA DA PADROEIRA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500-001 001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 Secretaria Municipal de Cultura
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0015.1089.0000 - REALIZAÇÃO DO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500-001 001



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

PMI IGARAPÉ GRANDE DO MARANHÃO - MA
118
2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 Secretaria Municipal de Cultura
PROJETO/ATIVIDADE: 13 122 0002 2119 0000 MANUT E FUNC. DA SEC. MUN. DE CULTURA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500-001 001

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da procuradoria do município:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

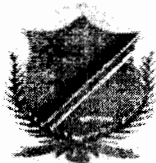
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Igarapé Grande, Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Igarapé Grande - MA, 13 de Setembro de 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

PM IGARAPÉ GRANDE - MARANHÃO
PUB 539
DATA 6

PELA CONTRATANTE

Wabster Pereira Krause
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração E Finanças

PELA CONTRATADA

MADSON FLAVIO
COSTA DOS
SANTOS:60651263301

Assinado de forma digital por
MADSON FLAVIO COSTA DOS
SANTOS:60651263301
Dados: 2024.09.19 13:58:38 -03'00'

MADSON FLAVIO COSTA DOS SANTOS
CPF nº 606.512.633-01

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF: 6232935643-06

NOME:

CPF: 053.638.723-18



CONTRATO

CONTRATO Nº 333/2024
PROC. ADM. Nº 119/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, situada na Rua Mendes Fonseca, nº 222, centro, Lago da Pedra CNPJ Nº 06.021.810/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, **ISABELA MOTA LIMA OLIVEIRA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 019237982001-8 e do CPF nº: 049.370.753-06, residente e domiciliada na nesta cidade e a empresa **World Music Eventos Eireli** inscrita no CNPJ Nº **23.171.332/0001-34**, localizada na Rua Abilio Monteiro, nº 1220 - Engenho CEP nº 65.725-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **Empresário**, senhor **ANDERSON KAIENO FEITOSA CAVALCANTE**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o 654.241.903-91, portador do R.G. nº 1022994988 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Adesão ao Pregão Eletrônico n.º 025/2023-SRP e do **Processo Administrativo n.º 119/2024**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de locação de estrutura, equipamentos e organização de eventos a serem realizados no município de Lago da Pedra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNT. EST.	V. TOTAL EST.
I	FECHAMENTO (MONTAGEM E DESMONTAGEM): SENDO OS MESMOS EM PLACAS METÁLICAS NA ALTURA MÍNIMA DE 2,00 X 3,00 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, DE NO MÍNIMO 4,00 METROS DE LARGURA.	15	DIÁRIA	RS 159,52	RS 2.392,80

ANDERSON KAIENO FEITOSA
CAVALCANTE:65424190391

Assinado de forma digital por ANDERSON
KAIENO FEITOSA CAVALCANTE:65424190391
Data: 2024.06.12 13:50:24 -0300

Rua Mendes Fonseca, 222 – Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

Anderson



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

PAIAGOR FORA DE NO. 22/2018
R\$ 522
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
580
Fis. M
Rúbrica

2	LOCAÇÃO DISCIPLINADOR: LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1/4 DE DIÂMETRO E COM 2,65MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,15 X 1,10, MODULAR.	15	DIÁRIA	R\$ 186,70	R\$ 2.800,50
3	LOCAÇÃO BARRICADA: LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO COM 2,00M DE COMPRIMENTO E PROTEÇÃO DE PÚBLICO, FIXADAS UMA AS OUTRAS POR PINOS METÁLICOS DE AÇO CONTRAPINADOS E PARAFUSOS, COM MÃO DE FORÇA, DEGRAUS PARA SEGURANÇA.	15	DIÁRIA	R\$ 208,09	R\$ 3.121,35
4	LOCAÇÃO BOX TRUSS (P-30): LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO (LIGA ESTRUTURAL) COM SECÇÃO 0,30M X 0,30M (P30), COM ACESSÓRIOS E CONEXÕES, FIXADAS ENTRE SI COM PARAFUSOS A325 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA (PORTICOS, GRIDES, BACKDROP E AFINS). (DIÁRIA)	150	METRO	R\$ 405,00	R\$ 60.750,00
5	TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,00 M X 10,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (DIÁRIA). Marca: litorânia	15	DIÁRIA	R\$ 3.236,00	R\$ 48.540,00
6	LOCAÇÃO TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,00 M X 6,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (DIÁRIA). Marca: litorânea	15	DIÁRIA	R\$ 2.265,00	R\$ 33.975,00
7	LOCAÇÃO TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,00 M X 12,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (DIÁRIA). Marca: litorânea	15	DIÁRIA	R\$ 4.968,67	R\$ 74.530,05
8	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 110,00 KVA COM MOTOR A DIESEL, SENDO O COMBUSTÍVEL DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. Marca: TSSAPER	10	DIÁRIA	R\$ 5.146,27	R\$ 51.462,70
9	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU	15	DIÁRIA	R\$ 6.556,00	R\$ 98.340,00

Juliana



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

MAIAGODA CRIAN Nº 0042200001
PDS 523
M 7



	AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA COM MOTOR A DIESEL, SENDO O COMBUSTÍVEL DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. Marca: TSSAPER				
10	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 60,00 KVA COM MOTOR A DIESEL, SENDO O COMBUSTÍVEL DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. Marca: TSSAPER	15	DIÁRIA	R\$ 4.289,52	R\$ 64.342,80
11	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO, CONTENDO PELO MENOS 8 COB 200 WATTS CADA, 02 (DUAS) MESAS DE LUZ COMPATÍVEL, 1(UM) CANHÃO SEGUIDOR, 08 (OITO) STROBOS DMX 1.000 WATTS, 24 PARES LED, 24 (VINTE E QUATRO) MOVIE HEAD, 4 MINIS BRUTS 1 MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR.	10	DIÁRIA	R\$ 10.357,00	R\$ 103.570,00
12	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO, CONTENDO PELO MENOS 6 COB 200 WATTS CADA, 01 MESAS DE LUZ COMPATÍVEL, 1(UM) CANHÃO SEGUIDOR, 06 STROBOS DMX 1.000 WATTS, 16 PAR LED, 16 MOVEI HEAD. 2 MINIS BRUTS 1 MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR.	15	DIÁRIA	R\$ 5.179,09	R\$ 77.686,35
13	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO, CONTENDO PELO MENOS 4 COB 200 WATTS CADA, 01 MESAS DE LUZ COMPATÍVEL, 1(UM) CANHÃO SEGUIDOR, 04 STROBOS DMX 1.000 WATTS, 8 PARES LED, 8 MOVEI HEAD, 2 MINIS BRUTS 1 MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR.	15	DIÁRIA	R\$ 5.875,09	R\$ 88.126,35
14	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA: LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, CONTENDO MESA ESPECIAL OVERNIGHT, 32 PARES LED, 32 PARES LED MONTADO EM ESTRUTURA DE GRID.	15	DIÁRIA	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
15	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUB GRAVES EM CADA LATERAL, SENDO ASSIM 48 CAIXAS ACÚSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24	10	DIÁRIA	R\$ 14.900,00	R\$ 149.000,00

Anderson



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
 GOVERNO DO POVO

	CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO E OUTRA EM "HOUSE-MIX", SIDE DUPLO E TODO MATERIAL DE PALCO, SENDO ESSES PRATICÁVEIS, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, MONITORES, 2 MICROFONES SEM FIOS E CUBO DE GUITARRA.				
16	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) MIXER (MESA DE SOM) DE 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS, 16 AUXILIARES. 08 MATRIX, 8 CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO ASSIM UMA PÁ COM 32 CAIXAS ACÚSTICAS.	15	DIÁRIA	R\$ 11.900,00	R\$ 178.500,00
17	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA PALESTRAS: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SONORIZAÇÃO CONTENDO MESA DE SOM, CAIXAS ACÚSTICAS, AMPLIFICADOR, CABOS, MICROFONES, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO.	15	DIÁRIA	R\$ 7.800,00	R\$ 117.000,00
18	LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONVECÇÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PELA ART, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LICENÇA E ALVARÁ JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE.	10	DIÁRIA	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00
19	PALCO DE PEQUENO PORTE: DE PALCO MEDINDO 10,00 M POR 6,00 M COM 1,50 M DE ALTURA DO ASSOALHO, COM COBERTURA, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONVECÇÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PELA ART, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LICENÇA E ALVARÁ JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE.	10	DIÁRIA	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00
20	LOCAÇÃO ESTRUTURA CAMAROTE COM AS MEDIDAS DE 20,00X10,00M: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE ESPAÇO PARA CAMAROTE COM COBERTURA EM METALON COM LONAS BRANCAS ANTIMOFO E ANTICHAMAS. GUARDA-CORPO EM METALON, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONVECÇÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PELA ART, INSTALAÇÃO ELÉTRICA.	12	DIÁRIA	R\$ 15.800,00	R\$ 189.600,00

Albuquerque



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO Povo

PM LAGO DA PEDRA - MA
P.O. 125
N.º



	LICENÇA E ALVARÁ JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE.				
21	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRATAÇÃO DE 100 SEGURANÇAS DESARMADOS TREINADOS E PREPARADOS PARA O PORTE DO EVENTO SENDO DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA: 80 HOMENS E 20 MULHERES PARA ATUAR DURANTE OS EVENTOS SOLICITADOS PELO MUNICÍPIO, OBSERVAÇÃO; QUANTIDADE DE SEGURANÇAS POR LOCAL E HORÁRIO, A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, TODAS AS DESPESAS TAIS COMO: TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E ADMINISTRATIVOS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	10	DIÁRIA	R\$ 14.325,59	R\$ 143.255,90
22	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRATAÇÃO DE 50 SEGURANÇAS DESARMADOS TREINADOS E PREPARADOS PARA O PORTE DO EVENTO SENDO DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA: 40 HOMENS E 10 MULHERES PARA ATUAR DURANTE OS EVENTOS SOLICITADOS PELO MUNICÍPIO, OBSERVAÇÃO; QUANTIDADE DE SEGURANÇAS POR LOCAL E HORÁRIO, A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, TODAS AS DESPESAS TAIS COMO: TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E ADMINISTRATIVOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	10	DIÁRIA	R\$ 7.087,86	R\$ 70.878,60
23	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRATAÇÃO DE 30 SEGURANÇAS DESARMADOS TREINADOS E PREPARADOS PARA O PORTE DO EVENTO SENDO DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA: 20 HOMENS E 10 MULHERES PARA ATUAR DURANTE OS EVENTOS SOLICITADOS PELO MUNICÍPIO, OBSERVAÇÃO; QUANTIDADE DE SEGURANÇAS POR LOCAL E HORÁRIO, A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, TODAS AS DESPESAS TAIS COMO: TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E ADMINISTRATIVOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	10	DIÁRIA	R\$ 4.222,00	R\$ 42.220,00
24	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS/ BOMBEIRO CIVIL: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL SERVIÇO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, CONTROLE DE PÂNICO, ABANDONO DE ÁREA E ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE PRIMEIROS SOCORROS.	15	DIÁRIA	R\$ 195,00	R\$ 2.925,00
25	LOCAÇÃO TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO, TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE -COM PELO MENOS 8,50M	2	DIÁRIA	R\$ 14.857,00	R\$ 29.714,00



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

	DE COMPRIMENTO POR 2,40M DE LARGURA E 3,00M DE ALTURA; PALCO COM 4,00M DE COMPRIMENTO POR 2,30M DE LARGURA; UM ACESSO PARA ENTRADA E SAÍDA; UMA ESCADA DE EMERGÊNCIA; UM CAMINHÃO TOCO COM GRUPO GERADOR DE 65KVA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O ABASTECIMENTO DO COMBUSTÍVEL.				
26	LOCAÇÃO TRIO DE MEDIO PORTE: LOCAÇÃO, TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE TRIO MÉDIO PORTE COM PELO MENOS 15 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,50 M DE LARGURA E 3,00 DE ALTURA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O ABASTECIMENTO DO COMBUSTÍVEL.	3	DIÁRIA	R\$ 22.000,00	R\$ 66.000,00
27	LOCAÇÃO TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE: LOCAÇÃO, TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE -COM 24,00M DE COMPRIMENTO POR 3,20M DE LARGURA E 4,70M DE ALTURA; CAMAROTE NA PARTE DA FRENTE COM 2,00M DE COMPRIMENTO POR 3,20M DE LARGURA; PALCO COM 8,50M DE COMPRIMENTO POR 4,20M DE LARGURA; CAMAROTE NA PARTE TRASEIRA COM 2,50 DE COMPRIMENTO POR 3,20M DE LARGURA; VARANDA FRONTAL 2,50 COMPRIMENTO POR 3,20M DE LARGURA;P.A DIANTEIRO MÓVEL COM HIDRAULICO;DOIS ACESSOS PARA ENTRADA E SAÍDA; DUAS ESCADAS DE EMERGÊNCIA; CAMARIM; BANHEIROS; UM CAVALO MECÂNICO TRUCKADO COM GRUPO GERADOR DE 220KVA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O ABASTECIMENTO DO COMBUSTÍVEL.	2	DIÁRIA	R\$ 36.500,00	R\$ 73.000,00
28	LOCAÇÃO DE CAMARIM: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO PARA RECEBER BANDAS/ARTISTAS, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, DECORAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DO ARTISTA.	15	DIÁRIA	R\$ 4.837,00	R\$ 72.555,00
29	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD: SANITÁRIOS COLETIVOS POR NOITE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, TUBO DE SUSPIRO DE 3" DO TIPO CHAMINÉ, COM CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE PARA 220LTS, COM PORTA OBJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA. PISO FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, DO TIPO	600	DIÁRIA	R\$ 380,00	R\$ 228.000,00

Assinado de forma digital por
ANDERSON KAIENO FEITOSA ANDERSON KAIENO FEITOSA
CAVALCANTE:65424190391 CAVALCANTE:65424190391

Data: 2024.06.12 13:51:19 -03'00'

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

Albuquerque

PM LAGO DA PEDRA MA
 PLS 127
 1/



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
 GOVERNO DO POVO

	ANTIDERRAPANTE. PAREDES LATERAIS E FUNDO COM VENTILAÇÃO. BANHEIRO CONTENDO ADESIVO IDENTIFICADOR DE MASCULINO E/OU FEMININO. FECHADURA DA PORTA DO TIPO ROLETE COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO. O MATERIAL QUÍMICO DEVERÁ SER TROCADO DIARIAMENTE, FEITO A LIMPEZA, DIMENSÕES DE 1,22M X 1,16M X 2,30M.				
30	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO PNE: SANITÁRIOS COLETIVOS POR NOITE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, POSSIBILITANDO GIRO DE 360° DENTRO DO SANITÁRIO, POSSUINDO AMPLO ESPAÇO INTERNO COM CORRIMÃO DE SEGURANÇA PROPORCIONANDO MOBILIDADE. MATERIAL EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, TUBO DE SUSPIRO DE 3" DO TIPO CHAMINÉ, COM CAIXA DE DESEJO COM CAPACIDADE PARA 220LTS, COM PORTA OBJETO. PORTA PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMP. PISO FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO. DO TIPO ANTIDERRAPANTE. PAREDES LATERAIS E FUNDO COM VENTILAÇÃO. BANHEIRO CONTENDO ADESIVO IDENTIFICADOR DE MASCULINO E/OU FEMININO. FECHADURA DA PORTA DO TIPO ROLETE COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO. O MATERIAL QUÍMICO DEVERÁ SER TROCADO DIARIAMENTE, FEITO A LIMPEZA, DIMENSÕES MÍNIMAS PREVISTAS PARA BANHEIRO PNE 180X180 CM.	150	DIÁRIA	RS 365,00	RS 54.750,00
31	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR: INSTALAÇÃO, TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE CLIMATIZADOR PULVERIZADOR COM REGULAGEM DE NEBLINA, CONSUMO DE ÁGUA 10 L/H, CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA 370 W, FLUXO DE AR:18.000M³/H, ABRANGÊNCIA DE 200M², NÍVEL DE RUÍDO:77DB, ALCANCE FRONTAL: 25M, TENSÃO 220 V MONOFÁSICO.	15	DIÁRIA	RS 1.960,00	RS 29.400,00
32	ORNAMENTAÇÃO DE PALCO: COM BALÕES, TECIDOS COLORIDOS, LUZ CÊNICAS ARRANJOS DE FLORES E TOALHAS.	15	DIÁRIA	RS 3.800,00	RS 57.000,00
TOTAL GLOBAL					RS 2.483.436,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato de 12 (doze) meses, contados da

ANDERSON KAIENO FEITOSA
 CAVALCANTE:65424190391

Assinado de forma digital por ANDERSON KAIENO FEITOSA CAVALCANTE em 04/08/2019 às 12:11:52 -0300

Rua Mendes Fonseca, 222 – Centro
 Lago da Pedra-MA
 CEP: 66.716-000

Alfonso

assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.483.436,40 (dois milhões quatrocentos e oitenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

3.2. O cronograma de desembolso poderá ser executado em até dez dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço pelo preço da proposta adjudicada e homologada, conforme item 13.1 do Edital, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ORGÃO	03 – Secretaria Municipal de Adm. e Serv. Públicos
UNIDADE GESTORA	0303 - Secretaria Municipal de Adm. e Serv. Públicos
FUNÇÃO	04 - Administração
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração geral
PROGRAMA	0031 – Gestão Administrativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Serviços Públicos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos
VALOR DISPONÍVEL	R\$ 2.843.436,40

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preços, em caso de entrega única:

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por

Assinatura

órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. *Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;*

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco BRASIL, agência nº 1611; e conta corrente nº 51604-0.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

7.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

7.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução se dará durante o período de vigência do contrato.

8.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência**, documento integrante e apenso a este contrato.

9. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

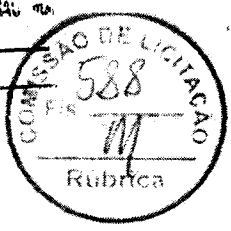
9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PAI... 230



PRESITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Lago da Pedra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMLP/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

Handwritten signature

- 10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMLP/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Lago da Pedra/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lago da Pedra. 11 de junho de 2024

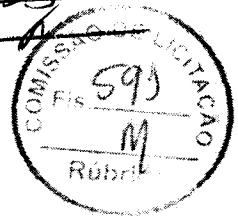


Responsável legal da CONTRATANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS
ISABELA MOTA LIMA OLIVEIRA
CPF nº: 049.370.753-06

ANDERSON KAIENO FEITOSA Assinado de forma digital por ANDERSON
CAVALCANTE:65424190391 KAIENO FEITOSA CAVALCANTE:65424190391
Dados: 2024.06.12 13:52:43 -03'00'

Responsável legal da CONTRATADA
World Music Eventos Eireli
Sr. ANDERSON KAIENO FEITOSA CAVALCANTE
Empresário
CNPJ: 23.171.332/0001-34

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.716-000



PREFEITURA DE **LAGO DA PEDRA**
GOVERNO DO POVO

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

063 189 243-27

[Handwritten signature]

023 366 102-17

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lago da Pedra, 17 de junho de 2024

Pelo órgão Gerenciador	Pelo Fornecedor Registrado
ISABELA MOTA LIMA OLIVEIRA Secretária Municipal de Administração e Serviços Públicos	Fornecedor: MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 26.203.660/0001-63



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO: 333/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2024 – ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024 - DO PREGÃO Nº 025/2023 SRP – DE PINHEIRO - MA - PROCESSO 119/2024 DE LAGO DA PEDRA - Contrato firmado em 11 de JUNHO de 2024, PARTES: Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.021.810/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, e a empresa **WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.171.332/0001-34 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

ABERTURA ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 03 – Secretaria Municipal de Adm. e Serv. Públicos
UNIDADE GESTORA 0303 - Secretaria Municipal de Adm. e Serv. Públicos FUNÇÃO 04 – Administração SUB-FUNÇÃO 122 – Administração geral PROGRAMA 0031 – Gestão Administrativa PROJETO/ATIVIDADE 2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Serviços Públicos ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos VALOR DISPONÍVEL R\$ 2.843.436,40.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.483.436,40 (dois milhões quatrocentos e oitenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. **DESIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato, representada pela Sra. ISABELA MOTA LIMA OLIVEIRA, portadora do CPF sob o Nº 049.370.753-06, contratante, e a empresa World Music Eventos Eireli inscrita no CNPJ Nº 23.171.332/0001-34, pela contratada; Lago da Pedra, 17/06/2024.





P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PIS 135
2024

COTAÇÃO DE PREÇOS

●
**FONTE: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO
- 00028/2024**

●
-
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANAÍRA**

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manairá
 Prefeitura Municipal de Manairá
 Registro de Preços Eletrônico - 00028/2024

Resultado da Homologação

0001 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: P.A: 24 caixas line array industrializadas, com processamento e amplificação compatíveis com o sistema e que tenham software de predição acústica e atendam rider técnico e exigências de atrações e artistas à nível nacional. FRONT FILL: 06 caixas line array seguindo mesmo modelo e marca do sistema de p.a, com processamento e amplificação independente. E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - YAMAHA - Valor Referência: 18.653,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	YAMAHA	3 Diária	17.350,00	52.050,00	Homologado em 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0002 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE P.A: 16 caixas line array, com processamento e amplificação compatíveis com o sistema -SUBWOOFERS: 10 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18 polegadas. CONSOLE P.A: (MESA SOM) DE mixer digital com 48 canais de entrada e 24 saídas balanceadas. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) mixer com 32 entradas e 16 digital saídas balanceadas MONITOR (RETORNO) side stereo modelo kf 03 vias sendo 15" 10" e driver, 02 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18" cada caixa, com amplificação e processamento compatível. 20 cabos xlr, 10 cabos p-10 de diversos tamanhos, 08 direct box passivos, 10 pedestais grande, 08 microfones modelo sm58, 08 microfones modelo sm-57, e demais microfones específicos para instrumentos de bateria, percussão, 02 microfones sem fio. 01 amplificador tipo combo p/ guitarra, 01 amplificador p/ contra baixo tipo cabeçote e caixas. 02 monitores p/ retorno tipo sm-400 ou similar. 01 multicabo de 32 vias, sistema de multicabo contendo 02 subsnake com cabos de 10 metros. Todo osistema deve atender aos padrões de segurança em monagem desmontagem e execução, tambem deve ter todo seu sistema eletrico aterrado e com sistema de proteção de sobrecarga. - YAMAHA - Valor Referência: 12.733,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	YAMAHA	3 Diária	11.430,00	34.290,00	Homologado em 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0003 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE P.A: 08 caixas line array, com processamento e amplificação compatíveis com o sistema -SUBWOOFERS: 06 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18 polegadas. CONSOLE P.A: (MESA DE SOM) mixer digital com 32 canais de entrada e 16 saídas balanceadas. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) mixer com 32 entradas e 16 digital saídas balanceadas MONITOR (RETORNO) side stereo modelo kf 03 vias sendo 15" 10" e driver, 02 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18" cada caixa, com amplificação e processamento compatível. 20 cabos xlr, 10 cabos p-10 de diversos tamanhos, 08 direct box passivos, 10 pedestais grande, 08 microfones modelo sm58, 08 microfones modelo sm-57, e demais microfones específicos para instrumentos de bateria, percussão, 02 microfones sem fio. 01 amplificador tipo combo p/ guitarra, 01 amplificador p/ contra baixo tipo cabeçote e caixas. 02 monitores p/ retorno tipo sm-400 ou similar. 01 multicabo de 32 vias, sistema de multicabo contendo 02 subsnake com cabos de 10 metros. Todo osistema deve atender aos padrões de segurança em monagem desmontagem e execução, tambem deve ter todo seu sistema eletrico aterrado e com sistema de proteção de sobrecarga. - YAMAHA - Valor Referência: 7.706,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	YAMAHA	2 Diária	6.950,00	13.900,00	Homologado em 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0004 - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: CONTENDO: 01 Console de luz, mesa dmx 2048 canais, ma. ou avolit 2010 (com mesmo número de canais), compatível com os equipamentos a seguir: 20 lâmpadas par 64 foco #5 e #6 E filtros variados. 02 racks dimmerbox, cada qual com 36 de 4 kw, com filtros. 12 elipsoidal, de 750 watts com zoom iris e faca, 10 atomic led 3000w, 24 refletores par led rgbwa com controle dmx e leds de 55x3w 24 moving beaw 5r todos da mesma marca, 02 máquinas de fumaça controladas via dmx com ventiladores. 01 canhão seguidor 7r, 08 mini brutt de 04 ou 06 lâmpadas dwe. 02 splitter (ou buffer) com circuito,micro,processado,de gerenciamento de sinal, com pelo menos 04 entradas e 16 saídas dmx 512 totalmente isoladas, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico., todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada. - PROLIGHT - Valor Referência: 15.413,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	PROLIGHT	3 Diária	13.650,00	40.950,00	Homologado em 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0005 - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 01 Console de luz, mesa dmx 2048 canais, avolit 2010, compatível com os equipamentos a seguir: 08 lâmpadas par 64 foco #5 e #6 e filtros variados. 01 racks dimmerbox, cada qual com 12 de 4kw, com



filtros. 06 elipsoidal, de 750 watts com zoom iris e faca, 04 atomic led 3000w, 16 refletores par led rgbwa com controle dmx e leds de 55x3w 12 moving beaw 5r todos da mesma marca, 01 máquinas de fumaça controladas via dmx com ventiladores. 01 canhão seguidor 7r, 04 mini brutt de 04 ou 06 lâmpadas dwe. 01 splitter (ou buffer) com circuito,micro,processado,de gerenciamento de sinal, com pelo menos 04 entradas e 08 saídas dmx 512 totalmente isoladas, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico., todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada. - PROLIGHT - Valor Referência: 7.706,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	PROLIGHT	5 Diária	6.980,00	34.900,00	Homologado em 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0006 - PAINEL DE LED OUTDOOR ALTA DEFINIÇÃO P6MM: (16 placas) painel de led de alta resolução para uso externo (tipo outdoor) p06mm ou p10mm com resolução física de 96x 96pixes, processador de vídeo (dvi, hdmi, vga, sdi e rca), servidor de vídeo, main power, bumper, cabos e acessórios. com transmissão simultânea ao vivo, cabeamento e operadores necessários para execução, com computador compatível com os sistema. 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico., todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada. - PROLIGHT - Valor Referência: 10.386,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	PROLIGHT	4 Diária	9.350,00	37.400,00	Homologado em 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0007 - TESTEIRA DE LED OUTDOOR ALTA DEFINIÇÃO P6MM: (14 placas) testeira de led de alta resolução para uso externo (tipo outdoor) p06mm ou p10mm com resolução física de 96x 96pixes, processador de vídeo (dvi, hdmi, vga, sdi e rca), servidor de vídeo, main power, bumper, cabos e acessórios, cabeamento e operadores necessários para execução, com computador compatível com os sistema. 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico., todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada. - PROLIGHT - Valor Referência: 8.600,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	PROLIGHT	4 Diária	7.650,00	30.600,00	Homologado em 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0008 - GERADOR 180 KVA: 380/220 Compartida automática, com cabine silenciada em 80 decibéis, com ciclagem em 60 hz, 1.800 rpm, equipamento com motor diesel, turbinado, cabos com chaves de ligação / elétricos e ac reversão abastecido com compatíveis, combustível para 12 horas de autonomia, aterramento de acordo com as normas técnicas, isolamento de 02 metros de cada lateral da maquina feita com cones de sinalização, incluindo operador de plantão em todo horário de uso. - STEMAC - Valor Referência: 4.020,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	STEMAC	12 Diária	3.650,00	43.800,00	Homologado em 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0009 - GRID P30/P50: Estrutura montada em alumínio tipo grid p30/50 para uso no palco, sendo este para dar apoio há estrutura de iluminação e painéis de led das atrações que iram se apresentar, o mesmo deve atender as necessidades do cenário de todas as atrações com dimensões: 10x8x6 e 02 ou 03 passarelas p50 cada uma com 11mts, equipamento deve estar aterrado e montado com todas as medidas de segurança, e todos acessórios necessarios tais como sintas, sleeve , pau de carga, base, talhas com a capacidade de 01 tonelada cada. todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada. - ALUTENT - Valor Referência: 6.980,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	ALUTENT	10 Diária	6.150,00	61.500,00	Homologado em 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0010 - FECHAMENTO METÁLICO SEMINOVO: Medindo 2,20 m de altura 3,00 de largura, com mão francesa de apoio para sua sustentação sem lança. todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada - PROPRIO - Valor Referência: 100,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	PROPRIO	600 Metro	87,00	52.200,00	Homologado em 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0011 - BANHEIROS QUÍMICOS: (Por diária): locação de banheiros químicos individuais (masculino e feminino), portáteis, com montagem, manutenção de limpeza diária e disponibilidade de papel higiênico e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura, composto com caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação, ao de ocupado, para uso do público em geral (para uso por diárias, conforme as necessidades das secretarias). os equipamentos deverão esta em de conservação o para estado use, higienizado conforme as determinações sanitárias legais. todas as despesas para montagem instalação, e transporte e por conta da empresa contratada. - DMP - Valor Referência: 385,00



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	DMP	60 Diária	385,00	23.100,00	Homologado em 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0012 - BANHEIROS QUÍMICOS ACESSÍVEIS: (Por diária): locação de banheiros químicos individuais adaptados para deficientes físicos, portáteis, com montagem, manutenção de limpeza diária e disponibilidade de papel higiênico e desmontagem, em polietileno cu material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura, composto caixa porta de com dejetos, papel higiênico, fechamento identifica9ao com de ocupado, para use do público em geral, lei 13.825/19 (para uso per diárias, conforme as necessidades das secretarias). os equipamentos deverão esta em estado de conservação para o use, higienizado conforme as determinações sanitárias legais. as despesas para montagem todas e instalação, e transporte por conta da empresa contratada. - DMP - Valor Referência: 446,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	DMP	8 Diária	435,00	3.480,00	Homologado em 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0013 - DISCIPLINADORES: Locação com montagem e desmontagem de disciplinadores com 1,20m de altura x 2,00 de comprimento. acompanhado de art. todas as despesas para montagem e instalação e transporte conta da por empresa contratada. - ALUTENT - Valor Referência: 93,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	ALUTENT	500 Metro	81,00	40.500,00	Homologado em 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0014 - PRATICÁVEIS: Móveis, medindo 2 x 1 metros por no mínimo 0,40cm de altura todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada. - PROPRIO - Valor Referência: 295,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	PROPRIO	40 Diária	295,00	11.800,00	Homologado em 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0015 - HOUSE MIX: Medindo no mínimo 4x 3 metros, com 0,20 cm de altura, com 1 (primeiro) andar para técnicos e todas as canhões seguidores. despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada. - ALUTENT - Valor Referência: 3.965,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	ALUTENT	6 Diária	3.550,00	21.300,00	Homologado em 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0016 - LOCAÇÃO DE CAMARIM ARTÍSTICO: Camarins – em estrutura de ts com portas, medida aproximada de 4x3m, com cobertura, piso com carpete, na cor grafite ar condicionado 12btus, iluminação, tomadas 220v, (por camarim). todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada. - PROPRIO - Valor Referência: 3.820,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	PROPRIO	18 Diária	3.450,00	62.100,00	Homologado em 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0017 - LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO: 05m x 05m (cinco por cinco metros): aberta, modelo: chapéu de bruxa tencionada com ferragem em chapa 14" ", galvanizada e metalon 16 pé direito metros de em lona altura, 2,30 branca nighthand day, anti-chama, anti-mofo, fixação das sapatas ao chão, com estacas ou buchas expansivas todos os itens necessários para a montagem da tenda de acordo com as normas técnicas de segurança, todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada. - PROPRIO - Valor Referência: 491,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	PROPRIO	45 Diária	420,00	18.900,00	Homologado em 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0018 - PÓRTICO EM GRID DE ALUMÍNIO: Locação de grid q30 com 300x300. equipamento deve estar aterrado e montado com todas as medidas de segurança, e todos acessórios necessários, tais como sintas, sleeve, pau de carga, base, cubos, talhas com a capacidade de 01 tonelada cada. todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada acompanhado de art. - ALUTENT - Valor Referência: 107,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	ALUTENT	1 Metro	107,00	107,00	Homologado em 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO



J A P SERVICOS E PRODUCAO ALUTENT 600 Metro 95.00 57.000,00
 TEATRAL EIRELI

0019 - PALCO DE GRANDE PORTE: Palco tipo I - palco em estrutura metálica trelibox de alumínio p30 e p50 coberto com laminado de pvc flexível tipo night & day ou similar na cor branca medindo 14,00m de frente por 10,00m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 10,00m de pé direito; - painel no fundo e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; - fechamento frontal e placas de ferro pintado com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; - guarda corpo em tubo patente de 2 polegadas na laterais e fundo do palco, uma escada de acesso com 2,00m de largura; - cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m - área de produção medindo 16,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em placas de ferro com 2,20m de altura, pintada com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; - tapume executado em estrutura tubular com fechamento em chapa de ferro com 12mm de espessura medindo 36,00m de comprimento por 2,20m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta pva látex na cor branco. - piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura emborrachado - estrutura em trelibox de alumínio q30 para testeira medindo 14,00m de comprimento por 1,20m de altura; - aterramento conforme normas técnicas da abnt, estanhamento em cabo de aço de 5/8 de espessura e 04 extintores de incedio. - ALUTENT - Valor Referência: 17.200,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	ALUTENT	3 Diária	16.550,00	49.650,00	Homologado em: 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0020 - PALCO DE MEDIO PORTE: Palco tipo III- palco em estrutura metálica trelibox de alumínio p30 e p50 coberto com laminado de pvc flexível tipo night & day ou similar na cor branca medindo 10,00m de frente por 08,00m de profundidade e 1,80m de altura média do piso ao chão e 6,00m de pé direito; - painel no fundo e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; - fechamento frontal e placas de ferro pintado com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; - guarda corpo em tubo patente de 2 polegadas na laterais e fundo do palco, uma escada de acesso com 2,00m de largura; - cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m - área de produção medindo 10,00m de comprimento por 06,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em placas de ferro com 2,20m de altura, pintada com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; - tapume executado em estrutura tubular com fechamento em chapa de ferro com 12mm de espessura medindo 36,00m de comprimento por 2,20m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta pva látex cor - do piso e praticáveis palco na branco. em com 12 de mm compensado espessura emborrachado - estrutura em trelibox de alumínio q30 para testeira medindo de comprimento por 1,20m 8,00m de altura; - aterramento conforme normas técnicas da abnt, estanhamento em cabo de aço de 5/8 de espessura e 04 extintores de incedio. - ALUTENT - Valor Referência: 12.733,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	ALUTENT	4 Diária	11.350,00	45.400,00	Homologado em: 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0021 - PALCO DE PEQUENO PORTE: Palco tipo III- palco em estrutura metálica trelibox de alumínio p30 e p50 coberto com laminado de pvc flexível tipo night & day ou similar na cor branca medindo 08,00m de frente por 06,00m de profundidade e 1,80m de altura média do piso ao chão e 6,00m de pé direito; - painel no fundo e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; - fechamento frontal e placas de ferro pintado com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; - guarda corpo em tubo patente de 2 polegadas na laterais e fundo do palco, uma escada de acesso com 2,00m de largura; - cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m - área de produção medindo 10,00m de comprimento por 06,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em placas de ferro com 2,20m de altura, pintada com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; - tapume executado em estrutura tubular com fechamento em chapa de ferro com 12mm de espessura medindo 36,00m de comprimento por 2,20m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta pva látex cor - piso do e praticáveis palco na branco. em com 12 de mm compensado espessura emborrachado - estrutura em trelibox de alumínio q30 para testeira medindo 8,00m de comprimento por 1,20m de altura; - aterramento conforme normas técnicas da abnt, estanhamento em cabo de aço de 5/8 de espessura e 04 extintores de incedio. - ALUTENT - Valor Referência: 7.706,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	ALUTENT	2 Diária	6.900,00	13.800,00	Homologado em: 22/08/2024 11:39:47 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Autoridade Competente



COTAÇÃO DE PREÇOS

●
**FONTE: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 024/2024**

●
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAVARES**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tavares
Prefeitura Municipal de Tavares
Pregão Eletrônico - 024/2024

Resultado da Homologação

0001 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - N/C - Valor Referência: 17.028,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	N/C	6 Diária	16.900,00	101.400,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSE DA SILVA

0002 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE P.A - N/C - Valor Referência: 12.020,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	N/C	3 Diária	11.300,00	33.900,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSE DA SILVA

0003 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE P.A - YAMAHA - Valor Referência: 6.010,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	YAMAHA	3 Diária	5.900,00	17.700,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSE DA SILVA

0004 - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: CONTENDO - PROLIGHT - Valor Referência: 15.025,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	PROLIGHT	6 Diária	14.200,00	85.200,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSE DA SILVA

0005 - ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - PROLIGHT - Valor Referência: 8.013,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	PROLIGHT	3 Diária	7.750,00	23.250,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSE DA SILVA

0006 - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - PROLIGHT - Valor Referência: 5.008,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	PROLIGHT	3 Diária	4.770,00	14.310,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA

0007 - PAINEL DE LED OUTDOOR ALTA DEFINIÇÃO P6MM - PROLIGHT - Valor Referência: 10.016,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	PROLIGHT	6 Diária	9.690,00	58.080,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSE DA SILVA

0008 - TESTEIRA DE LED OUTDOOR ALTA DEFINIÇÃO P6MM - PROLIGHT - Valor Referência: 8.013,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	PROLIGHT	8 Diária	7.700,00	61.600,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSE DA SILVA

0009 - GERADOR 180 KVA - STEMAC - Valor Referência: 4.507,50



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	STEMAC	12 Diaria	3.900,00	46.800,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSE DA SILVA

0010 - GRID P30/P50 - ALUTENT - Valor Referência: 7.512,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	ALUTENT	10 Diaria	7.150,00	71.500,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSE DA SILVA

0011 - FECHAMENTO METÁLICO SEMINOVO - PROPRIO - Valor Referência: 100,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	PROPRIO	500 Metro	95,00	47.500,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSE DA SILVA

0012 - BANHEIROS QUÍMICOS - DMP - Valor Referência: 400,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	DMP	80 Unidade	380,00	30.400,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSE DA SILVA

0013 - BANHEIROS QUÍMICOS ACESSÍVEIS - DMP - Valor Referência: 490,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	DMP	5 Unidade	480,00	3.840,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSE DA SILVA

0014 - DISCIPLINADORES - ALUTENT - Valor Referência: 95,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	ALUTENT	500 Metro	90,00	45.000,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSE DA SILVA

0015 - PRATICÁVEIS - PROPRIO - Valor Referência: 300,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	PROPRIO	100 Diana	295,00	29.500,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSE DA SILVA

0016 - HOUSE MIX - ALUTENT - Valor Referência: 4.006,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	ALUTENT	8 Diaria	3.800,00	30.400,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSE DA SILVA

0017 - LOCAÇÃO DE CAMARIM ARTÍSTICO - PROPRIO - Valor Referência: 3.906,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	PROPRIO	20 Diaria	3.750,00	75.000,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSE DA SILVA

0018 - LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO - PROPRIO - Valor Referência: 550,92

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	PROPRIO	50 Diaria	525,00	26.250,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSE DA SILVA



PM 14508 GRAN PORTO ALUMINIO
RUB 143
M 2

0019 - PÓRTICO EM GRID DE ALUMÍNIO - ALUTENT - Valor Referência: 120,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	ALUTENT	500 Metro	110,00	55.000,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSE DA SILVA

0020 - PALCO DE GRANDE PORTE - ALUTENT - Valor Referência: 17.028,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	ALUTENT	6 Diaria	16.850,00	101.100,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSE DA SILVA

0021 - PALCO DE MEDIO PORTE - alutent - Valor Referência: 13.021,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	alutent	3 Diaria	12.400,00	37.200,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSE DA SILVA

0022 - PALCO DE PEQUENO PORTE - alutent - Valor Referência: 8.013,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	alutent	3 Diaria	7.450,00	22.350,00	Homologado em 06/09/2024 08:02:27 Por: GENILDO JOSE DA SILVA

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Autoridade Competente



COTAÇÃO DE PREÇOS

**FONTE: ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001.001/2024**

-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO RICO DO MARANHÃO/MA**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.001/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DE PORTO RICO DO MARANHÃO/MA**, com sede na Avenida Castelo Branco, S/N, Centro, Porto Rico do Maranhão/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Claudio Pires Silva, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas do(a) Prefeitura de Porto Rico do Maranhão e suas secretarias municipais, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - CPL/PR/MA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 036/2023 - PR/MA**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos de interesse do município de Porto Rico do Maranhão/MA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ Nº 40.644.741/0001-20	CONTATO: magmaservicos@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Maestro João Nunes, Sl. 704, Empresarial Mendes Frota, São Francisco, São Luis/MA - CEP: 65076-730	
REPRESENTANTE LEGAL: Diego Pimentel de Melo	
CPF: 056.432.243-13	RG: 038454742009-7
Dados bancários: AG 4525 - C/C 97893-0 - Banco Itaú S/A	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	6	DIARIA	R\$ 69.494,46	RS 416.966,74



Página | SUB 546
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

2	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/Sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	10	DIARIA	R\$ 5.459,21	R\$ 54.592,09
3	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	4	DIARIA	R\$ 197.972,20	R\$ 791.888,79
4	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL (INFANTIL): Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	2	DIARIA	R\$ 13.458,75	R\$ 26.917,50
5	FECHAMENTO (montagem e desmontagem): sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	200	UND	R\$ 91,50	R\$ 18.300,02
6	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de "assistentes de palco" e	2	DIARIA	R\$ 85.683,33	R\$ 171.366,66



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

Página | 550
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. _____

	do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.				
11	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 32 - MEDIO. 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	8	DIARIA	R\$ 12.979,73	R\$ 103.837,88
12	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 16. PEQUENO 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de	8	DIARIA	R\$ 4.897,26	R\$ 39.178,07



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

Página | 531
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. _____

	Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.				
13	TRIO ELETRICO MEDIO PORTE- Aproximadamente de 06m a 12m de comprimento, 2m a 4m de largura, 1,90m a 4,50 altura (sem cobertura) Equipamentos periféricos ou similares, 01 Console mínimo 24 canais, 02 CDJ/com entrada para pendrive, 01 Mixer, 01 Notebook, 04 Microfones, Amplificador para instrumentos (teclado, baixo, guitarra e/ou percussão)	2	DIARIA	R\$ 10.166,81	R\$ 20.333,63
14	TRIO ELETRICO GRANDE PORTE- Aproximadamente de 18m a 25m de comprimento, 3m a 5m de largura, 3m a 4,50m altura, Equipamentos periféricos ou similares, 01 Console mínimo 32 canais, 02 CDJ/com entrada para pendrive 01 Mixer, 01 Notebook, 05 Microfones, Amplificador para instrumentos (teclado, baixo, guitarra e/ou percussão)	2	DIARIA	R\$ 15.366,26	R\$ 30.732,51
15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO: Especificação: 08x04m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 08 metros de frente e 04 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor, medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	8	DIARIA	R\$ 5.967,68	R\$ 47.741,46



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

Página | 552
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. *[Signature]*

16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE : Especificação: 12x08m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente e 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor , medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	8	DIARIA	R\$ 15.970,55	R\$ 127.764,36
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO: Especificação: 10x06m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente e 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor , medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	8	DIARIA	R\$ 8.079,11	RS 64.632,88
18	TENDA 10,00x10,00m piramidal em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferruginoso (galvanização) medindo 10,00 m x 10,00 m, com altura de 3,00m, cobertura e fechamentos laterais com lona em pvc c alambrado, com reforço em poliéster impermeável, anti-chama e anti-mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor	8	Unidades	RS 6.499,20	RS 51.993,63



Página 333
 Proc. 036/2023 - PR/MA
 Ass. *[Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

	branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento.				
19	TENDA 08,00x08,00m piramidal em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferruginoso (galvanização) medindo 08,00 m x 08,00 m, com altura de 3,00m, cobertura e fechamentos laterais com lona em pvc calambrado, com reforço em poliéster impermeável, anti-chama e anti-mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento	8	Unidades	RS 5.699,40	R\$ 45.595,20
20	TENDA 06,00x06,00m piramidal em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferruginoso (galvanização) medindo 06,00 m x 06,00 m, com altura de 3,00m, cobertura e fechamentos laterais com lona em pvc calambrado, com reforço em poliéster impermeável, anti-chama e anti-mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento.	8	Unidades	RS 2.757,70	R\$ 22.061,60
21	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silenciado. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	8	DIARIA	RS 5.578,00	R\$ 44.624,04
22	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos.	8	DIARIA	RS 6.220,41	R\$ 49.763,25
23	CAMAROTE: Camarote 01 - 1 metro de altura, revestido em compensado de 12 mm, montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2	4	DIARIA	RS 14.766,80	R\$ 59.067,18



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

Página | 554
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. _____

	polegadas em chapa com espessura de 3,00mm (patente 4830), coberto com toldos vinílicos semitensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painéis de fundo e laterais em osb ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados na cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12 mm com sobre piso em osb: ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15º (quinze graus).				
24	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL: Especificação: Contratação de 20 (vinte) pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	8	DIARIA	R\$ 5.370,76	RS 42.966,11
25	PAINEL DE LED: Painel de Led 4x3 de alta definição (resolução P06 - 1,00x0,50 cm cada placa.	8	DIARIA	R\$ 11.714,21	RS 93.713,64
26	SHOW PIROTÉCNICO	4	DIARIA	R\$ 21.464,89	RS 85.859,55
27	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: Especificação: 20 (vinte) seguranças, desarmados, uniformizados, treinados para garantir a segurança dos brincantes.	8	DIARIA	R\$ 4.421,82	RS 35.374,58
28	Fornecimento de Hospedagem para as atrações musicais.	100	DIARIA	R\$ 197,20	RS 19.720,10
29	PUBLICIDADE- CARROS DE SOM	70	Horas	R\$ 264,55	RS 18.518,37
30	DICIPLINADOR DE FERRO: grade de isolamento tubular, material: aço tubular 1 1/2" - galvanizado à fogo medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura).	500	UNID	R\$ 25,10	RS 12.550,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

31	Decoração Tipo I- Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 toalhas de mesa azul ou branca, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (Margarida, Chena, Aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta.	2	UNID	R\$ 8.284,45	R\$ 16.568,90
32	Decoração Tipo II - Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 50 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 20 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 30 toalhas de mesa nas cores azul ou branco, 200 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 5 jarros decorativos com arranjos em formato de leque (150cm de largura x 75cm de altura) disposto sobre pedestal (70cmx35cm) em coluna de madeira escura ou de ferro envelhecido escuro nas cores chumbo e dourado e 30 arranjos pequenos (20cm de largura x 25cm de altura) disposto sobre as mesas, todos compostos de flores naturais (Margarida, Lírio, Rosa, Aster, Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia).	2	UNID	R\$ 11.065,11	RS 22.130,22
33	Decoração Tipo III- Serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou recuperação de 01 peça artesanal confeccionado em Madeirite Naval, com pintura cores diversas, produção de 01 peça em palha natural e outros materiais (alegorias, luminárias e peças congêneres) de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.	2	UNID	RS 10.855,91	RS 21.711,82



Página | 536
 Proc. 036/2023 - PR/MA
 Ass. *[Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

34	Decoração Tipo IV - Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.	2	UNID	R\$ 13.161,60	R\$ 26.323,20
35	Decoração Junina - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando 100 metros de malhas decorativas em chitão diversas cores, 20 peças de materiais artesanais confeccionados em palhas naturais (cestos, chapéus e etc), 30 balões Decorativos; 50 metros de tecido juta. Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 100 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 25 quilos de plástico fitilho e Madeira legal Formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante. Confeção de 20 barracas com estruturas de madeiras e cobertas de palhas.	2	UNID	R\$ 20.559,15	R\$ 41.118,30
36	Decoração Natalina E Reveillon - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando ornamentações compatíveis com a estrutura de uma decoração municipal, 50 Bolas natalinas de acrílico, com 30cm de diâmetro, 60 Bolas natalinas de acrílico com 50cm de diâmetro e 70 Bolas natalinas de acrílico com 80cm de diâmetro; 40 Laços Natalinos de tecidos nos tamanhos 50cm; 10 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1M, e 2 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1,5m; 100 metros de Mangueira de LED; 100 Pisca-pisca; 2 Papai Noel no tamanho de 2M de altura, 30 Guirlanda no tamanho de 0.50 cm de diâmetro, 30 Guirlandas no tamanho de	2	UNID	R\$ 56.324,43	R\$ 112.648,86



Página | 557
 Proc. 036/2023 - PR/MA
 Ass. *[Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

	1M; 30 Sino de natal nos tamanhos 0,50cm, 30 Sino de natal no tamanho de 1M, 30 Spray colorido; 20 Estrelas natalinas no tamanho de 1M; 01 PLACA "FELIZ NATAL" e 01 PLACA " FELIZ ANO NOVO" MEDINDO 2,0M DE ALTURA X 5M DE LARGURA, COM LETREIROS FRENTE E VERSO. CONFECCIONADO EM LONA PLÁSTICA ILUMINADA COM 8 REFLETORES (LÂMPADAS DE LED 35WATS CADA).				
37	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Especificação: sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo no mínimo 1,15m de comprimento por 1,20m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante.	200	UNID	R\$ 184,30	R\$ 36.860,00
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$ 3.285.790,76	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



Página | 558
 Proc. 036/2023 PR/MA
 Ass. _____

**ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO**

- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

PM - PORTO RICO DO MARANHÃO - MA
Pds 158
Página | 560
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass.

dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Rico do Maranhão/MA, 22 de janeiro de 2024.

CLAUDIO PIRES
SILVA 75236001315

Digitally signed by CLAUDIO PIRES SILVA 75236001315
DN: cn=CLAUDIO PIRES SILVA 75236001315,
o=PM - PORTO RICO DO MARANHÃO
Reason: I am the issuer of the document
Location
Date: 2024.01.22 13:48:57 -0500

CLAUDIO PIRES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Porto Rico do
Maranhão
ORGÃO GERENCIADOR

DIEGO PIMENTEL
DE
MELO:05643224313

Assinado de forma digital por
DIEGO PIMENTEL DE
MELO:05643224313
Data: 2024.01.22 13:48:57
-0500

DIEGO PIMENTEL DE MELO
Magma Locações e Serviços LTDA
CNPJ nº 40.644.741/0001-20
EMPRESA BENEFICIÁRIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PORTO RICO DO MARANHÃO - MA

ANO VIII

EDIÇÃO DE HOJE Nº 0599

www.portorico.ma.gov.br
DIÁRIO MUNICIPAL

Folha nº 561

Processo nº

Rubrica:

SUMÁRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO/MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PR/MA**, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos de interesse do município de Porto Rico do Maranhão/MA**, observadas as condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, em favor da empresa **MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº **40.644.741/0001-20**, no valor total de **R\$ 3.285.790,76** (três milhões duzentos e oitenta e cinco mil setecentos).

Porto Rico do Maranhão/MA, 19 de janeiro de 2024.

GEZIEL DIAS RABELO

Presidente CPL

Porto Rico do Maranhão/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023 – PR/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 3.285.790,76 (três milhões duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e noventa reais e setenta e seis centavos)

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos de Interesse do município de Porto Rico do Maranhão/MA

HOMOLOGO os atos praticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão, referente ao julgamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2024, conforme Termo de Adjudicação, em favor da empresa **MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº **40.644.741/0001-20**, no valor total de **R\$ 3.285.790,76** (três milhões duzentos e oitenta e cinco mil setecentos).

Porto Rico do Maranhão/MA, 22 de janeiro de 2024.

CLAUDIO PIRES SILVA

Secretário Municipal de Administração

Porto Rico do Maranhão/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.001/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DE PORTO RICO DO MARANHÃO/MA**, com sede na Avenida Castelo Branco, S/N, Centro, Porto Rico do Maranhão/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Claudio Pires Silva, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas do(a) Prefeitura de Porto Rico do Maranhão e suas secretarias municipais, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – CPL/PR/MA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº **036/2023 – PR/MA**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos de interesse do município de Porto Rico do Maranhão/MA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PORTO RICO DO MARANHÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
 PROCESSO Nº
 Rubrica:

www.portorico.ma.gov.br

DIÁRIO MUNICIPAL

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ Nº 40.644.741/0001-20	CONTATO: magmaservicos@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Maestro João Nunes, Sl. 704, Empresarial Mendes Frota, São Francisco, São Luís/MA – CEP: 65076-730	
REPRESENTANTE LEGAL: Diego Pimentel de Melo	
CPF: 056.432.243-13	RG: 038454742009-7
Dados bancários: AG 4525 – C/C 97893-0 – Banco Itaú S/A	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	6	DIARIA	R\$ 69.494,46	R\$ 416.966,74
2	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	10	DIARIA	R\$ 5.459,21	R\$ 54.592,09
3	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	4	DIARIA	R\$ 197.972,20	R\$ 791.888,79
4	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL (INFANTIL): Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	2	DIARIA	R\$ 13.458,75	R\$ 26.917,50
5	FECHAMENTO (montagem e desmontagem): sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	200	UND	R\$ 91,50	R\$ 18.300,02
6	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais.	2	DIARIA	R\$ 85.683,33	R\$ 171.366,66
7	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais.	2	DIARIA	R\$ 38.972,44	R\$ 77.944,88
8	SHOW DE DANÇAS/BLOCOS CARNAVALESCOS: grupos artístico-culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore e a arte popular.	20	DIARIA	R\$ 6.545,42	R\$ 130.928,47
9	SHOW DE GRUPOS FOLCLÓRICOS: grupos artístico-culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore e a arte popular tais como, Quadrilhas Juninas, Bumba Boi de Orquestra e Matraca.	20	DIARIA	R\$ 7.729,20	R\$ 154.584,05
10	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 48. GRANDE- 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte	8	DIARIA	R\$ 18.614,03	R\$ 148.912,23

AVENIDA ... PORTO RICO DO MARANHÃO - MA - CEP: 65076-730



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PORTO RICO DO MARANHÃO - MA

PAI 12303 GRAN X DO MARANHÃO MA

Folha nº 563

Processo nº

Rubrica:

www.portorico.ma.gov.br

DIÁRIO MUNICIPAL

	e instalação do mesmo.				
11	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 32 - MEDIO. 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	8	DIARIA	R\$ 12.979,73	R\$ 103.837,88
12	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 16. PEQUENO 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	8	DIARIA	R\$ 4.897,26	R\$ 39.178,07
13	TRIO ELETRICO MEDIO PORTE- Aproximadamente de 05m a 12m de comprimento, 2m a 4m de largura, 1,90m a 4,50 altura (sem cobertura) Equipamentos periféricos ou similares, 01 Console mínimo 24 canais, 02 CDI/com entrada para pendrive, 01 Mixer, 01 Notebook, 04 Microfones, Amplificador para instrumentos (teclado, baixo, guitarra e/ou percussão)	2	DIARIA	R\$ 10.166,81	R\$ 20.333,63
14	TRIO ELETRICO GRANDE PORTE- Aproximadamente de 18m a 25m de comprimento, 3m a 5m de largura, 3m a 4,50m altura, Equipamentos periféricos ou similares, 01 Console mínimo 32 canais, 02 CDI/com entrada para pendrive 01 Mixer, 01 Notebook, 05 Microfones, Amplificador para instrumentos (teclado, baixo, guitarra e/ou percussão)	2	DIARIA	R\$ 15.366,26	R\$ 30.732,51
15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO: Especificação: 08x04m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 08 metros de frente e 04 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor , medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	8	DIARIA	R\$ 5.967,68	R\$ 47.741,46
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE : Especificação: 12x08m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente e 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor , medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	8	DIARIA	R\$ 15.970,55	R\$ 127.764,36
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO: Especificação: 10x06m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente e 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor , medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	8	DIARIA	R\$ 8.079,11	R\$ 64.632,88
18	TENDA 10,00x10,00m piramidal em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferruginoso (galvanização) medindo 10,00 m x 10,00 m, com altura de 3,00m, cobertura e fechamentos laterais com lona em pvc e alambreado, com reforço em poliéster impermeável, anti-chama e anti- mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de	8	Unidades	R\$ 6.499,20	R\$ 51.993,63

IMPRESSÃO EM BRANCO - PORTO RICO DO MARANHÃO - MA - Nº 12303 - 000 - PORTO RICO DO MARANHÃO - MA - Nº 12303 - 000 - 0001-75



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PORTO RICO DO MARANHÃO - MA

PAZ E LIBERDADE
 P.O. 202
 Folha nº 5614
 Processo nº
 Rubrica:

www.portorico.ma.gov.br
 DIÁRIO MUNICIPAL

	maior espessura nos pontos de tensionamento.				
19	TENDA 08,00x08,00m piramidal em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferruginoso (galvanização) medindo 08,00 m x 08,00 m, com altura de 3,00m, cobertura e fechamentos laterais com lona em pvc calavrado, com reforço em poliéster impermeável, anti-chama e anti- mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento	8	Unidades	R\$ 5.699,40	R\$ 45.595,20
20	TENDA 06,00x06,00m piramidal em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferruginoso (galvanização) medindo 06,00 m x 06,00 m, com altura de 3,00m, cobertura e fechamentos laterais com lona em pvc calavrado, com reforço em poliéster impermeável, anti-chama e anti- mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento.	8	Unidades	R\$ 2.757,70	R\$ 22.061,60
21	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silenciado. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	8	DIARIA	R\$ 5.578,00	R\$ 44.624,04
22	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30; 06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos.	8	DIARIA	R\$ 6.220,41	R\$ 49.763,25
23	CAMAROTE: Camarote 01 - 1 metro de altura, revestido em compensado de 12 mm, montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 1 1/2 polegadas em chapa com espessura de 3,00mm (patente 4830), coberto com toldos vinílicos semitensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painéis de fundo e laterais em osb ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados na cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12 mm com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15º (quinze graus).	4	DIARIA	R\$ 14.766,80	R\$ 59.067,18
24	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL: Especificação: Contratação de 20 (vinte) pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	8	DIARIA	R\$ 5.370,76	R\$ 42.966,11
25	PAINEL DE LED: Painel de Led 4x3 de alta definição (resolução P06 - 1,00x0,50 cm cada placa.	8	DIARIA	R\$ 11.714,21	R\$ 93.713,64
26	SHOW PIROTÉCNICO	4	DIARIA	R\$ 21.464,89	R\$ 85.859,55
27	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: Especificação: 20 (vinte) seguranças, desarmados, uniformizados, treinados para garantir a segurança dos brincantes.	8	DIARIA	R\$ 4.421,82	R\$ 35.374,58
28	Fornecimento de Hospedagem para as atrações musicais.	100	DIARIA	R\$ 197,20	R\$ 19.720,10
29	PUBLICIDADE- CARROS DE SOM	70	Horas	R\$ 264,55	R\$ 18.518,37
30	DICIPLINADOR DE FERRO: grade de isolamento tubular, material: aço tubular 1 1/2" galvanizado à fogo medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura).	500	UNID	R\$ 25,10	R\$ 12.550,00
31	Decoração Tipo I- Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 toalhas de mesa azul ou branca, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (Margarida, Chena, Aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta.	2	UNID	R\$ 8.284,45	R\$ 16.568,90
32	Decoração Tipo II - Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 50 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 20 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 30 toalhas de mesa nas cores azul ou branco, 200 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 5 jarros decorativos com arranjos em formato de leque (150cm de largura x 75cm de altura) disposto sobre pedestal (70cmx35cm) em coluna de madeira escura ou de ferro envelhecido escuro nas cores chumbo e dourado e 30 arranjos pequenos (20cm de largura x 25cm de altura) disposto sobre as mesas, todos compostos de flores naturais (Margarida, Lirio, Rosa, Aster, Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia).	2	UNID	R\$ 11.065,11	R\$ 22.130,22
33	Decoração Tipo III- Serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou recuperação de 01 peça artesanal confeccionado em	2	UNID	R\$ 10.855,91	R\$ 21.711,82



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PORTO RICO DO MARANHÃO - MA

PAI AGUA GRANDE DO MARANHÃO MA
 163
 Folha 065
 Processo nº
 Rubrica

www.portorico.ma.gov.br

DIÁRIO MUNICIPAL

	Madeirite Naval, com pintura cores diversas, produção de 01 peça em palha natural e outros materiais (alegorias, luminárias e peças congêneres) de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.				
34	Decoração Tipo IV - Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.	2	UNID	R\$ 13.161,60	R\$ 26.323,20
35	Decoração Junina - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando 100 metros de malhas decorativas em chitão diversas cores, 20 peças de materiais artesanais confeccionados em palhas naturais (cestos, chapêus e etc), 30 balões Decorativos; 50 metros de tecido juta. Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 100 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 25 quilos de plástico fitilho e Madeira legal Formato barroto (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante. Confecção de 20 barracas com estruturas de madeiras e cobertas de palhas.	2	UNID	R\$ 20.559,15	R\$ 41.118,30
36	Decoração Natalina E Reveillon - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando ornamentações compatíveis com a estrutura de uma decoração municipal, 50 Bolas natalinas de acrílico, com 30cm de diâmetro, 60 Bolas natalinas de acrílico com 50cm de diâmetro e 70 Bolas natalinas de acrílico com 80cm de diâmetro; 40 Laços Natalinos de tecidos nos tamanhos 50cm; 10 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1M, e 2 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1,5m; 100 metros de Mangueira de LED; 100 Pisca-pisca; 2 Papai Noel no tamanho de 2M de altura, 30 Guirlandas no tamanho de 0,50 cm de diâmetro, 30 Guirlandas no tamanho de 1M; 30 Sino de natal nos tamanhos 0,50cm, 30 Sino de natal no tamanho de 1M, 30 Spray colorido; 20 Estrelas natalinas no tamanho de 1M; 01 PLACA "FELIZ NATAL" e 01 PLACA " FELIZ ANO NOVO" MEDINDO 2,0M DE ALTURA X 5M DE LARGURA, COM LETREIROS FRENTE E VERSO. CONFECCIONADO EM LONA PLÁSTICA ILUMINADA COM 8 REFLETORES (LÂMPADAS DE LED 35WATS CADA).	2	UNID	R\$ 56.324,43	R\$ 112.648,86
37	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Especificação: sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo no mínimo 1,15m de comprimento por 1,20m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante.	200	UNID	R\$ 184,30	R\$ 36.860,00
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$ 3.285.790,76	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PORTO RICO DO MARANHÃO - MA

PAIAGUA (GRAN) INTERMUNICIPAL

Ata nº 566
Processo nº 11

www.portorico.ma.gov.br
DIÁRIO MUNICIPAL

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

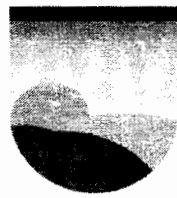
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Rico do Maranhão/MA, 22 de janeiro de 2024.

CLAUDIO PIRES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão
ORGÃO GERENCIADOR

DIEGO PIMENTEL DE MELO
Magma Locações e Serviços LTDA
CNPJ nº 40.644.741/0001-20
EMPRESA BENEFICIÁRIA

AV. CENTRO - CEP: 65.665-000 - PORTO RICO, MA - FONE: (99) 35.01.46/0001-72



RELAÇÃO DE PREÇOS COTADOS

OUTRAS CONTRATAÇÕES COM ORGÃOS PÚBLICOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CONTRATO 2	CONTRATO 1	TERMO DE	TERMO DE	PORTO
				LAGO DA	O 1	HOMOLOGAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	RICO
				PEDRA-MA	IGARAPÉ	O	O	
				VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
				UNITÁRIO	UNITÁRIO	UNITÁRIO	UNITÁRIO	UNITÁRIO
ANIVERSÁRIO DA CIDADE								
1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de assistentes de "palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	1		R\$ 35.383,20			R\$ 69.494,46
2	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de assistentes de "palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	2		R\$ 5.773,76			R\$ 5.459,21
3	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD	DIARIA	1		R\$ 90.000,00			R\$ 85.683,33

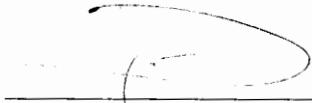


	gravado, com excelente repertório variado no estilo GOSPEL. Equipe de assistentes de "palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.							
4	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: P.A 48. CANAIS DE ENTRADA. EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS. SOM DE GRANDE PORTE	DIARIA	1		R\$ 20.206,62	R\$ 17.350,00	R\$ 16.900,00	R\$ 18.614,03
5	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: P.A 32. MÉDIO 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA. EQUALIZADOR.	DIARIA	1			R\$ 11.430,00		R\$ 12.979,73
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE 1 DIARIA (COM PASSARELA) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE E 08 METROS DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X0,50M)	DIARIA	1	R\$ 12.000,00		R\$ 16.550,00	R\$ 16.850,00	R\$ 15.970,55
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO: Especificação: 10x06m. Descrição: Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente e 06 metros de profundidade. estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m)	DIARIA	1			R\$ 11.350,00	R\$ 12.400,00	R\$ 8.079,11
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: ESPECIFICAÇÃO: GERADOR DE NO	DIARIA	2	R\$ 6.556,00	R\$ 6.126,00			R\$ 5.578,00



	MÍNIMO, N180 KVA SELENCIADO.							
9	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal.	DIARIA	2	R\$ 10.357,00	R\$ 13.797,43	R\$ 13.650,00	R\$ 14.200,00	R\$ 6.220,41
10	PAINEL DE LED: PAINEL DE LED 4X3 DE ALTA DEFINIÇÃO RESOLUÇÃO P06 - 1,00X0,50 CM CADA PLACA.	DIARIA	1			R\$ 9.350,00	R\$ 9.680,00	R\$ 11.714,21
11	SHOW PIROTÉCNICO	DIARIA	1					R\$ 21.464,89
12	DISCIPLINADORES 30 DISCIPLINADORES	DIARIA	1					R\$ 753,00
13	DECORAÇÃO : TIPO 1 SERVIÇOS DE DECORAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM ESPAÇO PÚBLICOS OU PRIVADOS ALUGADOS OU CEDIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU FESTAS.	UND	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.650,00			R\$ 8.284,45

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 15 de outubro de 2024.


Jamesdean Sousa
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS
Portaria N° 44/2023 - PMLG

MEMORANDO SOLICITANDO RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Ao
Ilustríssimo Senhor
Alldiery Benice Medeiros
MD. Contador

Assunto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços para as festividades de aniversário da cidade e dia do evangélico a serem realizados em 2024 no município de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Partes:

Carona – Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA
Gerenciador – Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA

Prezado Contador,

Pelo presente solicito a esse setor contábil que informe a dotação orçamentária para ocorrer a despesa acima mencionado.

Órgão Interessado:

- Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Desportos e Lazer
- Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 15 de outubro de 2024.


Isabel César Aragão

Coord. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 45/2023-PMLG



RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

À Sra.
Isabel César Aragão
Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos

Nesta.

Senhora secretária,

Assunto: Confirmação de recursos orçamentários.

Conforme solicitação e em atendimento ao art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, **confirmamos** à Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para atender as despesas referentes à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para as festividades de aniversário da cidade e Dia do Evangélico, a serem realizados em 2024 no município de Lagoa Grande do Maranhão - MA. O evento será realizado por meio de Adesão à Ata do Sistema de Registro de Preços nº 001.001/2024, do Município de Porto Rico do Maranhão/MA, conforme previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e descrito a seguir:

ÓRGÃO:	08 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0801 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUB FUNÇÃO:	813 – Lazer
PROGRAMA:	0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE:	2.034 – Manutenção e Func. da Secretaria Mun. da Juventude, Cultura, Desporto e Lazer.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

As despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações, podendo ainda ser acrescentadas outras rubricas além das previstas neste documento.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 16 de outubro de 2024.



ALLDIERY BENICE MEDEIROS

Contador

CRC/MA nº 014604/O

Portaria nº 038/2023-PMLG-GP

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
70	

JUNTADA DA PORTARIA DO RESPONSÁVEL DO CONTADOR GERAL

Processo Administrativo nº 0210.02/2024

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0210.02/2024, a Portaria nº 38/2023-PMLG-GP da Sr. Alldiery Benice Medeiros Contador Geral no âmbito do Poder Executivo do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

PORTARIA Nº 38/2023

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Alldiery Benice Medeiros ao cargo de Contador Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255 de 17 de março de 2023,

RESOLVE:


Art. 1º - Nomear o Sr. **ALLDIERY BENICE MEDEIROS**, para exercer cargo de **CONTADOR GERAL, Símbolo DAI II**, revogando a portaria 22/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 15 de maio de 2023.


Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão – MA



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços para as festividades de aniversário da cidade e dia do evangélico a serem realizados em 2024 no município de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Na qualidade de ordenador de despesa do município de Lagoa Grande do Maranhão-MA/COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano Plurianual de Investimentos (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 16 de outubro de 2024.

Isabel César Aragão

Coord. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 45/2023-PMLG

**DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(INCISO I, Art. 16 Lei Complementar nº 101/2000).**

OBJETO:

1. Declaro, para os fins legais, com fulcro no art. 16, I da Lei Complementar nº 101/2000, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado total de R\$ 287.553,00 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais), que será realizada no corrente exercício, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última na seguinte:

ÓRGÃO:	08 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0801 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUB FUNÇÃO:	813 – Lazer
PROGRAMA:	0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE:	2.034 – Manutenção e Func. da Secretaria Mun. da Juventude, Cultura, Desporto e Lazer.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

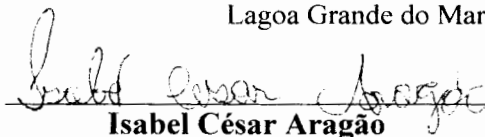
2. O saldo da referida dotação orçamentária é de R\$ 71.201.293,38 (setenta e um milhões, duzentos e um mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), e o impacto estimado do valor total da despesa de R\$ 287.553,00 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais), representa 0,41% (zero vírgula quarenta e um por cento) do orçamento existente no corrente exercício.

3. Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros seguintes, por não se tratar de despesa de caráter continuado, devendo ser realizado apenas neste exercício.

4. O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros do órgão competente.

5. A metodologia de cálculos levou-se em conta cada um dos valores totalizados no final.

Lagoa Grande do Maranhão, 17 de outubro de 2024.


Isabel César Aragão

Coord. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 45/2023-PMLG

Ao Sr. Jamesdean Sousa

Responsável pela Solicitação de Despesa
Nesta

Prezado Senhor,

Solicito a V. Senhoria que elabore o Termo de Referência para Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços para as festividades de aniversário da cidade e dia do evangélico a serem realizados em 2024 no município de Lagoa Grande do Maranhão - MA, por meio da Adesão de Ata de Registro de Preços nº 001.001/2024 do Município de Porto Rico do Maranhão, com finalidade de atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), conforme os atos constantes no Processo Administrativo nº 0210.02/2024.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 17 de outubro de 2024.



Isabel César Aragão

Coord. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 45/2023-PMLG



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
576	✓

TERMO DE REFERÊNCIA
Especificações Técnicas Mínimas

1. JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:

- 1.1. A adesão à Ata de Registro de Preços nº 001.001/2024 visa atender de maneira eficiente e econômica as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão para a organização de eventos, incluindo as festividades programadas. A escolha pela adesão justifica-se pela possibilidade de obter preços mais vantajosos em comparação com os valores médios do mercado, conforme verificado em pesquisa com o Banco de Preços e contratos de outros entes públicos.
- 1.2. Além disso, a adesão a essa ata proporciona agilidade e simplificação no processo de contratação, permitindo que o município usufrua de condições previamente negociadas, garantindo qualidade e segurança nos serviços a serem contratados. Com um valor global de R\$ 287.553,00 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais), a adesão apresenta uma solução adequada para a administração pública, assegurando a economicidade e a melhor aplicação dos recursos públicos.

2. OBJETO

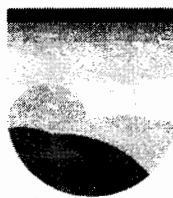
- 2.1. O objeto da presente adesão é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização e realização de eventos, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 001.001/2024. Os serviços incluem a locação de estrutura, sonorização, iluminação, contratação de shows musicais e outros itens necessários para atender as festividades e eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, em 2024.
- 2.2. Essa contratação busca garantir uma estrutura de qualidade, segurança e adequação às necessidades culturais e recreativas da população, conforme previsto no Termo de Referência.

3. VALOR

- 3.1. O valor total para a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001.001/2024 está estimado em R\$ 287.553,00 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais). Esse montante abrange todos os itens e serviços necessários para a organização e realização dos eventos planejados, incluindo locação de estrutura, sonorização, iluminação e apresentações musicais.
- 3.2. A presente adesão assegura condições econômicas vantajosas e compatíveis com o mercado, oferecendo à Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão uma solução de alta qualidade e eficiência no atendimento às necessidades culturais e recreativas da população.

4. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.001/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023 – PR/MA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO/MA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de assistentes de "palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diária	1	R\$ 69.494,46	R\$ 69.494,46
2	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de assistentes de "palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diária	2	R\$ 5.459,21	R\$ 10.918,42



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
177	8

3	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo GOSPEL. Equipe de assistentes de "palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diária	1	R\$ 85.683,33	R\$ 85.683,33
4	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 48. CANAIS DE ENTRADA. EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS. SOM DE GRANDE PORTE	Diária	1	R\$ 18.614,03	R\$ 18.614,03
5	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 32. MÉDIO 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZADOR	Diária	1	R\$ 12.979,73	R\$ 12.979,73
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE (COM PASSARELA) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE E 08 METROS DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X0,50M)	Diária	1	R\$ 15.970,55	R\$ 15.970,55
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO	Diária	1	R\$ 8.079,11	R\$ 8.079,11
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Especificação: GERADOR DE NO MÍNIMO, N180 KVA SILENCIADO	Diária	2	R\$ 5.578,00	R\$ 11.156,00
9	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal.	Diária	2	R\$ 6.220,41	R\$ 12.440,82
10	PAINEL DE LED: PAINEL DE LED 4X3 DE ALTA DEFINIÇÃO RESOLUÇÃO P06 - 1.00X0,50 CM CADA PLACA	Diária	1	R\$ 11.714,21	R\$ 11.714,21
11	SHOW PIROTÉCNICO	Diária	1	R\$ 21.464,89	R\$ 21.464,89
12	DISCIPLINADORES 30 DISCIPLINADORES	Diária	1	R\$ 25,10	R\$ 753,00
13	DECORAÇÃO: TIPO I SERVIÇOS DE DECORAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS ALUGADOS OU CEDIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU FESTAS	Unidade	1	R\$ 8.284,45	R\$ 8.284,45

5. CONDIÇÕES E PRAZOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

- 5.1 Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro) horas, após o recebimento da ordem de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Cultura em dias úteis e no horário das 08h às 12h.
- 5.2 As ordens de Serviços serão emitidas de acordo com as necessidades desta secretaria;
- 5.3 Os serviços objeto desta contratação deverá ser executado conforme as especificações na tabela acima, obedecendo todos os requisitos de qualidade.
- 5.4 As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Municipal da Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO:

08 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer

**Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12**



PREFEITURA DE Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
578	

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0801 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 813 – Lazer
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.034 – Manutenção e Func. da Secretaria Mun. da Juventude, Cultura, Desporto e Lazer.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total: R\$ 287.553.00 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais).

7. DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. O serviço objeto desta licitação a ser executado será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado por representante da CONTRATANTE;

7.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.2. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

8.3. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.2.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

9.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Contrato:

9.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

9.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à Cultura dos servidores;

9.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

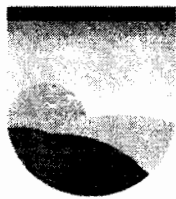
9.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

9.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

9.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o serviço;

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



PMLAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
279	A

9.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Contrato:

9.2.1. Prestar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta:

9.2.2. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento:

9.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com as características dos serviços;

9.2.4. Prestar os serviços nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de estabelecido;

9.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

9.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

9.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

9.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.


9.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a prestação de serviço, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços que julgar inadequados;

9.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, 22 de outubro de 2024.


Pablo Costa dos Santos

Sec. Mun. de Juventude, Cultura, Desportos e Lazer
Portaria N° 016/2022



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
180	A

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o Termo de Referência constante deste Processo.

Em: 22/10/2024.

Isabel César Aragão

Coord. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 45/2023-PMLG

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços.

Pelo presente instrumento, autorizo a Egrégia Comissão Permanente de Licitação a proceder com a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001.001/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2024, da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA. Esta adesão destina-se à contratação de serviços conforme as especificações constantes na ata, com vistas ao atendimento das necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

O processo administrativo vinculado a esta adesão é devidamente protocolado, autuado e numerado, conforme o disposto nos artigos pertinentes da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 22 de outubro de 2024.



Isabel César Aragão

Coord. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 45/2023-PMLG



ANEXO

ITES E QUANTITIVO REQUERIDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.001/2024:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de assistentes de "palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diária	1	R\$ 69.494,46	R\$ 69.494,46
2	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de assistentes de "palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diária	2	R\$ 5.459,21	R\$ 10.918,42
3	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo GOSPEL. Equipe de assistentes de "palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diária	1	R\$ 85.683,33	R\$ 85.683,33
4	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 48. CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS. SOM DE GRANDE PORTE	Diária	1	R\$ 18.614,03	R\$ 18.614,03
5	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 32. MÉDIO 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZADOR	Diária	1	R\$ 12.979,73	R\$ 12.979,73
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE (COM PASSARELA) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE E 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X0,50M)	Diária	1	R\$ 15.970,55	R\$ 15.970,55
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO	Diária	1	R\$ 8.079,11	R\$ 8.079,11
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Especificação: GERADOR DE NO MÍNIMO, N180 KVA SILENCIADO	Diária	2	R\$ 5.578,00	R\$ 11.156,00
9	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal.	Diária	2	R\$ 6.220,41	R\$ 12.440,82
10	PAINEL DE LED: PAINEL DE LED 4X3 DE ALTA DEFINIÇÃO RESOLUÇÃO P06 - 1.00X0,50 CM CADA PLACA	Diária	1	R\$ 11.714,21	R\$ 11.714,21
11	SHOW PIROTÉCNICO	Diária	1	R\$ 21.464,89	R\$ 21.464,89
12	DISCIPLINADORES 30 DISCIPLINADORES	Diária	1	R\$ 25,10	R\$ 753,00
13	DECORAÇÃO: TIPO I SERVIÇOS DE DECORAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS ALUGADOS OU CEDIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU FESTAS	Unidade	1	R\$ 8.284,45	R\$ 8.284,45



OFÍCIO N° 003/2024

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 29 de outubro de 2024.

Ao
Ilustríssimo Senhor
CLAUDIO PIRES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA
Órgão Gerenciador

ASSUNTO: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços N° 001.001/2024, referente ao Processo Administrativo N° 036/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos de interesse do município de Porto Rico do Maranhão/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, na qualidade de Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer de Lagoa Grande do Maranhão, requerer adesão, na forma de "carona", à Ata de Registro de Preços N° 001.001/2024, referente ao Processo Administrativo n° 036/2023, da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão, na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2024.

1. Justificativa da Adesão:

A adesão à referida Ata de Registro de Preços é justificada pela vantajosidade em termos de economicidade e eficiência para a Administração Pública, garantindo a continuidade dos eventos culturais e esportivos programados por este Município. Reforça-se ainda que os valores registrados estão compatíveis com o mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei n° 14.133/2021.

2. Itens de Interesse para Adesão:

Manifestamos interesse na adesão aos seguintes itens, conforme especificado na ata:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de assistentes de "palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diária	1	R\$ 69.494,46	R\$ 69.494,46
2	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de assistentes de "palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diária	2	R\$ 5.459,21	R\$ 10.918,42
3	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo GOSPEL. Equipe de assistentes de "palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diária	1	R\$ 85.683,33	R\$ 85.683,33



4	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 48. CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA. COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS. SOM DE GRANDE PORTE	Diária	1	R\$ 18.614,03	R\$ 18.614,03
5	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 32. MÉDIO 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA. EQUALIZADOR	Diária	1	R\$ 12.979,73	R\$ 12.979,73
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE (COM PASSARELA) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE E 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X0,50M)	Diária	1	R\$ 15.970,55	R\$ 15.970,55
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO	Diária	1	R\$ 8.079,11	R\$ 8.079,11
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Especificação: GERADOR DE NO MÍNIMO, N180 KVA SILENCIADO	Diária	2	R\$ 5.578,00	R\$ 11.156,00
9	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal.	Diária	2	R\$ 6.220,41	R\$ 12.440,82
10	PAINEL DE LED: PAINEL DE LED 4X3 DE ALTA DEFINIÇÃO RESOLUÇÃO P06 - 1.00X0,50 CM CADA PLACA	Diária	1	R\$ 11.714,21	R\$ 11.714,21
11	SHOW PIROTÉCNICO	Diária	1	R\$ 21.464,89	R\$ 21.464,89
12	DISCIPLINADORES 30 DISCIPLINADORES	Diária	1	R\$ 25,10	R\$ 753,00
13	DECORAÇÃO: TIPO I SERVIÇOS DE DECORAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS ALUGADOS OU CEDIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU FESTAS	Unidade	1	R\$ 8.284,45	R\$ 8.284,45

Valor Total da Adesão: R\$ 287.553,00 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais)

3. Documentação Solicitada:

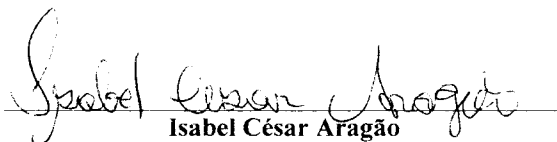
Para a formalização desta adesão, solicitamos a gentileza de fornecer, após o deferimento, a seguinte documentação:

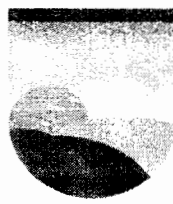
- Edital e publicações do certame;
- Parecer jurídico e demais publicações da ata;
- Documentos de habilitação e proposta de preços;
- Cópia da Ata de Registro de Preços assinada e sua publicação;
- Aviso de classificação e homologação.

Dessa forma, solicitamos a análise do presente pedido e, caso deferido, a liberação técnica e autorização para adesão, a fim de que possamos proceder com a contratação conforme os quantitativos e condições estabelecidos na ata.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,


Isabel César Aragão
Coord. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 45/2023-PMLG



OFÍCIO Nº 004/2024

AO SENHOR

DIEGO PIMENTEL DE MELO

Representante Legal da Magma Locações e Serviços LTDA
Avenida Maestro João Nunes, Sl. 704, Empresarial Mendes Frota
São Francisco, São Luís/MA – CEP: 65076-730
Contato: magmaservicoss@gmail.com

ASSUNTO: Solicitação de Carta de Anuência para Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 001.001/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 001/2024, da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, conforme especificado no Termo de Referência.

Prezado Senhor Diego Pimentel de Melo,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar que a empresa Magma Locações e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.644.741/0001-20, manifeste interesse por meio de Carta de Anuência para que a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer de Lagoa Grande do Maranhão/MA possa realizar a adesão, na forma “carona”, à Ata de Registro de Preços Nº 001.001/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2024, da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA.

A adesão a essa Ata visa atender às necessidades do Município de Lagoa Grande do Maranhão, garantindo a continuidade de nossos eventos culturais, esportivos e de lazer, com os itens de serviços especificados abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL.: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de assistentes de "palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diária	1	R\$ 69.494,46	R\$ 69.494,46
2	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL.: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de assistentes de "palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diária	2	R\$ 5.459,21	R\$ 10.918,42
3	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RE-NOME NACIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo GOSPEL. Equipe de assistentes de "palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diária	1	R\$ 85.683,33	R\$ 85.683,33
4	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 48. CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS, SOM DE GRANDE PORTE	Diária	1	R\$ 18.614,03	R\$ 18.614,03
5	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 32. MÉDIO 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZADOR	Diária	1	R\$ 12.979,73	R\$ 12.979,73



SECRETARIA DE
**Lagoa Grande
do Maranhão**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$ 586

6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE (COM PASSARELA) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE E 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X0,50M)	Diária	1	R\$ 15.970,55	R\$ 15.970,55
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO	Diária	1	R\$ 8.079,11	R\$ 8.079,11
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Especificação: GERADOR DE NO MÍNIMO, N180 KVA SILENCIADO	Diária	2	R\$ 5.578,00	R\$ 11.156,00
9	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal.	Diária	2	R\$ 6.220,41	R\$ 12.440,82
10	PAINEL DE LED: PAINEL DE LED 4X3 DE ALTA DEFINIÇÃO RESOLUÇÃO P06 - 1,00X0,50 CM CADA PLACA	Diária	1	R\$ 11.714,21	R\$ 11.714,21
11	SHOW PIROTÉCNICO	Diária	1	R\$ 21.464,89	R\$ 21.464,89
12	DISCIPLINADORES 30 DISCIPLINADORES	Diária	1	R\$ 25,10	R\$ 753,00
13	DECORAÇÃO: TIPO I SERVIÇOS DE DECORAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS ALUGADOS OU CEDIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU FESTAS	Unidade	1	R\$ 8.284,45	R\$ 8.284,45

Valor Total da Adesão: R\$ 287.553,00 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais).

Pedimos que a empresa supracitada manifeste interesse através de carta de anuência para que a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer possa prosseguir com o processo de adesão.

Atenciosamente,

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 29 de outubro de 2024.


Isabel César Aragão

Coord. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 45/2023-PMLG



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PORTO RICO DO MARANHÃO

OFÍCIO Nº 035/2024 -SEMAD/PR/MA

Porto Rico do Maranhão/MA, 31 de outubro de 2024.

Ao Ilmo. Sr.

PABLO COSTA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Prefeitura de Lagoa Grande do Maranhão/MA

ASSUNTO: Solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços nº 001.001/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2024.

Ilmo. Senhor,

Com amparo no art. 86, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c §4º e 5º da respectiva legislação, **AUTORIZAMOS A ADESÃO** a Ata de Registro de Preços nº 001.001/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2024, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos**, conforme especificações e quantitativos elencados no **Ofício nº 003/2024**, encaminhado a esta municipalidade.

Aproveitamos o ensejo para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CLAUDIO PIRES
SILVA: 75236001315

Assinado de forma digital por
CLAUDIO PIRES SILVA:
75236001315
Dados: 2024.10.31 18:07:26 -03'00'

Claudio Pires Silva

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Porto Rico do Maranhão



Página | 234
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 - CPL/PMPR/MA**

A Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de tipo Menor Preço por Item, de interesse da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão e suas Secretarias Municipais, conforme consta no Processo Administrativo nº 036/2023 - PMPR/MA, no presente Edital e seus anexos.

A Licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, no que couber, sendo em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

A licitação será realizada através do portal: <https://www.licitacaoportoricoma.com.br/>, na 19/01/2024 às 09:00hs.

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos de interesse do município de Porto Rico do Maranhão/MA.

1.2. O valor estimado da presente licitação será sigiloso, com fundamento no art. 18, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme constante nos Anexos I (Termo de Referência).

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços



Página | 235
 Proc. 036/2023 - PR/MA
 Ass. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no portal de compras da prefeitura, qual seja, <http://www.llicitacaoportoricoma.com.br/>.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras da Prefeitura, no sítio www.licitacaoportoricoma.com.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação



Página: 238
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

3.7. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e não intransferível, do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Página | 239
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser anexada no sistema, em língua portuguesa, salvo quando às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, devendo conter o seguinte:

- a) Número do Pregão e o nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);
- b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, números do CPF e RG e cargo na empresa;
- c) Proposta de preços deverá constar discriminação detalhada de todos os itens do objeto, marca/modelo dos equipamentos, o tipo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas além de tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carregos e descarregos, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão à data de apresentação das propostas.
- d) **Prazo de validade da proposta:** não inferior a 90 (dias) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;

5.2. **Prazo de entrega:** A prestação dos serviços será parcelada e conforme demanda, mediante ordem de serviço, de acordo com as necessidades do contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço/Execução.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO**

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.7. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Página | 2112
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será indicada no portal de compras.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

- 6.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.17. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.19. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.20. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.21. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.22. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.23. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.24. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.22, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



Página 244
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

- 6.25. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.26. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.27. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.28. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.29. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.30. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.31. Não serão aceitas dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.32. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.33. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.35. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.36. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.37. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.38. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.39. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.40. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.41. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.42. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.42.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.42.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

6.42.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.42.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.43. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.43.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.43.2. empresas brasileiras;

6.43.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.43.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.44. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.44.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.44.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.44.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.45. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.





Página: 247
Proc. 036/2023 - PIR/MA
Ass. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

- 6.46. A não apresentação de documentação complementar e/ou proposta adequada dentro do prazo estabelecido no item 6.45. ensejará na desclassificação da proposta.
- 6.47. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN SEGES nº 73/2022, podendo ser solicitado ao licitante a apresentação de Planilha de Custos e Formação de Preços para análise quanto a exequibilidade da proposta.
- 7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.2.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.3. No caso de bens e serviços em geral, considerar-se-á a inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 7.3.1.1. Poderá ser aberto prazo para apresentação de planilha de custo e formação de preços, sob pena de desclassificação, à empresa que descumprir o item 7.3 do Edital, momento em que deverá demonstrar que o custo da empresa não ultrapassada o da proposta e que existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.





Página | 248
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. M

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

7.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha, no prazo de duas horas, por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. Erros no preenchimento da planilha constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção o erro de soma;

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.13. A sessão poderá ser suspensa para análise da proposta de preços e/ou da documentação de habilitação, momento em que deverá ser indicado a data e horário de retomada da sessão;

7.13.1. A remarcação da sessão, quando não divulgado no ato que a suspendeu, deverá respeitar o prazo mínimo de 24 horas entre a comunicação via sistema e a abertura da sessão;

8. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

8.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados via sistema:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal;
- c) Qualificação técnica, e
- d) Qualificação Econômica e Financeira.

8.2. A **regularidade jurídica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário), com todas as alterações ou documentação de consolidação do contrato social;
- b) Documentos dos sócios e do representante legal (RG e CPF);
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TUVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;
- f) Prova de Regularidade relativa à **Seguridade Social** e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**;
- g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;
- g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;



Página | 251
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

8.4. Certidão Específica e Simplificada da Junta Comercial do domicílio da empresa participante;

8.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado. Excetuando-se, no que couber, as microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06.

8.8. A **qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de Capacitação Técnica, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado deverá ser apresentado comprovando que a licitante forneceu / executou ou está fornecendo / executando os produtos / serviços do objeto solicitado neste edital, especificando todos e/ou parte dos produtos e/ou serviços, tendo compatibilidade em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade(s) atestadora(s), de acordo com o objeto da presente licitação;

b) O(s) atestado(s) / certidão(ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado da entidade(s) atestadora(s), em original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade(s) ou representante(s) de quem o(s) expediu, devendo o(s) documento(s) conter o nome, CNPJ, o endereço e telefone;

c) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente, procurador ou gerente), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida;

8.8.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem os itens acima, a Prefeitura poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

8.8.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, o Pregoeiro tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

8.8.3. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contento. Faz-se necessário ainda a apresentação das cópias dos contratos dos respectivos atestados de capacidade técnica. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

8.9. Da qualificação econômica e financeira:

8.9.1. No tocante à **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Será exigida a comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% do valor estimado, certidão de livros e apresentar a comprovação de análise da situação financeira do licitante que será avaliada pelo(s) Índice (s) de **Solvência Geral (SG)**, **Liquidez Geral (LG)**, e **Liquidez Corrente (LC)**, maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

1581 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

8.9.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em **Diário Oficial** ou;
- b) Publicados em **jornal** de grande circulação ou;
- c) Registrados na **Junta Comercial** da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma do artigo 6º, da IN nº 11 de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - BREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;
- e) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;
- f) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Real ou Presumido** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTABIL, nos termos da INRFB 1.420/2013;
- g) A pessoa jurídica optante pelo **Simplex Nacional** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do termo de opção ao simples nacional;

8.9.3. Os documentos referidos no item 8.9.1. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.9.4. As empresas não enquadradas no item 8.9.3. do Edital, deverão apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

8.10. **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

8.11. Será exigida a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1. O julgamento da Habilitação terá início com a verificação da adequação dos documentos com as exigências do Edital.

9.2. Será proclamado habilitado o licitante que apresentar todos os documentos exigidos no edital e inabilitado aquele que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentarem de forma irregular, com exceção dos licitantes beneficiários do direito de preferência.


9.3. Se o licitante beneficiário do direito de preferência não apresentar a documentação referente à Regularidade Fiscal no prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, sendo o mesmo proclamado inabilitado e selecionada a Proposta de Preços subsequente em ordem de preço dos outros licitantes com direito de preferência, se houver.

9.4. Se o licitante beneficiário do direito de preferência apresentar a documentação regular no prazo estabelecido, o objeto da licitação será a ele adjudicado.

9.5. Após a entrega dos documentos de habilitação não será permitida a substituição ou apresentação de documentos, salvo quando a critério do Pregoeiro se tratarem de esclarecimentos sobre dúvidas ou manifestos erros materiais;

9.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;



Página | 255
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

9.7. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.8. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da Transparência.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.





Página 250
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretária Municipal de Administração;

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem rotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



Página | 252
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será de 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



Página | 265
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. LA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site eletrônico da Prefeitura.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;



Página | 260
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3,



Página | 261
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação



Página | 262
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Portal de Compras (<http://www.licitacaoportoricoma.com.br/>) e/ou através do e-mail: cpl.portoricoma@hotmail.com

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

Página | 263
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. J

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à Impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Página | 264
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. LA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO


15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.licitacaoportoricoma.com.br>.

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Minuta do Contrato

Porto Rico do Maranhão/MA, 05 de janeiro de 2024.


Geziel Bias Rabelo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Porto Rico do Maranhão/MA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos de interesse do município de Porto Rico do Maranhão/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO E DA MODALIDADE

A presente aquisição será realizada através do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes à espécie.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	6	DIARIA		
2	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/Sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou	10	DIARIA		

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

	internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.			
3	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	4	DIARIA	
4	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL (INFANTIL): Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	2	DIARIA	
5	FECHAMENTO (montagem e desmontagem): sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	200	UND	
6	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais.	2	DIARIA	
7	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais.	2	DIARIA	

Página | 267
 Proc. 036/2023 - PR/MA
 Ass. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

8	SHOW DE DANÇAS/BLOCOS CARNAVALESÇOS: grupos artístico-culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore e a arte popular.	20	DIARIA		
9	SHOW DE GRUPOS FOLCLÓRICOS: grupos artístico-culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore e a arte popular tais como, Quadrilhas Juninas, Bumba Boi de Orquestra e Matraca.	20	DIARIA		
10	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 48 - GRANDE- 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	8	DIARIA		
11	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 32 - MEDIO. 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação	8	DIARIA		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

	com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.			
12	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 16. PEQUENO 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	8	DIARIA	
13	TRIO ELETRICO MEDIO PORTE- Aproximadamente de 06m a 12m de comprimento, 2m a 4m de largura, 1,90m a 4,50 altura (sem cobertura) Equipamentos periféricos ou similares, 01 Console mínimo 24 canais, 02 CDI/com entrada para pendrive, 01 Mixer, 01 Notebook, 04 Microfones, Amplificador para instrumentos (teclado, baixo, guitarra e/ou percussão)	2	DIARIA	
14	TRIO ELETRICO GRANDE PORTE- Aproximadamente de 18m a 25m de	2	DIARIA	



Página | 269
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. | A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

	comprimento, 3m a 5m de largura, 3m a 4,50m altura, Equipamentos periféricos ou similares, 01 Console mínimo 32 canais, 02 CDJ/com entrada para pendrive 01 Mixer, 01 Notebook, 05 Microfones, Amplificador para instrumentos (teclado, baixo, guitarra e/ou percussão)			
15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO: Especificação: 08x04m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 08 metros de frente e 04 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor, medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	8	DIARIA	
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE : Especificação: 12x08m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente e 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor, medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	8	DIARIA	
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO: Especificação: 10x06m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente e 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m)	8	DIARIA	



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

	com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor, medindo no mínimo 4x4m, tipo tampa cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.			
18	TENDA 10,00x10,00m piramidal em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferruginoso (galvanização) medindo 10,00 m x 10,00 m, com altura de 3,00m, cobertura e fechamentos laterais com lona em pvc e alambrado, com reforço em poliéster impermeável, anti-chama e anti-mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento.	8	Unidades	
19	TENDA 08,00x08,00m piramidal em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferruginoso (galvanização) medindo 08,00 m x 08,00 m, com altura de 3,00m, cobertura e fechamentos laterais com lona em pvc calambrado, com reforço em poliéster impermeável, anti-chama e anti-mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento.	8	Unidades	
20	TENDA 06,00x06,00m piramidal em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferruginoso (galvanização) medindo 06,00 m x 06,00 m, com altura de 3,00m, cobertura e fechamentos laterais com lona em pvc calambrado, com reforço em poliéster impermeável, anti-chama e anti-mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento.	8	Unidades	
21	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silenciado. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	8	DIARIA	
22	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada	8	DIARIA	

PRIMA SECRETARIA DO MARANHÃO
 Nº 226
 12-14



Página | 20 |
 Proc. 036/2023 - PR/MA
 Ass. | A |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

	2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DW6 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 comer Q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos.			
23	CAMAROTE: Camarote D1 - 1 metro de altura, revestido em compensado de 12 mm, montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 1 1/2 polegadas em chapa com espessura de 3,00mm (patente 4830), coberto com toldos vinílicos semitensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painéis de fundo e laterais em osb ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados na cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12 mm com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15º (quinze graus).	4	DIARIA	
24	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL: Especificação: Contratação de 20 (vinte) pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	8	DIARIA	
25	PAINEL DE LED: Painel de Led 4x3 de alta definição (resolução P06 - 1,00x0,50 cm cada placa.	8	DIARIA	
26	SHOW PIROTÉCNICO	4	DIARIA	
27	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: Especificação: 20 (vinte) seguranças, desarmados,	8	DIARIA	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

	uniformizados, treinados para garantir a segurança dos brincantes.				
28	Fornecimento de Hospedagem para as atrações musicais.	100	DIARIA		
29	PUBLICIDADE- CARROS DE SOM	70	Horas		
30	DICIPLINADOR DE FERRO: grade de isolamento tubular, material: aço tubular 1 1/2" - galvanizado à fogo medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura).	500	UNID		
31	Decoração Tipo I- Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 toalhas de mesa azul ou branca, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (Margarida, Chena, Aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta.	2	UNID		
32	Decoração Tipo II - Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 50 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 20 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 30 toalhas de mesa nas cores azul ou branco, 200 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 5 jarros decorativos com arranjos em formato de leque (150cm de largura x 75cm de altura) disposto sobre pedestal (70cmx35cm) em colona de madeira escura ou de ferro envelhecido escuro nas cores chumbo e dourado e 30 arranjos pequenos (20cm de largura x 25cm de altura) disposto sobre as mesas, todos compostos de flores naturais (Margarida, Lírio, Rosa, Aster, Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia).	2	UNID		
33	Decoração Tipo III- Serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou recuperação de 01 peça artesanal confeccionado em Madeirite Naval,	2	UNID		



Página | 223
 Proc. 036/2023 - PR/MA
 Ass. W

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

	com pintura cores diversas, produção de 01 peça em palha natural e outros materiais (alegorias, luminárias e peças congêneres) de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.			
34	Decoração Tipo IV - Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.	2	UNID	
35	Decoração Junina - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando 100 metros de malhas decorativas em chitão diversas cores, 20 peças de materiais artesanais confeccionados em palhas naturais (cestos, chapéus e etc), 30 balões Decorativos; 50 metros de tecido juta. Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 100 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 25 quilos de plástico fitão e Madeira legal Formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante. Confeção de 20 barracas com estruturas de madeiras e cobertas de palhas.	2	UNID	
36	Decoração Natalina E Reveillon - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando ornamentações compatíveis com a estrutura de uma decoração municipal. 50 Bolas natalinas de acrílico, com 30cm de diâmetro, 60 Bolas natalinas de acrílico com 50cm de diâmetro e 70 Bolas natalinas de acrílico com 80cm de diâmetro; 40 Laços Natalinos de tecidos nos tamanhos 50cm; 10 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1M, e 2 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1,5m; 100 metros de Mangueira de LED; 100 Pisca-pisca; 2 Papai Noel no tamanho de 2M de altura, 30 Guirlanda no tamanho de 0.50	2	UNID	



Página | 234
 Proc. 036/2023 - PR/MA
 Ass. W

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

	cm de diâmetro, 30 Guirlandas no tamanho de 1M; 30 Sino de natal nos tamanhos 0,50cm, 30 Sino de natal no tamanho de 1M, 30 Spray colorido; 20 Estrelas natalinas no tamanho de 1M; 01 PLACA "FELIZ NATAL" e 01 PLACA "FELIZ ANO NOVO" MEDINDO 2,0M DE ALTURA X 5M DE LARGURA, COM LETREIROS FRENTE E VERSO. CONFECCIONADO EM LONA PLÁSTICA ILUMINADA COM 8 REFLETORES (LÂMPADAS DE LED 35WATS CADA).			
37	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Especificação: sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo no mínimo 1,15m de comprimento por 1,20m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante.	200	UNID	
VALOR ESTIMADO				

5. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor estimado para a presente contratação será sigiloso, com fundamento no art. 18, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Os recursos para execução do objeto deste termo serão informados conforme aquisições realizadas, do art. 17, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

6. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados via sistema:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal;
- c) Qualificação técnica, e
- d) Qualificação Econômica e Financeira.

PR 12304 GRAN F DO MARANHÃO
PUB 230
X



Página | 225
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

6.2. A **regularidade jurídica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário), com todas as alterações ou documentação de consolidação do contrato social;
- b) Documentos dos sócios e do representante legal (RG e CPF);
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Página | 276
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:

g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

6.4. **Certidão Específica e Simplificada da Junta Comercial do domicílio da empresa participante;**

6.5. **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

6.6. **Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.**

6.7. **Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado. Excetuando-se, no que couber, as microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06.**

6.8. **A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

a) **Comprovação de Capacitação Técnica, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado deverá ser apresentado comprovando que a licitante forneceu / executou ou está fornecendo / executando os produtos / serviços do objeto solicitado neste edital, especificando todos**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

e/ou parte dos produtos e/ou serviços, tendo compatibilidade em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade(s) atestadora(s), de acordo com o objeto da presente licitação;

b) O(s) atestado(s) / certidão(ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado da entidade(s) atestadora(s), em original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade(s) ou representante(s) de quem o(s) expediu, devendo o(s) documento(s) conter o nome, CNPJ, o endereço e telefone;

c) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente, procurador ou gerente), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida;

d) Certidão de Registro ou Inscrição de seu(s) responsável(eis) técnico(s), expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, no CAU (Conselho de arquitetura e Urbanismo) ou outro de acordo com a área de atuação do profissional, da sua sede em ramo de atividade compatível com objeto da licitação do Estado do domicílio ou sede do licitante;

6.8.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem os itens acima, a Prefeitura poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante;

6.8.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, o Pregoeiro tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

6.8.3. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contento. Faz-se necessário ainda a apresentação das cópias dos contratos dos respectivos atestados de capacidade técnica. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

6.9. Da qualificação econômica e financeira:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

6.9.1. No tocante à **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Será exigida a comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% do valor estimado, certidão de livros e apresentar a comprovação de análise da situação financeira do licitante que será avaliada pelo(s) Índice (s) de **Solvência Geral (SG)**, **Liquidez Geral (LG)**, e **Liquidez Corrente (LC)**, maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.9.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em **Diário Oficial** ou;
- b) Publicados em **jornal** de grande circulação ou;
- c) Registrados na **Junta Comercial** da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma do artigo 6º, da IN nº 11 de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - BIREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

e) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;

f) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Real ou Presumido** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTABIL, nos termos da INRFB 1.420/2013;

g) A pessoa jurídica optante pelo **Simplex Nacional** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do termo de opção ao simples nacional;

6.9.3. Os documentos referidos no item 7.11.1. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

6.9.4. As empresas não enquadradas no item 7.11.3 do Edital, deverão apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

6.10. **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta.

6.1.1 Será exigida a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;

7. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DE AMOSTRAS

8.1 Os serviços objeto desta contratação deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão, situado na Avenida Castelo Branco nº 04, Centro, Porto Rico do Maranhão, de segunda a sexta no horário das 14:00h às 18:00h, ou em local diverso contido na ordem de fornecimento.

PMI ASSOC GRAN JE DO MARANHÃO
PDS 235
18-10



Página | 230
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

8.2. A prestação dos serviços será efetuada no primeiro dia útil subsequente, contado da data da assinatura do contrato e da emissão da Ordem de Serviço;

8.3. A execução dos serviços bem como os pagamentos se dará exclusivamente sob demanda, mediante a emissão de Ordens de Serviço devidamente autorizado pelo fiscal do contrato;

8.4. As Ordens de Serviço conterão minimamente as informações de: identificação do produto, com suas especificações correspondentes; quantidades; identificação do demandante; local e data de entrega; responsável pela aprovação e ateste;

8.5. Com a entrada em vigor do Contrato, a Contratada deverá designar seu representante, nomeado preposto, para o contato permanente e direto com a fiscalização da Prefeitura;

8.6. A licitante, na fase de proposta de preços deverá apresentar amostra do objeto deste certame no prazo de 48 horas da notificação do pregoeiro, para ser verificada a conformidade com os requisitos do edital, sob pena de desclassificação. Em caso de inconformidade, a licitante será desclassificada, passando-se a convocação do segundo colocado;

8.7. Obedecer rigorosamente às especificações deste Termo de Referência e Orientação do Fiscal do contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O objeto do contrato será recebido.

9.1.1. em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

PR | ASSOC. GRANDE DO MARANHÃO
PZs 236



Página | 28/
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. | LA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

9.1.2. em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.1.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

9.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do futuro contrato serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) ou um substituto, designados pela contratante mediante portaria, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência ao contratado.

9.3. A fiscalização do objeto do contratado será realizada por quem a autoridade competente indicar, pode este ser modificado a qualquer tempo, no interesse da Administração. Tal fato deverá ser comunicado ao contratado.

9.4. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

PR/2023/GRANDE DO MARANHÃO
PDS 232



Página | 282
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

9.5. Cabe ao contratado atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a contratante, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade do contratado, que é total e irrestrita em relação à execução do objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste/contrato.

9.6. O objeto do presente Edital deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes, sendo que a inobservância desta condição implicará a sua recusa, bem como a sua devida adequação/substituição, sem que caiba ao contratado qualquer tipo de reclamação ou indenização.

9.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas a autoridade competente da contratante para adoção das medidas convenientes.

9.8. Caso seja necessário, um representante da CONTRATADA poderá ser convocado para acompanhar o recebimento dos materiais, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas em caso de não comparecimento.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Observado à forma de fornecimento acima mencionada e as regras sobre o recebimento, o pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de Ordem Bancária em nome da empresa/Instituição vencedora, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da NOTA FISCAL, que depois de conferida e atestada pelo setor responsável (fiscal/gestor do contrato) a encaminhará para a devida liquidação junto ao setor competente, com prévio empenho, para posterior crédito na conta corrente por ele indicada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

10.2. Na ocasião de cada pagamento, a contratada fica obrigada a apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certidão Negativa quanto aos Tributos Estaduais;

10.3. Constatada a situação de irregularidade da contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo exequível fixado pela contratante, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação/rescisão contratual.

10.4. Havendo devolução ou retificação de Nota Fiscal/fatura por incorreção e/ou rasuras, ou por data expirada das certidões acima solicitadas, o prazo de pagamento contará a partir da data de reapresentação da(s) mesma(s).

10.5. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quando for constatada divergência ou irregularidade na documentação apresentada.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou após a entrega integral do objeto a ser licitado, tendo como termo inicial do contrato a sua assinatura. Não obstante isso,



Página | 264
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. | JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

enquanto não emitida a Ordem de Fornecimento, o prazo de execução do contrato ficará sob condição suspensiva, mantendo exigíveis as demais cláusulas contratuais.

11.2. A vigência acima mencionada pode ter prazo inferior, desde que, antes do seu decurso total, a contratada tenha executado o contrato de forma satisfatória, e todas as obrigações de responsabilidade da contratante tenham sido cumpridas.

11.3. Os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues de forma fracionada, através de aquisições junto a ata de registro preços correspondente.

11.4. O fornecimento deve obedecer ainda às especificações do objeto, bem como todas as outras condições previstas neste Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1. DA CONTRATADA

12.1.2.0 Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.3. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990):

12.1.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

12.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

12.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.1.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.1.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.1.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021):

12.1.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021):

12.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12.1.19. Alugar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.1.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

12.1.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.1.22. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

12.1.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a



Página | 267
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.1. DA CONTRATANTE

12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PDB 243
2023



Página | 288
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

12.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- b) O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- e) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- f) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



Página | 2ººº
 Proc. 036/2023 - PR/MA
 Ass. U

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com



Página | 291
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. | A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

MUNICÍPIO DE PORTO RICO DO MARANHÃO
Poe 292
1-2



Página	292
Proc.	036/2023 - PR/MA
Ass.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.6.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

ESTADO DO MARANHÃO
P.O. 248
8



Página | 293
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

Porto Rico do Maranhão/MA, 27 de dezembro de 2023.

Caudio Pires Silva
Secretário Municipal de Administração
Porto Rico do Maranhão/MA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO**

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/202X

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DE PORTO RICO DO MARANHÃO/MA**, com sede na Avenida Castelo Branco, S/N, Centro, Porto Rico do Maranhão/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Claudio Pires Silva, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas do(a) _____, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X - CPI/PR/MA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº XXXX/202X - PR/MA, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para a eventual contratação de XXXXXXXXXXXX**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE E	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



Página 295
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. LA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

--	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO**

- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do Inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrada.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO**

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, Inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

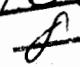
10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Rico do Maranhão/MA, [dia] de [mês] de [ano].


Representante legal
ORGÃO GERENCIADOR

Representante legal
EMPRESA BENEFICIÁRIA

PA 14004 GRANDE DO MARANHÃO
Pós 255
Ass. 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

Página | 300
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. 

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/202X
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/202X

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
XXX/202X QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA DE PORTO RICO DO
MARANHÃO E A EMPRESA XXXXX

A PREFEITURA DE PORTO RICO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Castelo Branco, S/N, Centro, na cidade de Porto Rico do Maranhão/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, e a empresa **XXXXXXX**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXX**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº XXXXXXXXXXXXX** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

13.15. O objeto do presente instrumento é a contratação de **XXXXXXXXXXXX**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

13.16. Objeto da contratação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

Página | 301
Proc. 036/2023 - TER/MA
Ass. _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
VALOR TOTAL						R\$

13.17. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 13.17.2. O Termo de Referência;
- 13.17.3. O Edital da Licitação;
- 13.17.4. A Proposta do contratado;
- 13.17.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14. O prazo de vigência da contratação será de XXXXXXXX contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

14.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

14.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO



Página | 307
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. W
PUB
03-04

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

15. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato.

15.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

15.2.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

15.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

16. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

16.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PA AGORA GRANDE DO MARANHÃO
PUB 258
1990



Página | 303
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

16.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos, considerando a planilha a seguir:

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

17. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

18. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da celebração do instrumento contratual.

18.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

18.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

18.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

70/81



Página | 304
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

18.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19. São obrigações do Contratante:

19.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

19.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

19.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

19.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

19.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

19.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

19.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

19.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

19.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

19.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

19.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

19.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por



Página 205
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

20. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

20.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

20.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

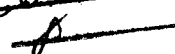
20.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;


20.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

20.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

20.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a

FAZENDA GRANDE DO MARANHÃO MA
Piso 265
Ass. 



Página | 306
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

20.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

20.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

20.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

20.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

20.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

20.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

20.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

20.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

20.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



Página | 302
Proc. 036/2023 - FR/MA
Ass. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

20.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

20.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

20.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

20.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

20.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

21. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, o contratado que:

- i) der causa à inexecução parcial do contrato;
- j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- k) der causa à inexecução total do contrato;



Página | 308
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

- l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- p) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

22.2.

v. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

vi. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

vii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei nº 14.133, de 2021).

viii. **Multa:**

a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

1. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.





Página | 205
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. /

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

- d) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- e) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

22.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133, de 2021)

22.3.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133, de 2021).

22.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

22.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133, de 2021).

22.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) as peculiaridades do caso concreto;
- h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

Página | 30
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass.

PR | 1509 | PORTO RICO DO MARANHÃO | MA
Pág. 265
11-11

- I) os danos que dela provierem para o Contratante;
- J) a Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

22.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

22.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser

ESTADO DO MARANHÃO
Pós 266
Ass. _____



Página | 381
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

23. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

23.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.8.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

c) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

d) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

23.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.2.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

23.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

23.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

23.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

23.4.2. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO**

23.4.3. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

23.4.4. Indenizações e multas.

23.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

23.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

10.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO**

11. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da procuradoria do município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

12. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

24.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

24.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

24.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

25. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- FORO



Página 314
Proc. 036/2023 - PR/MA
Ass. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

26. Fica eleito o Foro da comarca do município de Cedral, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Rico do Maranhão/MA, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal
CONTRATANTE

Representante legal
CONTRATADO

VALOR GRANDE MARANHÃO
 Pto 270
 Feito em 315
 Processo nº 58113
 RUIVET

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023. AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO. A Preguinha da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, torna público para o conhecimento dos interessados o REAGENDAMENTO da sessão do Pregão Eletrônico SRP 024/2023, tendo por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para uso na mensalidade escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Governador Newton Bello/MA, que ocorreria no dia 04 de janeiro de 2024 as 10h00min (Dez horas), para o dia 12 de janeiro de 2024 as 10h00min (Dez horas) endereço: www.liga-nestumbello.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cpnub2021@gmail.com. Governador Newton Bello/MA, 08 de janeiro de 2024. Valéria Adrielly Silveira Bezerra - Pregueira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o Aviso de Intenção de Registro de Preços - IRP, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores. Os entes interessados em participar da presente Intenção de Registro de Preços deverão enviar sua demanda para o e-mail cplicita@icatu.gov.br, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. **PRAZO ATÉ 17 DE JANEIRO DE 2024.**

Modalidade	Objeto
Pregão Eletrônico	Formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação do serviço de limpeza, desinfecção de reservatório de água, análise bacteriológica de água, controle de potabilidade, análise físico-química de água e locação de máquina purificadoras de água, através de empresa reversa 200L/HR, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo para atender as necessidades da prefeitura municipal de ICATU - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - CPL/PMPR/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023 - PMPR/MA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará as 09h00min do dia 19 de janeiro de 2024, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos de interesse do município de Porto Rico do Maranhão/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição de todos os interessados no Portal de Compras da Prefeitura: <http://www.licitacaoportoricoma.com.br>, bem como estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão e através do portal www.portorico.ma.gov.br. Porto Rico do Maranhão/MA, 05 de janeiro de 2024. Geziel Dias Rabelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação Porto Rico do Maranhão/MA.

COMUNICAÇÕES

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, torna público, que requerida Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 20/12/2023 a Autorização para Perfuração de Poço-APP tubular subterrâneo, a ser construído no Residencial Morada do Sol, Vila Maranhão, no Município de São Luís-MA, para fins de abastecimento público, conforme Processo nº 391702/2023-SEMA. São Luís 21 de dezembro de 2023. ANDRÉ LUIS SILVA OLIVEIRA, Coordenador de Licenciamento e Outorga de Recursos Hídricos- EMANH.

W C P TAVARES E SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

W C P TAVARES E SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 15/12/2023, Autorização de Perfuração nº 0012612/2023, de um poço, cuja as coordenadas geográficas são Lat. 02°30'24,50" S e Long. 44°14'59,3" W, com validade de 03 anos situado na Estrada Valsa da Piazonza, nº 07, Vila Menino Jesus de Praga, Bairro Vilaóis, São Luís - MA, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 2039/17/2023.

SPE AMORIM COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES MCMV LTDA CNPJ Nº 51.969.216/0001-09

SPE AMORIM COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES MCMV LTDA, CNPJ Nº 51.969.216/0001-09, com endereço na Avenida São Luís Rei de França, Loja 30, 1º Pavimento, Nº 4, Bairro: Tatu, município de São Luís/MA, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Autorização de Perfuração de Poço, com finalidade de consumo humano, localizada na Av. João Rosa, s/nº, Bairro: Rota Reis, Município de Azeiteiras, nas coordenadas 4º 37' 52,00" S 43º 28' 56,99" W, conforme dados do E-Processo SEMA Nº 496272/2023.

SPE AMORIM COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES MCMV LTDA, CNPJ nº 51.969.216/0001-09, com endereço na Avenida São Luís Rei de França, Loja 30, 1º Pavimento, Nº 4, Bairro: Tatu, município de São Luís/MA, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Autorização de Perfuração de Poço, com finalidade de consumo humano, localizada na Rua Daminger Garras, S/nº, Bairro: Centro, Município de Mata Roma, nas coordenadas 3º 36' 43,34" S 43º 7' 11,66" W, conforme dados do E-Processo SEMA Nº 500142/2023.

SPE AMORIM COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES MCMV LTDA, CNPJ nº 51.969.216/0001-09, com endereço na Avenida São Luís Rei de França, Loja 30, 1º Pavimento, Nº 4, Bairro: Tatu, município de São Luís/MA, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Autorização de Perfuração de Poço, com finalidade de consumo humano, localizada na Av. Padre Luís Ribeiro, S/nº, Bairro: Morceirão, Município de Presidente Sarney, nas coordenadas 2º35'59,99" S 45º20'56,28" W, conforme dados do E-Processo SEMA Nº 503472/2023.

SPE AMORIM COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES MCMV LTDA, CNPJ nº 51.969.216/0001-09, com endereço na Avenida São Luís Rei de França, Loja 30, 1º Pavimento, Nº 4, Bairro: Tatu, município de São Luís/MA, torna público que REQUEREU da



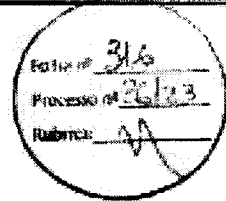
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PORTO RICO DO MARANHÃO - MA

PORTO RICO DO MARANHÃO - MA
2024

www.portorico.ma.gov.br
DIÁRIO MUNICIPAL

SUMÁRIO



AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - CPL/PMPR/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - CPL/PMPR/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023 - PR/MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 09h00min do dia 19 de janeiro de 2024, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos de interesse da município de Porto Rico do Maranhão/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição de todos os interessados no Portal de Compras da Prefeitura: <http://www.licitacaoportorico.ma.gov.br/>, bem como estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão e através do portal web: www.portorico.ma.gov.br/.

Porto Rico do Maranhão/MA, 05 de janeiro de 2024

Gasel Dias Rebelo
Comissão Permanente de Licitação
Porto Rico do Maranhão

EDITAL Nº 001/2024/2024
Pág. 2/2
Assinatura

Home > Editais

Edital nº 001/2024/2024

Assessor Controladoria

Forma de contratação: 20/01/2024

Local: Porto Rico do Maranhão/MA Órgão: MUNICÍPIO DE PORTO RICO DO MARANHÃO

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão

Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico Amparo legal: Lei 14133/2021 Art. 28 I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 10/01/2024 Situação: Divulgado no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/01/2024 08:50 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/01/2024 08:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01612542000188-1-000001/2024 Fonte: RP Conectado

Objeto:

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos de interesse do município de Porto Rico do Maranhão/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$0,0000

Itens Arquivos Histórico

numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Unidade
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	---------

FILIAÇÃO GRANDE DO NORDESTE
Pis 279
nr 2

Nome: Vítor Prates

Idade: < >

[* Voltar](#)



Atenção: Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. Não é válido para fins legais. Para obter o original, consulte o setor de atendimento ao cliente.

Este documento contém informações pessoais e confidenciais. Não deve ser compartilhado com terceiros sem a devida autorização.

Para obter mais informações, consulte o site [www.empresa.com.br](#) ou ligue para o número de atendimento ao cliente.

Reservados todos os direitos. Nenhuma parte deste documento pode ser reproduzida ou transmitida em qualquer forma ou por qualquer meio eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópias, gravações e sistemas de armazenamento de dados.

Titulo de identificação pessoal
 TÍTULO DE IDENTIFICAÇÃO
DOCUMENTOS ASSOCIADOS

Folha nº 319
Processo nº 36/26
Autenticado

Instituto de Desenvolvimento
Humano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo Nº. 036/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos de interesse do município de Porto Rico do Maranhão/MA

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CABIMENTO. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a contratação de serviços, para o exercício de 2024, por meio de Pregão Eletrônico, fundamentada no art. 28, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria de Administração. No despacho de encaminhamento a esta PGM o Agente de Contratação assevera que os autos do processo 036/2023 foram enviados a ele, para elaboração da Minuta de Edital e anexos, nos moldes da legislação vigente.

Consta nos autos minuta do Edital para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Procuradoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 da Lei nº. 14.133/2021.

É que merece ser relatado. **OPINIO.**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLIC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal *supra*, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas ao presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Oportuno esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, tampouco de atos já praticados. Incumbe a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de atuação.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e atuar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PAI AGON GRANDE DO MARANHÃO
Rus 217

PÁGINA 1
PROC. 036/2023
ASS. *[assinatura]*

será de responsabilidade exclusiva da Administração.

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidas:

- I - a definição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços unitários para sua formação;*
- V - a elaboração do edital de licitação;*
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os princípios de economia de escala;*
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a alocação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção do proponente apto a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto;*
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
- XI - a motivação sobre o montante da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Neste mesmo dispositivo, o legislador dispôs acerca dos elementos integrantes do Estudo Técnico Preliminar, que deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação (§ 1º), quais sejam:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conter os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
- III - requisitos da contratação;*
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considere interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
- V - levantamento de mercado, que consista na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*
- XI - contratações correlatas não interdependentes;*
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para descarte e reciclagem de bens e resíduos, quando aplicável;*
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aplicação dos padrões de desempenho e qualidade adotados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

É certo ainda que deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima explicado, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas

Verifica-se assim que o Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Ao que se observa do procedimento encaminhado à assessoria jurídica presentes estão os requisitos da fase de planejamento. O conteúdo de cunho administrativo, não será objeto de análise da assessoria jurídica, apenas os aspectos legais pertinentes a legislação federal, Lei n. 14.133/2021

DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO ESCOLHIDA

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Com vistas nisso, o legislador infraconstitucional, para dar plena aplicabilidade do preceito constitucional supra, positivou em nosso ordenamento pátrio a nova Lei de Licitações nº. 14.133/21, a qual estabelece as diretrizes gerais a serem observadas pelo administrador público quando da realização de seus procedimentos de contratações, bem como entabula as possíveis modalidades de licitação que poderão ser adotadas na busca da proposta

PREFEITURA GRANDE DO MARANHÃO
P.E. 280
14.133/21



PÁGINA 03
PROC. 036/2023
ASS. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso dos autos, nota-se que a autoridade competente optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº. 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Veja que muito embora tenha se definido genericamente os casos em que a modalidade licitatória pregão poderá ser utilizada, os legisladores deixaram de estipular precisa e taxativamente o rol de bens e serviços que são considerados comuns e usuais de mercado. Tal situação deu azo a inúmeros debates doutrinários e jurisprudenciais que buscam interpretar tal norma da forma mais que coaduna com o que se entende por cabível e legal.

Neste horizonte, convém trazer à baila o entendimento insculpido nos precedentes do TCU, que embora tenha sido exarada sob a luz da Lei 10.520/02, tem-se que é compatível com a lei 14.133/21, in verbis:

(...) Apesar dessas considerações, é essencial destacar que o conceito de serviço comum não está ligado a sua complexidade. O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002 define serviço comum: 'Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado'. Em nenhum momento, usaram-se os termos 'complexidade' ou 'simplicidade', o conceito de comum é que possa ser definido objetivamente e ter padrões de desempenho e qualidade especificados como foram os serviços constantes deste edital. (trecho do Voto do Ministro Relator - Acórdão-TCU nº 1287/2008 - Plenária). 9. No que tange à utilização da modalidade pregão para a contratação, destaca que não há irregularidade na escolha efetuada pela entidade. A dificuldade em estabelecer se é cabível, ou não, a realização de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

pregão, questão que vem sendo diuturnamente enfrentada por este Tribunal, reside no fato de definir se o objeto licitado trata-se de serviço comum (Lei nº 10.520/2002, art. 1º). 10. Como afirmei, a Corte vem enfrentando a questão, cabendo destacar o precedente citado pela unidade técnica (Acórdão nº 2.658/2007 - Plenário) quando ficou estabelecido que, nada obstante a complexidade do objeto, ele pode ser considerado como serviço comum.

43. No que tange à escolha da modalidade em discussão para o certame, ressalto, inicialmente, que a definição de bens e serviços comuns insculpida no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002, um conceito jurídico indeterminado, admite uma zona cinzenta de incerteza, de difícil definição, portanto: 'Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.' (grifei). 44. Esta Corte, reconhecendo os benefícios trazidos pela modalidade sob exame, tem se preocupado em conferir interpretação ampliativa à definição de bens e serviços comuns pertencentes à zona de incerteza anteriormente descrita, vedando, por óbvio, a utilização do pregão para a aquisição de bens e serviços alheios à conceituação transcrita.

Vê-se, portanto, que o campo de incerteza deixado pela norma infraconstitucional deixa ao administrador, à luz do caso concreto, a análise sobre o que se entende como bens e serviços comuns e usuais de mercado.

Com isso, é de se presumir que, antes mesmo de lançar o procedimento administrativo, a autoridade competente realizou ampla pesquisa de mercado para que conseguisse chegar a conclusão de que os serviços que pretende licitar se enquadra nos conceitos acima elencados.

Como bem mencionado pelo TCU, não é a complexidade ou simplicidade do objeto que define "absolutamente" se o bem ou serviço é ou não comum de mercado.

Nos termos do já mencionado ao norte, a análise aqui realizada restringe-se aos aspectos legais do procedimento e não à verificação técnica do objeto licitado. Deste modo, a

licitação GRAL E DE ALZANAGU
Pág 287
11-10



PÁGINA | 287
PROC. 036/2023
ASS.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

verificação casuística dos elementos que instruem o processo de licitação aponta pela possibilidade jurídica da utilização da modalidade pregão eletrônico como pretendido.

DA PESQUISA DE MERCADO E O ORÇAMENTO ESTIMADO

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Consigno-se que a pesquisa de preços apresentada para a definição do valor de referência foi realizada através de **banco de preços públicos**. Parte-se do princípio, então, de que a forma escolhida para o balizamento foi a mais eficiente para encontrar o preço balizado, não cabendo a este departamento realizar análise de mérito quanto ao preço fixado para referência, mas, tão somente, orientar o responsável para que se atenha aos preceitos acima ventilados quando da realização das cotações.

DA PUBLICIDADE DO EDITAL

Destaca-se também a obrigatoriedade da divulgação e manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ainda, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observado o regramento da Lei n. 14.133/2021.

Salvo melhor juízo. É o **PARECER**.

Encaminhe-se os autos a Gabinete para a devida autorização da licitação.

Porto Rico do Maranhão/MA, 28 de dezembro de 2023.

LIDIANNE NAZARE PEREIRA
CAMPOS CARDOSO

Assinado em forma digital por LIDIANNE
NAZARE PEREIRA CAMPOS CARDOSO
CPF: 202.53.23.14-60-2 31507
CPF da Prefeitura Municipal de Porto Rico
2002.009.00000

Lidiane Nazaré Pereira Campos Cardoso
Procuradora Geral do Município
Porto Rico do Maranhão/MA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PORTO RICO DO MARANHÃO - MA

LIM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA

ANO VII

EDIÇÃO DE HOJE Nº 0399

www.portorico.ma.gov.br
DIÁRIO MUNICIPAL

Folha nº 561
Processo nº
Rubrica: JM

SUMÁRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO/MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PR/MA**, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos de interesse do município de Porto Rico do Maranhão/MA**, observadas as condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, em favor da empresa **MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 40.644.741/0001-20, no valor total de **R\$ 3.285.790,76** (três milhões duzentos e oitenta e cinco mil setecentos).

Porto Rico do Maranhão/MA, 19 de janeiro de 2024.

GEZIEL DIAS RABELO
Presidente CPL
Porto Rico do Maranhão/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023 - PR/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 3.285.790,76 (três milhões duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e noventa reais e setenta e seis centavos)

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos de interesse do município de Porto Rico do Maranhão/MA

HOMOLOGO os atos praticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão, referente ao julgamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2024, conforme Termo de Adjudicação, em favor da empresa **MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 40.644.741/0001-20, no valor total de **R\$ 3.285.790,76** (três milhões duzentos e oitenta e cinco mil setecentos).

Porto Rico do Maranhão/MA, 22 de janeiro de 2024.

CLAUDIO PIRES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Porto Rico do Maranhão/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.001/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DE PORTO RICO DO MARANHÃO/MA**, com sede na Avenida Castelo Branco, S/N, Centro, Porto Rico do Maranhão/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Claudio Pires Silva, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas do(a) Prefeitura de Porto Rico do Maranhão e suas secretarias municipais, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - CPL/PR/MA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 036/2023 - PR/MA**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por item(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos de interesse do município de Porto Rico do Maranhão/MA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PORTO RICO DO MARANHÃO - MA



www.portorico.ma.gov.br

DIÁRIO MUNICIPAL

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ Nº 40.644.741/0001-20	CONTATO: magservicos@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Maestro João Nunes, Sl. 704, Empresarial Mendes Frnta, São Francisco, São Luis/MA – CEP: 65076-730	
REPRESENTANTE LEGAL: Diego Pimentel de Melo	
CPF: 056.432.243-13	RG: 038454742009-7
Dados bancários: AG 4525 – C/C 97893-0 – Banco Itaú S/A	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	6	DIARIA	R\$ 69.494,46	R\$ 416.966,74
2	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/Sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	10	DIARIA	R\$ 5.459,21	R\$ 54.592,09
3	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	4	DIARIA	R\$ 197.972,20	R\$ 791.888,79
4	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL (INFANTIL): Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	2	DIARIA	R\$ 13.458,75	R\$ 26.917,50
5	FECHAMENTO (montagem e desmontagem): sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontes de lança. portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	200	UND	R\$ 91,50	R\$ 18.300,02
6	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais.	2	DIARIA	R\$ 85.683,33	R\$ 171.366,66
7	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais.	2	DIARIA	R\$ 38.977,44	R\$ 77.944,88
8	SHOW DE DANÇAS/BLOCOS CARNAVALESCOS: grupos artístico-culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore e a arte popular.	20	DIARIA	R\$ 6.546,42	R\$ 130.928,47
9	SHOW DE GRUPOS FOLCLÓRICOS: grupos artístico-culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore e a arte popular tais como, Quadrilhas Juninas, Bumba Bai de Orquestra e Matraca.	20	DIARIA	R\$ 7.729,20	R\$ 154.584,05
10	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 48. GRANDE- 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas trece- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros, 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte	8	DIARIA	R\$ 18.614,03	R\$ 148.912,23

PORTO RICO DO MARANHÃO - ENDEREÇO: J. J. GENTIL - CEP: 65069-000 - PORTO RICO/MA - CNPJ: 45.100.460/0001-75



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PORTO RICO DO MARANHÃO - MA

www.portorico.ma.gov.br
 DIÁRIO MUNICIPAL

	e instalação do mesmo.				
11	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 32 - MEDIO. 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	8	DIARIA	R\$ 12.979,73	R\$ 103.837,88
12	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 16. PEQUENO 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	8	DIARIA	R\$ 4.897,26	R\$ 39.178,07
13	TRIO ELETRICO MEDIO PORTE- Aproximadamente de 05m a 12m de comprimento, 2m a 4m de largura, 1,90m a 4,50 altura (sem cobertura) Equipamentos periféricos ou similares, 01 Console mínimo 24 canais, 02 CDI/com entrada para pendrive, 01 Mixer, 01 Notebook, 04 Microfones, Amplificador para instrumentos (teclado, baixo, guitarra e/ou percussão)	2	DIARIA	R\$ 10.166,81	R\$ 20.333,63
14	TRIO ELETRICO GRANDE PORTE- Aproximadamente de 18m a 25m de comprimento, 3m a 5m de largura, 3m a 4,50m altura, Equipamentos periféricos ou similares, 01 Console mínimo 32 canais, 02 CDI/com entrada para pendrive 01 Mixer, 01 Notebook, 05 Microfones, Amplificador para instrumentos (teclado, baixo, guitarra e/ou percussão)	2	DIARIA	R\$ 15.366,26	R\$ 30.732,51
15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO: Especificação: 08x04m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 08 metros de frente e 04 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor , medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	8	DIARIA	R\$ 5.967,68	R\$ 47.741,46
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE : Especificação: 12x08m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente e 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor , medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	8	DIARIA	R\$ 15.970,55	R\$ 127.764,36
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO: Especificação: 10x06m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente e 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor , medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	8	DIARIA	R\$ 8.079,11	R\$ 64.632,88
18	TENDA 10,00x10,00m piramidal em estrutura metálica tubular industrial com tratamento anti ferruginoso (galvanização) medindo 10,00 m x 10,00 m, com altura de 3,00m, cobertura e fechamentos laterais com lona em pvc alambrado, com reforço em poliéster impermeável, anti-chama e anti- mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de	8	Unidades	R\$ 6.490,20	R\$ 51.993,63

PIA I AGUA GRAN F DO MARANHÃO
 PIA 281
 Folha nº 504
 Processo nº
 Rubrica:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PORTO RICO DO MARANHÃO - MA

www.portorico.ma.gov.br

DIÁRIO MUNICIPAL

	maior espessura nos pontos de tensionamento.				
19	TENDA 08,00x08,00m piramidal em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferruginoso (galvanização) medindo 08,00 m x 08,00 m, com altura de 3,00m, cobertura e fechamentos laterais com lona em pvc calambrado, com reforço em poliéster impermeável, anti-chama e anti- mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento	8	Unidades	R\$ 5.699,40	R\$ 45.595,20
20	TENDA 06,00x06,00m piramidal em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferruginoso (galvanização) medindo 06,00 m x 06,00 m, com altura de 3,00m, cobertura e fechamentos laterais com lona em pvc calambrado, com reforço em poliéster impermeável, anti-chama e anti- mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento.	8	Unidades	R\$ 2.757,70	R\$ 22.061,60
21	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silenciado. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	8	DIARIA	R\$ 5.578,00	R\$ 44.624,04
22	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 comer Q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos.	8	DIARIA	R\$ 6.220,41	R\$ 49.763,25
23	CAMAROTE: Camarote 01 – 1 metro de altura, revestido em compensado de 12 mm, montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 1 1/2 polegadas em chapa com espessura de 3,00mm (patente 4830), coberto com toldos vinílicos semitensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painéis de fundo e laterais em osb ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados na cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12 mm com sobre piso em osb; ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15º (quinze graus).	4	DIARIA	R\$ 14.766,80	R\$ 59.067,18
24	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL: Especificação: Contratação de 20 (vinte) pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	8	DIARIA	R\$ 5.370,76	R\$ 42.966,11
25	PAINEL DE LED: Painel de Led 4x3 de alta definição (resolução P06 - 1,00x0,50 cm cada placa.	8	DIARIA	R\$ 11.714,21	R\$ 93.713,64
26	SHOW PIROTÉCNICO	4	DIARIA	R\$ 21.464,89	R\$ 85.859,55
27	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: Especificação: 20 (vinte) seguranças, desarmados, uniformizados, treinados para garantir a segurança dos brincantes.	8	DIARIA	R\$ 4.421,82	R\$ 35.374,58
28	Fornecimento de Hospedagem para as atrações musicais.	100	DIARIA	R\$ 197,20	R\$ 19.720,10
29	PUBLICIDADE- CARROS DE SOM	70	Horas	R\$ 264,55	R\$ 18.518,37
30	DICIPLINADOR DE FERRO: grade de isolamento tubular, material: aço tubular 1 1/2" galvanizado à fogo medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura).	500	UNID	R\$ 25,10	R\$ 12.550,00
31	Decoração Tipo I- Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 toalhas de mesa azul ou branca, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (Margarida, Chena, Aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta.	2	UNID	R\$ 8.284,45	R\$ 16.568,90
32	Decoração Tipo II - Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 50 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 20 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 30 toalhas de mesa nas cores azul ou branco, 200 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 5 jarros decorativos com arranjos em formato de leque (150cm de largura x 75cm de altura) disposto sobre pedestal (70cmx35cm) em coluna de madeira escura ou de ferro envelhecido escuro nas cores chumbo e dourado e 30 arranjos pequenos (20cm de largura x 25cm de altura) disposto sobre as mesas, todos compostos de flores naturais (Margarida, Lírio, Rosa, Aster, Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia).	2	UNID	R\$ 11.065,11	R\$ 22.130,22
33	Decoração Tipo III- Serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou recuperação de 01 peça artesanal confeccionado em	2	UNID	R\$ 10.855,91	R\$ 21.711,82

CEP: 65749-000 - PORTO RICO/MA - TEL: (91) 3510-450/400-75

PAI MUNICÍPIO DE PORTO RICO DO MARANHÃO
 Plus 298
 Folha 065
 Processo 08
 Rubrica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PORTO RICO DO MARANHÃO - MA

EDIÇÃO DE HOJE Nº 0599

www.portorico.ma.gov.br
 DIÁRIO MUNICIPAL

	Maderite Naval, com pintura cores diversas, produção de 01 peça em palha natural e outros materiais (alegorias, luminárias e peças congêneres) de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.				
34	Decoração Tipo IV - Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Maderite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.	2	UNID	R\$ 13.161,60	R\$ 26.323,20
35	Decoração Junina - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando 100 metros de malhas decorativas em chitão diversas cores, 20 peças de materiais artesanais confeccionados em palhas naturais (cestos, chapêus e etc), 30 balões Decorativos; 50 metros de tecido juta. Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 100 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 25 quilos de plástico fitilho e Madeira legal Formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Maderite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante. Confeção de 20 barracas com estruturas de madeiras e cobertas de palhas.	2	UNID	R\$ 20.559,15	R\$ 41.118,30
36	Decoração Natalina E Reveillon - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando ornamentações compatíveis com a estrutura de uma decoração municipal, 50 Bolas natalinas de acrílico, com 30cm de diâmetro, 60 Bolas natalinas de acrílico com 50cm de diâmetro e 70 Bolas natalinas de acrílico com 80cm de diâmetro; 40 Laços Natalinos de tecidos nos tamanhos 50cm; 10 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1M, e 2 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1,5m; 100 metros de Mangueira de LED; 100 Pisca-pisca; 2 Papai Noel no tamanho de 2M de altura, 30 Guirlanda no tamanho de 0.50 cm de diâmetro, 30 Guirlandas no tamanho de 1M; 30 Sino de natal nos tamanhos 0,50cm, 30 Sino de natal no tamanho de 1M, 30 Spray colorido; 20 Estrelas natalinas no tamanho de 1M; 01 PLACA "FELIZ NATAL" e 01 PLACA " FELIZ ANO NOVO" MEDINDO 2,0M DE ALTURA X 5M DE LARGURA, COM LETREIROS FRENTE E VERSO. CONFECCIONADO EM LONA PLÁSTICA ILUMINADA COM 8 REFLETORES (LÂMPADAS DE LED 35WATS CADA).	2	UNID	R\$ 56.324,43	R\$ 112.648,86
37	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Especificação: sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo no mínimo 1,15m de comprimento por 1,20m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante.	200	UNID	R\$ 184,30	R\$ 36.860,00
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$ 3.285.790,76	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 0599 - 22/05/2023 - CEP: 65.285-000 - PORTO RICO/MA - CNPJ: 35.101.369/0001-75



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PORTO RICO DO MARANHÃO - MA

PAI 12304 03/AN 10 DO MARANHÃO 175
Pis 289
Folha nº 566
Processo nº 11

www.portorico.ma.gov.br
DIÁRIO MUNICIPAL

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023, ou
- 8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Rico do Maranhão/MA, 22 de janeiro de 2024.

CLAUDIO PIRES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão
ORGÃO GERENCIADOR

DIEGO PIMENTEL DE MELO
Magna Locações e Serviços LTDA
CNPJ nº 40.644.741/0001-20
EMPRESA BENEFICIÁRIA



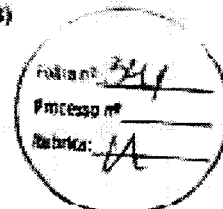
PR. LEG. GRAN. DO MARANHÃO
Pis 790
f

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 40.644.741/0001-20
Razão Social: MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA



Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.704 C.EMP.MENDES
FROTA, 02 - SAO FRANCISCO - 65.076-730 - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 21/12/2023 11:56

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

PAI LISON GRAN DE MAZARVAL
Pais 291
no 2



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.644.741/0001-20
Razão Social: MAGMA LOGACOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: MAGMA SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	07/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/04/2024
Receita Municipal	Validade:	29/03/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/12/2023 11:57

CPF: 056.XXX.XXX-13 Nome: DIEGO FIMENTEL DE MELO

Ass:

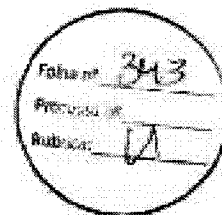
1 de 1



PA 12004 GRANDE DO NORTE, 05/01/2023
Pelo 292
Ass: /

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas



Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.644.741/0001-20
Razão Social: MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: MAGMA SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitação

Folha nº 344
Processo nº
Rubrica: J

Dados do Fornecedor

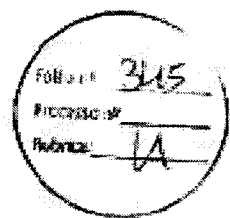
CNPJ: 40.644.741/0001-20
Razão Social: MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: MAGMA SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica



Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.644.741/0001-20
Razão Social: MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: MAGMA SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

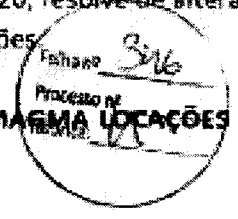
Entidade	Nº Registro	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	000001	31/12/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZE DOCA	004.001/2021	31/12/2025

Certificação Técnica

Certificador	Nº Certificado	Data de Validade
MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI / MA	00001	08/02/2031

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

DIEGO PIMENTEL DE MELO, brasileiro, natural de Belém-PA, solteiro, nascido em 24/11/1994, empresário, portador do RG nº 038454742009-7 SESP-MA e CPF nº 056.432.243-13, residente e domiciliado na Rua Dezessete, nº 48, Bequimão, São Luís-MA, CEP 65061-770, único sócio da empresa **SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida nesta na Rua 02, nº 27, Conjunto Ariel, Bacuri-MA, CEP 65270-000, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21201110102 em 01.02.2021 e inscrita no CNPJ sob nº 40.644.741/0001-20, resolve de alterar e consolidar seu contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial da sociedade passa a ser: **MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade passa a ser na Avenida Maestro João Nunes / Avn. Ana Jansen, Nº 02, Sala 704, C. Emp. Mendes Prota, São Francisco, São Luís-MA, CEP 65076-730.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da empresa passa a ser: construção de edifícios; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de reboque de veículos; organização logística do transporte de carga; provedores de acesso às redes de comunicações; atividades imobiliárias por contrato ou comissão; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de publicidade e divulgação; design de interiores; atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; filmagem de festas e eventos; agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; locação de automóveis sem condutor; locação de ônibus e caminhões; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
 SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

doméstico e pessoal; instrumentos musicais; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores e contêineres; atividades de vendas de ingressos; atividades de vigilância e segurança privada; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; produção musical; atividades de sonorização e de iluminação; artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; produção e promoção de eventos esportivos; reparação e manutenção de ar condicionado;

folha nº 342
 Processo nº
 Data:

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de **MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e tem sede na Avenida Maestro João Nunes / Avn. Ana Jansen, Nº 02, Sala 704, C. Emp. Mendes Frota, São Francisco, São Luis-MA, CEP 65076-730.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade é: construção de edifícios; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de reboque de veículos; organização logística do transporte de carga; provedores de acesso às redes de comunicações; atividades imobiliárias por contrato ou comissão; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de publicidade e divulgação; design de interiores; atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; filmagem de festas e eventos; agenciamento de

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; locação de automóveis sem condutor; locação de ônibus e caminhões; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores e contêineres; atividades de vendas de ingressos; atividades de vigilância e segurança privada; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; produção musical; atividades de sonorização e de iluminação; artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; produção e promoção de eventos esportivos; reparação e manutenção de ar condicionado;

Forma nº 348
Processo nº 11

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional e subscrito pelo sócio da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALORES
DIEGO PIMENTEL DE MELO	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01.02.2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **DIEGO PIMENTEL DE MELO**, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros sob pena de nulidade.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.


CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos ~~em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.~~

Assinatura: 
Data: 21/11/2023

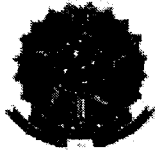
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da comarca de São Luis-MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por está em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assina digitalmente o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis-MA, 21 de novembro de 2023.

Diego Pimentel Melo
RG nº 038454742009-7 SESP-MA
CPF nº 056.432.243-13



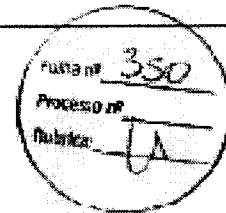
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PAI AGORA GRANDE DO BRASIL
 PDS 799
 Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
05843224313	DIEGO PIMENTEL DE MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2023 11:52 668 Nº 20251459176.
 PROTOCOLO: 231454970 DE 21/11/2023.
 CÓDIGO DE PROSPECÇÃO: 1212125881. CNPJ DA EMPRESA: 0684474190070
 NOME: 2120110102, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/11/2023.
 MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS AMÉRICO DE MORAES PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafretil.sp.gov.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.844.741/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGMA SERVIÇOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-90 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-4-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Folha nº 351 Processo nº Matrícula: 1A
--	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 285-2 - Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO AV MAESTRO JOAO MUNES/AVN ANA JANSEN, 91, 764 C.EMP.MENDES FROTA	NÚMERO 02	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 65.076-730	BAIRRO/CENTRO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAGMASERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9479-8803
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 08 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2023 às 12:44:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.844.741/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motoristas 48.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 48.24-8-00 - Transporte escolar 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 61.50-8-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 72.18-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aéreas e submarinas	Folha nº 352 Processo nº Rubrica: JA
---	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MAESTRO JOAO NUNES/AV NANA JANSEN, 81.704 C.EMP.MENDES FROTA	NÚMERO 02	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 65.076-730	BARRIO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAGMASERVICOSS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8470-8803
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2023 às 12:44:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.644.741/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2021
NOME EMPRESARIAL MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-9-06 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Inundação e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.39-3-00 - Atividades paisagísticas 82.38-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-5-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MAESTRO JOAO NUNESIAVN ANA JANSEN, SL.704 C.EMP.MENDES FROTA	NÚMERO 82	COMPLEMENTO *****
CEP 65.076-730	BARRIO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	TELEFONE (88) 8-479-8803	
E-MAIL MAGMASERVICOS@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Folha nº 353
Processo nº
Rubrica: J

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2023 às 12:44:54 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.844.741/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2021
NOME EMPRESARIAL MAGNA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 99.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 83.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 85.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		Folia nº 354 Processo nº Rubrica U
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MABSTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.704 C.EMP.MENDES FROTA	NÚMERO 02	COMPLEMENTO *****
CEP 88.076-730	BARRIO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAGMASERVICOS@GMAIL.COM		TELEFONE (88) 8479-8803
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2023 às 12:44:54 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

INSC. ESTADUAL: 12.682.987-1 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 20/12/2023
 RAZÃO SOCIAL: MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SÉRIE: 180
 MOTIVOS FISCAL:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CNPJ: 40.644.741/0001-20 INSC. ESTADUAL: --
 RAZÃO SOCIAL: MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21201119302 CAPITAL SOCIAL: 2.000.000,00
 ÍNDICE DE ATIVIDADE: 01/02/2021 UF: 46 - UFERSÃO LUIS
 AGENCIA REGIONAL: 01 - AGENCIA DE SAO LUIS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DATA OBRIG. EFD: --
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL ÁREA UTILIZADA: 50
 DATA OBRIG. NFE: 01/12/2010
 CONTEÚDO ELETRÔNICO: saglocoservicos@gmail.com

Folha nº 355
 Processo nº
 Rubrica

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 66076-730 ENDEREÇO: AVE MAESTRO JOAO NUNES AVN ANA JANSEN SL NÚMERO: 3
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO TV MIRANTE BARRIO: SAO FRANCISCO
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)9647-96903 FAX: --
 CEP CARRA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: -- ENDEREÇO: AVE MAESTRO JOAO NUNES AVN ANA JANSEN, SL NÚMERO: 02
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BARRIO: SAO FRANCISCO
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)9647-96903 FAX: --
 CEP CARRA POSTAL: 09000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	8521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
3	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4	3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
5	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
8	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM FISTAS, RODOVIAS E AEROPORTOS
7	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
8	4213000	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PIAÇAS E CALÇADAS
9	4221003	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
10	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS
11	4292001	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
12	4293001	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
13	4299999	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
14	4311001	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
15	4312000	PERFURAÇÕES E BONDAGENS
16	4313000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
17	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
18	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
19	4323202	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
20	4323104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
21	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETO, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
22	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
23	4381600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
24	4389102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
25	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
26	4399106	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

EST. LEGAL GRANDE MARIANA
Plus 303



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 0564324313
DATA: 27/12/2023
HORA: 17:06

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
28	4543003	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
29	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
30	4924000	TRANSPORTE ESCOLAR
31	6229089	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
32	6250004	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
33	6190001	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
34	6821002	CORRETAGEM NA ALUGUEL DE IMÓVEIS
35	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
36	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEÓDEZIA
37	7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
38	7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
39	7410202	DESIGN DE INTERIORES
40	7420001	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
41	7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
42	7460105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
43	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
44	7719099	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
45	7722002	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS
46	7732001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANCIANES
47	7732002	ALUGUEL DE ANDAIMES
48	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANCIANES
49	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
50	7990200	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
51	8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
52	8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
53	8121400	LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS
54	8123200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
55	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
56	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
57	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FERIAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
58	8299004	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
59	9001802	PRODUÇÃO MUSICAL
60	9001806	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
61	9001899	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
62	9316104	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
63	3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E
64	3702000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

Folha nº 256
Processo nº
Rubrica: JJ

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNPJ/CPF	NOMERAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
5643224313	DIEGO PINHELO DE MELO	101 - SÓCIO
5643224313	DIEGO PINHELO DE MELO	308 - ADMINISTRAÇÃO
51623884349	TARISE SOARES BARBOSA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFETIVO
Não existem ações judiciais para esta inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2023	-	ATIVO
NF-e	31/12/2016	-	ATIVO
EFD	01/02/2021	-	ATIVO

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem incentivos/Regimes Especiais para esta inscrição			

ENTREGUE GRANDE DO MAZARÃO
Pelo 306



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3882443878 **CNPJ:** 40844741000120
NOME EMPRESARIAL: MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
NOME FANTASIA: MAGMA SERVIÇOS
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2052 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL CONTR. SOC.:** 23/11/2023
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21201110102
CAPITAL SOCIAL: 2.000.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÁRIO: Normal **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: NÃO **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** OUTROS
LIVRO: - **FOLHA:** - **DATA DO REGISTRO:** 01/02/2021
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

Folha nº 306
Processo nº
Rubrica

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** NORMAL
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA:**
CIDADE/UF: SÃO LUÍS / MA **NÚMERO:** 02
ENDEREÇO: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN **CEP:** 65076730
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** SÃO FRANCISCO
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

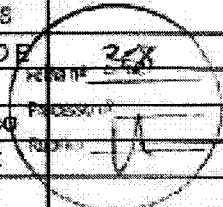
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SÃO LUÍS / MA **NÚMERO:** 02
ENDEREÇO: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, 8L **CEP:** 65076730
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** SÃO FRANCISCO

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	magma.servicos@gmail.com
TELEFONE	(98) 84798803
E-MAIL	magma.servicos@gmail.com
TELEFONE	(98) 884798803
	magma.servicos@gmail.com

FILIAÇÃO GRANDE DO NORDESTE
 Plus 307

OBJETO SOCIAL		
n.º		
FORMA DE ATUAÇÃO		
Estabelecimento Fixo		
LISTA DE ATIVIDADES		
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
742000400	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	
749010500	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS,	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
772920200	ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E	
773220200	ALUGUEL DE ANDAIMES	
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
799020000	SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO	
801110100	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	
811170000	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
900190200	PRODUCAO MUSICAL	
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	
900199900	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO	
931910100	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
952190000	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
331471700	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
382110000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
421390000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS	
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
429290100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
431100100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	
431260000	PERFURACOES E SONDAGENS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
433040200	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS	



ESTADO DO MARANHÃO
 PMS
 308
 01/0

439040400	SERVICIOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
439180000	OBRAS DE FUNDACOES	
439910200	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA	
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS	
454300000	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
522908900	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES LUIS TRANSPORTES TEMPERES LUIS MAO	
525080400	ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA	
619060100	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES	
682180200	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
711970100	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	
711970300	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E	
731909900	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS	
741020200	DESIGN DE INTERIORES	
742000100	ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E	

359
 PROCESSO nº
 Subscrição

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	05643224313	DIEGO PIMENTEL DE MELO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
05643224313	DIEGO PIMENTEL DE MELO	ADMINISTRADOR	
05643224313	DIEGO PIMENTEL DE MELO	ADMINISTRADOR	100%

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²	QUANTIDADE: 0
-----------------------------	---------------

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 19/12/2023

CPF/CNPJ: 40844741000120
 Nome/Razão: MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Contribuinte

nil
 Servidor



Ministério da Fazenda
 Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **056.432.243-13**

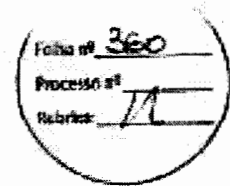
Nome: **DIEGO PIMENTEL DE MELO**

Data de Nascimento: **24/11/1994**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/12/2009**

Digito Verificador: **00**



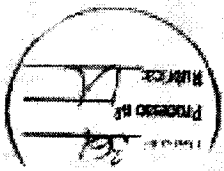
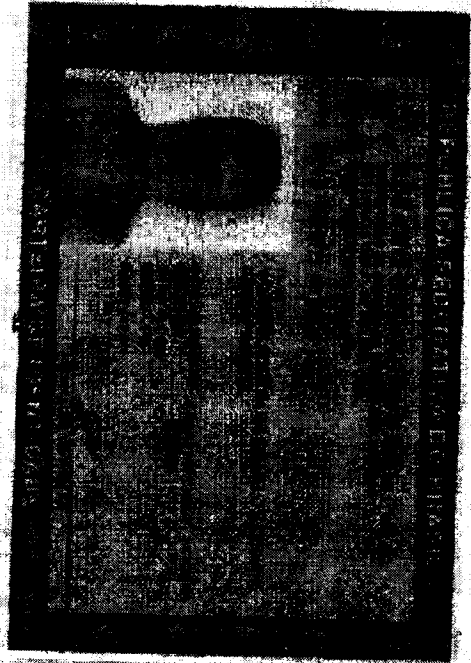
Comprovante emitido às: **16:57:19** do dia **27/12/2023** (hora e data de Brasília).
 Código de controle do comprovante: **E776.8CB4.AADE.A9BC**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela INURFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PALESTRA GRANDE DO MARANHÃO
Pelo 310
11-4



REGISTRO GRANDE MARANHÃO
 Vol 312
 1/11



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verazes na data de sua publicação.

Certificamos que MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC230309296	
NIRE 21201110102 CNPJ 40.844.741/0001-20		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida MAESTRO JOAO NUNES AVN ANA JANSEN, SL 704 C.EMP. MEND. Nº 02, JARDIM, SÃO FRANCISCO - SÃO LUÍS/MA - CEP 65078-730			
Arquivamentos Posteriores			
Ano	Número	Data	Descrição
002	20231450370	23/11/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20231450370	23/11/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20230635681	17/05/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230635681	17/05/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230649871	18/05/2023	BALANÇO
002	20230014186	20/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230014186	20/01/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220816551	18/05/2022	BALANÇO
002	20210662956	11/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210662956	11/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210157803	04/02/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA EMPRESARIO
316	20210105224	01/02/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
080	21201110102	01/02/2021	CONTRATO

Esta certidão foi emitida pelo sistema em 07/12/2023, às 11:18:28 (Horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no site www.jucemaranhao.com.br, com o código N1AN1ALP.



MAC230309296

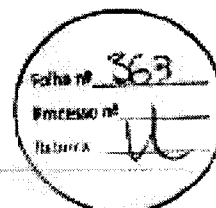


Vol nº 312
 Protocolo nº _____
 Rubrica: *jk*

ESTADO DO MARANHÃO
 Nº 312
 11/11



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certidão que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA		Prontidão: MAQUINARIAS	
NIRE: 21201110102 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201110102	CNPJ 40.644.741/0001-20	Data de Atto Constitutivo 01/02/2021	Início de Atividade 01/02/2021
Endereço Completo Avenida MAESTRO JOAO NUNESBIAVIN ANA JANSEN, BL.704 C.EMP.MEND, Nº 02, SAO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-730			
<p>Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ACUDE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURAÇÕES E SONDAÇÕES OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TÊXTOS, CORTINAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LUGARAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGAS ATIVIDADES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS POR CONTRATO OU COMISSÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DESIGN DE INTERIORES ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE ONIBUS E CAMINHONES ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE GERADORES E CONTÊINERES ATIVIDADES DE VENDAS OF INGRESSOS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS INUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO</p>			
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Forma EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome: DIEGO PIMENTEL DE MELO CPF/CNPJ: 056.432.243-13		Participação no capital R\$ 2.000.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador Nome: DIEGO PIMENTEL DE MELO		CPF: 056.432.243-13	Administrador \$
Último Arquivamento Data: 23/11/2023		Número: 20231450370	Alterações: 002/022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
			Situação ATIVA Status SEM STATUS

LAGOS GRANDES NACAPAL MA
1.º 313
L.º



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificados que as informações sempre constam dos documentos arquivados
na Junta Comercial e são válidos na data de sua expedição.

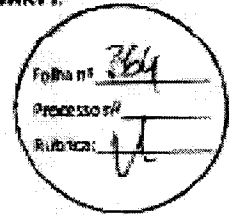
Nome Empresarial: MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Protocolo: MAC202310227
NIRE: 2120115103	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/13/2023, às 11:15:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OPRNNKV1**.



MAC202310227

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Pis 389
12/10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DIEGO PIMENTEL DE MELO**
CPF: **056.432.243-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:29:38 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2024.

Código de controle da certidão: **2EC9.700D.30CB.B502**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAGMA LOGACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.644.741/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 6.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:41 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2024.

Código de controle da certidão: **DCBA.2EB6.5E64.509A**

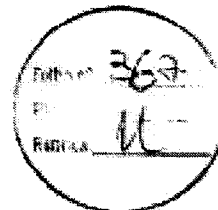
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

ESTADO DO MARANHÃO
Pis 386
18/12



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 093106/23

Data da

15/12/2023 06:12:48

Inscrição Estadual: 126825971

CPF/CNPJ: 40644741000120

Razão Social: MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE MAESTRO JOAO NUNES AVN ANA JANSEN SL 704 C EMP MENDES FROTA,

Telefone: (98)984798803

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

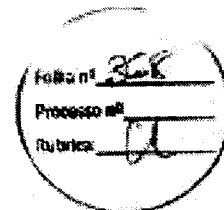
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Fazenda Grande do Maranhão
Pelo 307
15/01

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 017477/24

Data da

15/01/2024 19:27:26

Inscrição Estadual: 126825971

CPF/CNPJ: 40644741000120

Razão Social: MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE MAESTRO JOAO NUNES AVN ANA JANSEN SL 704 C EMP MENDES FROTA,

Telefone: (98)984798803

Município: SAO LUIS

UF: MA

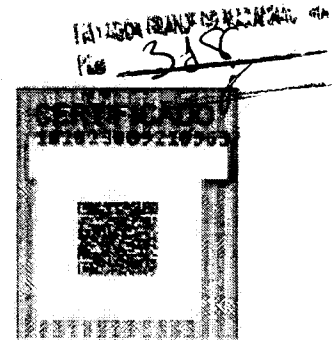
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciadas pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/01/2024 19:27:26



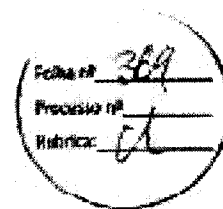
PREFEITURA DE SAO LUIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008411182023

Validade: 29/03/2024



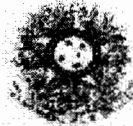
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 40.644.741/0001-20	Inscrição Municipal: 3682443678
Razão Social: MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, 5L.704 C.EMP MENDES FROTA	
Número: 02	Complemento:
Bairros: SAO FRANCISCO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65076750

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 30 de novembro de 2023 às 11:02, sob o código de autenticidade nº B3BD4E3CC91675F1031C921D06FF1CAB.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



FORUM JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.644.741/0001-20
Certidão nº: 58509295/2023
Expedição: 01/12/2023, às 09:58:24
Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.644.741/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis de Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

Folha nº

320

Processo nº

Sub-ítem

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.644.741/0001-20
Razão Social: MAGNA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Endereço: AV MESTRO JOAO NUNES S. EMP MENDES FROTA 02 SL 704 AV ANA JANSEN / SAO FRANCISCO / SAO LUIS / MA / 65076-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2023 a 26/01/2024

Certificação Número: 2023122803114073063102

Informação obtida em 15/01/2024 19:31:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade:

Organizadora de Eventos

Nome do prestador:

MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA

Número do cadastro:

40.644.741/0001-20

Consulte a autenticidade:



Data de validade:

13/01/2023 a 13/01/2025

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

Emitido no dia 20/12/2023 15:48:07 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificados e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br

14115204 08/11/2023 15:48:07
Rafael

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

**Prestador de Infraestrutura de Apoio para
Eventos**

Nome do prestador

MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA

Número do cadastro

40.644.741/0001-20

Consulte a autenticidade



Data de validade

13/01/2023 a 13/01/2025

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

Emitted on 20/12/2023 19:48:05 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

Handwritten signature and stamp on the right edge of the document.

FUNÇÃO QUANTO AO CASAMENTO
Pelo 324
11-12

Data da consulta: 15/12/2023 13:24:00

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 40.644.741/0001-20

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA

Folha nº 525
Processo nº
Rubrica: H

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

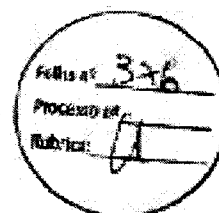
+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

EMPRESA: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 02 Nº 27 CONJUNTO ARIEL
BACURI-MA CEP: 65270-000
CNPJ: 40.644.741/0001-20
NIRE: 21201110102

FILIAL: SÃO LUIS-MA
Pág 325
Página 1 de 8



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2021

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS		2.909.537,97
DEDUÇÕES DA RECEITA		
ISS	96.387,06	
PIS	18.886,00	
COFINS	87.166,14	202.439,20

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		2.703.098,77
CUSTOS OPERACIONAIS		
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS		1.774.927,16
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		928.171,61
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVA	60.257,84	
DESPESAS FINANCEIRA	2.401,06	603.658,90

LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DA CS		324.512,71
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		31.379,81
LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR		293.132,90
IMPOSTO DE RENDA		44.467,14
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		248.665,76

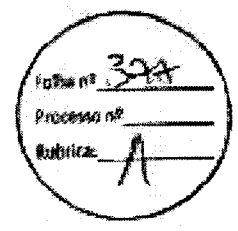
SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Diego Fimentel de Melo
Sócio-Adm CPF: 096.432.243-13

Tarsis Soares Barbosa
CRCMA: 8487/0

EMPRESA: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA 02 N° 27 CONJUNTO ARIEL
 BACURI-MA CEP: 65270-000
 CNPJ: 40.644.741/0001-20
 NIRE: 21201110102

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2021



ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
CAIXA	6.540,20		
BANCOS	282.225,76	288.765,96	

REALIZÁVEL-CURTO PRAZO			
CLIENTES		538.468,48	827.214,44

ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.256.459,84		
FERRAMENTAS	127.120,44		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.895,63		
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	14.573,15		1.415.049,06
		-----	-----
TOTAL DO ATIVO			2.242.663,50

PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES COMERCIAIS			
FORNECEDORES		23.196,42	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
ISS	1.385,17		
PIS	1.000,40		
COFINS	4.617,22		
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	15.636,20		
IMPOSTO DE RENDA	22.955,93	45.594,92	

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
INSS A RECOLHER	11.510,40		
FGTS A RECOLHER	3.696,00	15.206,40	83.997,74
		-----	-----
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00		
LUCROS ACUMULADOS	158.665,76		2.158.665,76
		-----	-----
TOTAL DO PASSIVO			2.242.663,50

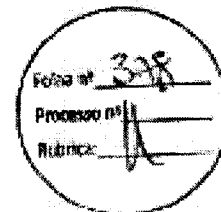
SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Importa o presente Balanço Patrimonial em seu Ativo e Passivo, a quantia supra de R\$ 2.242.663,50 (dois milhões duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos e setenta mil seiscientos e quarenta e um reais e dez centavos).

Diego Dimentel de Melo
 Sócio-Adm. CFE: 056.432.243-13

Farsis Soares Barbosa
 CRCMA: 8487/0

EMPRESA: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 02 N° 27 CONJUNTO ARIEL
BACURI-MA CEP: 65270-000
CNPJ: 40.644.741/0001-20
NIRE: 21201110102



ÍNDICES REF. BALANÇO PATRIMONIAL 2021

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{827.214,44}{83.997,74} = 9,85$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{827.214,44}{83.997,74} = 9,85$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{2.242.663,50}{83.997,74} = 26,70$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\text{IET} = \frac{83.997,74}{2.242.663,50} = 0,04$$

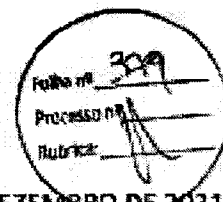
São Luís-MA, 31 de dezembro de 2021.

Diego Pimentel de Melo
Sócio-Adm CPF: 056.432.263-13

Tarsis Soares Barbosa
CRCMA: 8487/C

EMPRESA: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Pág. 328

EMPRESA: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 02 N° 27 CONJUNTO ARIEL
BACURI-MA CEP: 65270-000
CNPJ: 40.644.741/0001-20
NIRE: 21201110102



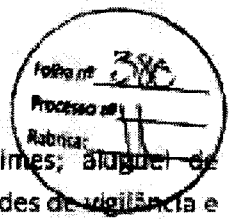
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, é uma sociedade empresária limitada, fundada por seus sócios Diego Pimentel de Melo e Quizan Cuna, com início de atividades em 01.02.2021, tem prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Bacuri, Estado do Maranhão. Constitui como principais objeto social da empresa as atividades de aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de estruturas metálicas; fabricação de esquadrias de metal; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de reboque de veículos; organização logística do transporte de carga; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; atividades de rádio; atividades de televisão aberta; provedores de acesso às redes de comunicações; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de publicidade e divulgação; design de interiores; atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; filmagem de festas e eventos; agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; locação de automóveis sem condutor; locação de ônibus e caminhões; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; aluguel de andaimes; aluguel de palcos,

PAT. LEV. DE MARCA DO BRASIL
Pis 329

EMPRESA: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 02 N° 27 CONJUNTO ARIEL
BACURI-MA CEP: 65270-000
CNPJ: 40.644.741/0001-20
NIRE: 21201110102



coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores e contêineres; locação de mão de obra temporária; atividades de vigilância e segurança privada; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção musical; atividades de sonorização e de iluminação; artes cênicas; produção e promoção de eventos esportivos; reparação e manutenção de ar condicionado

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e equivalem todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Clientes: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

c) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.



EMPRESA: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 02 N° 27 CONJUNTO ARIEL
BACURI-MA CEP: 65270-000
CNPJ: 40.644.741/0001-20
NIRE: 21201110102



- d) Despesas e as Receitas. Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- e) Obrigações comerciais: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- f) Obrigações Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- g) Obrigações Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- h) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

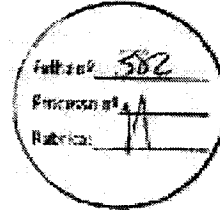
NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

EMPRESA: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 02 N° 27 CONJUNTO ARIEL
BACURI-MA CEP: 65270-000
CNPJ: 40.644.741/0001-20
NIRE: 21201110102



NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

O Superávit do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

NOTA 8 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

NOTA 9 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O superávit do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

Diego Pimentel de Melo
Sócio-Adm CPF: 056.432.243-13

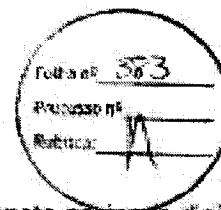
Tarsis Soares Barbosa
CRCMA: 8487/O



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PLANO DE CONTAS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 Pág. 332
 Página 5 de 8

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

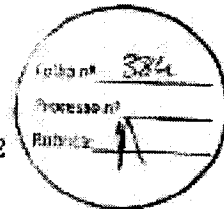
CPF/CNPJ	Nome
05643224313	DIEGO PIMENTEL DE MELO
51806984349	TARSIS SOARES BARBOSA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/04/2022 11:27 SEM Nº 10726612491.
 PROTOCOLO: 220615551 EM 18/04/2022
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206333995 CNPJ DA SEDE: 40644741000120.
 NIRE: 21201162182. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2022.
 SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.sp.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2022



RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS		3.738.130,78
DEBITOS DA RECEITA		
ISS	110.785,36	
PTIS	24.290,24	
CCFINS	112.145,73	247.229,33

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		3.490.961,45
CUSTOS OPERACIONAIS		
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS		2.412.621,54
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		1.078.339,91
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVA	637.908,43	
DESPESAS FINANCEIRA	2.103,92	640.012,35

LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DA CS		438.327,56
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		40.372,45
LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR		397.955,11
IMPOSTO DE RENDA		53.829,70
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		344.125,41

BACURI-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

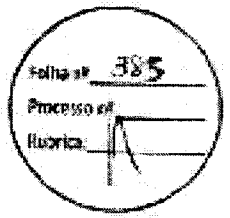
Diego Pimentel de Melo
Sócio-Adm CPF: 056.432.243-13

Tarsis Soares Barbosa
CRCMA: 5487/C

PAI AGORA GRANDE DO NORTE
 Pias 334
 12-12
 8

EMPRESA: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 02 Nº 27 CONJUNTO ARIEL
BACURI-MA CEP: 65270-000
CNPJ: 40.644.741/0001-20
NIRE: 21201110102

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2022



ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
CAIXA	9.350,60		
BANCOS	302.457,29	311.807,89	

REALIZÁVEL-CURTO PRAZO			
CLIENTES		674.592,63	986.400,52

ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.256.459,84		
FERRAMENTAS	127.120,44		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.895,63		
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	14.973,15	1.415.449,06	

TOTAL DO ATIVO			2.401.849,58
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES COMERCIAIS			
FORNECEDORES		20.194,32	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
PIS	2.620,65		
COFINS	12.123,00		
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	10.301,49		
IMPOSTO DE RENDA	13.076,82	38.127,95	

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
INSS A RECOLHER	16.767,50		
FGTS A RECOLHER	3.968,64	20.736,14	79.058,41

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00		
LUCROS ACUMULADOS	322.791,17	2.322.791,17	

TOTAL DO PASSIVO			2.401.849,58

BACURI-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Importa o presente Balanço Patrimonial em seu Ativo e Passivo, a quantia supra de R\$ 2.401.849,58 (dois milhões quatrocentos e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Diego Pimentel de Melo
 Sócio-Adm CPF: 056.432-243-13

Tarsis Soares Barbosa
 CRCMA: 8487/0

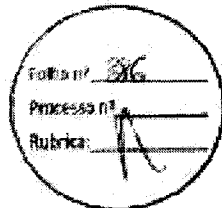
EMPRESA: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 02 N° 27 CONJUNTO ARIEL
BACURI-MA CEP: 65270-000
CNPJ: 40.644.741/0001-20
NIRE: 21201110102

1611 AGÊNCIA GRANDE MARACÁ
303
Página 3 de 9

ÍNDICES REF. BALANÇO PATRIMONIAL 2022

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

986.400,52
ILG ----- 12,47
79.058,41



ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

986.400,52
ILC ----- 12,47
79.058,41

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

2.401.849,58
ISC ----- 30,38
79.058,41

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

79.058,41
IET ----- 0,03
2.401.849,58

BACURI-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

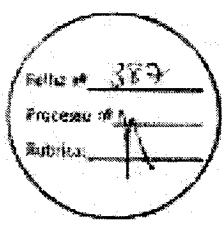
Diego Pimentel de Melo
Sócio-Adm CPF: 056.432.243-13

Tarsis Soares Barbosa
CRCMA: 8487/0

EMPRESA: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 02 Nº 27 CONJUNTO ARIEL
BACURI-MA CEP: 65270-000
CNPJ: 40.644.741/0001-20
NIRE: 21201110102

DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.2022

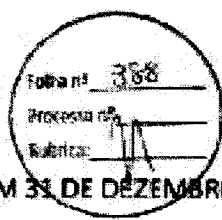
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimento de Clientes	3.602.046,63	
Pagamentos		
Impostos sobre Vendas	-239.482,47	
Fornecedores	-1.450.384,70	
Salários	-965.238,94	
Despesas Gerais	-632.378,69	
Despesas Financeiras	-2.103,92	
Contribuição Social	-45.707,17	
Imposto de Renda	-63.708,81	
Distribuição de Lucros	180.000,00	
FLUXO DE CAIXA DAS OPERAÇÕES		23.041,93
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compra de Imobilizado		-0,00
FLUXO DE CAIXA DOS INVESTIMENTOS		-0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO		23.041,93
SALDO INICIAL DE CAIXA		288.765,96



1952



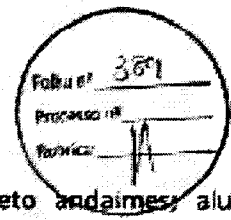
EMPRESA: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 02 Nº 27 CONJUNTO ARIEL
BACURI-MA CEP: 65270-000
CNPJ: 40.644.741/0001-20
NIRE: 21201110102



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, é uma sociedade empresária limitada, fundada por seus sócios Diego Pimentel de Melo e Quizan Cuna, com início de atividades em 01.02.2021, tem prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Bacuri, Estado do Maranhão. Constitui como principais objeto social da empresa as atividades de aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de estruturas metálicas; fabricação de esquadrias de metal; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de reboque de veículos; organização logística do transporte de carga; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; atividades de rádio; atividades de televisão aberta; provedores de acesso às redes de comunicações; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de publicidade e divulgação; design de interiores; atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; filmagem de festas e eventos; agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; locação de automóveis sem condutor; locação de ônibus e caminhões; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; aluguel de andaimes; aluguel de palcos,



coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores e contêineres; locação de mão de obra temporária; atividades de vigilância e segurança privada; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção musical; atividades de sonorização e de iluminação; artes cênicas; produção e promoção de eventos esportivos; reparação e manutenção de ar condicionado

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

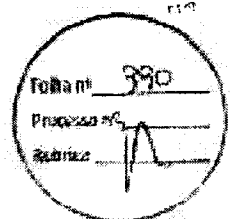
As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e equivalem todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Clientes: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

c) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.



EMPRESA: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 02 N° 27 CONJUNTO ARIEL
BACURI-MA CEP: 65270-000
CNPJ: 40.644.741/0001-20
NIRE: 21201110102

- d) Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- e) Obrigações comerciais: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- f) Obrigações Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- g) Obrigações Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- h) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a **SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

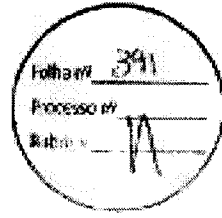
NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregaticias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

EMPRESA: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 02 N° 27 CONJUNTO ARIEL
BACURI-MA CEP: 65270-000
CNPJ: 40.644.741/0001-20
NIRE: 21201110102



NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

O Superávit do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

NOTA 8 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

NOTA 9 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O superávit do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

Diego Pimentel de Melo
Sócio-Adm CPF: 056.432.243-13

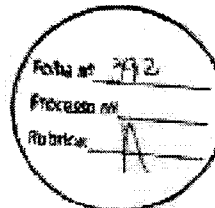
Tarsis Soares Barbosa
CRCMA: 8487/O



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

RAI LAGO GRANDE DO NORTE S/A
 P. 391
 14-2
 Página 9 de 9

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICACION DE ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05643224313	DIEGO PIMENTEL DE MELO
51606984348	TARSIS SOARES BARBOSA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/05/2023 11:54 SOB Nº 20230443971
 PROTOCOLO: 23064971 DE 16/05/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107262240. CNPJ DA SEDE: 40444741000100.
 NIRE: 2120119102, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2023.
 SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

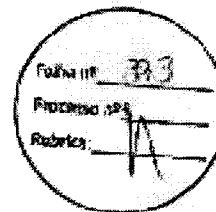
JUCEMA

CARLOS KRONE DE MOURA FERREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.enpreecfecll.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 72, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, município Bacuri, CNPJ nº 40.644.741/0001-20, Número de Registro (NIRE) 21201110102.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/02/2021

Ato constitutivo: 21201110102

Bacuri, 01/01/2022

DIEGO PIMENTEL DE MELO

Administrador, Sócio
CPF 056.432.243-13

TARSIS SOARES BARBOSA

CONTADOR
CRC/MA 8487

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha nº 344
 Processo nº 1
 Rubrica

ADMIN
 Fone Contábil 5.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar vl. ref a * 01/12/2021	0001	001	239770	60,58	
01/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * 01/12/2021	0001	001	239770		60,58
01/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239771	1.146,90	
01/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239771		1.146,90
01/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * 12/2021	0001	001	239772	1.427,02	
01/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * 12/2021	0001	001	239772		1.427,02
01/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239773	398,87	
01/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239773		398,87
01/01/2022	34201.0015	- Telefones vl. ref a * 01	0001	001	244608	110,57	
01/01/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar vl. ref a * 01	0001	001	244608		110,57
02/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239972	85.226,88	
02/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239972		85.226,88
02/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239973	22.773,32	
02/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239973		22.773,32
02/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239974	118.753,34	
02/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239974		118.753,34
02/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239975	19.246,56	
02/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239975		19.246,56
02/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239976	33.841,35	
02/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239976		33.841,35
02/01/2022	41104.0001	- Receita de Vendas Venda de mercadorias	0001	001	239977		30.000,00
02/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239978	121.573,35	
02/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239978		121.573,35
02/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239979	36.426,85	
02/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239979		36.426,85
02/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239767	241,19	
02/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239767		241,19
02/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239765	494,75	

FOLHA Nº 395
 Põe 395
 H.O.

Livro Diário Nº. 02

Libenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha nº 395
 Assinatura

ADMIN
Fones Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Classificação nº	Débito	Crédito
02/01/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239768		494,75
03/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239766	830,00	
03/01/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239788		990,00
04/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239783	258,27	
04/01/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * lona	0001	001	239763		258,27
04/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239784	244,51	
04/01/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239764		264,51
04/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239785	782,44	
04/01/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239785		782,44
05/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239754	211,66	
05/01/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239754		211,66
05/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239756	73,07	
05/01/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239756		73,07
05/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239757	363,34	
06/01/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239757		363,34
06/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239758	145,71	
05/01/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239758		145,71
05/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239759	210,00	
05/01/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239759		210,00
05/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239760	461,00	
05/01/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * lona	0001	001	239760		461,00
05/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239761	103,95	
05/01/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239761		103,95
05/01/2022	33101.0002	- Manutenção de Veículos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239762	726,57	
05/01/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239762		726,57
05/01/2022	21001.0001	- Salários a Pagar					
		Pg.salário ref. 12/2021	0001	001	240044	10.618,86	
05/01/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.salário ref. 12/2021	0001	001	240044		10.618,86
05/01/2022	21001.0017	- Contador a Pagar					
		vl. ref a * 12/2021	0001	001	244632	954,00	
05/01/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * 12/2021	0001	001	244632		954,00

Continua...

EMPRESA: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Pág. 343
 Página 4 de 73

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 43.844.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 43.844.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha nº 396
 Processo nº
 ADMIN
 Fortes Contábil 6.15/1.1

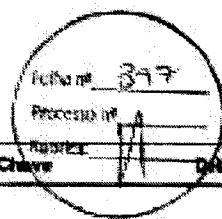
Data	Conta	Histórico	Estab.	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/01/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239753	198,00	
06/01/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * caixa	0001	001	239763		198,00
06/01/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239755	419,57	
06/01/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239755		419,57
07/01/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239759	1.340,00	
07/01/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239752		1.340,00
07/01/2022	21302.0032	FGTS a Recolher Pg.FGTS ref. 12/2021	0001	001	242096	1.347,17	
07/01/2022	11101.0001	Caixa Pg.FGTS ref. 12/2021	0001	001	242096		1.347,17
08/01/2022	34201.0032	Serviços Prestados PJ vl. ref a * prestação de serviços	0001	001	238749	2.180,00	
08/01/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * prestação de serviços	0001	001	238749		2.180,00
09/01/2022	34201.0032	Serviços Prestados PJ vl. ref a * prestação de serviços	0001	001	239750	100,00	
09/01/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * prestação de serviços	0001	001	239750		100,00
08/01/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239751	728,87	
08/01/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239751		728,87
08/01/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239738	131,46	
09/01/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239738		131,46
09/01/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * financiamento	0001	001	239739	85,00	
09/01/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239739		85,00
09/01/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239745	402,15	
09/01/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239745		402,15
09/01/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239746	177,64	
09/01/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * pedido	0001	001	239746		177,64
09/01/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239747	453,34	
09/01/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239747		453,34
09/01/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239748	1.200,00	
09/01/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239748		1.200,00
11/01/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239744	227,02	
11/01/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239744		227,02
13/01/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239742	739,84	

Continua...

REGIÃO GRANDE HORIZONTE
 Pte 346
 P

Livro Diário N°. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

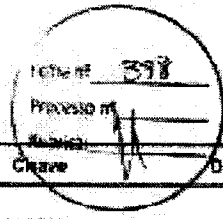


ADMIN
 Fontes Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
13/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239742		739,84
13/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239743	1.260,60	
13/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * pncu	0001	001	239743		1.260,60
14/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239740	16,77	
14/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239740		16,77
14/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239741	3.084,02	
14/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * 2021	0001	001	239741		3.084,02
15/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239732	250,58	
15/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239732		250,58
15/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239737	47,26	
15/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * chave auto	0001	001	239737		47,26
15/01/2022	34201.0013	- Energia Elétrica vl. ref a * D1	0001	001	244820	712,78	
15/01/2022	21601.0012	- Energia a Pagar vl. ref a * D1	0001	001	244820		712,78
16/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239727	156,97	
16/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239727		156,97
16/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239735	839,41	
16/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239735		839,41
16/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239736	466,00	
16/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239736		466,00
16/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239728	1.375,24	
16/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * pncu	0001	001	239728		1.375,24
16/01/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ vl. ref a * br trans	0001	001	239733	290,90	
16/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * br trans	0001	001	239733		290,90
16/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239734	260,00	
16/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239734		260,00
19/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * comiss	0001	001	239721	175,62	
19/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239731		175,62
20/01/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ vl. ref a * wip	0001	001	239729	295,00	
20/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * wip	0001	001	239729		295,00

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



ADMIN
 Fone Contábil 5.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Classe	Débito	Crédito
20/01/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239730	401,00	
20/01/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239730		401,00
20/01/2022	21302.0001	INSS a Recolher Pg INSS ref. 12/2021	0001	001	240087	1.828,47	
20/01/2022	11101.0001	Caixa Pg INSS ref. 12/2021	0001	001	240087		1.828,47
20/01/2022	21302.0007	IRRF a Recolher Pg IRRF ref. 12/2021	0001	001	240099	41,20	
20/01/2022	11101.0001	Caixa Pg IRRF ref. 12/2021	0001	001	240099		41,20
20/01/2022	21301.0010	Impostos a Pagar Pg impostos 12/2021	0001	001	242030	17.957,39	
20/01/2022	11101.0001	Caixa Pg simples Nacional 12/2021	0001	001	242030		17.957,39
20/01/2022	21301.0001	ICMS a Pagar Pg ICMS ref. 2021	0001	001	244607	41,76	
20/01/2022	11101.0001	Caixa Pg ICMS ref. 2021	0001	001	244607		41,76
21/01/2022	21601.0012	Energia a Pagar pg cemar ref 31/2022	0001	001	239724	331,20	
21/01/2022	11101.0001	Caixa pg cemar ref 31/2022	0001	001	239724		331,20
21/01/2022	21601.0012	Energia a Pagar pg cemar ref 01/2022	0001	001	239725	361,58	
21/01/2022	11101.0001	Caixa pg cemar ref 01/2022	0001	001	239725		361,58
22/01/2022	34201.0050	Plano de Saúde Pg plano de saúde ref 01/2022	0001	001	239726	3.192,49	
22/01/2022	11101.0001	Caixa Pg plano de saúde ref 01/2022	0001	001	239726		3.192,49
23/01/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239723	296,66	
23/01/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239723		296,66
26/01/2022	21601.0011	Telefone a Pagar vl. ref a * 01/2022	0001	001	239722	49,99	
26/01/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * 01/2022	0001	001	239722		49,99
27/01/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239720	827,13	
27/01/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239720		827,13
27/01/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239721	266,78	
27/01/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239721		266,78
28/01/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239719	740,06	
28/01/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239719		740,06
29/01/2022	34201.0032	Serviços Prestados PJ vl. ref a * mercadorias	0001	001	239717	405,00	
29/01/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239717		405,00
29/01/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239718	494,75	

FILIAÇÃO GRANJEIRO MACHADO GR
 Põe 348
 11/12
 Página 7 de 73

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha nº 377
 Processo nº
 ADMMN
 Fatos Contábil 6.151,1

Data	Conta	Histórico	Exet	Centro	Chave	Débito	Crédito
29/01/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239718		494,75
30/01/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239718	400,00	
30/01/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239716		400,00
31/01/2022	22001.0002 - Parcelamento Simples	vl. ref a * parc. 1 43/60	0001	001	239715	805,39	
31/01/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * parc. 1 43/60	0001	001	239715		805,39
31/01/2022	34201.0001 - Oribenários, Salários e Gratificações	Salario01/2022	0001	001	240040	12.072,24	
31/01/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	Salario01/2022	0001	001	240040		12.072,24
31/01/2022	21801.0001 - Salários a Pagar	INSS01/2022	0001	001	240041	1.083,99	
31/01/2022	21302.0001 - INSS a Recolher	INSS01/2022	0001	001	240041		1.083,99
31/01/2022	34201.0005 - FGTS	FGTS	0001	001	240042	982,03	
31/01/2022	21302.0002 - FGTS a Recolher	FGTS	0001	001	240042		982,03
31/01/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	IRRF	0001	001	240043	27,74	
31/01/2022	21302.0007 - IRRF a Recolher	IRRF	0001	001	240043		27,74
31/01/2022	11603.0001 - Estoque de Materiais	Compras ref.	0001	001	242006	334.248,00	
31/01/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	Compras ref.	0001	001	242006		334.248,00
31/01/2022	11101.0001 - Caixa	Rec.ref. vendas	0001	001	242016	106.972,27	
31/01/2022	41103.0001 - Receitas de Vendas	Rec.ref.	0001	001	242016		106.972,27
31/01/2022	11101.0001 - Caixa	Rec.ref. vendas	0001	001	242024	4.483,84	
31/01/2022	41104.0001 - Receita de Vendas	Rec.ref. vendas	0001	001	242024		4.483,84
31/01/2022	34201.0014 - Água - Caixa	vl. ref a * 01	0001	001	244626	41,68	
31/01/2022	21601.0013 - Água a Pagar	vl. ref a * 01	0001	001	244626		41,68
Totais do mês de Janeiro:						995.395,33	995.385,33
01/02/2022	21601.0013 - Água a Pagar	vl. ref a * 01/2022	0001	001	239832	41,68	
01/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * 01/2022	0001	001	239832		41,68
01/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239833	241,20	
01/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239833		241,20
01/02/2022	21601.0011 - Telefone a Pagar	vl. ref a * 01/2022	0001	001	239834	101,80	
01/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * 01/2022	0001	001	239834		101,80
01/02/2022	34201.0015 - Telefones	vl. ref a * 02	0001	001	244609	262,51	
01/02/2022	21601.0011 - Telefone a Pagar						

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha nº 400
 Processo nº

ADMIN
 Fortes Contábil S.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Ch. Financeiro	Débito	Crédito
		vl. ref a * 02	0001	001	244000		262,51
02/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	238801	211,70	
02/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	238801		211,70
03/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	238828	154,77	
03/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	238828		154,77
03/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	238827	397,22	
03/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * adiantamento	0001	001	238827		397,22
03/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	238828	782,44	
03/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	238828		782,44
03/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	238829	244,51	
03/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	238829		244,51
03/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	238830	258,28	
03/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	238830		258,28
04/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	238821	726,57	
04/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	238821		726,57
04/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	238822	103,96	
04/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * relatorio	0001	001	238822		103,96
04/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	238823	211,66	
04/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	238823		211,66
04/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	238824	145,72	
04/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * lanterna	0001	001	238824		145,72
04/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	238825	363,33	
04/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	238825		363,33
05/02/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	Pg.salário ref. 01/2022	0001	001	240090	10.990,51	
05/02/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.salário ref. 01/2022	0001	001	240090		10.990,51
05/02/2022	34201.0000 - Assessoria Contábil	vl. ref a * 01	0001	001	244633	998,00	
05/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * 01	0001	001	244633		998,00
06/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	238817	935,35	
06/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	238817		935,35
06/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						

EMPRESA: SAGALOC GRANDE ALACAJA
 Folhas: 350
 Página 9 de 73

Livro Diário N.º 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha nº 401
 Exercício de: 2022

ADMIN
 Folhas Contábil 8.151.1

Data	Cuenta	Histórico	Estab	Centro	Cheque Número	Débito	Credito
06/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239818	393,33	
06/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239818		393,33
06/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239819	1.200,00	
06/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239819		1.200,00
06/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239820	1.340,00	
06/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239820		1.340,00
07/02/2022	21302.0002 - FGTS a Recolhar	Pg.FGTS ref. 01/2022	0001	001	240107	962,93	
07/02/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. 01/2022	0001	001	240107		962,93
08/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239809	1.617,85	
08/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239809		1.617,85
08/02/2022	34201.0032 - Serviços Prestados PJ	vl. ref a * cinapomar	0001	001	239813	1.300,00	
08/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * cinapomar	0001	001	239813		1.300,00
08/02/2022	34201.0032 - Serviços Prestados PJ	vl. ref a * transporte	0001	001	239814	260,00	
08/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a transporte	0001	001	239814		260,00
08/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239815	367,00	
08/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239815		367,00
08/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239816	177,63	
08/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239816		177,63
10/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239812	227,03	
10/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239812		227,03
11/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a *	0001	001	239810	250,00	
11/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a *	0001	001	239810		250,00
11/02/2022	21601.0011 - Telefone a Pagar	vl. ref a * tm	0001	001	239811	29,92	
11/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * tm	0001	001	239811		29,92
12/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239806	1.266,66	
12/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239806		1.266,66
13/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239806	237,12	
13/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239806		237,12
13/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239807	475,06	
13/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239807		475,06

Continua...

EMPRESA GRANDE DE ALICATAÇÃO
 Pág 55
 114

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folham 402
 Processo nº _____
 Rubrica: _____
 ADMIN
 Fontes Contábil 6.101.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Credito
14/02/2022	21101.0001	vi. ref a * mercadorias - Fomecedores Diversos	0001	001	239807		475,00
14/02/2022	11101.0001	vi. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	239804	265,00	
14/02/2022	34201.0028	vi. ref a * mercadorias - Taxas e Emolumentos	0001	001	239804		265,00
14/02/2022	11101.0001	vi. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	239805	50,00	
15/02/2022	21101.0001	vi. ref a * mercadorias - Fomecedores Diversos	0001	001	239805		90,00
15/02/2022	11101.0001	vi. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	239802	385,00	
15/02/2022	21101.0001	vi. ref a * mercadorias - Fomecedores Diversos	0001	001	239802		385,00
15/02/2022	11101.0001	vi. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	239803	301,85	
15/02/2022	34201.0013	vi. ref a * mercadorias - Energia Elétrica	0001	001	239803		301,85
15/02/2022	21601.0012	vi. ref a * 02 - Energia a Pagar	0001	001	244621	221,24	
15/02/2022	11101.0001	vi. ref a * 02 - Caixa	0001	001	244621		221,24
16/02/2022	21101.0001	vi. ref a * mercadorias - Fomecedores Diversos	0001	001	239798	114,84	
16/02/2022	11101.0001	vi. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	239799	114,84	
16/02/2022	21101.0001	vi. ref a * mercadorias - Fomecedores Diversos	0001	001	239800	229,28	
16/02/2022	11101.0001	vi. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	239800		229,28
16/02/2022	21101.0001	vi. ref a * mercadorias - Fomecedores Diversos	0001	001	239801	1.120,00	
16/02/2022	11101.0001	vi. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	239801		1.120,00
16/02/2022	34201.0032	vi. ref a * coberturas - Serviços Prestados PJ	0001	001	239797	290,98	
16/02/2022	11101.0001	vi. ref a * coberturas - Caixa	0001	001	239797		290,98
16/02/2022	21101.0001	vi. ref a * coberturas - Fomecedores Diversos	0001	001	239798	243,88	
16/02/2022	11101.0001	vi. ref a * coberturas - Caixa	0001	001	239798		243,88
16/02/2022	21601.0012	vi. ref a * coberturas - Energia a Pagar	0001	001	240039	221,24	
16/02/2022	11101.0001	vi. ref a * coberturas - Caixa	0001	001	240039		221,24
16/02/2022	21101.0001	vi. ref a * coberturas - Fomecedores Diversos	0001	001	239796	1.120,00	
16/02/2022	11101.0001	vi. ref a * coberturas - Caixa	0001	001	239796		1.120,00
20/02/2022	21101.0001	vi. ref a * mercadorias - Fomecedores Diversos	0001	001	239792	395,00	
20/02/2022	11101.0001	vi. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	239792		395,00
20/02/2022	21101.0001	vi. ref a * mercadorias - Fomecedores Diversos	0001	001	239793	300,00	
20/02/2022	11101.0001	vi. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	239793		300,00
20/02/2022	21101.0001	vi. ref a * mercadorias - Fomecedores Diversos	0001	001	239793		300,00

11112554 GRUPO DE EMPRESAS S.A. 352
 Pae 352
 1111

Livro Diário N°. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.614.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0301-20
 Período: 01/02/2022 a 31/02/2022

Folha nº 403
 Processo nº
 Rubrica

ADMIN
 Fontes Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239794	1.080,00	
20/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239794		1.080,00
20/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239796	1.630,00	
20/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239796		1.630,00
20/02/2022	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 01/2022	0001	001	240088	1.063,99	
20/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. 01/2022	0001	001	240088		1.063,99
20/02/2022	21302.0007 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 01/2022	0001	001	240100	27,74	
20/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 01/2022	0001	001	240100		27,74
20/02/2022	31101.0005 - Simples Nacional						
		Pg.simples Nacional 01/2022	0001	001	242031	13.888,08	
20/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg.simples Nacional 01/2022	0001	001	242031		13.888,08
21/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239776	307,82	
21/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239776		307,82
21/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239788	794,70	
21/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239788		794,70
21/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239789	936,36	
21/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239789		936,36
21/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239790	150,00	
21/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239790		150,00
21/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239791	1.300,00	
21/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239791		1.300,00
22/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239786	396,87	
22/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239786		396,87
22/02/2022	34201.0050 - Plano de Saúde						
		Pg.plano de saúde ref 02/2022	0001	001	239787	3.192,49	
22/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg.plano de saúde ref 02/2022	0001	001	239787		3.192,49
25/02/2022	21601.0011 - Telefone a Pagar						
		vl. ref a * vivo 02/2022	0001	001	239779	64,99	
25/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * vivo 02/2022	0001	001	239779		64,99
25/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239782	827,13	
25/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239782		827,13
25/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239785	286,78	
26/02/2022	11101.0001 - Caixa						

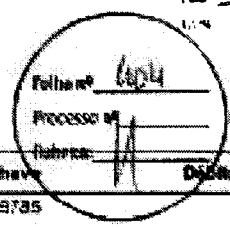
Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



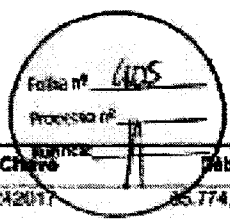
ADMIN

Fortes Contábil 6.161.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239785		268,78
27/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239778	401,98	
27/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239778		401,98
27/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239781	595,48	
27/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239781		595,48
27/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239783	104,13	
27/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239783		104,13
27/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239784	160,00	
27/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239784		160,00
28/02/2022	22001.0002 - Parcelamento Imposto	vl. ref a * parc 1 44/60	0001	001	239774	581,16	
28/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * parc 1 44/60	0001	001	239774		581,16
28/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239775	363,33	
28/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239775		363,33
28/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239777	636,00	
28/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239777		636,00
28/02/2022	34201.0028 - Taxas e Encargamentos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239780	821,02	
28/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * imreito	0001	001	239780		821,02
28/02/2022	34201.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações	Salario02/2022	0001	001	240045	14.237,87	
28/02/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	Salario02/2022	0001	001	240045		14.237,87
28/02/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	INSS02/2022	0001	001	240046	1.262,23	
28/02/2022	21302.0001 - INSS a Recolher	INSS02/2022	0001	001	240046		1.262,23
28/02/2022	34201.0005 - FGTS	FGTS	0001	001	240047	1.135,28	
28/02/2022	21302.0002 - FGTS a Recolher	FGTS	0001	001	240047		1.135,28
28/02/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	IRRF	0001	001	240048	41,26	
28/02/2022	21302.0007 - IRRF a Recolher	IRRF	0001	001	240048		41,26
28/02/2022	21601.0011 - Telefone a Pagar	vl. ref a * oi	0001	001	240176	65,67	
28/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * oi	0001	001	240176		65,67
28/02/2022	11603.0001 - Estoques de Materiais	Compras ref.	0001	001	242009	113.144,52	
28/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	Compras ref. Venda mercadorias	0001	001	242009		113.144,52
28/02/2022	11101.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 02

Licenciada para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.544.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.544.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



ADMIN
 Fontes Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Contro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.ref.	0001	001	242017	85.774,94	
28/02/2022	41103.0001	- Receitas de Vendas					
		Rec.ref. vende mercadorias	0001	001	242017		85.774,94
28/02/2022	34201.0014	- Água - Caixa					
		vi. ref a * 02	0001	001	244627	50,98	
28/02/2022	21601.0013	- Água a Pagar					
		vi. ref a * 02	0001	001	244627		50,98
Totais do mês de Fevereiro:						277.834,88	277.834,88
01/03/2022	34201.0015	- Telefonia					
		vi. ref a * 03	0001	001	244610	96,60	
01/03/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar					
		vi. ref a * 03	0001	001	244610		96,60
02/03/2022	21601.0013	- Água a Pagar					
		vi. ref a * 02/2022	0001	001	240177	50,98	
02/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vi. ref a * 02/2022	0001	001	240177		50,98
03/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vi. ref a * junta	0001	001	240178	241,20	
03/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vi. ref a * junta	0001	001	240178		241,20
04/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vi. ref a * paralela	0001	001	240174	211,87	
04/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vi. ref a * paralela	0001	001	240174		211,87
04/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vi. ref a * servidor	0001	001	240175	242,52	
04/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vi. ref a * servidor	0001	001	240175		242,52
05/03/2022	21601.0001	- Salários a Pagar					
		Pg.salário ref. 02/2022	0001	001	240081	12.934,38	
05/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.salário ref. 02/2022	0001	001	240081		12.934,38
05/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vi. ref a * servidor	0001	001	240173	154,77	
05/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vi. ref a * servidor	0001	001	240173		154,77
05/03/2022	34201.0020	- Assessoria Contábil					
		vi. ref a * 02	0001	001	244634	998,00	
05/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vi. ref a * 02	0001	001	244634		998,00
06/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vi. ref a * lanterna	0001	001	240169	145,72	
06/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vi. ref a * lanterna	0001	001	240169		145,72
08/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vi. ref a * coberta	0001	001	240170	383,33	
08/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vi. ref a * coberta	0001	001	240170		383,33
08/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vi. ref a * junta cabeceira	0001	001	240171	1.021,20	
08/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vi. ref a * junta cabeceira	0001	001	240171		1.021,20
08/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vi. ref a * pneus	0001	001	240172	655,00	
08/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vi. ref a * pneus	0001	001	240172		655,00
07/03/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS ref. 02/2022	0001	001	240108	1.135,28	

EST. AGORA GRAN JE DO BRASIL S.A. DI.
 P. 353
 15/03/22

Livro Diário N° 02

Licenciado para: SAGALOG LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Empresa: SAGALOG LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha nº 406
 Processo nº 11

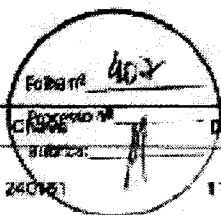
ADMIN.
 Fones Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Débito	Débito	Crédito
07/03/2022	11101.0001	- Caixa Pg.FGTS ref. 02/2022	0001	001	240108		1.135,28
08/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a *	0001	001	240166	367,00	
08/03/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a *	0001	001	240166		367,00
08/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * climatizador	0001	001	240157	367,00	
08/03/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * climatizador	0001	001	240157		367,00
08/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a *	0001	001	240165	409,80	
08/03/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a *	0001	001	240165		409,80
08/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * coberta	0001	001	240165	363,34	
08/03/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * coberta	0001	001	240165		363,34
08/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mat. limpeza	0001	001	240167	935,35	
08/03/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mat. limpeza	0001	001	240167		935,35
08/03/2022	34201.0051	- Estudos vl. ref a * estacio	0001	001	240168	328,51	
08/03/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * estacio	0001	001	240168		328,51
09/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * cabo	0001	001	240155	297,00	
09/03/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * cabo	0001	001	240155		297,00
10/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * pneus	0001	001	240164	1.285,88	
10/03/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * pneus	0001	001	240164		1.285,88
11/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * fibras	0001	001	240162	176,54	
11/03/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * fibras	0001	001	240162		176,54
11/03/2022	34201.0026	- Taxas e Emolumentos vl. ref a * ipva	0001	001	240163	1.516,08	
11/03/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * ipva	0001	001	240163		1.516,08
12/03/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ vl. ref a * rodote	0001	001	240154	297,00	
12/03/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * rodote	0001	001	240154		297,00
12/03/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ vl. ref a * rodote	0001	001	240158	367,00	
12/03/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * rodote	0001	001	240158		367,00
13/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a *	0001	001	240159	250,00	
13/03/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a *	0001	001	240159		250,00
13/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * coberta	0001	001	240160	363,34	
13/03/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * coberta	0001	001	240160		363,34

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Período: 01/03/2022 a 31/12/2022

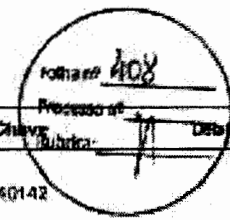


ADMIN
Fórmula Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estado	Centro	Processo nº	Debitado	Credito
13/03/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * interruptor	0001	001	240151	115,00	
13/03/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * interruptor	0001	001	240151		115,00
14/03/2022	21601.0011	Telefone a Pagar vl. ref a * fim	0001	001	240152	30,34	
14/03/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * fim	0001	001	240152		30,34
14/03/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * dia	0001	001	240153	550,00	
14/03/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * dia	0001	001	240153		550,00
15/03/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * cruzeta	0001	001	240154	237,12	
15/03/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * cruzeta	0001	001	240154		237,12
15/03/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * macaneta	0001	001	240148	166,40	
15/03/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * macaneta	0001	001	240148		166,40
15/03/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * cuberta	0001	001	240149	1.120,00	
15/03/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * cuberta	0001	001	240149		1.120,00
17/03/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * mancal	0001	001	240146	301,96	
17/03/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * mancal	0001	001	240146		301,96
17/03/2022	33101.0002	Manutenção de Veículos vl. ref a * litro	0001	001	240147	395,00	
17/03/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * litro	0001	001	240147		395,00
18/03/2022	34201.0032	Serviços Prestados PJ vl. ref a * tr trans	0001	001	240143	290,90	
18/03/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * tr trans	0001	001	240143		290,90
18/03/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * coxim	0001	001	240145	265,00	
18/03/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * coxim	0001	001	240145		265,00
18/03/2022	33101.0002	Manutenção de Veículos vl. ref a * reforma	0001	001	240144	1.120,00	
18/03/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * reforma	0001	001	240144		1.120,00
20/03/2022	21302.0001	INSS a Recolher Pg. INSS ref. 02/2022	0001	001	240089	1.252,23	
20/03/2022	11101.0001	Caixa Pg. INSS ref. 02/2022	0001	001	240089		1.252,23
20/03/2022	21302.0007	IRRF a Recolher Pg. IRRF ref. 02/2022	0001	001	240101	41,28	
20/03/2022	11101.0001	Caixa Pg. IRRF ref. 02/2022	0001	001	240101		41,28
20/03/2022	34201.0032	Serviços Prestados PJ vl. ref a * wpy	0001	001	240141	300,00	
20/03/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * wpy	0001	001	240141		300,00
20/03/2022	33101.0002	Manutenção de Veículos vl. ref a * reforma	0001	001	240142	1.300,00	

Livro Diário Nº. 02

Licenciário para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



ADMIN
 Fortes Contábil E.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Credito
20/03/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * reforma	0001	001	240142		1.300,00
20/03/2022	31101.0005	- Simples Nacional Pg.simples Nacional 02/2022	0001	001	242032	7.539,53	
20/03/2022	11101.0001	- Caixa Pg.simples Nacional 02/2022	0001	001	242032		7.539,53
21/03/2022	34201.0063	- Multas de Trânsito vl. ref a * psk-1851	0001	001	240140	104,13	
21/03/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * psk-1851	0001	001	240140		104,13
22/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * carneia	0001	001	240137	193,16	
22/03/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * carneia	0001	001	240137		193,16
22/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * pneus	0001	001	240138	1.830,00	
22/03/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * pneus	0001	001	240138		1.830,00
22/03/2022	34201.0050	- Plano de Saúde Pg.plano de saúde ref 03/2022	0001	001	240138	3.192,49	
22/03/2022	11101.0001	- Caixa Pg.plano de saúde ref 03/2022	0001	001	240138		3.192,49
24/03/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos vl. ref a * reforma	0001	001	240138	396,57	
24/03/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * reforma	0001	001	240138		396,57
24/03/2022	34201.0026	- Taxas e Emolumentos vl. ref a * imetro	0001	001	240150	1.043,57	
24/03/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * imetro	0001	001	240150		1.043,57
25/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * alternador	0001	001	240135	490,90	
25/03/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * alternador	0001	001	240135		490,90
25/03/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar vl. ref a * vivo	0001	001	240134	66,31	
25/03/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * vivo	0001	001	240134		66,31
27/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * cruzeta	0001	001	240132	595,48	
27/03/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * cruzeta	0001	001	240132		595,48
27/03/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos vl. ref a * reforma	0001	001	240133	490,90	
27/03/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * reforma	0001	001	240133		490,90
28/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * lanque	0001	001	240130	346,36	
28/03/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * lanque	0001	001	240130		346,36
28/03/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos vl. ref a * alinhamento	0001	001	240131	160,90	
28/03/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * alinhamento	0001	001	240131		160,90
29/03/2022	34201.0032	- Servicos Prestados P.J vl. ref a * ant	0001	001	240127	245,00	
29/03/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * ant	0001	001	240127		245,00

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20

Exercício: 01/01/2022 a 31/12/2022

28/03/2022 34201.0012 - Serviços Prestados PJ

28/03/2022 11101.0001 - Caixa

28/03/2022 11101.0001 - Caixa

30/03/2022 21101.0001 - Fornecedores Diversos

30/03/2022 11101.0001 - Caixa

30/03/2022 11101.0001 - Caixa

30/03/2022 11101.0001 - Caixa

30/03/2022 11101.0001 - Caixa

30/03/2022 11101.0001 - Caixa

30/03/2022 11101.0001 - Caixa

31/03/2022 34201.0001 - Oribentos, Salários e Gratificações

31/03/2022 34201.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

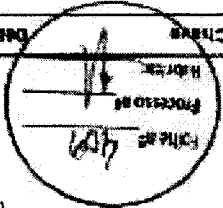
31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor

31/03/2022 21601.0001 - Salários e Pagor



11115004 (04/04/2022) 04
 358
 358
 358

ALGUA GRANDE DO MARANHÃO
 359
 Página 18 de 73

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha nº 410
 Processo nº
 Rubrica: A
 ADMIN Fortes Contábil 6.151,1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * cabo	0001	001	240225	226,00	
03/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * cabo	0001	001	240225		226,00
03/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * parafuso	0001	001	240228	211,97	
03/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * parafuso	0001	001	240228		211,97
04/04/2022	34201.0053	- Multas de Trânsito					
		vl. ref a * nmr4118	0001	001	240224	104,13	
04/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * nmr4118	0001	001	240224		104,13
05/04/2022	21801.0001	- Salários a Pagar					
		Pg.salário ref. 03/2022	0001	001	240382	13.885,34	
05/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.salário ref. 03/2022	0001	001	240382		13.885,34
05/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * CABECOTE	0001	001	240221	1.021,20	
05/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * CABECOTE	0001	001	240221		1.021,20
06/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * pneu	0001	001	240222	655,00	
06/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * pneu	0001	001	240222		655,00
06/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * sensor	0001	001	240223	154,78	
06/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * sensor	0001	001	240223		154,78
06/04/2022	34201.0020	- Assessoria Contábil					
		vl. ref a * 03	0001	001	244836	998,00	
06/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * 03	0001	001	244836		998,00
07/04/2022	21382.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS ref. 03/2022	0001	001	240109	1.215,12	
07/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. 03/2022	0001	001	240109		1.215,12
07/04/2022	33101.0002	- Manutenção de Veículos					
		vl. ref a *	0001	001	240220	353,33	
07/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a *	0001	001	240220		353,33
08/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * tambor	0001	001	240215	289,33	
08/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * tambor	0001	001	240215		289,33
08/04/2022	34201.0053	- Multas de Trânsito					
		vl. ref a * plak1851	0001	001	240218	104,13	
08/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * plak1851	0001	001	240218		104,13
08/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * climatizador	0001	001	240217	356,00	
08/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * climatizador	0001	001	240217		356,00
08/04/2022	34201.0061	- Estações					
		vl. ref a * estação	0001	001	240218	328,51	
08/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * estação	0001	001	240218		328,51
08/04/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ					
		vl. ref a * dispensarAR	0001	001	240219	500,00	
09/04/2022	11101.0001	- Caixa					

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-29
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-29
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha nº 411
 Folhas Contabil 5.151.1
 ADMIN

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debitos	Credito
		vl. ref a * conspemar	0001	001	240219		500,00
08/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * pneus	0001	001	240214	1.206,06	
09/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * pneus	0001	001	240214		1.206,06
10/04/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar					
		vl. ref a * fim	0001	001	240212	32,41	
10/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * fim	0001	001	240212		32,41
10/04/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ					
		vl. ref a * conspemar	0001	001	240213	500,00	
10/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * conspemar	0001	001	240213		500,00
11/04/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ					
		vl. ref a * mp	0001	001	240209	102,99	
11/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mp	0001	001	240209		102,99
11/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * oleo	0001	001	240210	550,00	
11/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * oleo	0001	001	240210		550,00
11/04/2022	34501.0013	- PVA					
		vl. ref a * hilux	0001	001	240211	1.516,09	
11/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * hilux	0001	001	240211		1.516,09
12/04/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ					
		vl. ref a * conspemar	0001	001	240205	1.200,00	
12/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * conspemar	0001	001	240205		1.200,00
12/04/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ					
		vl. ref a * mp	0001	001	240206	100,00	
12/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mp	0001	001	240206		100,00
12/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * sapata	0001	001	240207	159,25	
12/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * sapata	0001	001	240207		159,25
12/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * coberta	0001	001	240208	363,33	
12/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * coberta	0001	001	240208		363,33
14/04/2022	34201.0025	- Taxas e Emolumentos					
		vl. ref a * imobro	0001	001	240204	90,09	
14/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * imobro	0001	001	240204		90,09
15/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * para barro	0001	001	240202	382,00	
15/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * para barro	0001	001	240202		382,00
15/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * diaphragma	0001	001	240203	265,00	
15/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * diaphragma	0001	001	240203		265,00
16/04/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos					
		vl. ref a * mandas	0001	001	240201	395,00	
16/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mandas	0001	001	240201		395,00
17/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					

362
11/15

Folha nº 613
Processo nº
Rubrica

ADMIN
Fontes Contábil 6.151.1

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Exercício: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * COCOM	0001	001	240187		400,00
24/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * coberta	0001	001	240188	475,00	
24/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * coberta	0001	001	240188		475,00
24/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * cruzeta	0001	001	240189	595,48	
24/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * cruzeta	0001	001	240189		595,48
25/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * LONA	0001	001	240189	457,94	
25/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * LONA	0001	001	240189		457,94
25/04/2022	34201.0053	- Múlas de Trianelo					
		vl. ref a * NMR2022	0001	001	240185	104,13	
25/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * NMR2022	0001	001	240185		104,13
25/04/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos					
		vl. ref a *	0001	001	240185	490,00	
25/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a *	0001	001	240185		490,00
25/04/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos					
		vl. ref a * reform	0001	001	240183	490,00	
25/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * reform	0001	001	240183		490,00
27/04/2022	34601.0013	- IPVA					
		vl. ref a * licenciamento	0001	001	240182	296,40	
27/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * licenciamento	0001	001	240182		296,40
28/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * coberta	0001	001	240181	393,34	
28/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * coberta	0001	001	240181		393,34
28/04/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos					
		vl. ref a * Siro	0001	001	240179	176,53	
28/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * Siro	0001	001	240179		176,53
28/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * coberta	0001	001	240180	393,33	
28/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * coberta	0001	001	240180		393,33
30/04/2022	34201.0001	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Salario04/2022	0001	001	240053	17.356,71	
30/04/2022	21601.0001	- Salários a Pagar					
		Salario04/2022	0001	001	240053		17.356,71
30/04/2022	21801.0001	- Salários a Pagar					
		INSS04/2022	0001	001	240054	1.588,53	
30/04/2022	21302.0001	- INSS a Recolher					
		INSS04/2022	0001	001	240054		1.588,53
30/04/2022	34201.0005	- FGTS					
		FGTS	0001	001	240055	1.376,91	
30/04/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher					
		FGTS	0001	001	240055		1.376,91
30/04/2022	21601.0001	- Salários a Pagar					
		IRRF	0001	001	240056	229,13	
30/04/2022	21302.0007	- IRRF a Recolher					
		IRRF	0001	001	240056		229,13
30/04/2022	11503.0001	- Estoque de Materiais					

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Livro Diário Nº. 02
 Folha nº 414
 Processo nº _____
 Rubrica _____
 363
 Página 22 de 73
 ADMIN
 Fonte Contábil 8.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab.	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Compras ref.	0001	001	242011	52.685,21	
30/04/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos					
		Compras ref.	0001	001	242011		52.685,21
30/04/2022	11101.0001	Caixa					
		Rec.ref.	0001	001	242019	77.909,93	
30/04/2022	21101.0001	Recebíveis de CTE					
		Rec.ref.	0001	001	242019		77.909,93
30/04/2022	34201.0014	Água - Caixa					
		vt. ref a " 03	0001	001	244629	50,98	
30/04/2022	21601.0013	Água a Pagar					
		vt. ref a " 03	0001	001	244629		50,98
Totais do mês de Abril:						293.695,18	293.695,18
01/05/2022	34201.0015	Telefones					
		vt. ref a " 05	0001	001	244812	100,87	
01/05/2022	21601.0011	Telefone a Pagar					
		vt. ref a " 05	0001	001	244812		100,87
02/05/2022	34201.0002	Férias					
		1/3 de Férias HILDETE LIMA ABREU DE SOUSA	0001	001	240073	1.390,87	
02/05/2022	21601.0010	Férias a Pagar					
		1/3 de Férias HILDETE LIMA ABREU DE SOUSA	0001	001	240073		1.390,87
02/05/2022	21601.0010	Férias a Pagar					
		INSS Férias HILDETE LIMA ABREU DE SOUSA	0001	001	240074	106,45	
02/05/2022	21302.0001	INSS a Recolher					
		INSS Férias HILDETE LIMA ABREU DE SOUSA	0001	001	240074		106,45
02/05/2022	34201.0005	FGTS					
		FGTS Férias HILDETE LIMA ABREU DE SOUSA	0001	001	240075	106,45	
02/05/2022	21302.0002	FGTS a Recolher					
		FGTS Férias HILDETE LIMA ABREU DE SOUSA	0001	001	240075		106,45
02/05/2022	21601.0010	Férias a Pagar					
		Pg.férias ref. hídota	0001	001	240116	1.224,22	
02/05/2022	11101.0001	Caixa					
		Pg.férias ref. hídota	0001	001	240116		1.224,22
02/05/2022	21601.0013	Água a Pagar					
		vt. ref a " 04/2022	0001	001	240274	50,98	
02/05/2022	11101.0001	Caixa					
		vt. ref a " 04/2022	0001	001	240274		50,98
02/05/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos					
		vt. ref a " retentor	0001	001	240275	213,60	
02/05/2022	11101.0001	Caixa					
		vt. ref a " retentor	0001	001	240275		213,60
02/05/2022	33101.0002	Manutenção de Veículos					
		vt. ref a " revisao	0001	001	240276	473,78	
02/05/2022	11101.0001	Caixa					
		vt. ref a " revisao	0001	001	240276		473,78
02/05/2022	34201.0053	Multas de Trânsito					
		vt. ref a " psx1851	0001	001	240277	104,13	
02/05/2022	11101.0001	Caixa					
		vt. ref a " psx1851	0001	001	240277		104,13
02/05/2022	21601.0011	Telefone a Pagar					
		vt. ref a " ci	0001	001	240278	68,05	
02/05/2022	11101.0001	Caixa					
		vt. ref a " ci	0001	001	240278		68,05
03/05/2022	33101.0002	Manutenção de Veículos					

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Período: 31/01/2022 a 31/12/2022

FOLHA Nº 115
 Processo nº
 Rubrica
 Página 23 de 73
 ADMIN
 Fones Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * balança	0001	001	240273	336,48	
03/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * balança	0001	001	240273		336,48
04/05/2022	33101.0002	- Manutenção de Veículos					
		vl. ref a * elétrico	0001	001	240272	222,00	
04/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * elétrico	0001	001	240272		222,00
05/05/2022	21601.0001	- Salário e Pagar					
		Pg.salário ref. 04/2022	0001	001	240083	15.541,06	
06/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.salário ref. 04/2022	0001	001	240083		15.541,06
05/05/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * pneus	0001	001	240270	655,00	
05/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * pneus	0001	001	240270		655,00
05/05/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * jogos	0001	001	240271	1.024,28	
05/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * jogos	0001	001	240271		1.024,28
06/05/2022	34201.0020	- Assessoria Contábil					
		vl. ref a * 04	0001	001	244635	999,00	
06/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * 04	0001	001	244635		999,00
06/05/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * bomba	0001	001	240255	1.475,00	
06/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * bomba	0001	001	240255		1.475,00
06/05/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * amortecedor	0001	001	240256	291,11	
06/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * amortecedor	0001	001	240256		291,11
06/05/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * cobertura	0001	001	240257	385,00	
06/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * cobertura	0001	001	240257		385,00
06/05/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * coberto	0001	001	240258	475,00	
06/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * coberto	0001	001	240258		475,00
06/05/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * tambor	0001	001	240259	289,33	
06/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * tambor	0001	001	240259		289,33
07/05/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS ref. 04/2022	0001	001	240110	1.376,81	
07/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. 04/2022	0001	001	240110		1.376,81
07/05/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS ref. férias hildete	0001	001	240113	106,45	
07/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. férias hildete	0001	001	240113		106,45
08/05/2022	33101.0002	- Manutenção de Veículos					
		vl. ref a * bicosa	0001	001	240248	288,66	
08/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * bicosa	0001	001	240248		288,66
08/05/2022	33101.0002	- Manutenção de Veículos					
		vl. ref a * filtro	0001	001	240251	382,23	
08/05/2022	11101.0001	- Caixa					

Continua

Foto nº 416
 Processo nº 11
 Rubrica:

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: BAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Empresa: BAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN
 Fortes Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debita	Credito
		vl. ref a " Nitrog	0001	001	240261		382,23
08/05/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos						
		vl. ref a " Nitro	0001	001	240262	338,33	
08/05/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a " Nitro	0001	001	240262		338,33
08/05/2022	34201.0032 - Serviços Prestados PJ						
		vl. ref a " nmsa	0001	001	240263	626,74	
08/05/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a " nmsa	0001	001	240263		626,74
08/05/2022	34201.0051 - Estádios						
		vl. ref a " estadio	0001	001	240264	328,51	
08/05/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a " estadio	0001	001	240264		328,51
08/05/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a " pneus	0001	001	240256	1.288,66	
08/05/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a " pneus	0001	001	240256		1.288,66
08/05/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a " oleo	0001	001	240257	650,00	
08/05/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a " oleo	0001	001	240257		650,00
08/05/2022	34201.0053 - Multas de Transito						
		vl. ref a " psw4408	0001	001	240258	104,13	
08/05/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a " psw4408	0001	001	240258		104,13
08/05/2022	34201.0053 - Multas de Transito						
		vl. ref a " psw4408	0001	001	240259	104,13	
08/05/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a " psw4408	0001	001	240259		104,13
08/05/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a " valvula	0001	001	240260	158,89	
08/05/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a " valvula	0001	001	240260		158,89
10/05/2022	21601.0011 - Telefone a Pagar						
		vl. ref a " tim	0001	001	240262	32,82	
10/05/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a " tim	0001	001	240262		32,82
10/05/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos						
		vl. ref a " bomba	0001	001	240254	300,00	
10/05/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a " bomba	0001	001	240254		300,00
10/05/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos						
		vl. ref a " filtro	0001	001	240255	298,12	
10/05/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a " filtro	0001	001	240255		298,12
12/05/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a " coberta	0001	001	240252	363,33	
12/05/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a " coberta	0001	001	240252		363,33
15/05/2022	34201.0013 - Energia Elétrica						
		vl. ref a " 06	0001	001	244622	453,22	
15/05/2022	21601.0012 - Energia a Pagar						
		vl. ref a " 06	0001	001	244622		453,22
16/05/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a " lampada	0001	001	240253	515,00	
16/05/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a " lampada	0001	001	240253		515,00
16/05/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos						

366
 10/05/2022
 10/05/2022

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

folha nº 417
 processo nº
 rubrica

ADMIN
 FORTES CONTÁBIL 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * reforma	0001	001	240251	590,00	
16/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * reforma	0001	001	240251		590,00
17/05/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * cilindro	0001	001	240245	285,00	
17/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * cilindro	0001	001	240245		285,00
18/05/2022	34201.0032	- Serviços Prestados P.J					
		vl. ref a * br tres	0001	001	240248	297,39	
18/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * br tres	0001	001	240248		297,39
18/05/2022	34201.0018	- Manutenção, Conservação e Limpeza Predial					
		vl. ref a * telhado	0001	001	240247	345,61	
18/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * telhado	0001	001	240247		345,61
18/05/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * filtro	0001	001	240245	154,99	
19/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * filtro	0001	001	240245		154,99
20/05/2022	21302.0001	- INSS a Recolher					
		Pg.INSS ref. 04/2022	0001	001	240397	1.596,53	
20/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref. 04/2022	0001	001	240397		1.596,53
20/05/2022	21302.0001	- INSS a Recolher					
		Pg.INSS ref. ferias hidata	0001	001	240396	106,45	
20/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref. ferias hidata	0001	001	240396		106,45
20/05/2022	21302.0007	- IRRF a Recolher					
		Pg.IRRF ref. 04/2022	0001	001	240103	229,13	
20/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.IRRF ref. 04/2022	0001	001	240103		229,13
20/05/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * oleo	0001	001	240243	576,50	
20/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * oleo	0001	001	240243		576,50
20/05/2022	34201.0032	- Serviços Prestados P.J					
		vl. ref a * wipy	0001	001	240244	300,00	
20/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * wipy	0001	001	240244		300,00
20/05/2022	31101.0005	- Impostos Federais					
		Pg.imposto 04/2022	0001	001	242034	7.157,29	
20/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.imposto 04/2022	0001	001	242034		7.157,29
22/05/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * radiador	0001	001	240239	537,00	
22/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * radiador	0001	001	240239		537,00
22/05/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * cruzetas	0001	001	240240	585,48	
22/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * cruzetas	0001	001	240240		585,48
22/05/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * pneus	0001	001	240241	1.630,00	
22/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * pneus	0001	001	240241		1.630,00
22/05/2022	34201.0050	- Plano de Saúde					
		Pg.plano de saúde ref 03/2022	0001	001	240242	3.182,48	
22/05/2022	11101.0001	- Caixa					

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-22
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-22
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

FALCÃO GRANJEIRO S.A. SP
 Nº 367
 Página 26 de 73

Polha nº 418
 Processo nº
 Rubrica:

ADMIN
 Fones Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chânc	Débito	Crédito
		Populano de saúde ref 05/2022	0001	001	240242		3.192,49
23/05/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * tambor	0001	001	240238	467,94	
23/05/2022	11101.0001	Caixa					467,94
		vl. ref a * tambor	0001	001	240238		467,94
24/05/2022	34201.0026	Taxas e Encargamentos					
		vl. ref a * iptu	0001	001	240230	430,48	
24/05/2022	11101.0001	Caixa					430,48
		vl. ref a * iptu	0001	001	240230		430,48
24/05/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * energia	0001	001	240234	389,88	
24/05/2022	11101.0001	Caixa					389,88
		vl. ref a * energia	0001	001	240234		389,88
24/05/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * internet	0001	001	240235	681,03	
24/05/2022	11101.0001	Caixa					681,03
		vl. ref a * internet	0001	001	240235		681,03
24/05/2022	33101.0002	Manutenção de Veículos					
		vl. ref a * reforma	0001	001	240236	950,00	
24/05/2022	11101.0001	Caixa					950,00
		vl. ref a * reforma	0001	001	240236		950,00
24/05/2022	21601.0012	Energia a Pagar					
		pg comar ref 05/2022	0001	001	240237	453,22	
24/05/2022	11101.0001	Caixa					453,22
		pg comar ref 05/2022	0001	001	240237		453,22
24/05/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * pneus	0001	001	240233	818,00	
26/05/2022	11101.0001	Caixa					818,00
		vl. ref a * pneus	0001	001	240233		818,00
28/05/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * coberto	0001	001	240232	363,33	
28/05/2022	11101.0001	Caixa					363,33
		vl. ref a * coberto	0001	001	240232		363,33
31/05/2022	34201.0001	Orcamentos, Salários e Gratificações					
		Salario05/2022	0001	001	240076	18.869,24	
31/05/2022	21601.0001	Salários a Pagar					18.869,24
		Salario05/2022	0001	001	240076		18.869,24
31/05/2022	21601.0001	Salários a Pagar					
		INSS05/2022	0001	001	240077	1.749,69	
31/05/2022	21302.0001	INSS a Recolher					1.749,69
		INSS05/2022	0001	001	240077		1.749,69
31/05/2022	34201.0005	FGTS					
		FGTS	0001	001	240078	1.178,58	
31/05/2022	21302.0002	FGTS a Recolher					1.178,58
		FGTS	0001	001	240078		1.178,58
31/05/2022	21601.0001	Salários a Pagar					
		IRRF	0001	001	240079	54,92	
31/05/2022	21302.0007	IRRF a Recolher					54,92
		IRRF	0001	001	240079		54,92
31/05/2022	33101.0002	Manutenção de Veículos					
		vl. ref a * revisao	0001	001	240231	473,78	
31/05/2022	11101.0001	Caixa					473,78
		vl. ref a * revisao	0001	001	240231		473,78
31/05/2022	11603.0001	Estoque de Materiais					
		Compras ref.	0001	001	242012	89.895,38	
31/05/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos					89.895,38
		Compras ref.	0001	001	242012		89.895,38
31/05/2022	11101.0001	Caixa					

Continua...

Folha nº 419
 Processo nº
 Rubrica

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN
 FORTES CONTÁBIL S.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Conta	Debito	Credito
		Rec.ref.	0001	001	242020	90.832,49	
31/05/2022	41103.0001	- Receitas de CTE					
		Rec.ref.	0001	001	242020		90.832,49
31/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		Rec.ref.	0001	001	242020	7.576,31	
31/05/2022	41104.0001	- Receita de Serviços					
		Rec.ref.	0001	001	242020		7.576,31
		Totais do mês de Maio:				263.195,69	263.195,69
01/06/2022	34201.0002	- Férias					
		1/3 de FériasCLAYALISON MUNIZ DIAS	0001	001	240069	3.465,00	
01/06/2022	21601.0010	- Férias a Pagar					
		1/3 de FériasCLAYALISON MUNIZ DIAS	0001	001	240069		3.465,00
01/06/2022	21601.0010	- Férias a Pagar					
		INSS FériasCLAYALISON MUNIZ DIAS	0001	001	240070	361,15	
01/06/2022	21302.0001	- INSS a Recolher					
		INSS FériasCLAYALISON MUNIZ DIAS	0001	001	240070		361,15
01/06/2022	21601.0010	- Férias a Pagar					
		RRF FériasCLAYALISON MUNIZ DIAS	0001	001	240071	45,83	
01/06/2022	21302.0007	- RRF a Recolher					
		RRF FériasCLAYALISON MUNIZ DIAS	0001	001	240071		45,83
01/06/2022	34201.0005	- FGTS					
		FGTS FériasCLAYALISON MUNIZ DIAS	0001	001	240072	277,20	
01/06/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher					
		FGTS FériasCLAYALISON MUNIZ DIAS	0001	001	240072		277,20
01/06/2022	21601.0010	- Férias a Pagar					
		Pg.férias ref. clayalison	0001	001	240117	3.038,02	
01/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.férias ref. clayalison	0001	001	240117		3.038,02
01/06/2022	34201.0015	- Telefones					
		v. ref a " 08	0001	001	244513	97,42	
01/06/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar					
		v. ref a " 08	0001	001	244513		97,42
02/06/2022	34201.0018	- Manutenção, Conservação e Limpeza Predial					
		v. ref a " telhado	0001	001	240329	345,59	
02/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		v. ref a " telhado	0001	001	240329		345,59
02/06/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		v. ref a " molae	0001	001	240330	336,46	
02/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		v. ref a " molae	0001	001	240330		336,46
02/06/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar					
		v. ref a " o.	0001	001	240331	65,01	
02/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		v. ref a " o.	0001	001	240331		65,01
03/06/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		v. ref a "	0001	001	240324	633,30	
03/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		v. ref a "	0001	001	240324		633,30
03/06/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		v. ref a " bambu	0001	001	240325	1.475,00	
03/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		v. ref a " bambu	0001	001	240325		1.475,00
03/06/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		v. ref a " verde	0001	001	240326	566,67	
03/06/2022	11101.0001	- Caixa					

Livro Diário N°. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha nº 420
 Processo nº 1

ADMIN
 Fortes Contábil 6.191.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Credito	Debito	Credito
		vl. ref a * variada	0001	001	240326		366,67
03/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * amortecedor	0001	001	240327	291,11	
03/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * amortecedor	0001	001	240327		291,11
03/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * terminal	0001	001	240328	285,20	
03/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * terminal	0001	001	240328		285,20
04/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * pneus	0001	001	240322	855,00	
04/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * pneus	0001	001	240322		855,00
04/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * retentor	0001	001	240323	705,75	
04/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * retentor	0001	001	240323		705,75
05/08/2022	21601.0001	- Salários a Pagar					
		Pg.salário ref. 05/2022	0001	001	240384	17.064,83	
05/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.salário ref. 05/2022	0001	001	240384		17.064,83
05/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * valvula	0001	001	240319	55,86	
05/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * valvula	0001	001	240319		55,86
05/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * climatizador	0001	001	240320	425,00	
05/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * climatizador	0001	001	240320		425,00
05/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * tambor	0001	001	240321	285,34	
05/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * tambor	0001	001	240321		285,34
05/08/2022	34201.0020	- Assessoria Contábil					
		vl. ref a * 05	0001	001	244837	998,00	
05/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * 05	0001	001	244837		998,00
06/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * alimento	0001	001	240317	1.068,80	
06/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * alimento	0001	001	240317		1.068,80
06/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * classe	0001	001	240318	550,00	
06/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * classe	0001	001	240318		550,00
07/08/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS ref. 06/2022	0001	001	240111	1.178,58	
07/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. 06/2022	0001	001	240111		1.178,58
07/08/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS ref. férias clayalison	0001	001	240114	277,20	
07/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. férias clayalison	0001	001	240114		277,20
07/08/2022	33101.0002	- Manutenção de Veículos					
		vl. ref a * filtro	0001	001	240314	382,23	
07/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * filtro	0001	001	240314		382,23
07/08/2022	33101.0002	- Manutenção de Veículos					

Livro Diário N.º 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fls. 621
 Processo nº
 Rubrica: A

ADMIN
 Fones Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Entrada	Saída	Chave	Débito	Credito
07/08/2022	11101.0001	vl. ref a * filtro	0001	001	240315	338,32	
		vl. ref a * filtro					338,32
07/08/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos	0001	001	240315		338,32
		vl. ref a * junta				545,00	
07/08/2022	11101.0001	Caixa	0001	001	240316	545,00	
		vl. ref a * junta					545,00
08/08/2022	34201.0051	Estudos	0001	001	240311	328,51	
		vl. ref a * estacio					328,51
08/08/2022	11101.0001	Caixa	0001	001	240311	328,51	
		vl. ref a * estacio					328,51
08/08/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos	0001	001	240312	266,66	
		vl. ref a * bicos				266,66	
08/08/2022	11101.0001	Caixa	0001	001	240312	266,66	
		vl. ref a * bicos					266,66
08/08/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos	0001	001	240313	158,69	
		vl. ref a * valvula				158,69	
08/08/2022	11101.0001	Caixa	0001	001	240313	158,69	
		vl. ref a * valvula					158,69
09/08/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos	0001	001	240305	187,77	
		vl. ref a * junta				187,77	
09/08/2022	11101.0001	Caixa	0001	001	240305	187,77	
		vl. ref a * junta					187,77
09/08/2022	34201.0053	Multas de Transito	0001	001	240307	104,13	
		vl. ref a * 019414				104,13	
09/08/2022	11101.0001	Caixa	0001	001	240307	104,13	
		vl. ref a * 019414					104,13
10/08/2022	21601.0011	Telefone a Pagar	0001	001	240308	32,41	
		vl. ref a * fim				32,41	
10/08/2022	11101.0001	Caixa	0001	001	240308	32,41	
		vl. ref a * fim					32,41
10/08/2022	33101.0002	Manutenção de Veiculos	0001	001	240309	108,92	
		vl. ref a * compressor				108,92	
10/08/2022	11101.0001	Caixa	0001	001	240309	108,92	
		vl. ref a * compressor					108,92
10/08/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos	0001	001	240310	489,05	
		vl. ref a * buзина				489,05	
10/08/2022	11101.0001	Caixa	0001	001	240310	489,05	
		vl. ref a * buзина					489,05
12/08/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos	0001	001	240304	103,42	
		vl. ref a * filtro				103,42	
12/08/2022	11101.0001	Caixa	0001	001	240304	103,42	
		vl. ref a * filtro					103,42
12/08/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos	0001	001	240305	493,67	
		vl. ref a * junta				493,67	
12/08/2022	11101.0001	Caixa	0001	001	240305	493,67	
		vl. ref a * junta					493,67
14/08/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos	0001	001	240303	300,00	
		vl. ref a *				300,00	
14/08/2022	11101.0001	Caixa	0001	001	240303	300,00	
		vl. ref a *					300,00
15/08/2022	34201.0013	Energia Elétrica	0001	001	244823	502,74	
		vl. ref a * 05				502,74	
15/08/2022	21601.0012	Energia a Pagar	0001	001	244823	502,74	
		vl. ref a * 05				502,74	
17/08/2022	34201.0018	Manutenção, Conservação e Limpeza Predial	0001	001	240301	345,59	
		vl. ref a * thado				345,59	
17/08/2022	11101.0001	Caixa	0001	001	240301	345,59	

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha nº 422
 Processo nº
 Rubrica

ADMIN
 Fortes Contábil 6.151,1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * shado	0001	001	240301		345,68
17/05/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * oleo	0001	001	240302	576,50	
17/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * oleo	0001	001	240302		576,50
18/05/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ					
		vl. ref a * br trans	0001	001	240299	237,39	
18/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * br trans	0001	001	240299		237,39
18/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * filtro	0001	001	240300	154,99	
18/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * filtro	0001	001	240300		154,99
19/05/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * pneus	0001	001	240285	750,00	
19/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * pneus	0001	001	240285		750,00
19/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * rolamento	0001	001	240287	216,93	
19/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * rolamento	0001	001	240287		216,93
20/06/2022	21302.0001	- INSS a Recolher					
		Pg. INSS ref. 05/2022	0001	001	240082	1.748,68	
20/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg. INSS ref. 05/2022	0001	001	240092		1.748,68
20/06/2022	21302.0001	- INSS a Recolher					
		Pg. INSS ref. férias claytison	0001	001	240097	381,16	
20/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg. INSS ref. férias claytison	0001	001	240097		381,16
20/06/2022	21302.0007	- IRRF a Recolher					
		Pg. IRRF ref. 05/2022	0001	001	240104	64,92	
20/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg. IRRF ref. 05/2022	0001	001	240104		64,92
20/08/2022	21302.0007	- IRRF a Recolher					
		Pg. IRRF ref. férias claytison	0001	001	240106	45,83	
20/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg. IRRF ref. férias claytison	0001	001	240106		45,83
20/08/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ					
		vl. ref a * wpy	0001	001	240293	300,00	
20/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * wpy	0001	001	240293		300,00
20/06/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * macaneta	0001	001	240294	209,48	
20/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * macaneta	0001	001	240294		209,48
20/06/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * pneus	0001	001	240295	4.353,00	
20/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * pneus	0001	001	240295		4.353,00
20/06/2022	31101.0005	- Impostos Federais					
		Pg. imposto usrukk	0001	001	242035	9.305,60	
20/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg. imposto 05/2022	0001	001	242035		9.305,60
21/08/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ					
		vl. ref a * renovadora	0001	001	240290	950,00	
21/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * renovadora	0001	001	240290		950,00
21/05/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					

Livro Diário N.º 02

Licenciado para: **SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20**
 Empresa: **SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20**
 Período: **01/01/2022 a 31/12/2022**

Forma nº 423
 Processo nº _____
 Rubrica nº _____
 ADMIN
 Fortes Contábil S.151.1

Data	Conta	Motricio	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * Iona	0001	001	240291	467,94	
21/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * Iona	0001	001	240291		467,94
21/06/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * radiador	0001	001	240292	537,00	
21/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * radiador	0001	001	240292		537,00
22/06/2022	34201.0026	- Taxas e Emplumentos					
		vl. ref a * Inmetro	0001	001	240298	974,00	
22/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * Inmetro	0001	001	240298		974,00
22/06/2022	34201.0050	- Plano de Saúde					
		Pg. plano de saude ref 08/2022	0001	001	240299	3.440,58	
22/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg. plano de saude ref 08/2022	0001	001	240299		3.440,58
23/06/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * haste	0001	001	240287	891,03	
23/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * haste	0001	001	240287		891,03
24/06/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ					
		vl. ref a * renovadora	0001	001	240285	475,00	
24/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * renovadora	0001	001	240285		475,00
24/06/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * Iona	0001	001	240286	144,81	
24/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * Iona	0001	001	240286		144,81
25/06/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * pneus	0001	001	240283	818,00	
25/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * pneus	0001	001	240283		818,00
26/06/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * moias	0001	001	240282	702,40	
26/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * moias	0001	001	240282		702,40
27/06/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * coberta	0001	001	240284	363,33	
27/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * coberta	0001	001	240284		363,33
28/06/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * facd	0001	001	240281	317,60	
29/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * Iard	0001	001	240281		317,60
30/06/2022	34201.0001	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Salario06/2022	0001	001	240065	17.235,23	
30/06/2022	21601.0001	- Salários a Pagar					
		Salario06/2022	0001	001	240065		17.235,23
30/06/2022	21601.0001	- Salários a Pagar					
		INSS06/2022	0001	001	240066	1.582,88	
30/06/2022	21302.0001	- INSS a Recolher					
		INSS06/2022	0001	001	240066		1.582,88
30/06/2022	34201.0005	- FGTS					
		FGTS	0001	001	240067	1.047,86	
30/06/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher					
		FGTS	0001	001	240067		1.047,86
30/06/2022	21601.0001	- Salários a Pagar					
		IRRF	0001	001	240068	54,92	
30/06/2022	21302.0007	- IRRF a Recolher					

Folha nº 224
 Processo nº
 Rubrica

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN
 Fortes Contábil S.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Crédito
		IRRF	0001	001	240068		84,32
30/06/2022	33101.0002	- Manutenção de Veículos					
		vl. ref a * revisao	0001	001	240279	475,19	
30/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * revisao	0001	001	240279		475,19
30/06/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * aria	0001	001	240280	372,84	
30/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * aria	0001	001	240280		372,84
30/06/2022	11803.0001	- Estoque de Materiais					
		Compras ref.	0001	001	242013	95.858,18	
30/06/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		Compras ref.	0001	001	242013		95.858,18
30/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		Rec.ref.	0001	001	242021	99.954,24	
30/06/2022	41103.0001	- Receitas de CTE					
		Rec.ref.	0001	001	242021		99.954,24
30/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		Rec.ref.	0001	001	242027	1.483,63	
30/06/2022	41104.0001	- Receita de Serviços					
		Rec.ref.	0001	001	242027		1.483,63
30/06/2022	34201.0014	- Água - Caixa					
		vl. ref a * 06	0001	001	244630	50,98	
30/06/2022	21801.0013	- Água a Pagar					
		vl. ref a * 06	0001	001	244630		50,98
		Totais do mês de Junho:				285.941,81	285.941,81
01/07/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * reservatorio	0001	001	240391	595,00	
01/07/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * reservatorio	0001	001	240391		595,00
01/07/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * bomba	0001	001	240392	1.475,00	
01/07/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * bomba	0001	001	240392		1.475,00
01/07/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar					
		vl. ref a * 01	0001	001	240393	93,84	
01/07/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * 01	0001	001	240393		93,84
01/07/2022	34201.0015	- Telefones					
		vl. ref a * 07	0001	001	244614	126,25	
01/07/2022	21801.0011	- Telefone a Pagar					
		vl. ref a * 07	0001	001	244614		126,25
02/07/2022	21801.0012	- Energia a Pagar					
		pg cemar ref 06/2022	0001	001	240387	502,74	
02/07/2022	11101.0001	- Caixa					
		pg cemar ref 06/2022	0001	001	240387		502,74
02/07/2022	21801.0013	- Água a Pagar					
		vl. ref a *	0001	001	240388	50,98	
02/07/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * 06/2022	0001	001	240388		50,98
02/07/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * lampadas	0001	001	240390	145,00	
02/07/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * lampadas	0001	001	240390		145,00
03/07/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ					
		vl. ref a * dispensar	0001	001	240383	1.200,00	
03/07/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * dispensar	0001	001	240383		1.200,00

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha nº 425
 Processo nº
 Rubrica

ADNBY
 Fortes Contábil 9.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/07/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a *	0001	001	240304	633,33	
03/07/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a *	0001	001	240304		633,33
03/07/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * amortecedor	0001	001	240305	291,11	
03/07/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * amortecedor	0001	001	240305		291,11
03/07/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a *	0001	001	240306	336,46	
03/07/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a *	0001	001	240306		336,46
03/07/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * bloco	0001	001	240308	706,75	
03/07/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * bloco	0001	001	240308		706,75
04/07/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mangueira	0001	001	240382	489,36	
04/07/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mangueira	0001	001	240382		489,36
05/07/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mangueira	0001	001	240379	677,29	
05/07/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mangueira	0001	001	240379		677,29
05/07/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * climatizador	0001	001	240380	425,00	
05/07/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * climatizador	0001	001	240380		425,00
05/07/2022	34201.0026	- Taxas e Emolumentos vl. ref a * ibama	0001	001	240381	126,83	
05/07/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * ibama	0001	001	240381		126,83
05/07/2022	21601.0001	- Salários a Pagar Pg.salário ref. 06/2022	0001	001	243444	15.567,32	
05/07/2022	11101.0001	- Caixa Pg.salário ref. 06/2022	0001	001	243444		15.567,32
05/07/2022	34201.0026	- Assessoria Contábil vl. ref a * 06	0001	001	244636	968,00	
05/07/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * 06	0001	001	244636		968,00
06/07/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * elemento	0001	001	240378	1.068,80	
06/07/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * elemento	0001	001	240378		1.068,80
07/07/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher Pg.FGTS ref. 06/2022	0001	001	240116	1.047,86	
07/07/2022	11101.0001	- Caixa Pg.FGTS ref. 06/2022	0001	001	240116		1.047,86
07/07/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * retentor	0001	001	240377	549,00	
07/07/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * retentor	0001	001	240377		549,00
08/07/2022	34201.0026	- Taxas e Emolumentos vl. ref a * inmetro	0001	001	240373	90,09	
08/07/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * inmetro	0001	001	240373		90,09
08/07/2022	33101.0002	- Manutenção de Veículos vl. ref a * bloco	0001	001	240374	268,68	

111 ALGOR GRANDE DO MARACÁU 414
 375

Folha nº 426
 Processo nº
 Rubrica:

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Escolas: RM/01/2022 e 31/12/2022

ADMIN
 Fortes Contábil S.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Credito
06/07/2022	11101.0001 - Caixa	vt. ref a " bilos	0001	001	240374		266,68
08/07/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vt. ref a " valvula	0001	001	240375	158,89	
08/07/2022	11101.0001 - Caixa	vt. ref a " valvula	0001	001	240375		158,89
08/07/2022	34201.0051 - Estudos	vt. ref a " estacio	0001	001	240375	335,09	
08/07/2022	11101.0001 - Caixa	vt. ref a " estacio	0001	001	240375		335,09
09/07/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vt. ref a " bronzina	0001	001	240371	489,05	
09/07/2022	11101.0001 - Caixa	vt. ref a " bronzina	0001	001	240371		489,05
09/07/2022	34201.0028 - Taxas e Emolumentos	vt. ref a " licenca	0001	001	240372	128,82	
09/07/2022	11101.0001 - Caixa	vt. ref a " licenca	0001	001	240372		128,82
10/07/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vt. ref a "	0001	001	240366	140,00	
10/07/2022	11101.0001 - Caixa	vt. ref a "	0001	001	240366		140,00
10/07/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vt. ref a " placa sola	0001	001	240367	585,30	
10/07/2022	11101.0001 - Caixa	vt. ref a " placa sola	0001	001	240367		585,30
10/07/2022	21801.0011 - Telefone a Pagar	vt. ref a " fim	0001	001	240368	32,41	
10/07/2022	11101.0001 - Caixa	vt. ref a " fim	0001	001	240368		32,41
10/07/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vt. ref a " filtro	0001	001	240369	358,74	
10/07/2022	11101.0001 - Caixa	vt. ref a " filtro	0001	001	240369		358,74
10/07/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vt. ref a " compressor	0001	001	240370	108,93	
10/07/2022	11101.0001 - Caixa	vt. ref a " compressor	0001	001	240370		108,93
11/07/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos	vt. ref a " pneu	0001	001	240354	475,00	
11/07/2022	11101.0001 - Caixa	vt. ref a " pneu	0001	001	240354		475,00
13/07/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vt. ref a "	0001	001	240363	190,00	
13/07/2022	11101.0001 - Caixa	vt. ref a "	0001	001	240363		190,00
13/07/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vt. ref a " pneus	0001	001	240365	983,34	
13/07/2022	11101.0001 - Caixa	vt. ref a " pneus	0001	001	240365		983,34
14/07/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos	vt. ref a " cardem	0001	001	240362	1.033,33	
14/07/2022	11101.0001 - Caixa	vt. ref a " cardem	0001	001	240362		1.033,33
15/07/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vt. ref a " lanterna	0001	001	240360	153,00	
15/07/2022	11101.0001 - Caixa	vt. ref a " lanterna	0001	001	240360		153,00

Livro Diário N.º 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha nº 477
 Processo nº
 Rubrica

ADMIN
 Fontes Contábil 8.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/07/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * oleo	0001	001	240381	576,50	
15/07/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * oleo	0001	001	240381		576,50
17/07/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * pneua	0001	001	240383	790,00	
17/07/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * pneua	0001	001	240383		790,00
17/07/2022	34201.0032	Serviços Prestados P.J vl. ref a * tr trans	0001	001	240354	297,39	
17/07/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * tr trans	0001	001	240354		297,39
17/07/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * fusivel	0001	001	240356	125,00	
17/07/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * fusivel	0001	001	240356		125,00
17/07/2022	34201.0026	Taxas e Emolumentos vl. ref a * icama	0001	001	240358	128,82	
17/07/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * icama	0001	001	240358		128,82
18/07/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * lona	0001	001	240355	467,95	
18/07/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * lona	0001	001	240355		467,95
18/07/2022	33101.0002	Manutenção de Veículos vl. ref a * reforma	0001	001	240355	475,00	
18/07/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * reforma	0001	001	240355		475,00
18/07/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * cemea	0001	001	240357	554,00	
18/07/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * cemea	0001	001	240357		554,00
20/07/2022	21302.0001	INSS e Recolher Pg. INSS ref. 06/2022	0001	001	240693	1.582,99	
20/07/2022	11101.0001	Caixa Pg. INSS ref. 06/2022	0001	001	240693		1.582,99
20/07/2022	21302.0007	IRRF a Recolher Pg. IRRF ref. 06/2022	0001	001	240105	54,92	
20/07/2022	11101.0001	Caixa Pg. IRRF ref. 06/2022	0001	001	240105		54,92
20/07/2022	34201.0032	Serviços Prestados P.J vl. ref a * wpy	0001	001	240352	300,00	
20/07/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * wpy	0001	001	240352		300,00
20/07/2022	31101.0005	Imposto Federal Pg. imposto 06/2022	0001	001	242036	9.277,42	
20/07/2022	11101.0001	Caixa Pg. imposto 06/2022	0001	001	242036		9.277,42
21/07/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * correia	0001	001	240351	168,07	
21/07/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * correia	0001	001	240351		168,07
22/07/2022	34201.0050	Plano de Saúde Pg. plano de saude ref 07/2022	0001	001	240350	3.440,58	
22/07/2022	11101.0001	Caixa Pg. plano de saude ref 07/2022	0001	001	240350		3.440,58
23/07/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * fusivel	0001	001	240348	585,10	

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOG LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Empresa: SAGALOG LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

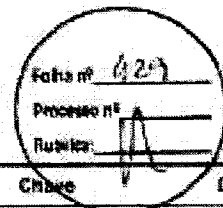
Fecha nº 423
 Processo nº
 Rubrica

ADMIN
 Fones Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estat	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/07/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * hasten	0001	001	240343		593,10
24/07/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * ions	0001	001	240345	144,81	
24/07/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * ions	0001	001	240345		144,81
24/07/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * valvula	0001	001	240346	450,00	
24/07/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * valvula	0001	001	240346		450,00
24/07/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a *	0001	001	240347	209,88	
24/07/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a *	0001	001	240347		209,88
24/07/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * correia	0001	001	240348	450,00	
24/07/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * correia	0001	001	240348		450,00
25/07/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * pneus	0001	001	240338	818,00	
25/07/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * pneus	0001	001	240338		818,00
25/07/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a *	0001	001	240339	341,00	
25/07/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a *	0001	001	240339		341,00
25/07/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos vl. ref a * alinhamento	0001	001	240340	340,00	
26/07/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * alinhamento	0001	001	240340		340,00
26/07/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mangueira	0001	001	240341	165,00	
26/07/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mangueira	0001	001	240341		165,00
26/07/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a *	0001	001	240342	223,54	
26/07/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a *	0001	001	240342		223,54
26/07/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos vl. ref a * recapeamento	0001	001	240343	950,00	
26/07/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * recapeamento	0001	001	240343		950,00
26/07/2022	34201.0003	- Multas de Trânsito vl. ref a * 019414	0001	001	240344	104,13	
26/07/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * 019414	0001	001	240344		104,13
29/07/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * bomba]	0001	001	240333	1.475,00	
29/07/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * bomba]	0001	001	240332		1.475,00
28/07/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * fard]	0001	001	240334	317,58	
29/07/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * fard]	0001	001	240334		317,58
30/07/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * retentor	0001	001	240332	705,75	
30/07/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * retentor	0001	001	240332		705,75

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



ADMIN
 Fortes Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/07/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl.ref a * oleo	0001	001	240333	372,83	
30/07/2022	11101.0001	Caixa vl.ref a * oleo	0001	001	240333		372,83
30/07/2022	34201.0053	Multas de Trânsito vl.ref a * psw4408	0001	001	240336	156,13	
30/07/2022	11101.0001	Caixa vl.ref a * psw4408	0001	001	240336		156,13
30/07/2022	34201.0026	Taxas e Emolumentos vl.ref a * inmetro	0001	001	240337	821,02	
30/07/2022	11101.0001	Caixa vl.ref a * inmetro	0001	001	240337		821,02
31/07/2022	11803.0001	Estoque de Materiais Compras ref.	0001	001	242014	163.042,22	
31/07/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos Compras ref.	0001	001	242014		163.042,22
31/07/2022	11101.0001	Caixa Rec.ref.	0001	001	242022	118.392,26	
31/07/2022	41103.0001	Receitas da GTE Rec.ref.	0001	001	242022		118.392,26
31/07/2022	11101.0001	Caixa Rec.ref.	0001	001	242026	8.537,00	
31/07/2022	41104.0001	Receita de Serviços Rec.ref.	0001	001	242026		8.537,00
31/07/2022	34201.0001	Ordenados, Salários e Gratificações Salário	0001	001	243445	19.833,98	
31/07/2022	21801.0001	Salários a Pagar Salário	0001	001	243445		19.833,98
31/07/2022	21801.0001	Salários a Pagar INSS	0001	001	243480	1.826,87	
31/07/2022	21302.0001	INSS a Recolher INSS	0001	001	243480		1.826,87
31/07/2022	21801.0001	Salários a Pagar Irr	0001	001	243485	61,04	
31/07/2022	21302.0007	IRRF a Recolher Irr	0001	001	243485		61,04
31/07/2022	34201.0005	FGTS Fgls	0001	001	243485	1.255,76	
31/07/2022	21302.0002	FGTS a Recolher Fgls	0001	001	243485		1.255,76
Totais domês de Julho:						372.686,02	372.686,02
01/08/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl.ref a *	0001	001	240443	779,00	
01/08/2022	11101.0001	Caixa vl.ref a *	0001	001	240443		779,00
01/08/2022	33101.0002	Manutenção de Veículos vl.ref a * filtro	0001	001	240444	264,90	
01/08/2022	11101.0001	Caixa vl.ref a * filtro	0001	001	240444		264,90
01/08/2022	21801.0011	Telefones a Pagar vl.ref a * oi	0001	001	240445	123,86	
01/08/2022	11101.0001	Caixa vl.ref a * oi	0001	001	240445		123,86
01/08/2022	34201.0015	Telefones vl.ref a * 08	0001	001	240615	207,06	
01/08/2022	21801.0011	Telefones a Pagar vl.ref a * 08	0001	001	240615		207,06
02/08/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos					

Livro Diário N.º 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

430
 430
 430

ADMIN
 Fortes Contábil S. 151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Debitado	Credito
		vt. ref a * valvulas	0001	001	240340	1.540,04
02/08/2022	11101.0001	- Caixa				
		vt. ref a * valvulas	0001	001	240440	1.540,04
02/08/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ				
		vt. ref a * lacografio	0001	001	240441	450,74
02/08/2022	11101.0001	- Caixa				
		vt. ref a * lacografio	0001	001	240441	450,74
02/08/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar				
		vt. ref a * 07/2022	0001	001	240442	50,98
02/08/2022	11101.0001	- Caixa				
		vt. ref a * 07/2022	0001	001	240442	50,98
03/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos				
		vt. ref a *	0001	001	240437	833,34
03/08/2022	11101.0001	- Caixa				
		vt. ref a *	0001	001	240437	833,34
03/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos				
		vt. ref a * mangueira	0001	001	240436	489,37
03/08/2022	11101.0001	- Caixa				
		vt. ref a * mangueira	0001	001	240436	489,37
05/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos				
		vt. ref a * turbina	0001	001	240435	945,54
05/08/2022	11101.0001	- Caixa				
		vt. ref a * turbina	0001	001	240436	945,54
05/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos				
		vt. ref a * elemento	0001	001	240436	1.072,02
05/08/2022	11101.0001	- Caixa				
		vt. ref a * elemento	0001	001	240436	1.072,02
05/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos				
		vt. ref a * sizer	0001	001	240454	586,29
05/08/2022	11101.0001	- Caixa				
		vt. ref a * solar	0001	001	240454	586,29
05/08/2022	21601.0001	- Salários a Pagar				
		Pg.salário ref. 07/2022	0001	001	243460	17.946,07
05/08/2022	11101.0001	- Caixa				
		Pg.salário ref. 07/2022	0001	001	243460	17.946,07
05/08/2022	34201.0020	- Assessoria Contábil				
		vt. ref a * 07	0001	001	244038	998,00
05/08/2022	11101.0001	- Caixa				
		vt. ref a * 07	0001	001	244038	998,00
07/08/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher				
		Pg.FGTS ref.	0001	001	243495	1.255,76
07/08/2022	11101.0001	- Caixa				
		Pg.FGTS ref.	0001	001	243495	1.255,76
08/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos				
		vt. ref a * pino	0001	001	240429	456,54
08/08/2022	11101.0001	- Caixa				
		vt. ref a * pino	0001	001	240429	456,54
08/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos				
		vt. ref a * regulador	0001	001	240430	139,23
08/08/2022	11101.0001	- Caixa				
		vt. ref a * regulador	0001	001	240430	139,23
08/08/2022	34201.0051	- Estudos				
		vt. ref a * estacio	0001	001	240431	478,69
08/08/2022	11101.0001	- Caixa				
		vt. ref a * estacio	0001	001	240431	478,69
08/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos				
		vt. ref a * bronzina	0001	001	240432	489,05
08/08/2022	11101.0001	- Caixa				

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha nº 431

Processo nº

Subscrição

ADMIN

Fórmula Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Cheque	Débito	Crédito
08/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * bronziina	0001	001	240432		480,08
08/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * junta	0001	001	240433	187,78	
09/08/2022	33101.0002 - Manutenção de Veículos	vl. ref a * junta	0001	001	240433		187,78
09/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * compressor	0001	001	240425	108,93	
09/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * compressor	0001	001	240425		108,93
09/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * manual	0001	001	240426	141,59	
09/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * manual	0001	001	240426		141,59
09/08/2022	33101.0002 - Manutenção de Veículos	vl. ref a * filtro	0001	001	240427	339,69	
09/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * filtro	0001	001	240427		339,69
09/09/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * filtro	0001	001	240428		230,73
09/09/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * filtro	0001	001	240428	230,73	
10/08/2022	21801.0011 - Telefone a Papel	vl. ref a * tm	0001	001	240423		32,41
10/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * tm	0001	001	240423	32,41	
10/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * caltraca	0001	001	240424		90,13
10/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * caltraca	0001	001	240424	90,13	
10/08/2022	34201.0032 - Serviços Prestados P.J	vl. ref a * ntu	0001	001	240439	231,00	
10/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * ntu	0001	001	240439	231,00	
12/08/2022	33101.0002 - Manutenção de Veículos	vl. ref a * moia	0001	001	240420	1.333,34	
12/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * moia	0001	001	240420	1.333,34	
12/08/2022	33101.0002 - Manutenção de Veículos	vl. ref a * reforma	0001	001	240421	475,80	
12/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * reforma	0001	001	240421	475,80	
12/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * pneus	0001	001	240422		963,33
12/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * pneus	0001	001	240422	963,33	
12/08/2022	34201.0032 - Serviços Prestados P.J	vl. ref a * tacografo	0001	001	240434	90,09	
12/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * tacografo	0001	001	240434	90,09	
13/08/2022	33101.0002 - Manutenção de Veículos	vl. ref a * cruzeta	0001	001	240419	1.033,33	
13/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * cruzeta	0001	001	240419	1.033,33	
14/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * bolsa	0001	001	240418		309,11
14/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * bolsa	0001	001	240418	309,11	
15/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						

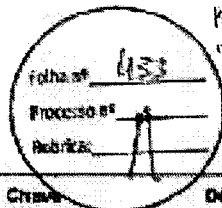
Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha nº 432
 Processo nº
 Rubrica:

ADMIN
 Fortes Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/08/2022	11101.0001	vi. ref a * junia - Caixa	0001	001	240415	183,50	
15/08/2022	33101.0002	vi. ref a * junia - Manutenção de Veiculos	0001	001	240415		183,50
15/08/2022	11101.0001	vi. ref a * diagnostico - Caixa	0001	001	240416	250,00	
15/08/2022	21101.0001	vi. ref a * diagnostico - Fornecedores Diversos	0001	001	240416		250,00
15/08/2022	11101.0001	vi. ref a * relenior - Caixa	0001	001	240417	362,63	
15/08/2022	34201.0032	vi. ref a * relenior - Serviços Prestados PJ	0001	001	240417		362,63
16/08/2022	11101.0001	vi. ref a * seta - Caixa	0001	001	240413	1.400,00	
16/08/2022	21101.0001	vi. ref a * seta - Fornecedores Diversos	0001	001	240413		1.400,00
16/08/2022	11101.0001	vi. ref a * correia - Caixa	0001	001	240414	883,36	
16/08/2022	34201.0026	vi. ref a * correia - Taxas e Emolumentos	0001	001	240414		883,36
17/08/2022	11101.0001	vi. ref a * imetro - Caixa	0001	001	240412	80,08	
17/08/2022	21101.0001	vi. ref a * imetro - Fornecedores Diversos	0001	001	240412		80,08
17/08/2022	11101.0001	vi. ref a * pneus - Caixa	0001	001	240446	1.034,67	
17/08/2022	21101.0001	vi. ref a * pneus - Fornecedores Diversos	0001	001	240446		1.034,67
17/08/2022	11101.0001	vi. ref a * - Caixa	0001	001	240462	49,18	
17/08/2022	21101.0001	vi. ref a * - Fornecedores Diversos	0001	001	240462		49,18
17/08/2022	11101.0001	vi. ref a * interruptor - Caixa	0001	001	240464	100,00	
17/08/2022	21101.0001	vi. ref a * interruptor - Fornecedores Diversos	0001	001	240464		100,00
18/08/2022	11101.0001	vi. ref a * pneus - Caixa	0001	001	240461	750,00	
18/08/2022	21101.0001	vi. ref a * pneus - Fornecedores Diversos	0001	001	240461		750,00
18/08/2022	11101.0001	vi. ref a * - Caixa	0001	001	240463	263,20	
18/08/2022	21101.0001	vi. ref a * - Fornecedores Diversos	0001	001	240463		263,20
20/08/2022	11101.0001	vi. ref a * lan - Caixa	0001	001	240455	9.510,00	
20/08/2022	34201.0032	vi. ref a * lan - Serviços Prestados PJ	0001	001	240455		9.510,00
20/08/2022	11101.0001	vi. ref a * br trans - Caixa	0001	001	240469	626,11	
20/08/2022	34201.0032	vi. ref a * br trans - Serviços Prestados PJ	0001	001	240469		626,11
20/08/2022	11101.0001	vi. ref a * wpy - Caixa	0001	001	240460	360,00	
20/08/2022	31101.0005	vi. ref a * wpy - Imposto Federal Pg. imposto 07/2022	0001	001	242037	11.865,64	
20/08/2022	11101.0001	- Caixa					



Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: BAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Empresa: BAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN
 Fortes Contabil & P. 1.1

Data	Conta	Nº	Descrição	Estab	Centro	Criar	Débito	Crédito
			Pg. Imposto 07/2022	0301	001	242097		11.988,64
20/08/2022	21302.0001		- INSS a Recolher					
			Pg. INSS ref.	0301	001	243505	1.826,87	
20/08/2022	11101.0001		- Caixa					
			Pg. INSS ref.	0301	001	243505		1.826,87
20/08/2022	21302.0007		- IRRF a Recolher					
			Pg. IRRF ref.	0301	001	243515	61,04	
20/08/2022	11101.0001		- Caixa					
			Pg. IRRF ref.	0301	001	243515		61,04
21/08/2022	33101.0002		- Manutenção de Veículos					
			vl. ref a * reforma	0301	001	240455	475,00	
21/08/2022	11101.0001		- Caixa					
			vl. ref a * reforma	0301	001	240455		475,00
21/08/2022	34201.0053		- Multas de Trânsito					
			vl. ref a * par5014	0301	001	240456	104,13	
21/08/2022	11101.0001		- Caixa					
			vl. ref a * par5014	0301	001	240456		104,13
21/08/2022	34201.0053		- Multas de Trânsito					
			vl. ref a * par5014	0301	001	240457	234,78	
21/08/2022	11101.0001		- Caixa					
			vl. ref a * par5014	0301	001	240457		234,78
22/08/2022	34201.0050		- Plano de Saúde					
			Pg. plano de saúde ref 08/2022	0001	001	240453	3.440,58	
22/08/2022	11101.0001		- Caixa					
			Pg. plano de saúde ref 08/2022	0001	001	240453		3.440,58
23/08/2022	33101.0002		- Manutenção de Veículos					
			vl. ref a * alinhamento	0001	001	240449	85,00	
23/08/2022	11101.0001		- Caixa					
			vl. ref a * alinhamento	0001	001	240449		85,00
23/08/2022	21101.0001		- Fornecedores Diversos					
			vl. ref a *	0001	001	240450	450,00	
23/08/2022	11101.0001		- Caixa					
			vl. ref a *	0001	001	240450		450,00
23/08/2022	21101.0001		- Fornecedores Diversos					
			vl. ref a * lona	0001	001	240451	144,82	
23/08/2022	11101.0001		- Caixa					
			vl. ref a * lona	0001	001	240451		144,82
23/08/2022	34201.0032		- Serviços Prestados P.J					
			vl. ref a * seta	0001	001	240452	700,00	
23/08/2022	11101.0001		- Caixa					
			vl. ref a * seta	0001	001	240452		700,00
24/08/2022	21101.0001		- Fornecedores Diversos					
			vl. ref a * pneus	0001	001	240410	818,00	
24/08/2022	11101.0001		- Caixa					
			vl. ref a * pneus	0001	001	240410		818,00
24/08/2022	21101.0001		- Fornecedores Diversos					
			vl. ref a * mangueira	0001	001	240411	165,10	
24/08/2022	11101.0001		- Caixa					
			vl. ref a * mangueira	0001	001	240411		165,10
24/08/2022	33101.0002		- Manutenção de Veículos					
			vl. ref a * filtro	0001	001	240447	436,50	
24/08/2022	11101.0001		- Caixa					
			vl. ref a * filtro	0001	001	240447		436,50
24/08/2022	21101.0001		- Fornecedores Diversos					
			vl. ref a * fan	0001	001	240448	6.300,00	
24/08/2022	11101.0001		- Caixa					
			vl. ref a * fan	0001	001	240448		6.300,00
26/08/2022	33101.0002		- Manutenção de Veículos					

WILSON GRANJEIRO MACHADO SA
R\$ 383
10/4

Folham nº 434
Processo nº
Rubrica

ADMIN

Fortes Contábil 8.151.1

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20

Período: 01/08/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/08/2022	11101.0001	vi. ref a * conserto	0001	001	240407	595,00	
		vi. ref a * conserto					595,00
26/08/2022	33101.0002	- Manutenção de Veículos					
		vi. ref a * reforma	0001	001	240408	475,00	
26/08/2022	11101.0001	- Caixa					475,00
		vi. ref a * reforma	0001	001	240408		475,00
26/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vi. ref a * tan	0001	001	240409	9.510,00	
26/08/2022	11101.0001	- Caixa					9.510,00
		vi. ref a * tan	0001	001	240409		9.510,00
27/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vi. ref a * retentor	0001	001	240404	705,74	
27/08/2022	11101.0001	- Caixa					705,74
		vi. ref a * retentor	0001	001	240404		705,74
27/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vi. ref a * para barro	0001	001	240405	400,00	
27/08/2022	11101.0001	- Caixa					400,00
		vi. ref a * para barro	0001	001	240405		400,00
27/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vi. ref a * pne	0001	001	240406	328,06	
27/08/2022	11101.0001	- Caixa					328,06
		vi. ref a * pne	0001	001	240406		328,06
29/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vi. ref a * fanj	0001	001	240401	2.000,00	
29/08/2022	11101.0001	- Caixa					2.000,00
		vi. ref a * fanj	0001	001	240401		2.000,00
29/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vi. ref a * fanj	0001	001	240402	317,58	
29/08/2022	11101.0001	- Caixa					317,58
		vi. ref a * fanj	0001	001	240402		317,58
29/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vi. ref a * amoteador	0001	001	240403	445,00	
29/08/2022	11101.0001	- Caixa					445,00
		vi. ref a * amoteador	0001	001	240403		445,00
29/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vi. ref a * ariA	0001	001	240399	372,00	
29/08/2022	11101.0001	- Caixa					372,00
		vi. ref a * ariA	0001	001	240399		372,00
29/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vi. ref a *	0001	001	240400	309,00	
29/08/2022	11101.0001	- Caixa					309,00
		vi. ref a *	0001	001	240400		309,00
30/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vi. ref a *	0001	001	240397	1.850,90	
30/08/2022	11101.0001	- Caixa					1.850,90
		vi. ref a *	0001	001	240397		1.850,90
30/08/2022	34201.0002	- Serviços Prestados PJ					
		vi. ref a * iacograto	0001	001	240398	520,00	
30/08/2022	11101.0001	- Caixa					520,00
		vi. ref a * iacograto	0001	001	240398		520,00
30/08/2022	34201.0006	- Resc. de Contrato de Trabalho					
		Rescisão	0001	001	243481	5.514,33	
30/08/2022	21601.0014	- Rescisões a Pagar					5.514,33
		Rescisão	0001	001	243481		5.514,33
30/08/2022	21601.0014	- Rescisões a Pagar					
		INSS rescisões	0001	001	243482	258,57	
30/08/2022	21302.0001	- INSS a Recolher					258,57

INTEGRAÇÃO GRÁFICA
 P.º 354
 J

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha nº 435
 Processo nº
 Rubrica

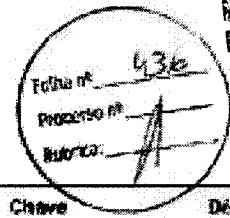
ADMIN
 Fornecedor 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Entab	Contro	Chave	Debito	Credito
		INSS rescisao	0001	001	243482		258,57
30/08/2022	21801.0014	- Rescisões a Pagar					
		Inf rescisao	0001	001	243483	31,11	
30/08/2022	21302.0007	- IRRF a Recolher					
		Inf rescisao	0001	001	243483		31,11
30/08/2022	21801.0014	- Rescisões a Pagar					
		Pg.rescisão ref.	0001	001	243484	9.224,65	
30/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.rescisão ref.	0001	001	243484		9.224,65
31/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * fan	0001	001	240392	9.510,00	
31/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * fan	0001	001	240394		9.510,00
31/08/2022	33101.0002	- Manutenção de Veículos					
		vl. ref a * troca filtro	0001	001	240395	264,90	
31/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * troca filtro	0001	001	240395		264,90
31/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * ions	0001	001	240396	217,61	
31/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * ions	0001	001	240396		217,61
31/08/2022	11803.0001	- Estoque de Materiais					
		Compras ref.	0001	001	242015	112.576,16	
31/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		Compras ref.	0001	001	242015		112.576,16
31/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		Rec.ref.	0001	001	242023	123.227,56	
31/08/2022	41103.0001	- Receitas de CTE					
		Rec.ref.	0001	001	242023		123.227,56
31/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		Rec.ref.	0001	001	242029	11.897,52	
31/08/2022	41104.0001	- Receita de Serviços					
		Rec.ref.	0001	001	242029		11.897,52
31/08/2022	34201.0001	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Salario	0001	001	243448	14.723,10	
31/08/2022	21801.0001	- Salários a Pagar					
		Salario	0001	001	243448		14.723,10
31/08/2022	21801.0001	- Salários a Pagar					
		INSS	0001	001	243451	1.368,63	
31/08/2022	21302.0001	- INSS a Recolher					
		INSS	0001	001	243451		1.368,63
31/08/2022	21801.0001	- Salários a Pagar					
		Inf	0001	001	243456	54,92	
31/08/2022	21302.0007	- IRRF a Recolher					
		Inf	0001	001	243456		54,92
31/08/2022	34201.0002	- Férias					
		Ferías	0001	001	243465	3.465,00	
31/08/2022	21801.0010	- Férias a Pagar					
		Ferías	0001	001	243465		3.465,00
31/08/2022	21801.0010	- Férias a Pagar					
		INSS ferias	0001	001	243469	381,15	
31/08/2022	21302.0001	- INSS a Recolher					
		INSS ferias	0001	001	243469		381,15
31/08/2022	21801.0010	- Férias a Pagar					
		Inf ferias	0001	001	243473	60,05	
31/08/2022	21302.0007	- IRRF a Recolher					
		Inf ferias	0001	001	243473		60,05
31/08/2022	21801.0010	- Férias a Pagar					

Continua..

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022


 681 AGON GRANDE DO NORTE
 R.º 385
 Págs. 44 de 73
 ADMIN
 Fortes Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2022	11101.0001	Pg.férias ref. - Caixa	0001	001	243477	3.023,80	
31/08/2022	34201.0005	Pg.férias ref. - FGTS	0001	001	243477		3.023,80
31/08/2022	21302.0002	Fgts - FGTS a Recolher	0001	001	243485	846,38	
31/08/2022	34201.0005	Fgts - FGTS	0001	001	243486		846,38
31/08/2022	21302.0002	Fgts férias - FGTS a Recolher	0001	001	243487	277,20	
31/08/2022	34201.0005	Fgts férias - FGTS	0001	001	243487		277,20
31/08/2022	21302.0002	Fgts rescisao - FGTS a Recolher	0001	001	243488	530,14	
31/08/2022	34201.0005	Fgts rescisao - FGTS	0001	001	243488		530,14
Totais do mês de Agosto:						396.621,67	396.621,67
01/09/2022	34201.0032	Serviços Prestados PJ - vl. ref a * mandisa	0001	001	242535	250,00	
01/09/2022	11101.0001	- Caixa	0001	001	242535		250,00
01/09/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar - vl. ref a * os	0001	001	242560	90,14	
01/09/2022	11101.0001	- Caixa - vl. ref a * os	0001	001	242560		90,14
01/09/2022	34201.0015	- Telefones - vl. ref a * OS	0001	001	244616	122,55	
01/09/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar - vl. ref a * OS	0001	001	244616		122,55
02/09/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos - vl. ref a *	0001	001	242557	950,00	
02/09/2022	11101.0001	- Caixa - vl. ref a *	0001	001	242557		950,00
02/09/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos - vl. ref a * varvula	0001	001	242558	1.164,65	
02/09/2022	11101.0001	- Caixa - vl. ref a * varvula	0001	001	242558		1.164,65
02/09/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos - vl. ref a * fan	0001	001	242559	6.340,00	
02/09/2022	11101.0001	- Caixa - vl. ref a * fan	0001	001	242559		6.340,00
03/09/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos - vl. ref a *	0001	001	242556	998,89	
03/09/2022	11101.0001	- Caixa - vl. ref a *	0001	001	242556		998,89
04/09/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos - vl. ref a * turbina	0001	001	242553	645,52	
04/09/2022	11101.0001	- Caixa - vl. ref a * turbina	0001	001	242553		645,52
04/09/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos - vl. ref a * sensor	0001	001	242554	240,23	
04/09/2022	11101.0001	- Caixa - vl. ref a * sensor	0001	001	242554		240,23
04/09/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos - vl. ref a * sensor	0001	001	242555	183,66	
04/09/2022	11101.0001	- Caixa - vl. ref a * sensor	0001	001	242555		183,66
05/09/2021	34201.0016	- Seguros Diversos - Pg.seguro ret. luc	0001	001	242552	588,29	

Continua...

FILIZOIA GRANDE MIZARRA
 Pw 386
 Página 45 de 73

FoPr nº 437
 Processo nº
 Rubrica

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN
 Fones Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/08/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.seguro ref. luz	0001	001	242552		566,29
05/08/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	Pg.salário ref. 08/2022	0001	001	243461	13.298,56	
05/08/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.salário ref. 08/2022	0001	001	243461		13.298,56
05/08/2022	34201.0020 - Assessoria Contábil	vl. ref a * 08	0001	001	244540	998,00	
06/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * 08	0001	001	244540		998,00
07/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * reglador	0001	001	242550	138,23	
07/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * reglador	0001	001	242550		138,23
07/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a *	0001	001	242561	220,00	
07/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a *	0001	001	242561		220,00
07/08/2022	21302.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref.	0001	001	243486	846,88	
07/08/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref.	0001	001	243486		846,88
07/08/2022	21302.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref. forlas	0001	001	243487	277,20	
07/08/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. forlas	0001	001	243487		277,20
07/08/2022	21302.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref. resticao	0001	001	243498	530,14	
07/08/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. resticao	0001	001	243498		530,14
08/08/2022	34201.0051 - Estuques	vl. ref a * estacio	0001	001	242548	406,89	
08/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * estacio	0001	001	242548		406,89
08/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * bucha	0001	001	242549	141,58	
08/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * bucha	0001	001	242549		141,58
09/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * catraca	0001	001	242546	93,13	
09/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * catraca	0001	001	242546		93,13
09/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * oleo	0001	001	242547	1.249,54	
09/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * oleo	0001	001	242547		1.249,54
10/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * fan	0001	001	242544	6.490,00	
10/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * fan	0001	001	242544		6.490,00
11/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * fan	0001	001	242542	6.490,00	
11/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * fan	0001	001	242542		6.490,00
11/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * pneus	0001	001	242543	983,33	
11/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * pneus	0001	001	242543		983,33

Continua..

FILIZO DA GRANDE DO NORTE
 P.º 387
 Rég. 46 de 73

Folha nº 438
 Processo nº
 Rubrica

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN
 Fones Contábil 0.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/09/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * roxo	0001	001	242536	46,88	
12/09/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * roxo	0001	001	242536		46,88
12/09/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * roxo	0001	001	242539	167,77	
12/09/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * roxo	0001	001	242539		167,77
12/09/2022	34201.0016	Seguros Diversos Pg.seguro ref. caminhonete	0001	001	242540	661,48	
12/09/2022	11101.0001	Caixa Pg.seguro ref. caminhonete	0001	001	242540		661,48
12/09/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * moliz	0001	001	242541	1.333,33	
12/09/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * moliz	0001	001	242541		1.333,33
13/09/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a *	0001	001	242545	264,73	
13/09/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a *	0001	001	242545		264,73
14/09/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * junta	0001	001	242536	183,50	
14/09/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * junta	0001	001	242536		183,50
14/09/2022	33101.0002	Manutenção de Veículos vl. ref a * moto	0001	001	242537	609,25	
14/09/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * moto	0001	001	242537		609,25
15/09/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * fechadur	0001	001	242534	159,10	
15/09/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * fechadur	0001	001	242534		159,10
15/09/2022	34201.0013	Energia Elétrica vl. ref a * 08	0001	001	244624	109,27	
15/09/2022	21801.0012	Energia a Pagar vl. ref a * 09	0001	001	244624		109,27
16/09/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * pneu	0001	001	242532	1.034,66	
16/09/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * pneu	0001	001	242532		1.034,66
16/09/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * retentor	0001	001	242533	362,63	
16/09/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * retentor	0001	001	242533		362,63
18/09/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a *	0001	001	242630	253,29	
18/09/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a *	0001	001	242630		253,29
18/09/2022	34201.0032	Serviços Prestados PJ vl. ref a * bitrans	0001	001	242531	313,05	
18/09/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * bitrans	0001	001	242531		313,05
18/09/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * cardan	0001	001	242529	1.033,34	
18/09/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * cardan	0001	001	242529		1.033,34
20/09/2022	31101.0005	Imposto Federal Pg. imposto 08/2022	0001	001	242638	13.299,10	

Continua

IMPRESSÃO CONTÁBIL
 Pág. 288

Folha nº 439
 Processo nº
 Rubrica

ADMIN
 Fortes Contabil 5.151.1

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Credito
20/09/2022	11101.0001 - Caixa	Pg. imposto 08/2022	0001	001	242038		13.299,10
20/09/2022	21601.0011 - Telefone a Pagar	vl. ref a * tm	0001	001	242520	32,41	
20/09/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * tm	0001	001	242526		32,41
20/09/2022	34201.0032 - Serviços Prestados PJ	vl. ref a * wtpy	0001	001	242527	300,00	
20/09/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * wtpy	0001	001	242527		300,00
20/09/2022	21101.0001 - Fornecedoras Diversos	vl. ref a * balança	0001	001	242528	432,31	
20/09/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * balança	0001	001	242528		432,31
20/09/2022	21302.0001 - INSS a Recolher	Pg. INSS ref.	0001	001	243506	1.358,63	
20/09/2022	11101.0001 - Caixa	Pg. INSS ref.	0001	001	243506		1.358,63
20/09/2022	21302.0001 - INSS a Recolher	Pg. INSS ref. ferias	0001	001	243507	381,15	
20/09/2022	11101.0001 - Caixa	Pg. INSS ref. ferias	0001	001	243507		381,15
20/09/2022	21302.0001 - INSS a Recolher	Pg. INSS ref. rescisao	0001	001	243508	258,57	
20/09/2022	11101.0001 - Caixa	Pg. INSS ref. rescisao	0001	001	243508		258,57
20/09/2022	21302.0007 - IRRF a Recolher	Pg. IRRF ref.	0001	001	243516	54,92	
20/09/2022	11101.0001 - Caixa	Pg. IRRF ref.	0001	001	243516		54,92
20/09/2022	21302.0007 - IRRF a Recolher	Pg. IRRF ref. ferias	0001	001	243517	60,05	
20/09/2022	11101.0001 - Caixa	Pg. IRRF ref. ferias	0001	001	243517		60,05
20/09/2022	21302.0007 - IRRF a Recolher	Pg. IRRF ref. rescisao	0001	001	243518	31,11	
20/09/2022	11101.0001 - Caixa	Pg. IRRF ref. rescisao	0001	001	243518		31,11
22/09/2022	34201.0050 - Plano de Saúde	Pg. plano de saúde ref 09/2022	0001	001	242524	3.440,58	
22/09/2022	11101.0001 - Caixa	Pg. plano de saúde ref 09/2022	0001	001	242524		3.440,58
22/09/2022	21101.0001 - Fornecedoras Diversos	vl. ref a * guarda	0001	001	242525	351,99	
22/09/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * guarda	0001	001	242525		351,99
23/09/2022	21101.0001 - Fornecedoras Diversos	vl. ref a * pino	0001	001	242522	84,00	
23/09/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * pino	0001	001	242522		84,00
23/09/2022	21101.0001 - Fornecedoras Diversos	vl. ref a * bcha	0001	001	242523	284,48	
23/09/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * bcha	0001	001	242523		284,48
25/09/2022	21101.0001 - Fornecedoras Diversos	vl. ref a * ten	0001	001	242518	29.240,00	
25/09/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * ten	0001	001	242518		29.240,00

REG. BRAS. DE MARCA Nº 359

Folha nº 440
 Processo nº
 Rubrica

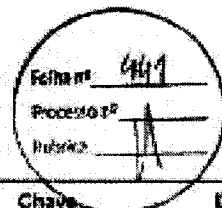
Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN
 Fones Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estat	Centro	Char	Débito	Credito
25/08/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * grupo	0001	001	242521	212,08	
25/08/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * grupo	0001	001	242521		212,08
28/08/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * tempo	0001	001	242519	191,66	
28/08/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * tempo	0001	001	242519		191,66
28/08/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * amortecedor	0001	001	242520	445,00	
28/08/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * amortecedor	0001	001	242520		445,00
30/08/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * precis	0001	001	242517	1.850,00	
30/08/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * precis	0001	001	242517		1.850,00
30/08/2022	34201.0001	Ordenados, Salários e Gratificações Salario	0001	001	243447	14.690,30	
30/08/2022	21601.0001	Salários a Pagar Salario	0001	001	243447		14.690,30
30/08/2022	21601.0001	Salários a Pagar INSS	0001	001	243462	1.368,64	
30/08/2022	21302.0001	INSS a Recolher INSS	0001	001	243462		1.368,64
30/08/2022	21601.0001	Salários a Pagar Inf	0001	001	243467	26,47	
30/08/2022	21302.0007	IRRF a Recolher Inf	0001	001	243467		26,47
30/08/2022	34201.0002	Férias Férias	0001	001	243468	3.485,00	
30/08/2022	21601.0010	Férias a Pagar Férias	0001	001	243468		3.485,00
30/08/2022	21601.0010	Férias a Pagar INSS férias	0001	001	243470	377,68	
30/08/2022	21302.0001	INSS a Recolher INSS férias	0001	001	243470		377,68
30/08/2022	21601.0010	Férias a Pagar Inf férias	0001	001	243474	108,30	
30/08/2022	21302.0007	IRRF a Recolher Inf férias	0001	001	243474		108,30
30/08/2022	21601.0010	Férias a Pagar Pg.férias ref.	0001	001	243478	2.979,02	
30/08/2022	11101.0001	Caixa Pg.férias ref.	0001	001	243478		2.979,02
30/08/2022	34201.0005	FGTS Fgts	0001	001	243489	848,88	
30/08/2022	21302.0002	FGTS a Recolher Fgts	0001	001	243489		848,88
30/08/2022	34201.0005	FGTS Fgts férias	0001	001	243490	277,18	
30/08/2022	21302.0002	FGTS a Recolher Fgts férias	0001	001	243490		277,18
30/08/2022	11603.0001	Estoque de Materiais Compras ref. 08/2022	0001	001	243933	99.463,03	
30/08/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos Compras ref. 08/2022	0001	001	243933		99.463,03
30/08/2022	11101.0001	Caixa Rec.ref. 08/2021	0001	001	243937	114.647,30	

Continua...

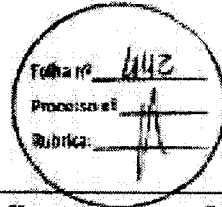


Livro Diário N.º 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2022	41103.0001	- Veículos de Vendas					
		Rec.ref. 09/2022	0001	001	243937		114.847,00
30/09/2022	11101.0001	- Caixa					
		Rec.ref. 09/2022	0001	001	243940	10.381,27	
30/09/2022	41104.0001	- Receita de Vendas					
		Rec.ref. 09/2022	0001	001	243940		10.381,27
30/09/2022	34201.0014	- Água - Caixa					
		vl. ref a * 09	0001	001	244631	50,98	
30/09/2022	21801.0013	- Água a Pagar					
		vl. ref a * 09	0001	001	244631		50,98
Totais do mês de Setembro:						361.318,44	361.318,44
01/10/2022	21801.0012	- Energia a Pagar					
		pg cemar ref 09/2022	0001	001	243722	10,01	
01/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		pg cemar ref 09/2022	0001	001	243722		10,01
01/10/2022	21801.0012	- Energia a Pagar					
		pg cemar ref 09/2022	0001	001	243723	98,28	
01/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		pg cemar ref 09/2022	0001	001	243723		98,28
01/10/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * freio	0001	001	243724	567,31	
01/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * freio	0001	001	243724		567,31
01/10/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * lâmpa	0001	001	243725	1.184,66	
01/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * lâmpa	0001	001	243725		1.184,66
01/10/2022	21801.0011	- Telefone a Pagar					
		vl. ref a * oi	0001	001	243727	119,31	
01/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * oi	0001	001	243727		119,31
01/10/2022	34201.0016	- Telefonia					
		vl. ref a * 10	0001	001	244617	189,29	
01/10/2022	21801.0011	- Telefone a Pagar					
		vl. ref a * 10	0001	001	244617		189,29
02/10/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * bocas	0001	001	243720	1.800,00	
02/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * bocas	0001	001	243720		1.800,00
02/10/2022	21801.0013	- Água a Pagar					
		vl. ref a * 09/2022	0001	001	243721	50,98	
02/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * 09/2022	0001	001	243721		50,98
04/10/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * filtro	0001	001	243701	277,47	
04/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * filtro	0001	001	243701		277,47
04/10/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * turbina	0001	001	243716	645,52	
04/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * turbina	0001	001	243716		645,52
04/10/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * sensor	0001	001	243717	163,89	
04/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * sensor	0001	001	243717		163,89
04/10/2022	33101.0002	- Manutenção de Veículos					
		vl. ref a * troca óleo	0001	001	243718	1.208,16	
04/10/2022	11101.0001	- Caixa					

FORNECEDOR PLAN DE MENSALIDADE
 Plan 392
 08/22



Livro Diário Nº. 02

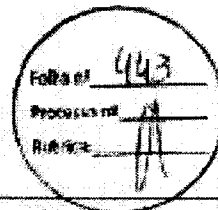
Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN
 Fortes Contábil & 151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * troca plan	0001	001	243718		1.306,16
04/10/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a *	0001	001	243719	99,00	
04/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a *	0001	001	243719		99,00
05/10/2022	21801.0001	- Salários a Pagar					
		Pg.salário ref. 08/2022	0001	001	243482	13.295,19	
05/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.salário ref. 08/2022	0001	001	243482		13.295,19
05/10/2022	34201.0016	- Seguros Diversos					
		Pg.seguro ref. Hilux	0001	001	243683	661,49	
05/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.seguro ref. Hilux	0001	001	243683		661,49
05/10/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a *	0001	001	243716	588,31	
05/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a *	0001	001	243716		588,31
05/10/2022	34201.0020	- Assessoria Contábil					
		vl. ref a * 08	0001	001	244611	898,00	
05/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * 08	0001	001	244611		898,00
07/10/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS ref.	0001	001	243499	846,88	
07/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref.	0001	001	243499		846,88
07/10/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS ref. Ferias	0001	001	243600	277,19	
07/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. Ferias	0001	001	243600		277,19
07/10/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * regilador	0001	001	243710	139,23	
07/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * regilador	0001	001	243710		139,23
07/10/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * alio	0001	001	243711	1.249,54	
07/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * alio	0001	001	243711		1.249,54
07/10/2022	33101.0002	- Manutenção de Veículos					
		vl. ref a * reforma	0001	001	243712	950,00	
07/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * reforma	0001	001	243712		950,00
07/10/2022	33101.0002	- Manutenção de Veículos					
		vl. ref a * reforma	0001	001	243713	1.060,00	
07/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * reforma	0001	001	243713		1.060,00
07/10/2022	34201.0016	- Seguros Diversos					
		Pg.seguro ref. pik 5340	0001	001	243714	740,41	
07/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.seguro ref. pik 5340	0001	001	243714		740,41
08/10/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a *	0001	001	243707	141,59	
08/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a *	0001	001	243707		141,59
08/10/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * bucha	0001	001	243708	141,59	
08/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * bucha	0001	001	243708		141,59
08/10/2022	34201.0051	- Esluços					

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Folha nº 392
 Página 51 de 73

ADMIN
 Fortes Contábil 6.151.1

Data	Conta	Naléxico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
09/10/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * estacio	0001	001	243703	215,41	
09/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * estacio	0001	001	243703		215,41
09/10/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * catraca	0001	001	243704	90,14	
09/10/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos	vl. ref a * catraca	0001	001	243704		90,14
09/10/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * reforma	0001	001	243706	490,00	
09/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * reforma	0001	001	243706		490,00
09/10/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * tomada	0001	001	243708	1.050,00	
09/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * tomada	0001	001	243708		1.050,00
10/10/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * lim	0001	001	243702	49,99	
10/10/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos	vl. ref a * lim	0001	001	243702		49,99
10/10/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * reform	0001	001	243703	950,00	
10/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * reform	0001	001	243703		950,00
10/10/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * claro	0001	001	243726	19,99	
10/10/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos	vl. ref a * claro	0001	001	243726		19,99
11/10/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * cruzeta	0001	001	243693	1.033,34	
11/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * cruzeta	0001	001	243693		1.033,34
11/10/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * porta	0001	001	243698	123,40	
11/10/2022	34201.0032 - Serviços Prestados PJ	vl. ref a * porta	0001	001	243698		123,40
11/10/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * itev	0001	001	243699	1.100,00	
11/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * itev	0001	001	243699		1.100,00
11/10/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * parabrisa	0001	001	243700	650,00	
11/10/2022	35101.0002 - Manutenção de Veiculos	vl. ref a * parabrisa	0001	001	243700		650,00
12/10/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * smolas	0001	001	243696	1.333,33	
12/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * smolas	0001	001	243696		1.333,33
12/10/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * pneu	0001	001	243697	1.460,00	
12/10/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos	vl. ref a * pneu	0001	001	243697		1.460,00
14/10/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * molas	0001	001	243689	809,25	
14/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * molas	0001	001	243689		809,25
14/10/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a *	0001	001	243691	10.256,50	

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

444
 393
 Página 52 de 73
 ADMIN
 Fones Contábil R. 151,1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/10/2022	21101.0001	vl. ref a *	0001	001	243891		10.258,50
		- Fornecedores Diversos					
14/10/2022	11101.0001	vl. ref a * retentor	0001	001	243894	362,54	
		- Caixa					
14/10/2022	21101.0001	vl. ref a * retentor	0001	001	243894		362,54
		- Fornecedores Diversos					
14/10/2022	11101.0001	vl. ref a *	0001	001	243895	6.839,08	
		- Caixa					
15/10/2022	21101.0001	vl. ref a *	0001	001	243895		6.839,08
		- Fornecedores Diversos					
15/10/2022	11101.0001	vl. ref a * fechadusa	0001	001	243892	159,10	
		- Caixa					
16/10/2022	21101.0001	vl. ref a * fechadusa	0001	001	243892		159,10
		- Fornecedores Diversos					
16/10/2022	11101.0001	vl. ref a * fan	0001	001	243884	10.260,00	
		- Caixa					
16/10/2022	21101.0001	vl. ref a * fan	0001	001	243884		10.260,00
		- Fornecedores Diversos					
16/10/2022	11101.0001	vl. ref a * cobertys	0001	001	243887	475,00	
		- Caixa					
16/10/2022	21101.0001	vl. ref a * cobertys	0001	001	243887		475,00
		- Fornecedores Diversos					
16/10/2022	11101.0001	vl. ref a * pneus	0001	001	243886	1.034,87	
		- Caixa					
16/10/2022	21101.0001	vl. ref a * pneus	0001	001	243886		1.034,87
		- Fornecedores Diversos					
17/10/2022	11101.0001	vl. ref a * pratos	0001	001	243888	137,34	
		- Caixa					
17/10/2022	21101.0001	vl. ref a * pratos	0001	001	243888		137,34
		- Fornecedores Diversos					
18/10/2022	34201.0032	vl. ref a * bitrans	0001	001	243885	313,05	
		- Serviços Prestados PJ					
18/10/2022	11101.0001	vl. ref a * bitrans	0001	001	243885		313,05
		- Caixa					
18/10/2022	21101.0001	vl. ref a * ania	0001	001	243882	510,00	
		- Fornecedores Diversos					
18/10/2022	11101.0001	vl. ref a * ania	0001	001	243882		510,00
		- Caixa					
20/10/2022	21302.0001	Pg. INSS ref.	0001	001	243509	1.368,64	
		- INSS a Receitar					
20/10/2022	11101.0001	Pg. INSS ref.	0001	001	243509		1.368,64
		- Caixa					
20/10/2022	21302.0001	Pg. INSS ref. Férias	0001	001	243510	377,68	
		- INSS a Receitar					
20/10/2022	11101.0001	Pg. INSS ref. Férias	0001	001	243510		377,68
		- Caixa					
20/10/2022	21302.0007	Pg. IRRF ref.	0001	001	243519	26,47	
		- IRRF a Receitar					
20/10/2022	11101.0001	Pg. IRRF ref.	0001	001	243519		26,47
		- Caixa					
20/10/2022	21302.0007	Pg. IRRF ref. Férias	0001	001	243520	108,30	
		- IRRF a Receitar					
20/10/2022	11101.0001	Pg. IRRF ref. Férias	0001	001	243520		108,30
		- Caixa					
20/10/2022	34201.0032	vl. ref a * way	0001	001	243879	300,00	
		- Serviços Prestados PJ					
20/10/2022	11101.0001	vl. ref a * way	0001	001	243879		300,00
		- Caixa					
20/10/2022	34201.0032	vl. ref a * way	0001	001	243879		300,00
		- Serviços Prestados PJ					

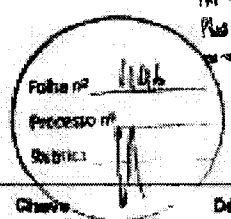
Folha nº 445
 Processo nº
 Rubrica

ADMIN
 Fortes Contábil 6.151.1

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Código	Débito	Crédito
20/10/2022	11101.0001	vi. ref a * itesu - Caixa	0001	001	243690	550,00	
20/10/2022	33101.0002	vi. ref a * itesu - Manutenção de Veículos	0001	001	243590		550,00
20/10/2022	11101.0001	vi. ref a * balança - Caixa	0001	001	243681	432,29	
20/10/2022	31101.0005	vi. ref a * balança - Imposto federal	0001	001	243581		432,29
20/10/2022	11101.0001	Pg. imposto 09/2022 - Caixa	0001	001	243943	11.769,17	
20/10/2022	21101.0001	Pg. imposto 09/2022 - Fornecedores Diversos	0001	001	243943		11.769,17
21/10/2022	11101.0001	vi. ref a * pneus - Caixa	0001	001	243673	1.470,00	
21/10/2022	34201.0032	vi. ref a * pneus - Serviços Prestados PJ	0001	001	243673		1.470,00
21/10/2022	11101.0001	vi. ref a * conspumar - Caixa	0001	001	243674	1.200,00	
21/10/2022	34201.0032	vi. ref a * conspumar - Serviços Prestados PJ	0001	001	243674		1.200,00
21/10/2022	11101.0001	vi. ref a * mp descontaminadora - Caixa	0001	001	243675	100,00	
21/10/2022	21101.0001	vi. ref a * mp descontaminadora - Fornecedores Diversos	0001	001	243675		100,00
21/10/2022	11101.0001	vi. ref a * taxa - Caixa	0001	001	243676	310,66	
21/10/2022	33101.0002	vi. ref a * taxa - Manutenção de Veículos	0001	001	243676		310,66
21/10/2022	11101.0001	vi. ref a * alinhamento - Caixa	0001	001	243677	205,00	
21/10/2022	21101.0001	vi. ref a * alinhamento - Fornecedores Diversos	0001	001	243677		205,00
21/10/2022	11101.0001	vi. ref a * far - Caixa	0001	001	243678	10.260,00	
21/10/2022	21101.0001	vi. ref a * far - Fornecedores Diversos	0001	001	243678		10.260,00
21/10/2022	11101.0001	vi. ref a * - Caixa	0001	001	243690	6.845,20	
22/10/2022	34201.0050	vi. ref a * - Plano de Saúde	0001	001	243690		6.845,20
22/10/2022	11101.0001	Pg. plano de saúde ref 10/2022 - Caixa	0001	001	243672	3.440,88	
22/10/2022	21101.0001	Pg. plano de saúde ref 10/2022 - Fornecedores Diversos	0001	001	243672		3.440,88
23/10/2022	33101.0002	vi. ref a * alinhamento - Manutenção de Veículos	0001	001	243669	85,00	
23/10/2022	11101.0001	vi. ref a * alinhamento - Caixa	0001	001	243669		85,00
24/10/2022	21101.0001	vi. ref a * junta - Fornecedores Diversos	0001	001	243664	280,89	
24/10/2022	11101.0001	vi. ref a * junta - Caixa	0001	001	243664		280,89
24/10/2022	21101.0001	vi. ref a * cruzeta - Fornecedores Diversos	0001	001	243670	1.299,82	
24/10/2022	11101.0001	vi. ref a * cruzeta - Caixa	0001	001	243670		1.299,82
24/10/2022	34201.0026	vi. ref a * imietero - Taxas e Emolumentos	0001	001	243671	667,85	
24/10/2022	11101.0001	vi. ref a * imietero - Caixa	0001	001	243671		667,85



Livro Diário Nº. 02

Licenciada para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN
 Fone Contábil 5.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab.	Centro	Cheque	Débito	Crédito
		vt. ref a " metro	0001	001	243671		887,95
25/10/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vt. ref a "	0001	001	243667	178,34	
26/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vt. ref a "	0001	001	243667		178,34
26/10/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vt. ref a " material	0001	001	243668	316,45	
26/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vt. ref a " material	0001	001	243668		316,45
27/10/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vt. ref a " fati	0001	001	243859	8.880,00	
27/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vt. ref a " fan	0001	001	243859		8.880,00
27/10/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vt. ref a " mola	0001	001	243650	97,28	
27/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vt. ref a " mola	0001	001	243650		97,28
27/10/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ					
		vt. ref a " itasv	0001	001	243651	1.100,00	
27/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vt. ref a " itasv	0001	001	243651		1.100,00
27/10/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vt. ref a " fan	0001	001	243656	10.320,00	
27/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vt. ref a " fan	0001	001	243656		10.320,00
28/10/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vt. ref a " tensor	0001	001	243655	191,59	
28/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vt. ref a " tensor	0001	001	243655		191,59
30/10/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vt. ref a " pneus	0001	001	243882	1.850,00	
30/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vt. ref a " pneus	0001	001	243882		1.850,00
30/10/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vt. ref a " junta	0001	001	243883	290,98	
30/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vt. ref a " junta	0001	001	243883		290,98
31/10/2022	34201.0001	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Salário	0001	001	243448	14.488,98	
31/10/2022	21601.0001	- Salários a Pagar					
		Salário	0001	001	243448		14.488,98
31/10/2022	21601.0001	- Salários a Pagar					
		INSS	0001	001	243455	1.351,82	
31/10/2022	21302.0001	- INSS a Recolher					
		INSS	0001	001	243455		1.351,82
31/10/2022	21601.0001	- Salários a Pagar					
		Inf	0001	001	243458	54,83	
31/10/2022	21302.0007	- IRRF a Recolher					
		Inf	0001	001	243458		54,83
31/10/2022	34201.0002	- Férias					
		Férias	0001	001	243467	3.742,72	
31/10/2022	21601.0010	- Férias a Pagar					
		Férias	0001	001	243467		3.742,72
31/10/2022	21601.0010	- Férias a Pagar					
		INSS férias	0001	001	243471	411,68	
31/10/2022	21302.0001	- INSS a Recolher					
		INSS férias	0001	001	243471		411,68
31/10/2022	21601.0010	- Férias a Pagar					

Livro Diário N.º 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha nº 649
 Processo nº _____
 Rubrica: A

RAI AGORA GRAN FOLHA Nº 40
 Pág. 598
 Nº 02
 Página 57 de 73

ADMIN
 Fortes Contábil S.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/11/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar vl. ref a * TIM	0001	001	243763	35,46	
10/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * TIM	0001	001	243763		35,46
10/11/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar vl. ref a * CLARO	0001	001	243764	40,66	
10/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * CLARO	0001	001	243764		40,66
11/11/2022	21101.0001	- Fornecedoras Diversas vl. ref a * PNEUS	0001	001	243774	1.038,00	
11/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * PNEUS	0001	001	243774		1.038,00
11/11/2022	21101.0001	- Fornecedoras Diversas vl. ref a * FAN	0001	001	243775	10.065,00	
11/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * FAN	0001	001	243775		10.065,00
11/11/2022	34201.0026	- Taxas e Encargamentos vl. ref a * INMETRO	0001	001	243776	90,09	
11/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * INMETRO	0001	001	243776		90,09
12/11/2022	34201.0053	- Multas de Trânsito vl. ref a * NHL 502B	0001	001	243772	156,18	
12/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * NHL 502B	0001	001	243772		156,18
12/11/2022	21101.0001	- Fornecedoras Diversas vl. ref a * PENUS	0001	001	243773	1.480,00	
12/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * PENUS	0001	001	243773		1.480,00
13/11/2022	21101.0001	- Fornecedoras Diversas vl. ref a * COXIM	0001	001	243770	370,92	
13/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * COXIM	0001	001	243770		370,92
13/11/2022	21101.0001	- Fornecedoras Diversas vl. ref a * JUNTA	0001	001	243771	198,75	
13/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * JUNTA	0001	001	243771		198,75
14/11/2022	33101.0002	- Manutenção de Veículos vl. ref a * REFORMA	0001	001	243767	475,00	
14/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * REFORMA	0001	001	243767		475,00
14/11/2022	33101.0002	- Manutenção de Veículos vl. ref a * REFORMA	0001	001	243768	600,00	
14/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * REFORMA	0001	001	243768		600,00
14/11/2022	21101.0001	- Fornecedoras Diversas vl. ref a * TAMPAS VALVULA	0001	001	243769	775,90	
14/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * TAMPAS VALVULA	0001	001	243769		775,90
15/11/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ vl. ref a * DESCONTAMINAÇÃO	0001	001	243760	100,00	
15/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * DESCONTAMINAÇÃO	0001	001	243760		100,00
15/11/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ vl. ref a * INSPEÇÃO	0001	001	243751	1.200,00	
15/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * INSPEÇÃO	0001	001	243751		1.200,00
15/11/2022	21101.0001	- Fornecedoras Diversas vl. ref a * COBERTA	0001	001	243752	490,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20.
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

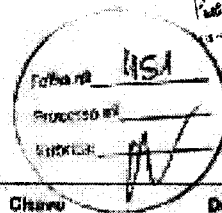
Folha nº 450
 Processo nº 1
 Rubrica:

ADMIN
 Fontes Contábil 5.181,1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * COBERTA	0001	001	243752		490,00
15/11/2022	34201.0013	- Energia Elétrica vl. ref a * 11	0001	001	244825	99,77	
15/11/2022	21801.0012	- Energia a Pagar vl. ref a * 11	0001	001	244825		99,77
15/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * MONACO	0001	001	243757	641,87	
15/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * MONACO	0001	001	243757		641,87
15/11/2022	33101.0002	- Manutenção de Veículos vl. ref a * REFORMA	0001	001	243758	475,00	
15/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * REFORMA	0001	001	243758		475,00
15/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a *	0001	001	243759	137,55	
15/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a *	0001	001	243759		137,55
17/11/2022	33101.0002	- Manutenção de Veículos vl. ref a * COMPRESSOR	0001	001	243756	167,16	
17/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * COMPRESSOR	0001	001	243756		167,16
18/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * FADCA	0001	001	243753	310,67	
18/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * FADCA	0001	001	243753		310,67
18/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * PNEUS	0001	001	243754	1.470,00	
18/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * PNEUS	0001	001	243754		1.470,00
18/11/2022	34201.0032	- Serviços Prestados P/J vl. ref a * BRTRANS	0001	001	243755	313,05	
18/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * BRTRANS	0001	001	243755		313,05
18/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * FAN	0001	001	243752	15.920,00	
18/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * FAN	0001	001	243752		15.920,00
20/11/2022	21302.0001	- INSS a Recolher Pg. INSS ref.	0001	001	243511	1.351,82	
20/11/2022	11101.0001	- Caixa Pg. INSS ref.	0001	001	243511		1.351,82
20/11/2022	21302.0001	- INSS a Recolher Pg. INSS ref. férias	0001	001	243512	411,69	
20/11/2022	11101.0001	- Caixa Pg. INSS ref. férias	0001	001	243512		411,69
20/11/2022	21302.0007	- IRRF a Recolher Pg. IRRF ref.	0001	001	243521	54,83	
20/11/2022	11101.0001	- Caixa Pg. IRRF ref.	0001	001	243521		54,83
20/11/2022	21302.0007	- IRRF a Recolher Pg. IRRF ref. férias	0001	001	243522	50,15	
20/11/2022	11101.0001	- Caixa Pg. IRRF ref. férias	0001	001	243522		50,15
20/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	243750	432,29	
20/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	243750		432,29

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



PROFESSOR ORLANDO H. L. SANTANA
 Pde 406
 P

ADMIN
 Fortes Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórica	Estab	Centro	Classe	Débito	Crédito
30/11/2022	34201.0052	- Serviços Prestados PJ vl. ref a * WIPY	0001	001	243761	300,00	
20/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * WIPY	0001	001	243761		300,00
20/11/2022	31101.0005	- Imposto Federal Pg. imposto 10/2022	0001	001	243944	14.448,38	
20/11/2022	11101.0001	- Caixa Pg. imposto 10/2022	0001	001	243944		14.448,38
21/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	243746	124,85	
21/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	243746		124,85
21/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	243747	243,88	
21/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	243747		243,88
21/11/2022	33101.0002	- Manutenção de Veículos vl. ref a * SERV	0001	001	243748	559,00	
21/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * SERV	0001	001	243748		559,00
21/11/2022	33101.0002	- Manutenção de Veículos vl. ref a * SERV	0001	001	243749	805,73	
21/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * SERV	0001	001	243749		805,73
22/11/2022	34201.0053	- Multas de Trânsito vl. ref a * NXD 5378	0001	001	243743	164,13	
22/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * NXD 5378	0001	001	243743		164,13
22/11/2022	34201.0053	- Multas de Trânsito vl. ref a * NXD 5378	0001	001	243744	156,18	
22/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * NXD 5378	0001	001	243744		156,18
22/11/2022	34201.0050	- Plano de Saúde Pg. plano de saúde ref 11/2022	0001	001	243745	3.440,58	
22/11/2022	11101.0001	- Caixa Pg. plano de saúde ref 11/2022	0001	001	243745		3.440,58
23/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	243739	10.152,00	
23/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	243739		10.152,00
23/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	243742	1.256,92	
23/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	243742		1.256,92
24/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	243740	316,45	
24/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	243740		316,45
24/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	243741	1.000,00	
24/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	243741		1.000,00
25/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	243738	10.215,00	
25/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * fan	0001	001	243738		10.215,00
25/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * fan	0001	001	243737	10.155,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha nº 452
 Processo nº
 Rubrica

ADMIN
 Fortes Contábil S.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Código	Débito	Crédito
28/11/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * fan	0001	001	243737		10.165,00
28/11/2022	33101.0002 - Manutenção de Veículos	vl. ref a * reforma	0001	001	243736	475,00	
28/11/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * reforma	0001	001	243736		475,00
28/11/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243731	434,04	
29/11/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243731		434,04
29/11/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243732	247,00	
29/11/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243732		247,00
29/11/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243733	277,77	
29/11/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * moia	0001	001	243733		277,77
29/11/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243734	510,00	
29/11/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243734		510,00
29/11/2022	34201.0026 - Taxas e Emplumentos	vl. ref a * imnetro	0001	001	243735	1.008,88	
29/11/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * imnetro	0001	001	243735		1.008,88
30/11/2022	34201.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações	Salario	0001	001	243449	17.654,89	
30/11/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	Salario	0001	001	243449		17.654,89
30/11/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	INSS	0001	001	243454	1.632,91	
30/11/2022	21302.0001 - INSS a Recolher	INSS	0001	001	243454		1.632,91
30/11/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	Inf	0001	001	243450	54,82	
30/11/2022	21302.0007 - IRRF a Recolher	Inf	0001	001	243450		54,82
30/11/2022	34201.0002 - Férias	Ferías	0001	001	243468	711,87	
30/11/2022	21601.0010 - Férias a Pagar	Ferías	0001	001	243468		711,87
30/11/2022	21601.0010 - Férias a Pagar	INSS ferías	0001	001	243472	53,22	
30/11/2022	21302.0001 - INSS a Recolher	INSS ferías	0001	001	243472		53,22
30/11/2022	21601.0010 - Férias a Pagar	Pg.ferías ref.	0001	001	243480	558,55	
30/11/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.ferías ref.	0001	001	243480		558,55
30/11/2022	34201.0005 - FGTS	Fgts	0001	001	243493	1.087,78	
30/11/2022	21302.0002 - FGTS a Recolher	Fgts	0001	001	243493		1.087,78
30/11/2022	34201.0005 - FGTS	Fgts ferías	0001	001	243494	53,22	
30/11/2022	21302.0002 - FGTS a Recolher	Fgts ferías	0001	001	243494		53,22

Livro Diário Nº. 02

Licenciada para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

402
 Página 61 de 73
 ADMIN
 Folha Contábil 5.151.1

Folha nº 153

Processo nº

Rubrica

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2022	33101.0002	- Manutenção de Veículos					
		vl. ref a * reforma	0001	001	243728	475,00	
30/11/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * reforma	0001	001	243728		475,00
30/11/2022	34201.0002	- Serviços Prestados P.J					
		vl. ref a * motoron	0001	001	243729	470,54	
30/11/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * motoron	0001	001	243729		470,54
30/11/2022	21101.0001	- Fornecedoros Diversos					
		vl. ref a * pneus	0001	001	243730	1.850,00	
30/11/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * pneus	0001	001	243730		1.850,00
30/11/2022	11803.0001	- Estoque de Materiais					
		Compras ref. 11/2022	0001	001	243935	131.076,58	
30/11/2022	21101.0001	- Fornecedoros Diversos					
		Compras ref. 11/2022	0001	001	243935		131.076,58
30/11/2022	11101.0001	- Caixa					
		Rec.ref. 11/2022	0001	001	243938	138.506,00	
30/11/2022	41103.0001	- Receitas do Venda					
		Rec.ref. 11/2022	0001	001	243939		138.506,00
Total do mês de Novembro:						436.315,92	436.315,92
01/12/2022	21101.0001	- Fornecedoros Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243911	17.025,00	
01/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243911		17.025,00
01/12/2022	21101.0001	- Fornecedoros Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243912	10.215,00	
01/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243912		10.215,00
01/12/2022	21101.0001	- Fornecedoros Diversos					
		vl. ref a * mercadori	0001	001	243913	300,00	
01/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243913		300,00
01/12/2022	21101.0001	- Fornecedoros Diversos					
		vl. ref a * merc	0001	001	243914	172,51	
01/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243914		172,51
01/12/2022	21101.0001	- Fornecedoros Diversos					
		vl. ref a * merc	0001	001	243915	1.800,00	
01/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * merc.	0001	001	243915		1.800,00
01/12/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar					
		vl. ref a * Di	0001	001	243916	126,48	
01/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * Di	0001	001	243916		126,48
01/12/2022	34201.0015	- Telefones					
		vl. ref a * 12	0001	001	244619	161,47	
01/12/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar					
		vl. ref a * 12	0001	001	244619		161,47
02/12/2022	21101.0001	- Fornecedoros Diversos					
		vl. ref a * FILTRO	0001	001	243909	263,93	
02/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * FILTRO	0001	001	243909		263,93
02/12/2022	21101.0001	- Fornecedoros Diversos					
		vl. ref a * OLEO	0001	001	243910	1.249,53	
02/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * OLEO	0001	001	243910		1.249,53
02/12/2022	21601.0012	- Energia e Pagar					

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-29
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-29
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

PAGAMENTO GRANDE DO MÊS DE JANEIRO 2022
 Pág. 203
 Página 62 de 73
 ADMIN
 Fortes Contábil S.151.1

Folha nº 154
 Processo nº 11
 Rubrica: 11

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Cham	Débito	Crédito
		pg camar ref 11/2022	0001	001	243807	69,77	
03/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		pg camar ref 11/2022	0001	001	243807		69,77
03/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243808	988,88	
03/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243808		988,88
04/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243803	1.352,79	
04/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243803		1.352,79
04/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243804	187,21	
04/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243804		187,21
04/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243805	466,86	
04/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243805		466,86
04/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243806	4.966,55	
04/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243806		4.966,55
05/12/2022	21601.0001	- Salários a Pagar					
		Pg.salário ref. 11/2022	0001	001	243454	15.967,06	
05/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.salário ref. 11/2022	0001	001	243454		15.967,06
05/12/2022	34201.0016	- Seguros Diversos					
		Pg.seguro ref. PTK-5340	0001	001	243892	981,49	
05/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.seguro ref. PTK-5340	0001	001	243892		981,49
05/12/2022	34201.0020	- Assessoria Contábil					
		vl. ref a * 11	0001	001	244543	968,00	
05/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * 11	0001	001	244543		968,00
06/12/2022	34201.0016	- Seguros Diversos					
		Pg.seguro ref. PTK-5340	0001	001	243897	740,39	
06/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.seguro ref. PTK-5340	0001	001	243897		740,39
06/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243802	950,00	
06/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243802		950,00
07/12/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS ref.	0001	001	243503	1.087,78	
07/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref.	0001	001	243503		1.087,78
07/12/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS ref. férias	0001	001	243504	53,22	
07/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. férias	0001	001	243504		53,22
07/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243808	10.230,00	
07/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243808		10.230,00
07/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243801	210,21	
07/12/2022	11101.0001	- Caixa					

Continua...

Livro Diário N°. 02

Licenciada para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

R\$ 1.000,00
 404
 Página 53 de 73

Folha nº 155
 Processo nº
 Rubrica

ADMIN
 Fones Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/12/2022	21101.0001	vi. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243801		210,21
06/12/2022	11101.0001	vi. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243800	359,02	
09/12/2022	21101.0001	vi. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243800		559,02
09/12/2022	11101.0001	vi. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243896	1.038,00	
09/12/2022	21101.0001	vi. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243896		1.038,00
09/12/2022	11101.0001	vi. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243899	476,75	
10/12/2022	21801.0011	vi. ref a * mercadorias - Telefone e Pagar	0001	001	243899		476,75
10/12/2022	11101.0001	vi. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243895	34,99	
11/12/2022	21101.0001	vi. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243895		34,99
11/12/2022	11101.0001	vi. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243895	6.910,00	
11/12/2022	21101.0001	vi. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243895		6.910,00
11/12/2022	11101.0001	vi. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243894	475,00	
11/12/2022	21101.0001	vi. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243894		475,00
12/12/2022	21101.0001	vi. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243891	1.450,00	
12/12/2022	11101.0001	vi. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243891		1.450,00
13/12/2022	21101.0001	vi. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243880	370,90	
13/12/2022	11101.0001	vi. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243889		370,90
13/12/2022	21101.0001	vi. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243880		186,76
13/12/2022	11101.0001	vi. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243890	186,76	
14/12/2022	21101.0001	vi. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243887	10.365,00	
14/12/2022	11101.0001	vi. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243887		10.365,00
14/12/2022	33101.0002	vi. ref a * mercadorias - Manutenção de Veículos	0001	001	243888	600,00	
14/12/2022	11101.0001	vi. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243888		600,00
15/12/2022	21101.0001	vi. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243886	490,00	
15/12/2022	11101.0001	vi. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243886		490,00
16/12/2022	21101.0001	vi. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243877	17.075,00	
16/12/2022	11101.0001	vi. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243877		17.075,00
16/12/2022	21101.0001	vi. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243878	514,93	
16/12/2022	11101.0001	vi. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243878		514,93

Continua...

Livro Diário N.º 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha nº 456
 Processo nº
 Rubrica

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO 2022
 Pág. 103
 Página 64 de 73

ADMIN
 Fones Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chaves	Débito	Crédito
15/12/2022	11101.0001	vl. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243680	511,85	
15/12/2022	21101.0001	vl. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243680		511,85
15/12/2022	11101.0001	vl. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243681	554,00	
15/12/2022	21101.0001	vl. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243681		554,00
15/12/2022	11101.0001	vl. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243683	641,86	
15/12/2022	21101.0001	vl. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243683		641,86
15/12/2022	11101.0001	vl. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243684	475,00	
15/12/2022	21101.0001	vl. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243684		475,00
15/12/2022	11101.0001	vl. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243685	475,00	
15/12/2022	21101.0001	vl. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243685		475,00
17/12/2022	11101.0001	vl. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243679	167,16	
17/12/2022	21101.0001	vl. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243679		167,16
18/12/2022	11101.0001	vl. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243674	425,00	
18/12/2022	21101.0001	vl. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243674		425,00
18/12/2022	34201.0002	vl. ref a * mercadorias - Serviços Prestados PJ	0001	001	243675	313,95	
18/12/2022	11101.0001	vl. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243675		313,95
18/12/2022	11101.0001	vl. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243676	1.470,00	
18/12/2022	21101.0001	vl. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243676		1.470,00
18/12/2022	11101.0001	vl. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243672	1.046,65	
18/12/2022	21101.0001	vl. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243672		1.046,65
18/12/2022	34201.0002	vl. ref a * mercadorias - Serviços Prestados PJ	0001	001	243673	321,48	
18/12/2022	11101.0001	vl. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243673		321,48
20/12/2022	21302.0001	vl. ref a * mercadorias - INSS a Recolher	0001	001	243613	1.632,91	
20/12/2022	11101.0001	vl. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243613		1.632,91
20/12/2022	21302.0001	vl. ref a * mercadorias - INSS a Recolher	0001	001	243614	53,22	
20/12/2022	11101.0001	vl. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243614		53,22
20/12/2022	21302.0007	vl. ref a * mercadorias - IRRF a Recolher	0001	001	243623	54,82	
20/12/2022	11101.0001	vl. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243623		54,82
20/12/2022	34201.0002	vl. ref a * mercadorias - Serviços Prestados PJ	0001	001	243670	300,00	
20/12/2022	11101.0001	vl. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243670		300,00

Continua...

Livro Diário N°. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Período: 01/12/2022 a 31/12/2022

Tolha nº 1157
 Profissão nº _____
 Rubrica M

Livro nº 106
 F. 8

ADMIN
 Fones Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * Frete	0001	001	243870		300,00
20/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243871	1.247,40	
20/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243871		1.247,40
20/12/2022	34201.0003	- Débito Terceiro Setêno					
		15º 2022	0001	001	243922	12.881,73	
20/12/2022	21601.0009	- 13o. Salário a Pagar					
		15º 2022	0001	001	243922		12.881,73
20/12/2022	21601.0009	- 13o. Salário a Pagar					
		INSS 13º	0001	001	243923	1.134,37	
20/12/2022	21302.0001	- INSS a Recolher					
		INSS 13º	0001	001	243923		1.134,37
20/12/2022	21601.0009	- 13o. Salário a Pagar					
		Inf 13º	0001	001	243924	52,39	
20/12/2022	21302.0007	- IRRF a Recolher					
		Inf 13º	0001	001	243924		52,39
20/12/2022	21601.0009	- 13o. Salário a Pagar					
		FG. 13º SALARIO	0001	001	243925	11.694,97	
20/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		FG. 13º SALARIO	0001	001	243925		11.694,97
20/12/2022	34201.0005	- FGTS					
		Fgts 13º	0001	001	243930	515,23	
20/12/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher					
		Fgts 13º	0001	001	243930		515,23
20/12/2022	31101.0005	- Imposto Federal					
		Fg. Imposto 11/2022	0001	001	243945	13.195,25	
20/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		Fg. Imposto 11/2022	0001	001	243945		13.195,25
21/12/2022	33101.0007	- Manutenção de Veículos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243886	166,57	
21/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243886		166,57
21/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243887	243,89	
21/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243887		243,89
21/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243888	569,00	
21/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243888		569,00
21/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243889	805,73	
21/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243889		805,73
22/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243893	17.150,00	
22/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243893		17.150,00
22/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243894	480,00	
22/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243894		480,00
22/12/2022	34201.0050	- Plano de Saúde					
		Fg. plano de saúde ref 12/2022	0001	001	243885	3.894,04	
22/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		Fg. plano de saúde ref 12/2022	0001	001	243885		3.894,04
23/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					

Continua...

Folha nº 107
 Processo nº
 Rubrica

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Código	Débito	Crédito
23/12/2022	11101.0001	vl. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243862	1.480,00	
24/12/2022	21101.0001	vl. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243862		1.480,00
24/12/2022	11101.0001	vl. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243860	316,45	
24/12/2022	21101.0001	vl. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243860		316,45
24/12/2022	11101.0001	vl. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243861	81,00	
25/12/2022	21101.0001	vl. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243861		81,00
25/12/2022	11101.0001	vl. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243858	740,39	
27/12/2022	21101.0001	vl. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243858		740,39
27/12/2022	11101.0001	vl. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243858	434,03	
28/12/2022	33101.0002	vl. ref a * mercadorias - Manutenção de Veículos	0001	001	243858		434,03
28/12/2022	11101.0001	vl. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243857	475,00	
29/12/2022	21101.0001	vl. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243857		475,00
29/12/2022	11101.0001	vl. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243856	17.387,50	
31/12/2022	21101.0001	vl. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243856		17.387,50
31/12/2022	11101.0001	vl. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243855	172,51	
31/12/2022	34201.0001	vl. ref a * mercadorias - Ordenadas, Salários e Gratificações	0001	001	243855		172,51
31/12/2022	21601.0001	Salário	0001	001	243917	18.227,91	
31/12/2022	21601.0001	Salários a Pagar	0001	001	243917		18.227,91
31/12/2022	21601.0001	Salários a Pagar	0001	001	243916	1.672,83	
31/12/2022	21302.0001	INSS	0001	001	243916		1.672,83
31/12/2022	21302.0001	INSS a Recolher	0001	001	243916		1.672,83
31/12/2022	21601.0001	INSS	0001	001	243916		1.672,83
31/12/2022	21302.0007	IRRF a Recolher	0001	001	243919	54,92	
31/12/2022	21302.0007	IRRF	0001	001	243919		54,92
31/12/2022	34201.0005	FGTS	0001	001	243920	1.127,70	
31/12/2022	21302.0002	Fgts	0001	001	243920		1.127,70
31/12/2022	21302.0002	FGTS a Recolher	0001	001	243920		1,127,70
31/12/2022	11603.0001	Compras ref. 12/2022	0001	001	244600	151.811,90	
31/12/2022	21101.0001	Compras ref. 12/2022	0001	001	244600		151.811,90
31/12/2022	11101.0001	Rec.ref. 12/2022	0001	001	244601	148.887,65	
31/12/2022	41103.0001	Rec.ref. 12/2022	0001	001	244601		148.887,65
31/12/2022	31101.0005	Princ. imposto 12/2022	0001	001	244602	13.448,63	
31/12/2022	21301.0010	Imposto Federal a Pagar	0001	001	244602		13.448,63

RUA LUIZ GOMES DE MOURA, 100
 Fone: 11 3081-1000
 Página 67 de 73

Livro Diário N.º 02

Licenciado para: **SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20**
 Empresa: **SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20**
 Período: **01/01/2022 a 31/12/2022**

Folha nº 459
 Processo nº 11
 Rubrica: 11

ADMIN
 Fortes Contábil & 151.1

Data	Conta	História	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	34201.0042	Prov. impostos 12/2022	0001	001	244602		13.848,53
31/12/2022	13201.0064	- Depreciações, Amort./Exaustões Depreciação de Equipamentos	0001	001	244605	114.659,25	
31/12/2022	34201.0012	- Depreciações, Amort./Exaustões Depreciação de equipamentos 2022	0001	001	244605		114.659,25
31/12/2022	13201.0003	- Equipamentos Depreciação de Equipamento 2022	0001	001	244606	1.200,00	
31/12/2022	34201.0020	- Arrecadação Contábil vl. ref a * 12/2022	0001	001	244645	996,00	
31/12/2022	21801.0017	- Contador a Pagar vl. ref a * 12/2022	0001	001	244645		996,00
31/12/2022	22001.0002	- Parcelamento Simples vl. ref a * ajuste 2022	0001	001	244646	6.932,85	
31/12/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * ajuste 2022.	0001	001	244646		6.932,85
31/12/2022	24301.0008	- Reserva de Lucros 2021 2020	0001	001	244648	43.340,55	
31/12/2022	24301.0009	- Reserva de Lucros 2021 2020	0001	001	244648	29.631,74	
31/12/2022	24301.0010	- Reserva de Lucros 2021 2020	0001	001	244648	60.626,37	
31/12/2022	24301.0011	- Reserva de Lucros 2021 2020	0001	001	244648	94.538,50	
31/12/2022	24901.0001	- Lucros de Exercícios Anteriores ajuste de reservas	0001	001	244648		216.139,16
31/12/2022	13101.0001	- Veículos veículos	0001	001	247181	136.044,87	
31/12/2022	11603.0001	- Estoque de Materiais veículos	0001	001	247181		126.614,37
31/12/2022	33101.0001	- Peças e Materiais p/ Uso e Consumo CSP 2021	0001	001	247182	591.853,89	
31/12/2022	11605.0001	- Estoque de Materiais CSP 2021	0001	001	247182		591.853,89
31/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * ajuste para pgto de fornecedor anual	0001	001	247183	446.000,00	
31/12/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * ajuste para pgto de fornecedor anual	0001	001	247183		446.000,00
31/12/2022	41103.0001	- Receitas de Serviços Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	3.738.190,76	
31/12/2022	41104.0001	- Receita de Serviços Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	61.606,00	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	296,56	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	1.036,79	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	1.779,99	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	2.084,29	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	2.098,02	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	3.472,86	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	4.051,56	

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

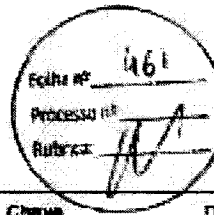
109
 Página 68 de 73
 ADMIN
 Folha Contábil 6.121.1

Data	Conta	Histórico	Entrada	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	6.016,13	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	8.120,02	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	9.414,33	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	11.976,00	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	12.881,73	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	15.258,84	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	16.180,26	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	34.610,48	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	40.490,97	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	50.148,17	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	53.849,88	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	78.448,80	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	115.738,20	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	134.890,07	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	194.659,10	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	591.853,69	
31/12/2022	24301.0012	- Reserva de Lucros 2022					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		53.849,88
31/12/2022	31101.0005	- Imposto Federal					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		134.890,07
31/12/2022	33101.0001	- Pequeno Material p/ Uso e Consumo					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		591.853,69
31/12/2022	33101.0002	- Manutenção de Veículos					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		50.148,17
31/12/2022	34201.0001	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		194.659,10
31/12/2022	34201.0002	- Férias					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		16.180,26
31/12/2022	34201.0003	- Décimo Terceiro Salário					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		12.881,73
31/12/2022	34201.0005	- FGTS					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		15.258,84
31/12/2022	34201.0006	- Resc. do Contrato de Trabalho					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		9.514,33
31/12/2022	34201.0012	- Depreciações, Amort./Exaustões					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		115.739,25
31/12/2022	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		2.099,02
31/12/2022	34201.0014	- Água - Calor					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		296,58
31/12/2022	34201.0015	- Telefones					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		1.779,89

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.844.741/0001-20
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



CONTABILIDADE DE MANUTENÇÃO
 Pág. 410
 Página 69 de 73

ADMIN
 Fone Contabil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	34201.0016	- Seguros Diversos					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		4.051,36
31/12/2022	34201.0018	- Manutenção, Conservação e Limpeza Predial					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		1.036,79
31/12/2022	34201.0020	- Assessoria Contábil					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		11.976,00
31/12/2022	34201.0028	- Taxas e Emolumentos					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		8.120,02
31/12/2022	34201.0028	- Perdas com Vendas de Ativo					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		78.446,53
31/12/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		34.610,48
31/12/2022	34201.0050	- Plano de Saúde					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		40.499,97
31/12/2022	34201.0051	- Estudos					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		3.472,88
31/12/2022	34201.0053	- Multas de Trânsito					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		2.084,29
31/12/2022	34501.0013	- IPVA					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		8.816,13
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		51.509,00
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		3.638.572,46
Total do mês de Dezembro:						5.216.547,27	5.216.547,27

Balanco Patrimonial 2022

Licenciada para: SAGALOG LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
Empresa: SAGALOG LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20

Página 70 de 73

ADMIN
Folhas Contábil 8.151.1

Folha nº 462

Processo nº

Subsídio

FOLHA Nº 462
Pelo
7/7

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** ATIVO ***	2.401.849,58 D
11	ATIVO CIRCULANTE	986.409,52 D
111	Disponível	311.807,89 D
11101	Caixa	936,60 D
11102	Bancos	302.457,29 D
112	Realizável a Curto Prazo	374.582,63 D
11201	Clientes	374.582,63 D
13	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.415.449,06 D
131	Imobilizado	1.415.449,06 D
13102	Máquinas e Equipamentos	1.256.459,84 D
13105	Ferramentas	127.120,44 D
13106	Móveis e Utensílios	16.895,63 D
13107	Computadores e Periféricos	14.973,15 D
2	*** PASSIVO ***	2.401.849,58 C
21	PASSIVO CIRCULANTE	79.058,41 C
211	Obrigações Comerciais	20.194,32 C
21101	Fornecedores	20.194,32 C
212	Obrigações Tributárias	38.127,95 C
21201	Pis	2.826,66 C
21202	Coins	12.123,00 C
21203	Contribuição Social	10.301,48 C
21204	Imposto de Renda	13.076,82 C
213	Obrigações Trabalhistas	20.736,14 C
21301	INSS a Recolher	16.767,50 C
21302	FGTS a Recolher	3.968,64 C
24	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.322.791,17 C
241	Capital Social	2.000.000,00 C
24101	Capital Social	2.000.000,00 C
242	Lucros Acumulados	322.791,17 C
24201	Lucros Acumulados	322.791,17 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.401.849,58 (dois milhões quatrocentos e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

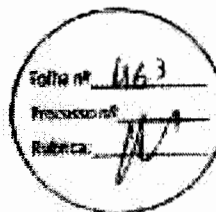
Bacuri-MA, 31 de Dezembro de 2022.

Diego Pimentel de Melo
Sócio-Adm CPF: 058.432.243-13

Taraz Soares Bastos
Tec. Contabilidade CRC-MA 8487

Demonstração do Resultado do Exercício 2022

Licenciado para SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Estabelecimento: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Centros de Resultados: 001 - Geral



PROFISSIONAL CONTÁBIL CARLOS BARBOSA
 PWS
 Página 71 de 73

ADMIN
 Fortes Contábil 6.151.1

Conta	Descrição	01/01/2022 A 31/12/2022
(-) 010	Receita Operacional Bruta	3.738.190,78
010.01	Venda de Mercadorias	3738.190,78
(-) 020	Deduções da Receita	247.229,33
020.01	ISS	110.706,56
020.02	Pis	24.298,24
020.03	Cofins	112.145,73
(+) 030	Receita Operacional Líquida	3.490.961,45
(-) 040	Custos Operacionais	2.412.621,54
040.01	Custo Serviços Prestados	2.412.621,54
(=) 050	Lucro Operacional Bruto	1.078.339,91
(-) 070	Despesas Operacionais	640.012,35
070.02	Despesas Administrativa	637.908,43
070.04	Despesas Financeira	2.103,92
(-) 110	Lucro do Exercício Antes de 06	438.327,56
(-) 110.01	Contribuição Social	40.372,45
(-) 120	Lucro do Exercício Antes do IR	397.955,11
(-) 120.01	Imposto de Renda	53.629,70
(=) 130	Lucro Líquido do Exercício	344.325,41

Bacun-MA, 31 de Dezembro de 2022

Diego Pimentel de Melo
 Sócio-Adm. CPF: 056.432.243-13

Tarsis Soares Barbosa
 Tec. Contábil CRC-MA 8487

Folha nº 413
Processo nº
Data: 11

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 72, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Bacuri, 31/12/2022

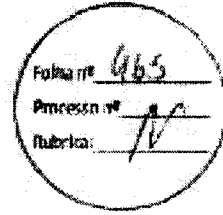
DIEGO PIMENTEL DE MELO
Administrador, Sócio
CPF 056.432.243-13

TARSIS SOARES BARBOSA
CONTADOR
CRC/MA 8487



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Págs. 489
 Página 73 de 73



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
05643224313	DIEGO PIMENTEL DE MELO
51608984349	TARSIS SOARES BARBOSA

CERTIFICOU A AUTENTICAÇÃO EM 16/05/2023 12:02 SOB Nº 20230649867.
 PROTOCOLO: 238649947 DE 16/05/2023. NIRE: 21201138102.
 SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

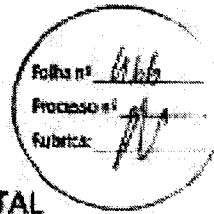
JUCEMA

JOSÉ LUIZ CARMELO LOPEZ PEREIRA
 RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 SÃO LUÍS, 16/05/2023
 empresafacil.mec.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REGISTRO EM LÍQUIDAÇÃO
Pelo
12/3



JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12307353316 em 16/05/2023, protocolo 230649947. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21201110102
CNPJ:	40644741000120
Município:	Bacuri

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Número de Folhas:	72
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

05643224313	DIEGO PIMENTEL DE MELO	
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA	MA8487

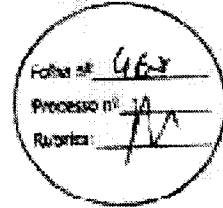
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/05/2023 12:02 SOB Nº 20230649947.
PROTOCOLO: 230649947 DE 16/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307353316. NIRE: 21201110102
SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO JOSÉ, 16/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade desta declaração só impressa. Sua validade é sempre enquanto de sua autenticidade nos sistemas públicos, observando seus respectivos códigos de verificação.

EMPRESA: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 02 N° 27 CONJUNTO ARIEL
BACURI-MA CEP: 65270-000
CNPJ: 40.644.741/0001-20
NIRE: 21201110102



BALANÇO DE ABERTURA

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

BANCOS / CAIXA

496.874,80

ATIVO DIFERIDO

DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO

3.125,20

TOTAL DO ATIVO

500.000,00

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

500.000,00

TOTAL DO PASSIVO

500.000,00

SÃO LUÍS-MA, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DIEGO PIMENTEL DE MELO
SÓCIO-ADM CPF: 056.432.243-13

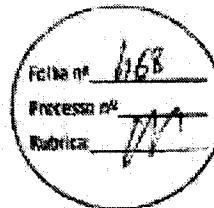
TARSIS SOARES BARBOSA
CRC-MA 8487



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FILIAÇÃO GRUPO DE REGISTRO em
 PMS
 11-14
 Pagina 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

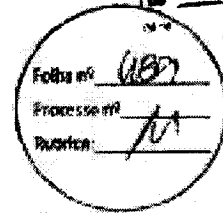
CPF	Nome
05643224313	DIEGO PIMENTEL DE MELO
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/02/2021 15:28 SOB Nº 2810187603
 PROTOCOLO: 210187603 DE 04/02/2021
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100791460 CNPJ DA SEDE: 40644743000120
 NIRE: 21261130103 COM EXPLÍCITO DO REGISTRO EM: 21/02/2021
 SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresareg.br

PA TAGUA GRANDE DO MARANHÃO
Fls. 115



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: TARSIS SOARES BARBOSA
REGISTRO.....	: MA-008487/O-1
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.089.843-**

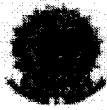
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/12/2023 as 15:22:49.

Válido até: 12/03/2023.

Código de Controle: 24718354.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 898054/2023

Emissão: 12/12/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: Zw2Yw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PROF. DR. GRANDE W. L. ARAÚJO
 Pls
 12/12/2023

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas obrigações e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, assim habilitada e exercendo suas atividades, competências e atribuições de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.644.741/0001-20

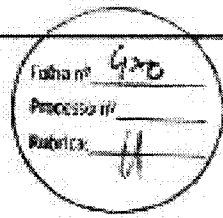
Registro: 0005438861

Categoria: Mobiz

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Data do CapM: 11/06/2021

Faixa: 5



Objeto Social: O OBJETO DA SOCIEDADE SERÁ: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESCALARIAS DE METAL; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE BENEFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ÁGUA; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES E SONDAJENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DEMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCOMOÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA; MOVIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PRINCIPALMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES 7 BUFÊ; ATIVIDADES DE RÁDIO; ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEOCÊSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO; DESIGN DE INTERIORES; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARIÑA; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHO DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE BALCÕES, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE GERADORES E CONTÊINERES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS; ILLUMINAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILLUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

Restrições Relativas ao Objeto Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço: MAÍE AVENIDA ANA JANSSEN, 27, SALA 704 - EDIF. MENDES MOTA, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS, MA, 65075732

Tipo de Registro: Registro Definitivo da Empresa

Data Inicial: 04/03/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0008543884DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos arquivos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Atualização Page

Ano: 2323 (646)





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5184 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 898054/2023
 Emissão: 12/12/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: ZW2Yw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atos de Interação

Modalidade:

Responsáveis Técnicos

Profissional: MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA

Registro: 1135117960

CPF: 064.***-77-72

Data Início: 06/02/2022

Data Fim: Indefinido

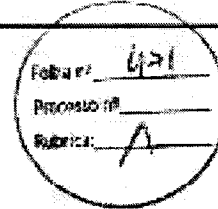
Data Fim de Contrato: 06/02/2023

Título do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Sócios

Sócio: DIEGO PIMENTEL DE MELO

CPF: 056.***-13

Função: EMPRESÁRIO

Sócio: OLÍZIAN CUNHA

CPF: 005.***-40

Função: EMPRESÁRIO

BH 1.550M GRAN 100 AL. 200.000.000
 Pto 420
 Página 22





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

ENLACE Nº 425 Página 1/2
 PLO
 29/03/2023

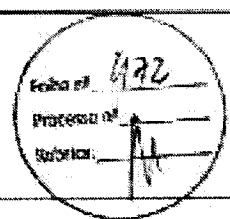
Nº 882631/2023
 Emissão: 29/03/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: 1bc70

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional maranhense encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, base o estabelecimento nos artigos 69 e 88 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MELQUIEDES DOS SANTOS NOBREIRA
 Registro: 1105117880
 CPF: 064.***.***-72
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAIS)
 Data de registro: 27/06/1977



Títulos

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART 7 DA RESOLUÇÃO 216 DE 28/06/73 DO CONFEA
 Instituição de Ensino: INEXISTENTE
 Data de Formação: 19/12/1972

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional

Última Anuidade Pago

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DJ CONSTRUTORA LTDA - EPP
 Registro: 0035370118
 CNPJ: 38.836.898/0001-45
 Data Início: 24/10/2022
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 31/10/2023
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
 Registro: 0035434050
 CNPJ: 04.664.593/0001-41
 Data Início: 28/07/2022
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 04/07/2023
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
 Registro: 0036371104
 CNPJ: 26.746.094/0001-99
 Data Início: 15/03/2019
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SAGA, CIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Registro: 0035438861



